



Patrimônio

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXXI — N. 82

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1942

SUMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto-lei n. 4.226, de 7 de abril de 1942.
Decreto n. 9.199, de 6 de abril de 1942.
Decreto n. 9.224, de 7 de abril de 1942.
Decreto n. 9.225, de 7 de abril de 1942.
Decreto n. 9.226, de 7 de abril de 1942.
Decreto n. 9.227, de 7 de abril de 1942.
Decreto n. 9.228, de 7 de abril de 1942.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 7 de abril de 1942.
Ministério da Educação e Saude — Decretos de 7 de abril de 1942.
Ministério da Fazenda — Decreto de 7 de abril de 1942.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Decreto de 8 de abril de 1942.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal — Serviço de Administração.
Departamento de Imprensa e Propaganda — Despachos do Sr. diretor geral — Serviço de Administração.
Comissão de Marinha Mercante — Retificação.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão de Obras, da Divisão do Pessoal, da Diretoria da Justiça e do Interior, da Divisão de Orçamento e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saude — Expediente do Serviço de Comunicações, do Conselho Nacional de Educação, do Serviço de Transportes, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Comercial, do Conselho Nacional de Desportos e da Biblioteca Nacional.
Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Serviço de Comunicações, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Divisão do Imposto de Renda, do Primeiro Conselho de Contribuintes, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Alfândega do Rio de Janeiro e do Departamento Federal de Compras.
Ministério da Marinha — Ata da 842.^a sessão ordinária do Tribunal Marítimo Administrativo e Pauta.
Ministério da Guerra — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Estado Maior do Exército, da Secretaria Geral da Guerra e da Diretoria de Fundos do Exército.
Ministério da Aeronáutica — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Serviço de Comunicações, do Departamento dos Correios e Telégrafos e do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia.
Ministério da Agricultura — Expediente da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Animal e do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.
Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 4.236 — DE 7 DE ABRIL DE 1942

Abre ao Ministério da Educação e Saude o crédito especial de 5.000:000\$0, para execução de obras de natureza sanitária—

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Ministério da Educação e Saude o crédito especial de 5.000:000\$0 (cinco mil contos de réis) para atender às despesas com a realização de obras de natureza sanitária, na conformidade do disposto no decreto n. 8.449, de 20 de dezembro de 1941. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942; 121.^o da Independência e 54.^o da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 9.199 — DE 6 DE ABRIL DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Rubem de Lima Carvalho a comprar pedras preciosas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Rubem de Lima Carvalho, estabelecido nesta Capital, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942; 121.^o da Independência e 54.^o da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N. 5.743 — 7-4-42 — 20\$4).

DECRETO N. 9.224 — DE 7 DE ABRIL DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.^o, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.^o Ficam suprimidos 6 cargos da classe D, da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saude, vagos em virtude da exoneração de Olívia Blasi da Silveira Barbosa, Elza do Amaral Lima, Iná de Sá Freire Macina e Leopoldina Portocarreiro, falecimento de José Miguel Bastos Filho e 1 cargo vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.^o do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942; 121.^o da Independência e 54.^o da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 9.225 — DE 7 DE ABRIL DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 31 cargos da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da exoneração de Antonieta Fialho de Araujo, Teodora Lima Ataíde, Tertuliana dos Santos Azevedo, Iná de Brito, Valdemar Miguel Pereira de Carvalho, Dulce de Azeredo Coutinho, Diva Damasceno, Elvira Ferreira, Jair Corrêa Fontes, Miguel Barreto de Freitas, Odilon da Silva Leite, Edelvira Oliveira Lúrio, Valdemar Gonçalves Machado, Leonor Fernandes Mano, Matalides Queiroz Moeda, Etelvina Candida Miranda, Teresinha de Jesus Nunes, Maria Augusta Araujo de Oliveira, Lina da Rocha Pereira, Mirita Lopes Perez, Expedito de Oliveira Rangel, Maria Aurea dos Santos, Paulina Batista dos Santos, Jocelina Rabelo da Silva, Josefa Augusta da Silva e Dalva Barbosa Sodré e 5 cargos vagos conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942; 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema

DECRETO N. 9.226 — DE 7 DE ABRIL DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos quinze (15) cargos da classe H da carreira de Inspetor de linhas telegráficas do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Alvaro Fabrette, Augusto dos Santos, Carlos de Almeida Filho, Edmundo da Fonseca Chagas, Francisco Lopes, Ignacio Romão Escobar, Julio Maria Rodrigues, Luiz Lopes de Mendonça, Otelo Barreto Lima, Raul de Freitas Brandão, Raymundo de Aquino Flores, Reynaldo Carneiro de Souza e Salvador da Silva Gama e da aposentadoria de Francisco José de Oliveira e João Antonio da Silva Bahiana, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro III — Parte Permanente — do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 9.227 — DE 7 DE ABRIL DE 1942

Altera o decreto n. 8.815, de 20 de fevereiro de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica sem efeito a extinção, determinada pelo decreto n. 8.815, de 20 de fevereiro de 1942, de um (1) cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 3.680, de 2 de outubro de 1941.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 9.228 — DE 7 DE ABRIL DE 1942

Altera o decreto n. 9.021 de 17 de março de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º O cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, suprimido pelo decreto n. 9.021, de 17 de março de 1942, como vago constante da relação nominal organizada em obediência ao artigo 13 do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940, era vago em virtude da demissão de Hugo Lebeis Pires.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 7 DE ABRIL DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra "f", da Constituição Federal:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul e atendendo a que o sentenciado Prudencio do Amaral, já cumpriu mais de quatro anos da pena de 24 anos de prisão celular, grau máximo do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Juri de São Borja e confirmada pelo Tribunal de Apelação do referido Estado:

A referida pena para seis anos de prisão celular, grau mínimo do citado dispositivo da mencionada Consolidação.

TRANSFERIR:

De acordo com o art. 215, combinado com o § 1.º do artigo 230, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.573, de 1942, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

Alfredo Ferreira da Silva, ocupante do cargo de escrivão (Juízo de Direito da Justiça do Distrito Federal), padrão I, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do 2.º Ofício da 1.ª Vara Criminal para a 2.ª Vara Criminal da mesma Justiça, em vaga resultante da nomeação, para outro cargo, do respectivo titular, Joaquim Leitão de Assunção.

APOSENTAR NO INTERESSE PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea "a", do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 771, de 1942, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

Benedito Pereira, no cargo da classe G da carreira de Contínuo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.766, de 1942, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

A Fábio Nelson de Sena, do cargo, em comissão, de Diretor da Colônia Penal Cândido Mendes, padrão I, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Hermínio Ouropretano Sardinha, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Médico Clínico, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão L da Colônia Penal Cândido Mendes, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Fábio Nelson de Sena.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Celina Teresa Belo Otoni, para exercer, interinamente, o cargo da classe F, da carreira de Escrivão, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago, conforme consta da relação nominal, organizada de acordo com o disposto no art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Alcino Teixeira de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Guarda Civil do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago, conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Almir da Silva Candido para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Olavo Bilac Bandeira de Melo Abreu.

Aureo de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Clério Rufino de Castro.

Bernardo Pereira Pinto para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da demissão de Cirineu Mendes da Silva.

Darcí Franco para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da demissão de Luiz Lopes Vilas Boas.

Durval Gomes de Vasconcelos para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta da relação nominal, organizada de acordo com o disposto no art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Francisco Nascimento para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta da relação nominal, organizada de acordo com o disposto no art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Heitor de Azevedo para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta da relação nominal, organizada de acordo com o disposto no art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Luiz Dourado de Azevedo para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta da relação nominal, organizada de acordo com o disposto no art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Nelson de Sousa Borges para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta da relação nominal, organizada de acordo com o disposto no art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Osman Miguel de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta da relação nominal, organizada de acordo com o disposto no art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Arlindo Santos de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Jaime José de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Manoel Gonçalves Barbosa para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Manoel Joaquim de Albuquerque Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Otávid de Costa Braga para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Renato Carneiro de Campos para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Sebastião José da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Silvio Antonio Diogo para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Vitor Hugo Ferraz para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 7 DE ABRIL DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Emílio Ribeiro Pacheco para exercer, interinamente, o cargo de Professor, padrão G, do Curso de Alfaiataria da Secção de Artes Industriais da Escola Técnica de Curitiba, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de André Huber.

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Ericsson Jaciobá Pitombo Cavalcanti, para exercer o cargo, em comissão, de diretor, padrão J, da Escola Técnica de Salvador, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Antonio Artigas.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Ana de Moraes Carvalho, ocupante interino do cargo da classe H, da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, o cargo de igual classe e carreira, do Quadro Permanente do referido Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 3.422, de 12 de julho de 1941.

Diná Viana Feijó, ocupante interino do cargo da classe H, da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, o cargo de igual classe e carreira, do Quadro Permanente do referido Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Lígia Pinheiro Bravo, ocupante interino do cargo da classe H, da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, o cargo de igual classe e carreira, do Quadro Permanente do referido Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 3.422, de 12 de julho de 1941.

Luiz Cesar de Andrade, ocupante interino do cargo da classe H, da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Suplementar, do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, o cargo de igual classe e carreira, do Quadro Permanente do referido Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 3.422, de 12 de julho de 1941.

Lea Burlier da Silveira, ocupante interino do cargo da classe H, da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, o cargo de igual classe e carreira, do Quadro Permanente, do referido Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 3.422, de 12 de julho de 1941.

Maria Izabel Melo, ocupante interino do cargo da classe H, da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, o cargo de igual classe e carreira, do Quadro Permanente do referido Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Orlando Pina Ferreira Pinto, ocupante interino do cargo da classe H, da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, o cargo de igual classe e carreira, do Quadro Permanente do referido Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Ondina Goulart Vilela, ocupante interino do cargo da classe H da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, o cargo de igual classe e carreira, do Quadro Permanente do referido Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Silvia Hasselmann, ocupante interino do cargo da classe H da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, o cargo de igual classe e carreira, do Quadro Permanente do referido Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Washington Moraes de Andrade, ocupante interino do cargo da classe I, da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da mesma carreira, do Quadro Permanente do referido Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 17.404, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, Sebastião de Araujo no cargo da classe G da carreira de Escrivão, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 56.210, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, Waldemar Rodrigues Alves, no cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 16.017, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, A Wires Silva do cargo da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 16.345 de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, Miguel Marcondes Cesar, Benedito Barros Lemos, Angelo Lobo Machado, Lúcia Lira Madeira, Adamor Erasmo Pereira, Eurico Camilo de Oliveira, José de Souza e Julia Vidigal Vasconcelos do cargo da classe H da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, que ocupam interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 17.014 de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, Francisco de Paula e Souza, José Inácio de Souza, Otávio Clemente de Souza, Jorge Suzart, Maria Tereza Valadares, Wilson Welisch, Antônio Soares de Alcântara, Miguel Vieira de Almeida, Paulo Soares de Almeida, Raimundo Carneiro Alves, Mário Gomes do Amorim, José Antonuci, Otávio Ferreira de Araujo Filho, Maria das Dores Silva Azevedo, Quariguazil Barreto Baltar, Roberto Baster Belfort, Valdir Joaquim Câmara, Nelson da Luz Campos, Tomaz Ribeiro Carvalho, Alfredo Fernandes Constância, Valter Calvet Corrêa, Abel Ferreira da Costa, Francisco Solano da Costa, Ivano Costa, José Martins da Costa, José Francisco da Cruz, Dolores de Souza Cunha, Floriano de Almeida Cunha, Francisco Marcelino da Cunha, Joaquim David, Nelson Moraes Delfino, José Ribeiro Dias, Manoel Esteves, Marcel Violante de Carvalho, Roldão Manoel da Silva, Afílio Sixto, Carlindo da Rocha Sodré, Dionísio Luiz de Souza, Manoel Rodrigues Fernandes Filho, Maria José Fernandes, Valdemar Fernandes, Djalma Ferreira, Geraldo Ferreira, José Ferreira, Vitorio Galuzi, João Batista da Gama Filho, Guimar Luizeti George, Carlos da Silva Gomes Filho, Francisco Ponciano Gomes, Homero Gonçalves, Braz Antônio Grego, José Gripi, Alcides de Oliveira Guedes, Cosme Jorge, Paulo de Leão, Antônio Lourenço Cavalcante Leite, Valdemar Moreira Leite, Olegário de Souza Lemos, Ari Ferreira Lopes, José Luizeti, João de Brito Machado, Evilásio Alves Maia, Eloi Castelhamo Martins, Cipriano Firmino de Melo, Olimpio de Melo, Alcides Alberto da Silva, Benedito Francisco da Silva, Eudina Silva, Ivaldo Vieira da Silva, José Gabriel Gomes da Silva, José Lopes da Silva, Wilson Galart Menezes, Maria da Conceição Mota, Leopoldino Moura, Manoel Astor do Nascimento, Ademir Oliveira, Deusdedit Leandro Oliveira, Raimundo Bem de Oliveira, Alvaro Vassalo Pancini, Mirco Peter, Elder Ferreira Pinto, Geraldo Ribeiro Pinto, Ruben Corrêa Pinto, Otávio da Silva Ramos, José Bernardo Ribeiro, Mário Risse, Henrique Rocha, José Augusto Calazans Rodrigues, Ademir Mota dos Santos, Djalma dos Santos, Elza Ferreira dos Santos, Euclides dos Santos, Felix Vieira Santos, Iraci dos Santos, João Borges dos Santos, Luiz Felipe dos Santos, Mário Segisfredo dos Santos, Nilo de Oliveira Santos, Valdir de Souza Santos, Valter Cardia Santos e Adolfo Torres da Silva do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, que ocupam interinamente.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 7 DE ABRIL DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DISPENSAR:

Do lugar de Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal no Estado da Bahia, Ari dos Santos Silva, ocupante do cargo da classe 26, carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

NOMEAR:

Nos termos do art. 8.º, § 3.º, do regulamento baixado com o decreto n. 24.427, de 19 de junho de 1934:

Humberto de Oliveira, ocupante do cargo da classe 23, carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, o cargo de Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal no Estado da Bahia, durante o impedimento de Benício de Souza Gomes.

Departamento Administrativo
do Serviço Público

DECRETOS DE 8 DE ABRIL DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Carlos Alberto Lúcio Bittencourt, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo do Quadro da Justiça do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Consultor Jurídico, padrão N, do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.198, de 24 de março de 1942.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.766-42, do Departamento Administrativo do Serviço Público:
A Rafael da Silva Xavier, estatístico, classe L, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão, padrão R, do Quadro Permanente do referido Departamento.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

436 — Em 21 de março de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República: — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo anexo, originado por uma moção em que o II Congresso Nacional de Hidro-climatismo sugere a criação de um Instituto de Hidro-climatismo.

2. Encaminhada a proposta do Congresso ao Conselho Federal de Comércio Exterior, este emitiu parecer sobre o assunto, depois de ouvidos vários órgãos da Administração — Departamento Nacional de Educação, Departamento Nacional de Saúde e Departamento Nacional da Produção Mineral, concluindo:

"a) que seja criado no Ministério da Educação e Saúde um serviço de hidro-climatismo com o objetivo de imprimir orientação científica e prática às aplicações terapêuticas das águas minerais, gases naturais, lamas termais, sais e demais agentes de cura das estâncias hidro-minerais e climáticas;

"b) que esse serviço deverá articular-se com o Departamento de Imprensa e Propaganda, para os fins de propaganda e desenvolvimento do turismo".

3. Os objetivos do projetado Instituto Nacional de Hidro-climatismo podem ser assim enumerados:

a) realizar estudos químicos, físicos, físico-químicos, farmacodinâmicos e biológicos das águas minerais, gases naturais, lamas termais, sais e demais agentes de cura das estâncias hidro-minerais e climáticas, no intuito de imprimir orientação científica e uniforme às suas aplicações terapêuticas;

b) promover a perfeita classificação das estâncias, cooperando com os órgãos estaduais destinados ao mesmo fim;

c) promover a padronização dos métodos analíticos das águas minerais;

d) exercer o controle técnico-científico das águas minerais expostas ao comércio, no intuito de se evitarem as fraudes e falsas propagandas;

e) manter cursos de aperfeiçoamento e especialização de crenoclimatologia, abertos aos médicos e facultados aos estudantes de medicina.

4. Um parecer fundamentado sobre a realização desses objetivos exige, naturalmente, a indagação de diversos aspectos que o assunto sugere, tais como: da conveniência, tendo-se em vista a massa de beneficiários; da oportunidade, considerados os elementos que possam determiná-la (necessidade imperiosa e inadiável do serviço, condições econômicas gerais, etc.); do modo de realização; do modo pelo qual os objetivos estão sendo tratados; e, finalmente, da possibilidade de adequação dos órgãos que, porventura, os estejam realizando, para melhor os realizarem.

5. É inegável a conveniência de realizar os objetivos enumerados. Realmente, todos eles tem o sentido comum do aproveitamento dos recursos hidro-minerais, para fins terapêuticos, o que é de relevante importância, dada a conhecida atividade curativa dos vários agentes hidroterápicos. Não abrangendo, embora, a totalidade das questões que seriam levantadas por uma política que tivesse por fim difundir e facilitar a aplicação da hidroterapia, as finalidades reservadas ao proposto Instituto Nacional de Hidro-climatismo são todas de interesse geral.

6. Do ponto de vista da oportunidade, os depoimentos encontrados no processo levam à convicção de que seria necessário cuidar já da realização dos objetivos a que se destinaria o Instituto Nacional de Hidro-climatismo, caso nenhum tratamento houvessem eles ainda recebido. O fato, é, porém, que todos esses objetivos tem recebido, de modo direto ou não, o interesse da Administração, circunstância essa que modifica, como adiante o veremos, o aspecto econômico atual do problema.

7. Relativamente ao modo pelo qual aqueles objetivos devem ser tratados, cabe salientar que, se fossem eles homogêneos, ocorreria, naturalmente, a lembrança de confiá-los a um órgão especial — o Instituto Nacional de Hidro-climatismo proposto, por exemplo.

8. Mas, apesar da unidade de causa que, de alguma sorte, os aproxima uns dos outros, alguns dos objetivos são de notória individualidade. Se nada a respeito se tivesse ainda realizado entre nós, não haveria como fugir à opção pelo órgão centralizador, presumivelmente mais econômico, sobretudo porque, nesta hipótese, a ele ca-

beria realizar, de começo, a função de experimentação. Como, porém, os objetivos fundamentais da criação do Instituto Nacional de Hidroclimatismo tem sido, de qualquer forma, tratados pela Administração, afigura-se mais simples e menos dispendiosa a providência que se limitar a imprimir-lhes maior eficiência nos setores técnicos e administrativos em que se encontram.

9. Passemos agora ao exame de como estão sendo tratados os objetivos em causa.

10. Em relação ao item a do § 3.º desta exposição, verifica-se que o Regulamento da Faculdade de Medicina, aprovado pelo decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931, estabelece:

"Art. 65. Anexo à cadeira de Terapêutica Clínica será organizado um serviço especial de fisioterapia, dirigido por profissional, nacional ou estrangeiro de reconhecida competência especializada, escolhido pelo Conselho Técnico-administrativo, ouvido o professor de Terapêutica Clínica".

11. Este serviço de fisioterapia desdobra-se em secção de hidroterapia e secção de mecanoterapia, a primeira dos quais se apresenta como instrumento de aplicação da política preconizada no item a. E de se presumir que a secção careça do desenvolvimento e de ser melhor aparelhada, a julgar pela maneira por que a Divisão do Ensino Superior do Departamento N. de Educação julga o ensino de Cronologia nas faculdades médicas, excetuada a de Belo Horizonte. Mas a tarefa governamental se reduz a aperfeiçoar um serviço já organizado, que, além do mais, deve possuir um patrimônio já apreciável no que concerne à experiência.

12. Uma observação importante é a de que o ensino dessa matéria pode ser feito em grau normal, para estudantes, e em grau de aperfeiçoamento, para médicos, exatamente como se tem em vista no projeto. Assim é que dispõe o § 3.º do artigo 65 do decreto número 20.865, citado:

"O ensino normal e o de aperfeiçoamento de qualquer dos ramos de fisioterapia, acima referidos, será ministrado nesse serviço, sob a direção do professor de Terapêutica Clínica".

13. É verdade que, no parecer da Divisão do Ensino Superior, este ensino é deficiente — por estar integrado em uma cadeira extensa — e superficial — por não contar com um ambiente especializado (estância hidro-mineral anexa, laboratório de análise de águas). Mas estas dificuldades, salvo a que se refere à anexação de estâncias para o fim de tornar-se o ensino mais prático, são suscetíveis de solução simples, podendo ser removidas independentemente da criação de serviço novo. Por outro lado, quanto à obtenção, porventura decidida, da estância a anexar-se ao instituto de ensino em causa, o trabalho seria o mesmo, partisse a providência de um serviço já existente ou de novo serviço.

14. Nestas condições, o serviço de fisioterapia da Faculdade mostra-se naturalmente indicado para levar a efeito a intensificação da prática dos propósitos enunciados nos itens a e c, em virtude de seu presumível tirocínio.

15. O item b refere-se à classificação de estâncias. Esta classificação diz respeito, ao que parece, ao aspecto industrial (turismo, indústria hoteleira) da questão, não se identificando com a classificação de águas minerais que, segundo o Código de Minas, deve ser atribuída a uma Comissão. Assim, também esta parte é passível de solução simples ou seja: designação de uma Comissão que, trabalhando em colaboração com o Departamento de Imprensa e Propaganda para consecução plena dos objetivos turísticos que suscitaram a questão, se incumba de classificar as estâncias.

16. A padronização dos métodos analíticos das águas minerais (item c) pode enquadrar-se, sem esforço e até com propriedade, na competência do Laboratório da Produção Mineral.

17. Finalmente, quanto ao controle técnico-científico das águas minerais expostas ao comércio (item d), é função cujo desempenho foi recentemente transferido da competência da Saúde Pública para a do Departamento Nacional da Produção Mineral, pelas disposições do decreto-lei n. 4.147, de 4 de março corrente. Está, portanto, merecendo a necessária atenção o objeto deste item.

18. Vê-se, do exposto, que o parecer deste Departamento se afasta do do Conselho Federal de Comércio Exterior no seguinte: enquanto o Conselho — contrariando, neste particular, a moção do II Congresso Nacional de Hidroclimatismo — julga conveniente a criação de um serviço de Hidroclimatismo no Ministério da Educação e Saúde, este Departamento não reconhece a oportunidade da criação de serviço novo, uma vez que as proposições do Congresso se referem, por um lado, a assuntos já tratados pela Administração e, por outro lado, a serviços mais fácil e economicamente exequíveis por intermédio do Serviço de Fisioterapia da Faculdade de Medicina, do Departamento Nacional da Produção Mineral e de uma Comissão temporária.

19. Com o parecer supra, tendo a honra de restituir a Vossa Excelência o processo anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente substituto. — Aprovado. — Em 6-4-42. G. VARGAS.

461 — Em 24 de março de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Ministério da Fazenda, com a exposição de motivos n. 516, de 10 do corrente, publicada no *Diário Oficial* de 19 deste mês, às páginas 4.378, submeteu à deliberação de Vossa Ex-

celência a reclamação de Antonio Guimarães de Campos, oficial administrativo, classe 26, do Quadro Suplementar do mesmo Ministério, contra a classificação por antiguidade que se lhe atribuiu.

2. No estudo feito, referindo-se à fusão dos antigos 11 quadros em dois outros — Quadro Permanente e Quadro Suplementar —, disse aquele Ministério que foram

"consequentemente unificadas as carreiras correspondentes em cada quadro".

3. Argumentou, em seguida, no mencionado documento, com o disposto no artigo 8.º do decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, *verbis*:

"A classificação por antiguidade dos funcionários cujas classes foram fundidas far-se-á pelo tempo líquido de efetivo exercício na classe a que atualmente pertencem, a contar de 1.º de janeiro de 1937".

§ 1.º Em caso de empate, será aplicado o que dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

§ 2.º O disposto neste artigo e seu § 1.º é extensivo aos funcionários pertencentes a classes que foram niveladas para efeito de promoção, conforme dispõe a tabela do Quadro Suplementar".

4. No mesmo passo, esclareceu que a referência ao Estatuto citado importa na aplicação do seu artigo 53, *verbis*:

"Na classificação por antiguidade, quando ocorrer empate, terá preferência o funcionário que tiver mais tempo de serviço no Ministério; em caso de novo empate, o que tiver mais tempo de serviço público federal; havendo ainda empate, sucessivamente, o funcionário com prole, o casado, o mais idoso".

5. Informando a respeito, disse o Serviço de Pessoal que a classificação feita obedeceu à norma traçada pela Circular n. DF-164, de 19 de junho de 1940; deste Departamento, expedida para orientar a execução daquele dispositivo legal.

6. Em sentido contrário, opinou a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, afirmando que

"não há, pois, como levar em conta a classificação anterior em cada classe desaparecida, a qual perdeu o seu efeito, como decorrência lógica da fusão das classes. Fundidas essas e tendo-se de fazer a classificação por antiguidade, surge o imperativo de tempo líquido de serviço, como o critério dominante".

7. A seu turno, disse a Consultoria Geral da República:

"É meu parecer que as instruções expedidas pelo D.A.S.P. não deram ao decreto-lei n. 1.847, art. 8.º, sentido exato.

Não tendo o Serviço de Pessoal observado disposição do decreto-lei n. 1.847, art. 8.º e § 1.º, penso que merece deferimento o que pediu inicialmente o oficial administrativo Antônio Guimarães Campos".

8. A vista dessas considerações expendidas no aludido documento, que Vossa Excelência houve por bem aprovar em 11 deste mês, foi deferido o pedido, devendo ser, assim, modificada a classificação do reclamante que, por esse meio, passará

"do 46.º lugar, que ora ocupa, para o 27.º lugar de sua classe, conforme esclarece o Serviço de Pessoal".

9. Improcedem, porém, as premissas estabelecidas e, consequentemente, a conclusão, pois que laboram em manifesto equívoco.

10. De fato, a fusão a que se refere o aludido decreto-lei número 1.847, de 1939, objetivou as diversas classes que integravam, e continuam integrando, as diferentes carreiras que compunham os vários quadros anteriores, sem, entretanto, lhes alterar a constituição.

11. E lhes não alterou a essência, nem a forma, porque o vocábulo fusão tem aí sentido de reunião, ou seja, o de dar unidade a coisas que se achavam dispersas (Rocha Pombo, Dic. Sin., pág. 142) e não de desfazimento ou dissolução.

12. Na verdade, por efeito dessa unificação, não se dissolveram, nem se desfizeram ou desapareceram, as classes já existentes, para surgir um todo de substância diversa e condições diferentes.

13. Ademais, não se trata de classificação inicial, como pareceu às opiniões e informações emitidas, mas do simples reclassificação por ordem de antiguidade, em que não é justo, nem equitativo ou mesmo lícito, modificar substancialmente estados anteriores, com manifesto prejuízo para os respectivos ocupantes de cargos públicos.

14. Isto porque é pacífico, na administração de pessoal, que providências dessa ordem, adotadas e mandadas executar *ex-officio*, não podem, nem devem, prejudicar e tão pouco beneficiar assim, extravagantemente, os respectivos interessados.

15. Realmente, o critério, neste particular, tem sido sempre o de respeitar e assegurar, quanto possível, as condições preexistentes e a situação de que estejam em gozo os funcionários alcançados pelas referidas medidas.

16. Foi dentro desses limites e inspirado nessa prática, tradicional nas esferas administrativas do país, que este Departamento

expediu a circular DF-164, de 19 de junho de 1940, ordenando fosse feito o desempate em sentido horizontal, único meio, compatível aliás com a lei vigente, de conciliar os legítimos interesses e direitos dos funcionários lotados no Ministério da Fazenda e nos demais em que foram unificados os quadros de que se compunham.

17. Além de tudo isso, convém acentuar que, a prevalecer o critério decorrente da interpretação que agora se pretende dar àquele dispositivo, serão profundas as modificações que determinará, com a anulação de inúmeros atos praticados no mesmo Ministério e nos demais, na conformidade daquela circular que, baseada nos motivos da lei, deu àquele dispositivo a verdadeira e exata interpretação.

18. Em tais condições, este Departamento submete o caso, novamente, à alta apreciação de Vossa Excelência, sugerindo a reconsideração do respeitável despacho de 11 do corrente, exarado na exposição em exame, para o fim de indeferir o pedido de Antônio Guimarães de Campos e manter, em toda sua plenitude, a reclassificação por antiguidade feita no aludido Ministério da Fazenda, após a unificação dos respectivos quadros, ratificando-se, assim, as normas constantes da referida circular, que consubstancia, dentro do espírito da lei, os princípios firmados na administração do pessoal, visando a conveniência do serviço e o interesse do servidor do Estado, no que se conciliam.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Proceda-se de acordo com o parecer. — Em 27-3-42. — G. VARGAS.

520 — Em 30 de março de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Agricultura solicita autorização para que a Divisão do Fomento da Produção Mineral empregue sob o regime de adiantamento, independentemente de concorrência, a quantia de 2.200:000\$0, com a seguinte discriminação:

Pessoal	200:000\$0
Material	1.600:000\$0
Serviços e Encargos	400:000\$0
	2.200:000\$0

2. A referida Divisão, de acordo com o despacho de Vossa Excelência, exarado na exposição de motivos G. M. 69, do Ministério da Agricultura, publicada no *Diário Oficial* de 18 de fevereiro do corrente ano, tem à sua disposição no Banco do Brasil a importância de 5.327:200\$0, proveniente de

a) crédito especial, aberto pelo decreto-lei n. 3.683, de 2 de outubro de 1941, para estudos de jazidas diversas	3.127:200\$0
b) dotação concedida no orçamento em vigor pela verba 5, consignação I, subconsignação 01-20-03-b, estudos de jazidas e projetos de mineração	1.800:000\$0
c) idem, idem, verba 5, consignação I, subconsignação, 02-20-03-a, prosseguimento de estudo da exploração das jazidas auríferas de Uruçumacum, em Mato Grosso	400:000\$0
	5.327:200\$0

3. Na exposição de motivos aprovada por Vossa Excelência, ficou estabelecido que os trabalhos da Divisão do Fomento da Produção Mineral, custeados pelo referido crédito de 5.327:200\$0, seriam executados pelo sistema de empreitadas, a exemplo do que se faz nos serviços da Baixada Fluminense, nas condições então formuladas.

4. Apesar de reconhecer que esse método de realização de despesas representa um grande impulso para as atividades daquela Divisão, o Ministério da Agricultura esclarece, agora, que estudos no interior de Mato Grosso, Paraíba do Norte e Baía, bem como serviços de limpeza de minas antigas, não despertaram interesse das poucas firmas idôneas que se dedicam no país a pesquisas por empreitada, as quais preferiram operar em zonas mais acessíveis de Minas Gerais, São Paulo e do Brasil meridional.

5. Destarte, para que a própria Divisão de Fomento se encarregue de executar, por administração direta, trabalhos que não puderam ser confiados a empreiteiros, é necessário que ela tenha poderes para realizar despesas sem as formalidades legais exigidas para os serviços administrativos comuns.

6. Nessas condições, os trabalhos poderiam ser executados em parte por empreitadas na forma estabelecida pela mencionada exposição de motivos n. 69 e em parte por administração direta.

7. A proposta em exame encontra apoio nos seguintes fundamentos legais:

a) quanto à dispensa de concorrência — Regulamento Geral de Contabilidade Pública, artigo 246, a (fornecimentos, transportes e trabalhos públicos que, por circunstâncias imprevistas ou de interesse nacional, a juízo do Presidente da República, não permitirem a publicidade ou as demoras exigidas pelos prazos de concorrências);

b) quanto ao regime de adiantamento — Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, artigo 33 ns. I (pagamento de despesas extraordinárias e urgentes que não permitem delongas na sua realização) e II (pagamento de despesas que tenham de ser efetuadas em lugar distante de qualquer estação pagadora).

8. Diante do exposto, ao restituir o processo a Vossa Excelência, este Departamento tem a honra de opinar no sentido de que a Divisão do Fomento da Produção Mineral seja autorizada a utilizar por adiantamento, com dispensa de concorrência, a importância de 2.200:000\$0 do crédito que se acha à sua disposição no Banco do Brasil, observando os limites da discriminação feita no início desta exposição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. — Em 6-4-42. — G. VARGAS.

530 — Em 31 de março de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Nelson de Sousa e Silva, oficial médico da reserva da primeira linha do Exército e ex-médico efetivo do extinto Patronato Agrícola Monção, pediu readmissão em cargo da classe K da carreira de médico do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

2. Em 18 de janeiro de 1940, o requerente pleiteou a sua readmissão em cargo da classe K da carreira de médico clínico de qualquer Ministério, tendo então este Departamento sugerido, na exposição de motivos n. 467, de 20 de abril do citado ano, que fosse ouvido o Ministério da Agricultura sobre a conveniência da readmissão solicitada.

3. Aquele Ministério informou que nada tinha a opor, mas que não havia vaga na carreira pretendida.

4. À vista disso, este Departamento sugeriu, e Vossa Excelência aprovou, que o processo voltasse ao referido Ministério, para que, em tempo oportuno, fosse providenciada a readmissão do peticionário.

5. Em 13 de julho do mesmo ano, voltou novamente o solicitante a requerer sua readmissão; desta vez, porém, em cargo da classe K da carreira de médico do antigo Quadro II — Polícia do Distrito Federal — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

6. Como não houvesse vaga na ocasião e, principalmente porque a carreira pretendida era e é especializada — médico legista — este Departamento propôs o indeferimento do pedido e a remessa do mesmo ao Ministério da Agricultura, para ser juntado ao anterior, devendo, por conseguinte, o interessado aguardar oportunidade para ingressar no serviço público.

7. Finalmente, em petição de 27 de novembro de 1941, o requerente solicitou a sua readmissão em um dos quatro cargos vagos, da classe K, da carreira de médico do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941, já citado, pedido este que constitui o objeto do atual estudo.

8. Examinando a solicitação em face das informações contidas no processo em causa, verificou o Ministério da Justiça e Negócios Interiores que o pretendente percebia, em 1930, quando em exercício do cargo de médico do Patronato Agrícola Monção, o vencimento mensal de 800\$0.

9. Ora, o Estatuto dos Funcionários Públicos determina que o ex-funcionário só poderá ser readmitido a juízo do Governo e, no art. 79, que

“A readmissão far-se-á, de preferência, no cargo anteriormente exercido pelo ex-funcionário, podendo, entretanto, ser feita em outro, respeitada a habilitação profissional, dependendo, em qualquer caso, da existência de vaga que deva ser preenchida por merecimento, quando se tratar de cargo de carreira”.

10. Mas, no caso em apreço, a readmissão não poderá ser efetivada no cargo anteriormente exercido pelo ex-funcionário, porque, com a extinção do Patronato Agrícola Monção, o mesmo também se extinguiu.

11. Resta, assim, de acordo com os termos precisos do Estatuto, o exame das possibilidades de readmissão em outro cargo, respeitada a habilitação profissional e obedecidas as outras formalidades legais.

12. Cumpre notar que a pretensão do requerente refere-se a cargo da classe K, muito embora ao cargo anteriormente exercido fosse atribuído o vencimento mensal de 800\$0.

13. Nestas condições e considerando que nenhuma nota desabonadora consta da fé de ofício do médico Nelson de Sousa e Silva, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar que seja autorizada a readmissão em causa, que deverá efetuar-se, entretanto, como propôs o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em cargo da classe H, inicial da carreira de médico do Quadro Permanente daquele Ministério, cujo vencimento mais se aproxima ao que percebia o referido profissional, ao tempo da extinção do serviço a que pertenceu, restituindo-se o processo àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. Aprovado. — Em 6-4-42. — G. VARGAS.

533 — Em 31 de março de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Luiz de Oliveira Coutinho, ex-condutor de malas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo, pediu reingresso no serviço público.

2. Alegou o interessado que contava mais de dez anos de serviço quando se viu constrangido a solicitar dispensa, ao ter de mudar a sua residência para esta Capital, por motivos consequentes de doença em pessoa de sua família (fls. 3).

3. Ouvido o Departamento dos Correios e Telégrafos, este esclareceu que o interessado foi dispensado, a pedido, conforme portaria de 29 de março de 1940, acrescentando, ainda, que os condutores de malas são extranumerários-tarefa e que, dessa forma, poderá ser feita nova admissão, desde que não haja inconveniência para o serviço público (fls. 4).

4. A Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, à vista da informação prestada pela Diretoria Geral, não se opôs ao pedido, apesar de, no momento, conforme salientou, não existir vaga de condutor de malas (fls. 7).

5. À vista do exposto e atendendo à legislação que dispõe sobre o pessoal extranumerário, poderá ser examinada, pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, a possibilidade da admissão do interessado em função de diarista ou tarefairo.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, seja o mesmo encaminhado ao Departamento dos Correios e Telégrafos, para os fins constantes do item anterior.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto. — Aprovado — Em 6-4-42 — G. VARGAS.

547 — Em 31 de março de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Educação e Saúde submeteu a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Antonio Joaquim de Castilho para a função de técnico especializado em livreria e edição, com a incumbência de reorganizar o serviço de expedição do Instituto Nacional do Livro, mediante o salário mensal de 1:700\$0, a partir da data do registro do respectivo contrato pelo Tribunal de Contas até 31 de dezembro do corrente ano.

2. O candidato proposto é ocupante da função de escriturário, referência XIII, da tabela suplementar daquele Instituto.

3. Este Departamento, examinando, a proposta, opina contrariamente à sua aceitação, de vez que, para a natureza do trabalho a ser executado, não vê necessidade de ser contratada pessoa que possua conhecimentos especializados em livreria e edição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto. — Aprovado — Em 6-4-42 — G. VARGAS.

552 — Em 31 de março de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério das Relações Exteriores submeteu a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, anexa proposta relativa ao destaque da importância de 25:920\$0 (vinte e cinco contos, novecentos e vinte mil réis) à conta da Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do vigente orçamento daquele Ministério, para admissão de diaristas.

2. A proposta em apreço guarda conformidade com a Circular número 2, de 1942, da Secretaria da Presidência da República.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, opinando favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto. — Aprovado — Em 6-4-42 — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc 37:920\$0
Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular n. 2, de 1942, da Secretaria da Presidência da República:

Para diaristas

Secretaria de Estado 25:920\$0

557 — Em 31 de março de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o incluso processo, em que Jaime Augusto de Oliveira Vasconcelos, funcionário federal, com exercício na Administração do Porto do Rio de Janeiro, denunciou certos fatos que, no seu entender, prejudicaram os trabalhos da Comissão de Inquérito, da qual fez parte, e que teve por fim investigar ocorrências irregulares verificadas na citada repartição.

2. Observa-se que as mais importantes acusações a que aludiu a denúncia são dirigidas contra Joaquim Ruiz de Gamboa Filho e José Alexandre Teixeira de Melo, os quais se teriam prevaletido da qualidade de chefes e superiores hierárquicos dos componentes da aludida Comissão, para exercerem coação sobre a mesma, que, por esse motivo,

“não foi realmente uma Comissão de Processo Administrativo, com imunidades e autoridade ampla de apreciação, mas tão somente uma Comissão de julgamento, administrativo, visto que o processo já havia sido feito e era assunto encerrado em face da coerção complementar mediante preparo psicológico para uma preestabelecida conclusão”.

3. Ora, é óbvio que o Estado tem vital interesse no completo esclarecimento de todas as irregularidades apontadas no Serviço Público, maxime as que se relacionam com a indispensável isenção de ânimo que deve presidir as atividades das Comissões de Inquérito e orientá-las.

4. Acontece, outrossim, que já se acha em funcionamento no Ministério da Viação e Obras Públicas, também incumbida de averiguar fatos passados na Administração do Porto do Rio de Janeiro, outra Comissão de Inquérito, designada pela Portaria Ministerial n. 84, de 20 de janeiro último, como informou, ainda, o interessado, no documento em apreço.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo encaminhamento do mesmo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, afim de que a Comissão de Inquérito, ora instalada ali, tome conhecimento das alegações do interessado, apure as denúncias formuladas contra Joaquim Ruiz de Gamboa Filho e José Alexandre Teixeira de Melo e os fatos agora apontados, apreciando, ainda, a conveniência do afastamento de autoridades que, de qualquer modo, possam embaraçar os trabalhos do inquérito.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto. — Aprovado. Em 6-4-42. — G. VARGAS.

557-A — Em 31 de março de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio propõe a transferência *ex-officio*, no interesse da administração, de Maria do Carmo Poggi de Figueiredo e Raquel Macedo, escriturários, classe G, do Quadro Único para classe idêntica da carreira de Examinador de Marcas.

2. Submetidos às provas de habilitação necessárias às transferências, foram os referidos funcionários aprovados, como se vê das ponderações constantes do processo e atribuídas pela Banca Examinadora.

3. Submetendo o caso à elevada consideração da Vossa Excelência, tenho a honra de opinar favoravelmente à autorização da transferência proposta, nos termos do artigo 3.º, item III, inciso 2.º, alínea a, do decreto n. 6.222, de 4 de setembro de 1940.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado. Em 6-4-42, G. VARGAS.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salários de extranumerário para o atual exercício:

N. 532. Ministério da Agricultura — Admissão de Edison Soulo Maior na função de mestre XV da Divisão de Águas.

N. 538. Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de Fernanda Tinoco do Amaral para laboratorista XI, Heloisa Silva Fernandes para laboratorista X, Jandira de Oliveira Santos para laboratorista IX, Conceição Pereira da Rosa para laboratorista VIII, Mário Croce para laboratorista auxiliar VII e Julia Ilaraz e Ena Veiga Rodrigues para laboratoristas auxiliares VII, do Laboratório Central de Enologia.

N. 539. Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de José Ferreira Santos para auxiliar de escritório XI da Divisão de Fomento da Produção Animal e Dácio Ribeiro do Nascimento para auxiliar de escritório VIII.

N. 540. Ministério da Educação — Admissão de José Esposito, José Rodrigues da Silva, Wilson Paulo Mendonça, José Arrabal Fernandes e Francisco Claret Vaz na função de interno IV da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

N. 541 — Ministério da Viação — Aproveitamento de Marilda da Gloria Lessa de Azevedo na função de agente auxiliar IV da Diretoria dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

N. 542 — Ministério da Educação — Admissão de José Paulo Carvalho, Felipe Rodrigues de Sequeira, Lourenço de Almeida Sene, Lauro Corsi e Abdala Razuk na função de interno IV da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

N. 543 — Ministério da Educação — Admissão de Maria Clara Mariano da Rocha na função de assistente de ensino XVII da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

N. 544 — Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de Mirene Amaral Martins para auxiliar de escritório VIII do Laboratório Central de Enologia.

N. 545 — Ministério da Agricultura — Admissão de Otávio Galli na função de assistente técnico do Instituto Agrônomo do Norte, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

N. 546 — Ministério da Educação — Melhoria de salário de Manuel Barreto Neto para laboratorista auxiliar VII do Serviço Nacional de Doenças Mentais.

N. 549 — Ministério da Agricultura — Admissão de José Nascimento Roseira na função de inspetor XIV da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

N. 551 — Ministério da Agricultura — Admissão de David Lewgoy na função de praticante de escritório VI da Estação Experimental de Caça e Pesca em Porto Alegre.

N. 553 — Ministério da Agricultura — Admissão de Ciro Ferreira Lage e Orpet José Marques Peixoto na função de topógrafo XIII da Divisão de Terras e Colonização.

N. 554 — Ministério da Agricultura — Admissão de Jeferson Davies de Paula na função de fiscal XI da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

N. 555 — Ministério da Fazenda — Melhoria de salário de Anita de Oliveira Lins para a função de servente VI do Serviço de Comunicações e admissão de Eutípio Barbosa Ávila na função de servente V do mesmo Serviço.

N. 556 — Ministério da Viação — Aproveitamento de Edí Nardi na função de telegrafista VIII da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 2.161-42 — Inquérito administrativo mandado instaurar para apuração de responsabilidades na concessão de "vistos" consulares ilegais.

Despacho do Senhor Presidente da República:

"Ao D. A. S. P. para ultimar o processo, na forma do Estatuto dos Funcionários, e opinar sobre as conclusões da Comissão de Inquérito. Rio, 7-4-42. — G. VARGAS.

Serviço de Administração

Requerimento n. 2.787 — Odete Rodrigues, auxiliar de escritório VIII do D. A. S. P., havendo contraído matrimônio, solicita retificação do seu nome para Odete Rodrigues Trindade. Despacho. — Deferido. Em 7-4-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

PORTARIA N. 105

O diretor do Serviço de Administração do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o acúmulo de trabalho nas Divisões de Estudos de Pessoal e de Organização e Coordenação, resolve, nos termos do art. 122, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, prorrogar, de 10 a 30 do corrente mês, o expediente dos auxiliares de escritório X, Elza de Almeida, Maria Faria Coelho e Maria Olga Vieira Cortez, do auxiliar de escritório IX, Carmen Teixeira de Barros, dos auxiliares de escritório VII Maria Morganti e Marina Quartim Pinto de Moura, e do assistente de Organização e Coordenação XVII Ibanê da Cunha Ribeiro, mediante a gratificação de 125\$0, 125\$0, 125\$0, 115\$0, 90\$0, 90\$0 e 250\$0, respectivamente, arbitrada de acordo com o § 1.º do art. 122 acima mencionado.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1942. — Paulo Vidal.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

G-106 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digne autorizar que o Chefe de Secção, Padrão M, do Quadro da Justiça, do Ministério da Justiça, servindo neste Departamento, Hugo Pinto da Luz Mósca, possa ir ao Chile, acompanhando a embaixada extraordinária, chefiada pelo ministro Alexandre Marcundes Filho, a serviço deste Departamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 28 de março de 1942. — Lourival Fontes. Autorizado. Em 28-3-42. — G. VARGAS.

Serviço de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

Portaria n. 50, de 8 de abril de 1942. — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, usando das atribuições constantes do art. 17, alínea g, do decreto n. 5.077, de 29 de dezembro de 1939, resolve, dispensar o extranumerário diarista José Maria Cavalcanti de Albuquerque, da lotação deste Departamento. — Lourival Fontes.

Portaria n. 49, de 31 de março de 1942. — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, usando das atribuições constantes do art. 17, alínea g, do decreto n. 5.077, de 29 de dezembro de 1939, combinado com o art. 27, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve, admitir como extranumerário diarista, para o serviço de mensageiro, com a diária de 7\$0 (sete mil réis), Armando Pereira. — Lourival Fontes.

REUNIAO DO CONSELHO NACIONAL DE IMPRENSA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Realizou o Conselho Nacional de Imprensa mais uma sessão no dia 1 deste mês, sob a presidência do Sr. Lourival Fontes, diretor geral do D. I. P. Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao expediente, tendo o Sr. diretor geral, de acordo com o pronunciamento do Conselho, exarado despachos nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos processos:

De Eugenio Sodré Borges, residente em Niterói, juntando documentos em que prova ter adquirido por compra o jornal "Diário da Manhã", que se edita naquela capital e pedindo a regularização do seu registro. — Registe-se.

De Lars Janér, pedindo autorização para exercer no território brasileiro, suas atividades de jornalista, como correspondente do jornal "Svenska Dagbladet", que se edita em Estocolmo, Suécia. — Registe-se.

Do padre Vicente Rizzo, diretor do periódico "O Popular", de Indaituba, Estado de São Paulo, pedindo seu registro. — Registe-se como folheto de propaganda.

De T. E. R. Impery, Antonio José Leite, Henrique Fialho, T. W. Sloper Junior, R. F. Thomas, Eduardo C. Parucker, L. R. C. Cole e Milton Jansen de Melo, organizadores da Fraternidade do Folle, pedindo autorização para editarem nesta capital, o seu folheto. — Autorizo.

Foi mandado cancelar o registro do jornal "Correio de Dona Francisca" ex-"Kolonie Zeitung", que se edita em Joinville, Santa Catarina.

O diretor geral do D. I. P., Sr. Lourival Fontes, também exarou despachos nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos processos:

De Miguel Coati Filho, diretor da revista "Panificadora Paulista", que se edita em São Paulo, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De Herman Jakobowcz, sócio da empresa "Helios Publicidade" Ltda., com sede em São Paulo, juntando documentos e pedindo seu registro. — Faça prova de estar o sócio João Theodoro Wichman, com a permanência legal no país.

De Adib Atié, residente em São Paulo, insistindo no pedido de reconsideração do ato que negou registro "Fata Lubnam", e autorização para adotar a nova denominação "O Jovem do Libano", afim de poder continuar circulando. — Indeferido.

De Antonio Soveral, pedindo reconsideração do ato que negou registro à revista "Brasil Novo", de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. — Indeferido. Providencie-se a suspensão da circulação do mesmo periódico.

De Napoleão Monteiro, diretor do periódico "Correio Joséense", de São José dos Campos, Estado de São Paulo, pedindo seu registro. — Satisfaca a exigência. (A exigência a que se refere o despacho consiste na apresentação, pelo interessado, da certidão de matrícula judiciária da aludida publicação).

Está convidado a comparecer à Secretaria do Conselho Nacional de Imprensa, o Sr. Roberto Groba, procurador da "Revista Agrônômica", que se edita em Manaus, Amazonas.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

RETIFICAÇÃO

No boletim n. 12, publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, onde se lê, na 65.ª Resolução, item b, "Apór em todos os conhecimentos de embarque de vinho em barrís ou semelhantes a seguinte cláusula", deve ser lido "Apór em todos os conhecimentos de embarque de vinho em barrís ou semelhantes a seguinte cláusula em carimbo".

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

DESPACHO DO SR. CHEFE

Dia 7 de abril de 1942

Processo n. 25.304-41 — José Augusto — Compareça ao Arquivo de Permanência, afim de prestar esclarecimentos.

Serviço de Obras

SO-2.746-5.854-42 — Em 31 de março de 1942.

Excelentíssimo Senhor Doutor Getúlio Dorneles Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil.

No interesse do serviço público afeto a esta Secretaria de Estado, houve por bem Vossa Excelência aprovar e autorizar fossem incluídas na quarta etapa do Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional, instituído pelo decreto-lei n. 1.058, de 19 de janeiro de 1939, obras de reconstrução, ampliação e aparelhamento, no valor de 15.624.134\$0 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro contos, cento e trinta e quatro mil réis).

2. Todos esses trabalhos foram devidamente projetados, orçados e especificados, de conformidade com as estipulações da circular n. 203-40, do Departamento Administrativo do Serviço Público e correspondem, salvo o Instituto Médico Legal, ao prosseguimento ou à conclusão de obras em andamento.

3. Pelo item 7, do art. 2.º, do decreto-lei n. 4.172, de 13 de março de 1942 que abriu o crédito destinado a ocorrer à execução do referido Plano Especial, coube a este Ministério uma parcela de, apenas, 12.000:000\$0 (doze mil contos de réis).

4. Não obstante a deficiência desse crédito comparado com o vulto das obras autorizadas para o corrente ano, tenho a honra de solicitar autorize Vossa Excelência, nos termos do artigo 4.º do decreto-lei n. 1.058 já citado, a entrega, no Banco do Brasil, a este Ministério, da quantia em apreço, cuja aplicação deverá obedecer à tabela anexa.

5. Mediante tal distribuição serão evitados os prejuízos decorrentes da interrupção das aludidas obras, conquanto fique retardado o encadeamento das sucessivas etapas previstas para algumas delas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Vasco T. Leitão da Cunha.

Aprovado. — Em 1-4-1942. — GETÚLIO VARGAS.

Quadro de distribuição do crédito de 12.000 contos de réis, aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores pelo item 7.º do art. 2.º do decreto-lei n. 4.172, de 13 de março de 1942, para atender ao plano especial de obras públicas e aparelhamento da defesa nacional.

1. Destaque para o prosseguimento das obras de reforma e ampliação do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, em Viçosa, conforme despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, exarado na exposição de motivos n. 120, de 27 de janeiro de 1942, do Departamento Administrativo do Serviço Público	809:135\$0
2. Idem para prosseguimento das obras de reforma e ampliação do Patronato Agrícola Venceslau Braz, em Caxambu, de conformidade com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, na exposição de motivos n. 101, de 24 de janeiro de 1942, do Departamento Administrativo do Serviço Público	795:690\$0
3. Idem para aparelhamento do Instituto Profissional 15 de Novembro, segundo despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, constante da exposição de motivos n. 3.289, de 28 de novembro de 1941, do Departamento Administrativo do Serviço Público	1.941:166\$0
4. Idem para prosseguimento e terminação das obras de reconstrução e ampliação do Instituto Profissional 15 de Novembro, de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, contido na exposição de motivos número 602, de 14 de abril de 1941, do Departamento Administrativo do Serviço Público	1.704:009\$0
5. Idem para prosseguimento das obras de construção dos presídios do Distrito Federal, conforme aprovação do Exmo. Sr. Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 316, de 9 de março de 1942, do Departamento Administrativo do Serviço Público	3.100:000\$0
6. Idem para o concurso público de projetos do futuro edifício da Chefatura de Polícia do Distrito Federal	300:000\$0
7. Destaque para início das obras de construção do Instituto Médico Legal e seu Necrotério, autorizado pelo despacho do Exmo. Sr. Presidente da República e constante da exposição de motivos n. 10, de 8 de janeiro de 1942, do Departamento Administrativo do Serviço Público	2.500:000\$0

8. Para pagamento da primeira prestação correspondente a cerca de 50% do valor do equipamento de monotipos e foto-mecânica, destinados à Imprensa Nacional	500:000\$0
9. Idem para prosseguimento e conclusão das obras de construção do edifício destinado às Polícias Marítima e Aérea e Secção Marítima do Corpo de Bombeiros, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, constante da exposição de motivos n. 653, de 19 de abril de 1941, do Departamento Administrativo do Serviço Público	350:000\$0
Total	12.000:000\$0

Divisão do Pessoal

Retificação na publicação feita em suplemento do *Diário Oficial* de 19-2-1942, da reclassificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários, que integram a classe E da carreira de Escriurário do Q.J.-P.P., organizada de acordo com o art. 8.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941, e da Circular DF-229, de 8 de abril de 1941, do D.A.S.P.:

Onde se lê:

	Tempo líquido de serviço em dias Na classe
1. Cacilda Imperial Amaral Palet	831
2. Maria Botelho Alves	805
3.	...
4. Hilda Correia Guimarães	162
.....	
Leia-se:	
1. Maria Botelho Alves	895
2. Cacilda Imperial Amaral Palet	831
3.	...
4. Hilda Correia Guimarães	162
.....	

Secção Financeira, em 7 de abril de 1942 — Confere. *Carlindo Huguency*, oficial administrativo H. — Conforme. *Eduardo de Drummond Alves*, chefe de Secção. — Visto. *Amaral Palet*, diretor.

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Arquimedes Mota — Indulto — Estado de Minas Gerais — Processo n. 427-42. — Arquivar-se.

Fioravante Rui — Comutação de pena — Estado do Rio Grande do Sul — Proc. n. 24.095-41. — Indeferido.

Hugo Marques de Azevedo — Indulto — Estado do Rio Grande do Sul — Proc. n. 21.103-41. — Indeferido.

Miguel Francisco Teles — Indulto — Estado da Paraíba — Processo n. 20.993-41. — Indeferido.

Seabro da Silva Dautro — Indulto — Estado de São Paulo — Processo n. 22.351-41. — Indeferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Valdemar de Sá Ribeiro — 3.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação de tempo de serviço — Processo n. 22.545-41. — Deferido.

Fernando Gomes da Cunha — soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação de tempo de serviço — Processo n. 23.353-41. — Deferido.

Sebastião Martins de Lima — cabo de esquadrão da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação de tempo de serviço — Proc. n. 23.446-41. — Deferido.

Deolindo Mendes — ex-praça da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo reinclusão no serviço ativo — Proc. n. 748-42. — Indeferido.

Waldemar Correia Vilela — soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação de tempo de serviço — Processo n. 24.094-41. — Deferido.

Otávio José de Oliveira — soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação de tempo de serviço n. 24.524-41. — Deferido.

Helena Lopes — Indulto — Proc. n. 3.055-42. — Mantenho o despacho anterior.

Rudolf Neukircher — solicitando retificação de assentamentos — Proc. n. 2.079-42. — Indeferido.

João Calado da Silva — tenente coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando certidão da sua fé de ofício — Processo n. 47.910-41. — Forneça-se, de ordem, a certidão referida.

Luiz Benedek — solicitando cancelamento de nota — Processo n. 4.393-41. — Deferido.

Joana Alves Teixeira de Queiroz — solicitando reversão, em seu favor, da pensão deixada por seu filho — Proc. n. 12.147-41. — Indeferido.

Eduardo Silva — solicitando amparo à sua numerosa família — Proc. n. 24.571-41. — Arquite-se.

Gumercindo Albrecht e outros — oficiais do Registro Civil, solicitando revigoramento do decreto-lei n. 1.116, de 24 de fevereiro de 1939 — Proc. n. 25.299. — Arquite-se.

Hindemburgo Brasileiro — ex-praça da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando cancelamento de nota de exclusão — Processo n. 1.978-42. — Deferido.

Nelson Cunha da Graça — reclamando contra rebaixamento de posto na Polícia Militar do Território do Acre — Proc. n. 22.656-41. — Indeferido.

Silvestre Rodrigues Lopes — músico de 3.^a classe da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação de tempo de serviço — Proc. n. 25.529-41. — Deferido.

Manoel Teófilo Gonçalves — solicitando reinclusão ou reforma na Polícia Militar do Distrito Federal — Proc. n. 20.840-41. — Indeferido.

José Vital Sobreira — solicitando transferência de presídio — Proc. n. 2.777-41. — Indeferido.

Maurício Waissmann — solicitando ratificação de assentamentos — Proc. n. 3.060-42. — Indeferido.

Divisão de Orçamento

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Expediente dos dias 7, 10, 13 e 14 de março de 1942

Offícios:

Ns. 1.994 e 2.107 — Ao Sr. presidente do Patronato de Menores — Comunicando haverem sido aprovadas as prestações de contas de que tratam o ofício n. 6, de 12 de fevereiro e o requerimento de 3.^o do mesmo mês, daquele Patronato.

N. 2.108 — Ao Sr. comandante da Polícia Militar — Solicitando providências no sentido de ser encaminhada a este Departamento a folha para pagamento, por exercícios findos, da gratificação a que tem direito, no período de 30 de outubro a 30 de dezembro de 1940, o 1.^o tenente daquela Corporação, Maximiliano de Araujo Lins.

Ns. 2.193 e 2.382 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas — Solicitando registro das reformas concedidas respectivamente ao corneteiro-mór e ao cabo veterinário, ambos da Polícia Militar do Distrito Federal, Valdemar Garcia do Amaral e Aristeu Fagundes do Nascimento.

N. 2.226 — Ao Sr. presidente do Conselho Penitenciário — Comunicando haver o Sr. ministro aprovado a prestação de contas de que trata o ofício n. 239, de 5 de fevereiro último, daquele Conselho.

Imprensa Nacional

Dia 1 de agosto de 1941

Por despacho desta data, o Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com o decreto-lei n. 3.268, de 14 de maio de 1941, concedeu autorização ao diretor da Imprensa Nacional, para a venda de material desnecessário daquela repartição à firma Rodrigues & Comp. (*Jornal do Comércio*), conforme consta do processo fichado na I.N. sob o número mestre 3.014 (11.228).

Dia 17 de setembro de 1941

Por despacho desta data o Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, tendo em vista a exposição feita pelo diretor da I.N., a fls. 11, do processo fichado na Imprensa Nacional, sob o número mestre 3.014 (11.228), autorizou a devolução da importância paga pela firma Rodrigues & Comp. (*Jornal do Comércio*), para aquisição de material desnecessário daquela repartição, conforme consta do processo acima citado e mediante entrega do recibo passado pela Diretoria da I.N.

Dia 6 de outubro de 1941

Por despacho desta data, o Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com o decreto-lei n. 3.268, de 14 de maio de 1941, concedeu autorização ao diretor da Imprensa Nacional para a venda de material desnecessário daquela repartição à firma Linotipo do Brasil S. A., conforme consta do processo fichado na I.N. sob o número mestre 1.976 (6.823).

Dia 4 de novembro de 1941

Por despacho desta data, o Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com o decreto-lei n. 3.268, de 14 de maio de 1941, concedeu autorização ao diretor da Imprensa Nacional para a venda de material desnecessário daquela repartição ao Sr. Carmino Marra, conforme consta do processo fichado na I.N. sob o número mestre 3.014 (12.590).

Dia 29 de janeiro de 1942

Por despacho desta data, o Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com o decreto-lei n. 3.268, de 14 de maio de 1941, concedeu autorização ao diretor da Imprensa Nacional para a venda de material desnecessário daquela repartição ao Sr. Carmino Marra, conforme consta do processo fichado na I.N. sob o número mestre 3.014 (12.590).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 7 de abril de 1942

Despacho:

Jorge Sobreiro. — Restituam-se, mediante recibo. Processo número mestre 3.562 (3.509).

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de abril de 1942

Processos:

N. 15.656-42 — Francisco Coelho Neves, solicitando sua permanência por 30 dias, nesta Capital, em continuação às férias escolares, por achar-se inscrito em concurso do D. A. S. P. — Tendo sido o requerente exonerado, não há o que deferir. — *Bittencourt de Sá*, com delegação de poderes.

N. 18.959-42 — Pavimentadora Industrial S. A., solicitando mandar adjudicar-lhe os serviços de pavimentação de estradas na Colônia Juliano Moreira. — Não há o que deferir, em virtude de já ter sido anulada a concorrência e mandado abrir outra. — *Bittencourt de Sá*, com delegação de competência.

Conselho Nacional de Educação

Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício Ouvidor, sob a presidência do Sr. conselheiro Cesário de Andrade, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. conselheiros Leitão da Cunha, Samuel Libânio, Parreiras Horta, Jônatas Serrano, Josué d'Afonseca, Amoroso Lima, Leonel Franca, Lourenço Filho, Jurandir Lodi e Beni de Carvalho, realizou o Conselho Nacional de Educação a

SÉTIMA SESSÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO

Lida pelo Sr. secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada.

No expediente foram lidos pareceres.

Passando-se à ordem do dia, foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres:

PARECER N. 55

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Processo n. 36.124-41.

Assunto — Pedido de autorização para funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santa Maria, com sede em Belo Horizonte.

Histórico — A presidente da Sociedade do Santo Rosário, com sede em Belo Horizonte, e que ali mantém o Colégio Santa Maria, de ensino secundário, sob inspeção permanente, requereu em 25 de julho de 1941, autorização para, nesse estabelecimento, organizar uma faculdade de filosofia (inicial fl. 2).

Apresentou os documentos de fls. 3 a 22, com a descrição do edifício do referido colégio, sua organização administrativa e financeira e fotografia do estabelecimento.

A D. E. Sup., como se vê do ofício de fls. 24, solicitou novos documentos, pois os que foram apresentados eram insuficientes.

Foram apresentadas plantas do edifício onde provisoriamente deverão funcionar os cursos; documentos relativos à capacidade financeira da Sociedade de Santo Rosário; parecer do advogado Mozart Meniconi, sobre a personalidade jurídica da mesma associação, em documento, aliás, sem a firma reconhecida; indicação do nome e relação de títulos de 22 professores; regimento interno da faculdade.

Por ato de 20 de outubro de 1941, foi designado o inspetor verificador, que aproveitou a sucinta informação, constante de fls. 75, e fez a juntada de novos documentos. Entre estes se encontram os títulos relativos ao corpo docente, apresentado a fls. 107 a 115, novo exemplar do projeto de regimento interno da faculdade, e lista de assistentes de ensino.

Comentário — A informação do inspetor é demasiado sucinta, como já se disse. A informação de um dos técnicos da D. E. Su., fls. 165 a 166, igualmente insuficiente. Mais completa, porém, a

informação do oficial administrativo Lucy Portela Pope Girão (folhas 167 a 177).

As condições da lei — a) personalidade jurídica — A Sociedade de Santo Rosário, que se propõe manter a Faculdade, possui personalidade jurídica, com estatutos registrados (fls. 57);

b) capacidade financeira — Os documentos apresentados não estão na devida forma; assim o balancete de fls. 7 não está sequer assinado;

c) aparelhamento administrativo regular, sobretudo quanto à gestão financeira — O aparelhamento administrativo da Sociedade está descrito nos estatutos de fls. 7. É perfeitamente regular para os fins que a Sociedade se propõe, mas a análise de seus termos demonstra que, para os efeitos da criação da faculdade, terá de ser modificado;

d) capacidade moral e técnica do corpo docente — A Faculdade apresenta, para os cursos que se propõe manter (filosofia, geografia e história, letras clássicas, letras neolatinas, pedagogia e didática) 21 professores.

Não são apresentados, porém, os títulos de cinco professores, como observa a informação.

Deve-se notar que, em relação a vários professores, os títulos apresentados, em relação à capacidade técnica, não são bastantes. Para o ensino numa faculdade superior, este Conselho tem exigido títulos que comprovem estudos superiores na especialidade didática da cadeira ou comprovação de atividades ou obras, que permitam estimar essa capacidade, com relação aos professores propostos.

e) Limite de matrícula — Está fixado em 40 alunos para cada série de cada curso, como se vê do documento de fls. 47.

Conclusão — A documentação apresentada no processo não satisfaz as condições do art. 4.º do decreto-lei n. 221, de 11 de maio de 1938, como está anteriormente exposto, razão pela qual esta Comissão é do parecer que não pode ser deferido o pedido de autorização apresentado pela Sociedade de Santo Rosário, de Belo Horizonte, no sentido de ser autorizado o funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santa Maria.

Sala das sessões, 25 de março de 1942. — *Lourenço Filho*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Paulo Parreiras Horta*. — *Lourenço Filho*.

PARECER N. 59

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Na inicial de fls., João Batista, assinado — Pela Comissão, dirige-se ao Exmo. Sr. Presidente da República, em nome "dos alunos da Faculdade Livre de Farmácia e Odontologia de São Paulo", pedindo seja extensivo, também, aos alunos formados pela dita Faculdade os favores do despacho n. 3.351-40, concedido pelo Ministro Gustavo Capanema.

E, à guisa de esclarecimento, acrescenta que "decidiu o Ministro Capanema que: 1.º, os referidos profissionais diplomados antes de 1931 poderão exercer livremente a sua profissão naquele Estado; 2.º, igual regalia poderão gozar os dentistas da mesma época e os quais satisficam as exigências do decreto n. 20.862, de 21 de dezembro de 1931, e 3.º, uns e outros poderão valer-se do que preceitua o art. 3.º da lei n. 241, de 29 de agosto de 1936, submetendo-se agora às provas de revalidação do diploma Estado de São Paulo de 24 de maio de 1940".

Nada mais consta, elucidando. É o histórico.

Com facilidade se poderia partir da preliminar de que não existe, no Estado de São Paulo, nenhuma escola com tal nome, para, desde logo, propor o arquivamento do pedido. Todavia, como é possível tratar-se de remanescente ou remanescentes de antigas escolas, hoje extintas, merece apreciação o articulado no telegrama.

Refere-se o signatário a favores que o Sr. Ministro da Educação teria concedido a alunos da e a diplomados pela Escola de Farmácia e Odontologia de Manaus, Amazonas. Com relação a estas, houve, de fato, pronunciamento do Sr. Ministro de Estado, que se manifestou favorável às conclusões do parecer ns. 100-40, deste Conselho, que, apreciando um recurso formulado pelo Sindicato Farmacêutico do Amazonas, assim concluiu, à vista do decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931:

a) Os farmacêuticos diplomados pela Faculdade de Farmácia e Odontologia do Amazonas anteriormente a 1931 poderão exercer livremente a sua profissão no Estado do Amazonas;

b) de igual regalia poderão gozar os dentistas da mesma época e que satisficam as exigências do decreto n. 20.862, de 21 de dezembro de 1931;

c) uns e outros poderão valer-se do que determinou o art. 3.º da lei n. 241, de 29 de agosto de 1936, submetendo-se, agora, às provas de revalidação do título respectivo;

d) os farmacêuticos e dentistas que tenham concluído nessa Escola o curso, posteriormente a 1931, terão direito ao exercício profissional subordinados ao que deliberar o Conselho Nacional de Educação, quando resolver sobre o pedido do reconhecimento da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Amazonas.

No Departamento Nacional de Educação, ao ser estudada a matéria, foi bem frisado que:

"Não há relação entre os Institutos de que se trata, a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Manaus, reconhecida pelo Governo estadual, requereu reconhecimento, nos termos do decreto-lei n. 421, que lhe foi negado, a Faculdade Livre de Farmácia e Odontologia de São Paulo, nunca foi reconhecida pelo Governo estadual. Além disso, não se pode nem se deve comparar a situação dos diplomados pelas escolas aludidas. A solução dada aos diplomados pela Facul-

dade de Manaus teve em vista amparar aqueles que exercem a profissão no Estado desprovido de recurso e que luta com a falta de profissionais."

O Sr. Diretor Geral desse alto órgão do Ministério da Educação, despachando, ofereceu a espécie ao Sr. Chefe do Gabinete do Sr. Ministro, com as seguintes palavras, claras e expressivas:

"A concessão feita aos alunos da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Amazonas e citada como precedente teve em vista resolver situação especialíssima naquele Estado e não me parece que deva estender-se aos signatários do telegrama de fls. 2, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da República. Todavia, como o caso do Amazonas foi resolvido mediante parecer do C.N.E., talvez fosse conveniente ouvir-se esse órgão, sendo necessário porisso que os interessados enviem esclarecimentos sobre a sua situação já que os constantes deste processo não se me afiguram suficientes."

A legislação que brilhante parecer 100-40 invocou para solucionar o recurso do Sindicato dos Farmacêuticos do Amazonas aí está e dela poderão utilizar-se quantos por ela legitimamente amparados, que não é um privilégio. Resta, apenas, que cada interessado faça prova de que se encontra na hipótese prevista e protegida.

Não é possível, entretanto, em parecer deste Conselho, fixar com precisão direitos que, acaso, assistam ao signatário do telegrama de fls. porque, ele próprio, omite todos os mais preciosos elementos de informações. De qualquer forma, porém, é indubitável que a Faculdade do Amazonas e a indigitada de São Paulo se apresentam em condições bem diversas, bastando lembrar que a Faculdade Livre de Farmácia e Odontologia de São Paulo nunca foi reconhecida pelo Governo Federal, nem mesmo chegou a ser, pelo Governo do Estado. Se a do Amazonas também não foi reconhecida pelo Governo Federal, é certo que isso pleiteou em face do decreto-lei n. 421, de 1938, como é certo que vinha reconhecida pelo Governo daquela unidade da Federação hipótese esta considerada na lei n. 221, de 29 de agosto de 1936.

Pelas razões expostas, é a Comissão de parecer que não mereço atendimento o pedido formulado no telegrama assinado por João Batista, que inicia este processo.

Sala das sessões, 29 de março de 1942. — *Jurandir Lodi*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Beni Carvalho*.

"PARECER N. 60

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Irregularidades em cursos secundários.

O inspetor federal junto ao Ginásio Santo Alberto, da capital do Estado de S. Paulo, comunicou em 10 de fevereiro do corrente ano, à Divisão do Ensino Secundário terem sido descobertas irregularidades no curso de 6 alunos do dito estabelecimento que, em 1936-1937, por um equívoco de interpretação da lei, prestaram exames de 2.ª época sem terem feito nem a 4.ª prova parcial escrita, nem o exame final oral.

Três desses estudantes foram reprovados e repetindo o ano, regularizaram nodmalmente o seu curso.

Quanto aos três restantes, dois alcançaram nesses exames as médias regulares e foram promovidos, já hoje se encontrando em cursos complementar ou mesmo superior e o terceiro, embora também promovido, não havia entretanto alcançado na cadeira de Física senão a média 22 o que lhe impossibilitava a promoção, mesmo independente da irregularidade alcançada.

Propõe o Sr. inspetor que se considerem válidos os exames prestados nessas condições e o parecer da secção técnica do D. N. E. aceita o alvitre com exclusão do que se refere ao exame de Física que deverá ser repetido por dois motivos:

1.º — por não ter havido má fé como se demonstra pela reprovação de metade dos candidatos;

2.º — por ter sido arbitrário o ato que impediu a esses alunos prestarem as 4.ª provas parciais, e a final por falta de frequência, o que a lei não determina desde que não se prevalecessem dos favores da lei 9-A então vigente.

As circunstâncias do caso indicam sem dúvida, não ter havido má fé na realização desses exames e aconselham portanto, uma medida de exceção, já que a lei é omissa quanto à validação de exames irregularmente prestados no curso secundário.

Entretanto, a medida proposta de serem, sem mais, aceitos como válidos esses exames por meio de uma (ficarem considerados como constituindo as 4.ª provas parciais e o exame final, dada a identidade das exigências) — parece branda demais e perigosa como precedente.

O que, em casos análogos, tem proposto o Conselho, é a repetição dos exames irregularmente prestados, desde que outras circunstâncias não invalidem o curso posteriormente feito.

Parece, no caso presente, ser esta a solução mais prudente. Nessas condições, é a Comissão de

PARECER

que os alunos que irregularmente prestaram exames de 2.ª época no Ginásio Santo Alberto, de São Paulo, em 1936 e 1937, sendo aprovados em todas ou na maioria das matérias, do ano letivo em curso devam repetir os mesmos exames em estabelecimento oficial federal ou equiparados só podendo prosseguir nos cursos em que estejam atualmente matriculados; se neles forem aprovados.

Sala das sessões, 30 de março de 1942. — *Alceu Amoroso Lima*, relator. — *P. Leonel Franca*, S. J. — *Jonatas Serrano*.

A seguir, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Srs. conselheiros para a próxima quarta-feira, dia oito, às quatorze horas.

Serviço de Transportes

Dia 7-4-42

No processo n. 12.745-42-T. M. E. S. no qual o Serviço de Transportes solicita autorização ao Exmo. Sr. Presidente da República para a compra de dois "ônibus rural", montado sobre chassis de 114", marca "Ford", destinados aos serviços da Tesouraria e Divisão de Obras, o Sr. ministro fez a seguinte promoção: "De acordo. À consideração do Sr. Presidente da República. 21-3-42. Capanema."

O Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 25-3-42. G. VARGAS."

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 7.502-42 — Paulo Massilon Barbosa Lima — Prestação de 1.ª prova parcial. — Autorizo a prestação, em 2.ª época, da prova da 2.ª série do curso complementar, nos termos do decreto-lei n. 1.750, e conforme pede o requerente. (17-3-42).

N. 17.148-42 — Arthur Alberto Duarte Silva — Revisão da prova de física. — Indeferido. (27-3-42).

N. 17.278-42 — Marion Helena de Sampaio Filgueiras. — Indeferido. (27-3-42).

N. 61.382-42 — Beatriz Sylvia Romero — Registro de professor. — Deferido. (2-3-42).

N. 65.230-41 — Rachel de Azevedo Castro — Registro de professor. — Sim, deferido. (2-3-42).

N. 66.111-41 — João Ribeiro de Castro — Registro de professor. — Não é possível o registro em português e francês (fls. 1, 3 e 4), nem em história da civilização porque essa disciplina não era exigida para o curso de farmácia ao tempo em que o requerente prestou exames vestibulares. (2-3-42).

N. 18.346-42 — João Gonçalves Villas Boas — Prestação de exame de francês. — Indeferido. (31-3-42).

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 34.764-40 — Teodósio Rosa Machado — Pagamento. — Indeferido quanto aos relatórios que chegaram fora do prazo regulamentar. Prove a remessa dos termos de visita em número determinado pelos regulamentos vigentes. (31-3-42).

N. 16.003-42 — Paulo Veríssimo Ribeiro — Revalidação. — Revalidei o certificado. Arquite-se. (27-3-42).

N. 64.396-41 — Adauto Barcellos de Carvalho — Retificação do nome. — Deferido. (26-3-42).

N. 16.646-42 — Emílio Agostinho Cani de Oliveira — Retificação de nome. — Deferido. (27-3-42).

N. 64.166-41 — Inah Gladys Bertholdi — Retificação de idade. — Deferido. (26-3-42).

N. 16.990-42 — Floriano Guarany Junior — Exames 2.ª época. — Deferido. Não há impedimento legal para a concessão do requerido. (27-3-42).

N. 57.752-41 — Dario Inglese — Exames de adaptação. — Autorizo a matrícula condicional, ficando a validade dos estudos dependente da apresentação dos certificados de exames de adaptação referidos no despacho de fls. 8. (27-3-42).

N. 7.339-42 — Roberto Paiva de Mesquita — Exames de 2.ª época. — De acordo, em face das informações do diretor e do inspetor, deferido. (28-3-42).

N. 17.670-42 — Arlete Quevedo — Matrícula. — Deferido. Autorizo a matrícula devendo o inspetor remeter o certificado a esta Divisão para a necessária revalidação. (28-3-42).

N. 17.648-42 — Manuel Flauzino Pereira — Matrícula. — Deferido. Autorizo a matrícula, devendo o inspetor remeter o certificado a esta Divisão para a necessária revalidação. (28-3-42).

N. 16.952-42 — Emma Fernandes Alves — Adaptação de estudos. — Deferido, mediante prestação dos exames de corografia e história do Brasil e Inglês (programa da 1.ª série complementar), para fins de adaptação dos estudos feitos em Portugal ao curso brasileiro completo. (28-3-42).

N. 58.287-41 — Alberto Brandão Rezende — Exames de adaptação. — Deferido. Faça-se o expediente. (28-3-42).

N. 40.700-38 — Thomaz Maria da Câmara — Registro de professor. — Não há o que deferir, visto não ser permitida a permuta de registros. Arquite-se. (31-3-42).

N. 40.373-42 — Abel Jovino Paes Barreto — Registro de professor. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação na matéria). (31-3-42).

N. 61.211-41 — Ernesto Reichardt — Registro de professor. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor federal o documento de fls. 6, bem como selar convenientemente o documento de fls. 7). (31-3-42).

N. 61.213-41 — Dayton Aleixo de Souza — Registro de professor. — Aguarde a maioridade. (31-3-42).

N. 61.200-41 — Maria José de Moraes Barros — Registro de professor. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação na matéria). (31-3-42).

N. 61.285-41 — Vanda da Costa Ribeiro — Registro de professor. — Cumpra (apresentar certidão de idade). (31-3-42).

N. 61.281-41 — Lourival Amaral Banhos — Registro de professor. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor federal o atestado de fls. 7). (31-3-42).

N. 61.277-41 — Romeu Menezes Cabral — Registro de professor. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba referente ao diploma apresentado, bem como juntar certidão ou documento equivalente, que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao mencionado diploma. (31-3-42).

N. 61.275-41 — Odílio Gomes de Andrade — Registro de professor. — Cumpra (apresentar atestado de aprovação na matéria). (31-3-42).

N. 61.276-41 — Otávio de Castro Jobim — Registro de professor. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba referente ao diploma apresentado; juntar certidão ou documento equivalente, que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao diploma apresentado; apresentar atestado de exercício em curso ginásial). (31-3-42).

N. 61.272-41 — Lúcia Medina Estrela — Registro de professor. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor federal o documento de fls. 6). (31-3-42).

N. 61.264-41 — João Batista Vinhaes — Registro. — Cumpra (apresentar em original o documento a que se refere a pública forma de fls. 6, bem como, juntar atestado de exercício que especifique em qual curso lecionou). (31-3-42).

N. 61.258-41 — Célia Rodrigues de Macedo — Registro de professor. — Aguarde a maioridade — 31-3-42.

N. 61.259-41 — Fabio Marasca — Registro de professor. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba, referente ao diploma apresentado e satisfazer ao requisito da letra A das instruções). — 31-3-42.

N. 61.627-41 — João Siegfried Decker — Registro de professor. — Cumpra (apresentar atestados de aprovação na matéria e de exercício de magistério). — 31-3-42.

N. 48.711-41 — Maria Cristina de Souza. — Cumpra (selar com 430 federais o documento de fls. 4; efetuar o pagamento do selo por verba referente ao diploma apresentado e juntar atestado de exercício nas disciplinas em que pretende registro) — 31-3-42.

N. 61.539-41 — Cônego José de Calazans Pinheiro — Registro de professor. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor o documento de fls. 2) — 31-3-42.

N. 61.512-41 — Antônio de Castro Botelho — Registro de professor. — Cumpra (substituir a pública forma de fls. 4, pelo original ou documento equivalente) — 31-3-42.

N. 61.544-41 — José de Faria Tavares — Registro de professor. — Cumpra (apresentar os documentos das letras A, B e D) — 31 de março de 1942.

N. 18.350-42 — Ferdinando Guzzoni — Renovação de matrícula. — Dirija-se ao inspetor — 30-3-42.

N. 18.351-42 — Belisaria Rodrigues — Matrícula. — Dirija-se ao inspetor — 30-3-42.

N. 10.142-41 — Jorge Goulart — Adaptação de estudos. — Deferido. Faça-se o expediente — 26-3-42.

N. 11.101-42 — Beatriz Miranda Cortada — Matrícula. — Deferido. Remeta o certificado à esta Divisão para ser revalidado — 25 de março de 1942.

N. 18.115-42 — Neusa da Mota Ribeiro — 2.ª via de guia de transferência. — Deferido. Dirija-se ao inspetor do estabelecimento — 31-3-42.

N. 17.386-42 — Ubirajara Celso de Almeida Nobre — Transferência. — Informe em que classe didática do curso complementar pretende matrícula — 27-3-42.

N. 8.497-42 — Virginia Ferraz Pahim — 3.ª via de certificado. — Deferido. Expeça-se a 3.ª via, pagas as taxas — 2-4-42.

N. 46.479-41 — Manoel Pereira Rocha — 2.ª via de certificado. — Deferido — 2-4-42.

N. 12.409-42 — Francisco Barreto Ribeiro de Almeida — 2.ª via de certificado. — Deferido — 21-4-42.

N. 18.203-42 — Jacintho Alves de Vasconcelos — 2.ª via de certificado. — Declare em que ano terminou a 5.ª série — 2-4-42.

N. 18.373-42 — Darwin Marques Mello — 2.ª via de certificado. — Deferido — 2-4-42.

N. 17.762-42 — Luiz Ferraresi — 2.ª via de certificado. — Declare em que época terminou a 5.ª série — 2-4-42.

N. 6.141-42 — Benilza de Andrade Souza — Devolução do certificado da 3.ª série. — Deferido, nos termos supra — 2-4-42.

N. 18.596-42 — José Cintra Azevedo — Transferência. — Deferido. Dirija-se ao inspetor do estabelecimento — 1-4-42.

N. 61.887-41 — Pedro Bandeira Steele — Registro de professor. — Cumpra (apresentar atestados de identidade e aprovação na matéria) — 4-4-42.

N. 61.810-41 — Manoel Eugênio da Cunha Junior — Registro de professor. — Cumpra (pagar o selo por verba relativo ao documento de fls. 4 e fazer traduzir o mesmo documento por tradutor público) — 4-4-42.

N. 61.622-41 — Stella Costa Curvello de Mendonça — Registro de professor. — Cumpra (apresentar prova de identidade) — 1-4-42.

N. 61.626-41 — Zdzislaw Zawadzki — Registro de professor. — Cumpra (juntar prova de habilitação em latim e francês) — 1-4-42.

N. 18.329-42 — Charle Mansur — Exame 2.ª época. — Faça-se o expediente explicativo ao inspetor, sobre a real interpretação do decreto-lei n. 1.750 — 31-3-42.

N. 18.726-42 — Sylvio Drummond Regnier — Retificação de nome. — Deferido — 30-3-42.

N. 10.074-42 — Farize Abrão — Retificação de nome. — Deferido, em face do que consta da certidão de registo civil — 30 de março de 1942.

N. 12.558-42 — Alexandre Féres Elias — Retificação de nome. — Deferido — 28-3-42.

N. 18.353-42 — Valdeliz Vasconcelos — Exame de 2.^a época. — Autorizo nova chamada — 31-3-42.

N. 18.297-42 — Ulysses Martins Vieira — Revalidação de exames. — Deferido. Faça a matrícula e remeta depois o certificado a esta Divisão, para ser revalidado — 31-3-42.

N. 15.135-42 — Antonio Rodriguez Gonzalez — Adaptação de curso. — Deferido, mediante prestação dos exames de Português, Corografia do Brasil e História do Brasil, para fins de adaptação ao curso brasileiro, completo — 30-3-42.

N. 18.295-42 — Carmela Edditore — Certificado de exame de admissão. — Revalidei o certificado. Arquive-se — 31-3-42.

N. 18.352-42 — Max Hollander — Revalidação de certificado. — Deferido. Revalidei o certificado — 30-3-42.

N. 18.298-42 — Gentil Marinho Muribeca — Certificado de exame. — Revalidei os certificados. Arquive-se — 30-3-42.

N. 17.399-42 — Benito Italo Caleri — Retificação de nome. — Deferido — 28-3-42.

N. 18.552-42 — Ginásio Independência, S. Paulo — Amortização de débito. — Complete a selagem da documentação apresentada — 2-4-42.

N. 17.756-42 — Claudio Moacyr de Carvalho Navarro — Revalidação de certificado. — Revalidei o certificado. Arquive-se — 1 de abril de 1942.

N. 14.127-42 — Vandyr Pinto da Fonseca — Transferência. — Deferido. Assinei o expediente autorizando a efetivação da matrícula. 1-4-42.

N. 18.293-42 — Enid Porfirio da Silva — Revalidação de certificado. — Revalidei o certificado. Arquive-se. 1-4-42.

N. 18.377-42 — Suzanne Ruttiens de Vivário. — Revalidação de certificado. — Deferido. Revalidei o certificado. 1-4-42.

N. 17.666-42 — Maria Terezinha Schmitt — Revalidação de certificado. — Revalidei o certificado. Arquive-se. 1-4-42.

N. 18.550-42 — João Baptista Domingos Luiz Cinelli — Exame de 2.^a época. — Autorizo a concessão de nova chamada. 1-4-42.

N. 18.495-42 — Jota Soares de Carvalho — Matrículo. — Deferido. Faça a matrícula e remeta depois o inspetor o certificado a esta Divisão para ser revalidado. 1-4-42.

N. 61.549-41 — Franklin Botelho — Registo de professor. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação nas disciplinas em que deseja registo). 1-4-42.

N. 61.495-41 — Luiz Lobo Soares — Registo de professor. — Cumpra (apresentar o documento de que trata a letra d que é o atestado de aprovação na matéria). 1-4-42.

N. 61.494-41 — Aurea Fontes dos Santos — Registo de professor — Cumpra (apresentar atestado de aprovação na matéria). 1-4-42.

N. 61.620-41 — Alice de Andrade Costa — Registo de professor. — Cumpra (apresentar atestados de identidade e idoneidade). 1-4-42.

N. 61.253-41 — Amadeu Olivério — Registo de professor. — Cumpra (fazer reconhecer a firma do documento de fls. 6). 1-4-42.

N. 61.594-41 — Cesar Pereira Vianna — Registo de professor. — Cumpra (apresentar atestados de identidade, idoneidade, aprovação na matéria e certidão de idade). 1-4-42.

N. 61.596-41 — Lavoisier Vilela Parreira — Registo de professor. — Cumpra (fazer visar o atestado de fls. 7 pelo inspetor federal). 1-4-42.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 7 de abril de 1942

N. 14.458-42 — Afonso Leão da Fonseca — Matrícula gratis. — "Sr. Presidente: Sou de parecer que o requerente deve dirigir-se diretamente ao Governo do Estado da Bahia, a que está subordinado o Ginásio onde deseja matricular os seus filhos. Respeitosamente, em 23 de março de 1942. — Capanema. — Sim. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 18.347-42 — Hebe Canuto da Boa-Viagem — Prestação de exame. — Indeferido. 2-4-42.

N. 3.425-37 — Murillo Braga de Carvalho — Registo. — A vista do atestado de fls. 5, dispense a apresentação da prova de que o requerente é bacharel em direito. Registe-se. 30-3-42.

N. 67.557-41 — Pedrita da Silveira Cúrio. — Registo. — Sim (deferido). 31-3-42.

N. 66.324-41 — Adolfo Curio de Castro Araujo — Registo. — Sim (deferido). 30-3-42.

N. 66.607-41 — Zacharias Autuori — Registo. — Sim (deferido). 31-3-42.

N. 65.797-41 — Maria de Lourdes Madeira Barros — Registo. — Sim (deferido). 31-3-42.

N. 57.438-41 — Arminda Neves D'Almeida — Registo. — Deferido. 31-3-42.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 17.649-42 — João Theodoro Sobrinho — Matrícula de seu filho Geraldo Mendes. — Deferido. Faça a matrícula e remeta depois, por intermédio do inspetor o certificado para ser revalidado. 30-3-42.

N. 17.667-42 — Francisco Amaral Filho — 2.^a chamada. — Autorizo a concessão de nova chamada. 30-3-42.

N. 15.507-42 — Nelson Antônio Mesiano — Permissão para prestar exames. — Deferido, nos termos do parecer 27-39 do C. N. E. Devolvam-se os documentos de fls. 3 e 4. 27-3-42.

N. 17.712-42 — Casimiro Leonnetti — Matrícula. — Deferido. Faça-se o expediente. 30-3-42.

S/n. — José Hernandez Neto — Guias de transferência. De acordo (deferido). 30-3-42.

N. 17.652-42 — João Batista Garcia — Matrícula. — Deferido, em face do disposto no § 2.^o do art. 49 do decreto n. 21.241. 30-3-42.

N. 40.322-38 — Ana Schrode — Registo. — Cumpra (apresentar atestado de exercício de d emagistério). 31-3-42.

N. 8.475-41 — Leonel Cândido Silva Phebo — 2.^a via de certificado. — Deferido. 31-3-42.

N. 22.511-41 — Juvenal Silva Azevedo — 2.^a via de certificado. — Não há o que deferir, em face das informações do inspetor. 31-3-42.

N. 67.631-41 — Delia Ribeiro do Val — Registo. — Cumpra (apresentar atestados de idoneidade, aprovação na matéria e exercício no magistério). 31-3-42.

N. 10-42 — Judith Prado Lima — Prova final. — Deferido, nos termos do parecer 27-39 do C. N. E. 30-3-42.

N. 21.561-41 — Beatriz Ribeiro pBaitsta Leite — 2.^a via de certificado. — Deferido, mediante satisfação das exigências. 31-3-42.

N. 22.511-41 — Juvenal Silva Azevedo — 2.^a via de certificado. — Não há o que deferir, em face das informações do inspetor. 31-3-42.

N. 25.504-41 — Edson Vieira da Silva — 2.^a via de certificado. — Deferido, nos termos supra. 27-3-42.

S/n. — José Hernandez Neto — Transferência. — De acordo. Faça-se o expediente nos termos supra (deferido). 30-3-42.

N. 18.344-42 — Thereza Pantoja — Transferência. — Deferido. 30-3-42.

N. 61.598-41 — Alvaro Guimarães Natal — Registo. — Cumpra (apresentar atestado de exercício de magistério, nos termos da letra F). — 1-4-42.

N. 4.275-42 — Heitor da Silva Porto — Transferência. — Deferido. Remeta o certificado a esta Divisão para ser revalidado. — 28 de abril de 1942.

N. 61.712-41 — Odilon Corrêa — Registo. — Cumpra (selar com estampilhas federais o documento de fls. 8, bem como apresentar certidão ou documento equivalente, que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao atestado de fls. 6). — 2-4-42.

N. 61.711-41 — Marieta Azeredo Maisonnave — Registo. — Cumpra (selar de acordo com a lei as cópias fotostáticas de fls. 6 e 8). — 2 de abril de 1942.

N. 61.667-41 — Sebastião Corrêa Borges — Registo. — Cumpra (apresentar atestado de aprovação na matéria). — 2-4-42.

N. 61.666-41 — José Guimarães Fonseca — Registo. — Aguarde a maioridade. — 2-4-42.

N. 61.679-41 — Athos Pinto Guedes — Registo. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor federal o documento de fls. 2, bem como satisfazer aos requisitos das letras A e C das Instruções). — 2-4-42.

N. 61.701-41 — Marie Noh — Registo. — Cumpra (apresentar atestado de aprovação na matéria e juntar atestado de exercício em curso secundário fundamental). — 2-4-42.

N. 61.702-41 — Josephina Noh — Registo. — Cumpra (apresentar atestado de aprovação na matéria e juntar atestado de exercício em curso secundário fundamental). — 2-4-42.

N. 61.709-41 — Luiz Beraldo — Registo. — Cumpra (apresentar atestados de aprovação na matéria e de exercício no magistério). — 2-4-42.

N. 61.718-41 — Martinho Pini — Registo. — Cumpra (apresentar atestado de aprovação na matéria). — 2-4-42.

N. 17.926-38 — Angelo Mizael Camatta — Registo. — 2.^a via de certificado. — Deferido, mediante pagamento da taxa legal. Opte por 4 disciplinas. — 31-3-42.

N. 19.009-42 — Nair Massariol — Prestação de exame. — Indeferido, por ser contrário à lei e aos interesses do ensino. — 4 de abril de 1942.

N. 18.898-42 — Angelo Delgallo — Matrícula. — Indeferido. — Aguarde a próxima época legal. — 6-4-42.

N. 19.004-42 — Guilherme de Souza — Prestação de exame. — Indeferido, por ser contrário à lei e aos interesses do ensino. — 6 de abril de 1942.

N. 19.011-42 — Juarez Leonardo M. de Almeida Godoy — 2.^a chamada. — Indeferido, dada a época. — 4-4-42.

N. 18.900-42 — Nivaldo Oliveira Lima — 2.^a chamada. — Indeferido, dada a época. — 6-4-42.

N. 18.901-42 — Diogo Cebrian — Matrícula. — Indeferido. A lei não permite funcionamento de classes com mais de 50 alunos. — 6 de abril de 1942.

N. 18.997-42 — Heitor da Silva Porto — Transferência. — Indeferido, visto já estar iniciado o ano letivo. Aguarde a próxima época legal de transferências. — 6-4-42.

N. 18.999-42 — Pedro Remo Magaldi — Matrícula. — Indeferido, por ser contrário à lei e aos interesses do ensino. — 6-4-42.

N. 62.283-41 — Jayme Cesar Aragi Cohen — 3.^a, 4.^a e 5.^a vias de certificados. — Deferido. — 6-4-42.

N. 15.075-42 — Guilhermino Ferreira Leite — 2.^a via de certificado. — Deferido. — 6-4-42.

N. 19.002-42 — Adolfo Cesar — 2.^a via de certificado. — Deferido. — 6-4-42.

N. 19.039-42 — Gladys Claudia de Almeida. — Certificado de aprovação em exame. — Informe em que época concluiu a 1.^a série. — 6 de abril de 1942.

N. 19.425-42 — Thomaz Ribeiro Junior — Transferência. — Indeferido. Aguarde a época legal de junho. — 30-3-42.

N. 19.423-42 — Armando Sartorelli — Revisão de provas. — Indeferido quanto à revisão, visto não ser prevista em lei a de provas de exame. Considerando porém, as notas mensais da aluna recomendando-se aos examinadores nova e cuidadosa correção da prova gráfica final da aluna em apreço. — 27-3-42.

N. 12.938-41 — Zadyr Pinho Alves do Valle — Transferência. — Proceda-se nos termos do parecer, ficando cancelada a matrícula condicional na 3.ª série do I.S.P. Expeça-se a guia de transferência com os dados constantes do exame de admissão e da 1.ª série, ficando autorizada a matrícula na 2.ª série no corrente ano letivo. — 4-4-42.

N. 1.055-41 — Nelson Albuquerque Wanderley — 2.ª via de certificado. — Não há o que deferir. Arquivar-se. — 4-4-42.

N. 61.613-41 — Alexandre Chiarini — Registro. — Cumpra (apresentar provas de identidade, idoneidade, certidão de idade, aprovação na matéria e de exercício no magistério). — 1-4-42.

N. 61.829-41 — Cândida Augusta Araujo — Registro. — Aguarde a maioridade. — 2-4-42.

N. 61.836-41 — Helius Calderari Leal — Registro. — Cumpra (apresentar escritura de emancipação). — 2-4-42.

N. 61.821-41 — Pedro Antonio Lago — Registro. — Cumpra (juntar certidão de habilitação nas disciplinas em que pretende registro). — 2-4-42.

N. 61.839-41 — Leoni L. Calderari — Registro. — Cumpra, (apresentar escritura de emancipação). — 4-4-42.

N. 61.913-41 — Deoclécio Lima Verde — Registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor federal o documento de fls. 7). — 4-4-42.

N. 61.915-41 — Felipe Boller Hufenbach — Registro. — Cumpra (juntar certidão ou documento equivalente, que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao atestado de fls. 3). — 4-4-42.

N. 61.912-41 — Antonio Jannini — Registro. — Cumpra (apresentar atestado de aprovação na matéria). — 4-4-42.

N. 61.924-41 — Orlando Figueiredo — Registro. — Cumpra (se-
lar com estampilhas federais, o título de fls. 3). — 4-4-42.

N. 61.936-41 — Yara Nobre de Almeida — Registro. — Cumpra (apresentar prova de identidade e juntar atestado de exercício em Geografia e Matemática). — 4-4-42.

N. 61.955-41 — Tarcila da Cruz de Alencar — Registro. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba no diploma apresentado, bem como, juntar certidão ou documento equivalente, que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação). — 4 de abril de 1942.

N. 61.908-41 — Francisca Celia Malveira — Registro. — Cumpra (juntar certidão ou documento equivalente, que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação). — 4 de abril de 1942.

N. 61.905-41 — Benedicto Alarico de Castro Borelli — Registro. — Cumpra (o requerente deverá fazer prova de que é farmacêutico). — 4 de abril de 1942.

N. 62-32 — Cecília Lenz — Registro. — Expeça-se o certificado do registro em matemática. — 1-4-42.

N. 19.351-42 — Balthazar Vieira Pereira — Matrícula — Caso o aluno se tenha apresentado em tempo hábil no Ginásio Santa Teresa, autorizo a matrícula condicional e concedo prazo de quinze dias para entrega da guia de transferência. — Informe preliminarmente onde cursou a 4.ª série. — 7-4-42.

N. 17.270-42 — Witold Liberman — Exame de admissão. — Indeferido, dada a época. — 7-4-42.

N. 5.943-42 — Luzo Affonso Melin — Retificação de data de nascimento. — Deferido. — 4-4-42.

N. 12.534-42 — Ari Ferreira de Souza — Efetivação de matrícula. — Deferido. — 2-4-42.

N. 12.339-42 — Amin Antônio — Retificação de data de nascimento. — Deferido. — 4-4-42.

N. 9.082-42 — Eduardo de Oliveira Bastos — Retificação de nome. — Deferido. — 4-4-42.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA D. E. C.

Dia 27 de março de 1942

S. C. 9.912-42 — José Sá Oliveira; S. C. 16.979-42 — Cécil Dias de Oliveira; S. C. 16.204-42 — Jair Santos Amarante; S. C. 16.992-42 — Maria Luiza Rodrigues Martins; S. C. 15.332-42 — Judit Cunha Monegalia; S. C. 15.888-42 — Giuseppe Dante Isoldi; S. C. 9.483-42 — Academia Paranaense de Comércio; S. C. 15.508-42 — Aureliano Loureiro; S. C. 15.415-42 — Maria Vorobiov; S. C. 12.992-42 — José Rodrigues Reis; S. C. 12.727-42 — Alberto Madeira; S. C. 14.742-42 — Alcylino Andriolo; D. E. C. 1.162-42 — Antonio Péres Martins; S. C. 13.526-42 — Rita Ferreira de Moura; S. C. 66.546-42 — Nair Vieira Barretto; S. C. 14.274-42 — Yoshimi Yamashita. — Proceda-se, de acordo com os pareceres.

S. C. 15.523-42 — Maria Chueke. — Sele o documento apresentado.

S. C. 16.915-42 — José Ribeiro de Araujo Leitão. — Apostile-se.

S. C. 15.356-42 — José Soares Brandão. — Indeferido.

S. C. 15.522-42 — Szajndla Malka Kutvak. — Deferido, por equidade.

S. C. 14.744-42 — Asclepiades Silveira. — Prove haver requerido matrícula dentro do prazo legal.

S. C. 16.131-42 — Lourival Muniz Lopes. — Consulte-se ao diretor da Faculdade sobre a possibilidade ou não de ser atendida a pretensão do requerente.

S. C. 8.778-42 — José Silva. — Solicite-se do inspetor uma cópia autêntica da certidão de idade que instruiu o processo de matrícula do requerente, em 1933.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO D. N. E.

Dia 31 de março de 1942

S. C. 31.295-41 — Climerio Varela Camara; S. C. 59.799-41 — Elza Luiza Becker; S. C. 8.768-41 — Antonio Barreiros; S. C. 31.287-41 — Ulysses Celestino de Góes; S. C. 63.817-41 — Arthur Cyrillo Freire; S. C. 15.980-41 — Jorge Eduardo Martins; S. C. 16.594-42 — Orlando Vicente D'Angieri; S. C. 66.774-41 — Antonio Norberto de Souza Pinto. — Sim.

S. C. 2.558-38 — Nicolau Antonio Torloni; S. C. 13.085-42 — Eduardo Portela Junior. — Deferidos.

S. C. 15.336-42 — Helcia Castilho Maia. — O requerente não foi aprovado em nenhuma disciplina da 1.ª série ginasial, de vez que não obteve a média global exigida por lei, devendo, pois, ser submetido ao exame de Francês.

S. C. 62.720-41 — Marina de Mattos Lopes. — Registe-se.

S. C. 19.766-41 — Goldhammer Margarete. — Registe-se, em Francês.

S. C. 31.294-41 — Hemeterio Serrano Lyra. — Deferido.

S. C. 31.247-40 — Argymiro Acayaba de Toledo; S. C. 2.785-42 — Francisco Fabri; S. C. 1.447-39 — Manoel Joaquim Botelho. — Indeferidos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA D. E. C.

Dia 31 de março de 1942

S. C. 18.381-42 — Agenor Pinto da Rocha; S. C. 16.592-42 — Halim Gebam. — Proceda-se, de acordo com os pareceres.

S. C. 10.665-42 — Clovis Ducire da Fonseca. — Requeira ao estabelecimento de ensino.

D. E. C. 1.759-41 — Escola Prática de Comércio do Instituto "Bom Jesus". — Investidura de professores. — Advirta-se o estabelecimento, determinando-lhe um prazo máximo de 30 dias para a publicação dos editais a que se refere a circular n. 7, de 28 de agosto de 1939.

S. C. 13.507-42 — Clara Alvina Zuhlke. — Deferido, por equidade.

S. C. 14.798-42 — Unney Everesti Piovesan. — Apostile-se.

S. C. 15.019-42 — Pedro Zerpini; S. C. 11.828-42 — Ianazo Menori; S. C. 12.632-42 — Adelia Burgos Lopes. — Indeferidos, de acordo com os pareceres.

S. C. 14.658-42 — Manoel Alves. — Indeferido, por falta de amparo legal.

S. C. 20.461-38 — Ivan Vieira Gomes; S. C. 21.246-38 — Carlos Rausch; S. C. 14.347-42 — Orlando Russo; S. C. 36.128-41 — Martha Castiço Moreira; S. C. 40.708-41 — Esper Feris Kallas. — Deferidos, de acordo com os pareceres.

Quotas:

Colégio Nossa Senhora das Neves — Natal — Rio Grande do Norte — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 28 de março de 1942.

Externato "Santa Cecília" — São Paulo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 28 de março de 1942.

Colégio São Francisco — Vacaria — Estado do Rio Grande do Sul — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 28 de março de 1942.

Colégio Nossa Senhora das Graças — Parnaíba — Estado do Piauí — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 28 de março de 1942.

Instituto Técnico Santos Dumont — São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 28 de março de 1942.

Academia de Comércio de Caruarú — Caruarú — Estado de Pernambuco — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1941, recolhida em 28 de março de 1942.

Escola de Comércio do Instituto Ginasial de Passo Fundo — Estado do Rio Grande do Sul — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 28 de março de 1942.

Liceu "Marechal Deodoro" — São Paulo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 30 de março de 1942.

Academia de Comércio São José — Guaxupé — Estado de Minas Gerais — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 30 de março de 1942.

Escola de Comércio de Itapetininga — Estado de São Paulo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 30 de março de 1942.

Instituto Comercial do Rio de Janeiro — Distrito Federal — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 30 de março de 1942.

Conselho Nacional de Desportos

PARECER N. 42

Processo n. 20.074-41.

Relator: Conselheiro João Lira Filho.

1 — A Associação Granja Maratona, com sede em Pitangui, no Estado de Minas Gerais, solicitou ao Sr. ministro da Educação e Saúde uma subvenção, nos termos do art. 8.º do decreto-lei n. 1.500, de agosto de 39, com a declaração de que se destina à manutenção e desenvolvimento das suas atividades desportivas.

2 — O fundamento do pedido não se encontra na legislação citada, mas no art. 8.º do decreto-lei n. 527, de 1-7-38, cuja redação foi alterada pelo art. 1.º do decreto-lei n. 1.500, referido pela requerente.

3 — A concessão de subvenções às entidades desportivas, filiais direta ou indiretamente a este Conselho, constitui dever da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, nos termos do art. 38, do decreto-lei n. 3.199, de 14-4-1941; por meio delas, o Poder Público possibilita a manutenção e o desenvolvimento das atividades que lhes são próprias.

4 — A lei conferiu competência a este Conselho, para examinar os pedidos do gênero, desde que seja observado o regime estabelecido pelos decretos-leis n. 527, de 1-7-38, n. 623, de 15-9 do mesmo ano e n. 1.500, de 9-8-1939.

Assim, terá ela estendido a este órgão, em relação às entidades desportivas, a competência que atribuiu, respectivamente, ao C. N. do Serviço Social e ao C. N. de Cultura (art. 17, do decreto-lei n. 527, de 1-7-38).

5 — Parece fora de dúvida, porém, que a competência deste Conselho é para estudar os pedidos de cooperação financeira, dirigidos ao Poder Público Federal pelas "entidades desportivas direta ou indiretamente filiadas a este mesmo Conselho", (art. 38 do decreto-lei n. 3.199), até porque não se estende o âmbito do seu poder de orientação às demais entidades do mesmo gênero, que não gozam das medidas de proteção a que alude a regulamentação.

6 — De fato, como bem julgou o Conselho Nacional de Serviço Social, é da nossa competência o estudo dos pedidos do gênero, em face da lei, e, mais precisamente, em face da letra d do art. 3 do decreto-lei n. 3.199, de 14-4-1941, que é a seguinte: — estudar a situação das entidades desportivas existentes no país para fim de opinar quanto às subvenções que lhes devam ser concedidas pelo Governo Federal e ainda fiscalizar a aplicação dessas subvenções".

7 — Entretanto, a matéria desse referido inciso completa-se, dentro da própria lei que regulamentou os desportos, com o texto do art. 38, já invocado, que autoriza o estudo dos pedidos de subvenção referentes às entidades desportivas filiadas a este Conselho.

A subvenção é uma medida de proteção dos desportos, — declara a própria epígrafe do Capítulo VII, e não deve ser concedida a uma entidade que não se tenha enquadrado dentro dos princípios da regulamentação.

8 — Em síntese: — O Conselho tem competência para fazer o estudo dos pedidos de subvenção de quaisquer entidades desportivas, mas só deve realizá-lo quando se referirem a entidade a ele direta ou indiretamente vinculadas.

Sinão, se o favor se estender a todos, os benefícios da lei estarão no alcance dos que a tenham respeitado, e dos outros, que não lhe deram atenção.

9 — Entretanto, tendo em vista o respeitável despacho do Sr. ministro da Educação, exarado no processo em exame, cumpre aduzir, para conhecimento do eminente titular, que já existem organizadas, dentro do Estado de Minas Gerais, as federações a que deve filiação a Associação Granja Maratona.

10 — Ainda que não apressasse essa razão e que, sem ela, se procedesse ao exame do pedido, é fora de dúvida que a requerente teria que preencher as condições que a lei exige, para que possa auferir o benefício de subvenção.

A Associação deixou de instruir o pedido com algumas peças que a lei considera fundamentais. Não encontrei as provas de que dispõe ela de patrimônio ou de renda regular; de que não dispõe de recursos próprios, suficientes à manutenção e à ampliação de seus serviços, embora se aceite, em atendimento ao parágrafo 2.º, do art. 7 do decreto-lei n. 527, que "as suas atividades se revestem de proveitosa influência sobre a cultura do país", pois é fora de dúvida que toda iniciativa destinada a animar o espírito desportivo insitue condições de bem estar, úteis à formação da juventude nacional.

11 — Além dessas provas, não foi anexado o relatório pormenorizado, com dados minuciosos das realizações e balanço de contas, exigíveis na forma do § 4.º, do art. 8.º, do decreto-lei acima referido.

12 — A lei não exige, a propósito, documentação revestida de formalidades e aceita que ela seja organizada mediante atestado, com firmas reconhecidas, de autoridades federais ou estaduais existentes na localidade em que tiver sede a instituição, uma vez que desta não façam parte.

13 — A simplificação do processo subentende a vontade de facilitar a instrução dos pedidos de subvenção, instrução que poderá ser atendida, salvo melhor juízo, em qualquer fase do processo, antes do despacho final do Sr. Presidente da República.

14 — Assim, suponho que a inexistência desses elementos não sacrifica a apreciação do mérito, embora constituam eles formalidades que devam ser atendidas, na forma agora indicada.

15 — Entretanto, o exame da matéria me habilita a pedir ao Conselho a sua atenção para o estatuto da solicitante, que deve ser alterado, antes da concessão de qualquer favor do Poder Público.

16 — A regulamentação dos desportos considera que a entidade desportiva exerce uma função de carácter patriótico e proíbe, por isso mesmo, a sua organização e o seu funcionamento, desde que resulte lucro para os que nela empreguem capitais sob qualquer forma (art. 48, decreto-lei n. 3.199).

17 — Ora, a Granja Maratona é uma sociedade civil, constituída por quotas, com um capital de 30:000\$000. Cada quota do capital social dará direito a um voto, na assembleia da sociedade. São socios proprietários os possuidores de uma ou mais quotas, cujo valor nominal é de 250\$000. A administração social é confiada a um único diretor.

Só podem votar e ser votados, para diretores, os socios proprietários. Os negócios (sic) da sociedade serão fiscalizados por todos os socios proprietários. É direito dos socios proprietários participar dos lucros e perdas.

18 — Eis princípios de organização social, incompatíveis com a lei que regula o exercício das atividades desportivas.

É evidente, em face do estatuto, que determinado socio proprietário poderá possuir a maioria das quotas, que são em número de 120, estabelecendo, assim, na assembleia, o predomínio da sua vontade.

19 — Entretanto, a iniciativa dos que organizaram a associação constitui benefício a favor das populações locais, que terão saudavel ambiente de preparação física, nas atividades desportivas a que ela se propõe.

Com piscina, voleibol, basquete, lenis, tiro ao alvo, pistas de corrida e campo de atletismo, a associação incentiva a educação desportiva da juventude local, desviando-a dos ócios nocivos, que fomentam a frouxidão moral.

20 — Com este fundamento, sou de parecer que devem ser auxiliados pelo Poder Público Federal a manutenção e o desenvolvimento das atividades desportivas da Associação Granja Maratona, com sede em Pitangui.

Entretanto, este Conselho deverá pedir ao Sr. ministro da Educação e Saúde que recomende, previamente, aos dirigentes da referida entidade, a revisão do seu estatuto social, de modo que possa exercer uma função de carácter eminentemente patriótico, sem que resultem lucros ou vantagens especiais para quaisquer das categorias dos socios que a compõem.

Satisfeita essa providência, a requerente deverá cumprir as exigências do art. 7 do decreto-lei n. 527 e mais a que decorre da aplicação do art. 38 do decreto-lei n. 3.199.

Atendidas essas preliminares, julgo que é deferível a subvenção, pelos fundamentos constantes do item 19 deste parecer.

Sala das Sessões, 27 de março de 1942. — João Lyra Filho.

PARECER N. 43

Processo n. 37.883-41.

Relator: — Conselheiro João Lyra Filho.

1 — O Clube Cruzeiro Ideal Juruá, em memorial dirigido ao Sr. Presidente da República, solicitou um auxílio do Poder Público Federal, para que possa levar a efeito o preparo do seu campo de desportos.

2 — Submetido o exame do pedido ao Ministério de Educação e Saúde, o Sr. ministro o encaminhou a este Conselho, para os devidos fins.

3 — Em parecer oferecido sobre uma solicitação da Associação Granja Maratona, fundamentei as razões que me habilitaram à conclusão de que este órgão tem competência para examinar a matéria, desde que seja atendido o disposto no art. 38 do decreto-lei n. 3.199, de 14-4-41. É necessário que a ele se submeta a associação interessada.

4 — No caso, a cooperação financeira da União será extraordinária; consiste na concessão de auxílio pecuniário a uma entidade de carácter privado, destinado a favorecer a realização de atividades de natureza especial ou temporária, atividade que, como está exposto, se resume na preparação de um campo desportivo, destinado a animar a cultura física de uma entidade do Território Federal do Acre, situada em Cruzeiro do Sul — Juruá.

5 — O exercício da cooperação extraordinária se fará, consoante a conveniência dos casos ocorrentes, a juízo do Sr. Presidente da República. (Art. 3.º do decreto-lei n. 527, de 1-7-38).

6 — Entretanto, a formação do processo, relativo aos pedidos de cooperação extraordinária, não exclue o cumprimento das formalidades que a lei discrimina.

Ora, além de memorial dirigido ao Sr. Presidente da República, o processo não compreende nenhum outro elemento, que constitua matéria de exame.

7 — Em face do exposto, sou de parecer que o pedido deve ser baixado, em diligência, afim de que a nossa secretaria solicite ao interessado que satisfaça, com brevidade, as exigências do art. 7.º e seguintes, do decreto n. 527, de 1-7-38, bem como a do art. 38, do decreto-lei n. 3.199, de 14-4-41.

Sala das Sessões, 27 de março de 1942. — João Lyra Filho.

PARECER N. 44

Processo n. 51.101-41.

Relator: — Conselheiro João Lyra Filho.

1 — O sargento Mario Pereira da Silva dirigiu-se ao Senhor Presidente da República, na qualidade de instrutor técnico desportivo do Paulistano F. C., com sede em Muriaé, no Estado de Minas Gerais, afim de obter um auxílio pecuniário, para que possa a referida entidade desportiva concluir a construção de sua praça de desportos.

2 — Em princípio, sou de parecer que este Conselho deve colaborar em favor de toda iniciativa destinada a promover a animação social das classes que se interessam pelas atividades desportivas, adotando recomendações inerentes à ordem institucional, que o Chefe do Governo Nacional legou ao País.

3 — Entretanto, este referido órgão terá que seguir as recomendações do Governo Federal, e constantes da legislação reguladora da cooperação financeira da União com as entidades privadas.

4 — No caso, trata-se de uma cooperação extraordinária, na forma dos arts. 1.º e 3.º do decreto-lei n. 527, de 1-7-38.

Para que seja examinada, faz-se mister a presença dos elementos que a lei exige, discriminados nos arts. 7.º e seguintes, do decreto-lei acima referido, além da prova de preencher a condição do art. 38 do decreto-lei n. 3.199, de 14-4-41.

5 — Assim, penso que este Conselho deve devolver ao Sr. ministro da Educação e Saúde o pedido em apreço, para efeito de recomendar S. Ex. ao interessado, salvo melhor juízo, a satisfação das exigências legais, em face de cujo atendimento o Senhor Presidente da República determinará a adoção da conclusão que mais sabia lhe parecer.

Sala das Sessões, 20 de março de 1942. — João Lyra Filho.

PARECER N. 43

Processo n. 12.127-42.

Relator: — Conselheiro João Lyra Filho.

1 — Dentro de um ano, a contar da data de sua instalação, — eis a letra do art. 57, do decreto-lei n. 3.199 de 14-4-1941 — poderá o Conselho Nacional de Desportos, uma vez que verifique estarem satisfeitas as condições mínimas exigidas, propor ao ministro da Educação e Saúde a instituição de uma ou mais confederações novas, destinadas à direção de desportos, não mencionados no art. 15 deste decreto-lei. E, acrescenta o parágrafo, — a declaração de existência de qualquer nova confederação será feita por decreto do Presidente da República.

2 — Fundada nessa disposição de lei, a Federação Brasileira de Tiro pede a este Conselho que promova a sua elevação à categoria de confederação, com apoio, ainda, nos arts. 12, 13 e 14 da regulamentação dos desportos.

3 — Organizando a instrução do pedido, a requerente submeteu à apreciação deste órgão, além dos estatutos que regem as suas atividades, bem como as atividades das suas filiadas, em número de três, uma variada documentação, que faz gosto, aliás, pela ordem e precisão dos elementos de prova da sua vida orgânica.

4 — De fato, espalha-se, em quatro "dossiers", a matéria legal, a história, a literatura, as finanças e a técnica que compõem os fundamentos e os fins das entidades desportivas de caça e tiro, no país.

5 — A entidade que pretende confederar-se deu filiação a três federações regionais, todas três de caça e tiro; uma, nesta Capital Federal, outra, em São Paulo, e a última, no Estado de Minas Gerais.

A federação carioca compõe-se de quatro associações: Clube de Tiro Guanabara, Fluminense Football Club, Club de Regatas do Flamengo e Club dos Caçadores do Distrito Federal.

A federação paulista compõe-se de três associações: — Club de Caça e Tiro de São Paulo, Club Paulistano de Tiro e Club de Campo de São Paulo.

A federação mineira compõe-se de três associações: — Club Mineiro de Caçadores, Club de Tiro, Caça e Pesca e Tiro ao Voo Tricordiano.

6 — Como se vê, algumas são associações ecléticas e outras especializadas. Além disso, organizaram-se as federações com o número legal de associações desportivas que tratam do mesmo desporto, nos termos do art. 21, do decreto-lei n. 3.199 c, por seu turno, para que se habilite ao reconhecimento do Poder Público, a confederação já assegurou e mantém a filiação de número bastante de federações, na forma do art. 14, do mesmo decreto-lei.

7 — Algumas das associações filiadas, teem vida longa, fizeram tradição prestigiosa no cenário desportivo nacional.

Por sua vez, a Federação Brasileira de Tiro, que, por sucessão, será a Confederação Brasileira de Caça e Tiro, foi fundada há cerca de seis anos, sendo reconhecida, como filiada, respectivamente, pela "Union Internationale de Tir" e pela "Fédération Internationale de Tir aux Armes Sportives de Chasse", qualidade que a habilita ao atendimento de disposto no art. 14 da lei, referente à necessidade de possuir filiação internacional, para que possa funcionar.

8 — Demais, a função a que se propõe a Federação Brasileira de Tiro não institui caráter desportivo, apenas, mas define expressão social de alguma importância, dado que lhe foi atribuída competência para organizar campeonatos, com fuzil de guerra e armas regulamentares, como faz prova o aviso n. 149, expedido pelo Sr. ministro de Guerra, em 30-10-1939, habilitando-se, além disso, a exercer o tiro aos pombos, no país, de conformidade com o art. 11

do Código de Caça, e em face de expediente da Divisão respectiva do Ministério da Agricultura.

9 — Os feitos desportivos assinalados na história da entidade remarcam e sentido que ela possui, pois é certo que um dos seus atiradores já grangeou, para o Brasil, o segundo lugar individual no campeonato mundial de Carabina Reduzida.

É recente, além disso, a resenha dos fatos registrados na crônica desportiva, a propósito da competição internacional havida entre o Brasil e a Argentina, da qual se incumbiram representações dessa nossa federação e da entidade similar do país platino.

O Senhor Presidente da República, em muitas oportunidades, vem assistindo, com atos de incentivo e apoio, as atividades dessa mesma federação nacional, que já promoveu seis campeonatos brasileiros de Tiro ao Voo, além de haver participado, com destaque, de três campeonatos sulamericanos do desporto que dirige.

10 — Os responsáveis pelos destinos da entidade, civis e militares, são expressões credenciadas na vida pública. Devo referir, ainda, que possui alguma singularidade, em confronto com outros processos de teor semelhante, que nos teem sido encaminhados, o preparo do pedido que está sendo objeto da nossa apreciação, através do qual facilmente se revela que, de fato, a federação em causa possui vida própria e ordenada.

11 — A leitura do balanço financeiro encerrado em dezembro do ano findo, nos capacita de que a entidade traz em dia os seus compromissos e guarda alguma reserva de relativa importância, para fazer face ao custeio das suas atividades.

12 — Eis as notas que pude colher, para efeito de justificar a minha convicção de que o pedido em estudo está em condição de merecer o apreço do Sr. ministro de Educação e Saúde, afim de que possa subir à decisão do Senhor Presidente da República.

13 — Não suponho necessário acrescentar razões que retratem a expressão desse desporto, no cenário das atividades afins, de vez que, dele, subtrai o país, não, apenas, fundamentos de capacidade orgânica, pois é fora de dúvida que ensaia, também, a mobilização de recursos necessários ao prumo da segurança nacional, no setor destinado à participação das reservas de confiança e prática, que o cidadão possa, individualmente, oferecer.

14 — Das treze sociedades federais de que se compõe, atualmente, a Federação Brasileira de Tiro — é uma revelação que consta do processo — oitavo cultivam, de preferência, o tiro ao voo, ou seja o tiro aos pombos e dispõem de um total de 1.800 caçadores, dos quais militam, assiduamente, nos seus "stands", cerca de 600.

15 — O parágrafo único do art. 3.º, do Código de Caça, considera, também, como caça, o ato de abater pombos domésticos, praticado pelos membros das sociedades de tiro ao voo, sendo certo, pois, que o pombo doméstico, utilizado no exercício de tiro, faz com que este adquira condição de caça.

Aí reside a correlação que define a propriedade de uma mesma federação, para cuidar da caça e do tiro.

16 — Ainda recentemente, este Conselho estudou matéria que lhe foi trazida por uma associação desportiva de caça e, em face da lei, não teve como definir o seu enquadramento em alguma das confederações já existentes, parecendo-me oportuno ressaltar, ainda, que a confederação, agora em processo de reconhecimento, facilitará, em abono de uma boa distribuição, a solução da preliminar, então decidida por analogia de prática desportiva.

17 — Acresce que, antes mesmo da criação deste Conselho, fora criado, pela Federação de Tiro, o Departamento de Proteção à Fauna, o qual suponho entregue a técnicos de competência especializada.

Acredito, por esses motivos, que encontram maiores relações as atividades desportivas que interessam, simultaneamente, à caça e ao tiro, os quais podem ficar reunidos, sob a direção de uma mesma entidade.

Parece-me dispensável juntar razões de ordem psicológica ou fazer referências a recursos, instrumentos e meios de técnica, familiares à prática de ambos os desportos.

18 — Ainda sob o aspecto legal, a organização dessa Confederação recomenda-se ao nosso acolhimento.

É a primeira que se antecipa aos nossos propósitos de modelar estatuto padrão, para todas as entidades da mesma categoria, providência que, muito facilitará a organização e o controle das atividades desportivas nacionais.

Assim, verifico que são idênticos os estatutos aprovados, respectivamente, pelas Federações desta Capital, de Minas e São Paulo, nos quais foi dada escolhida, apenas, às alterações indispensáveis à propriedade de cada uma.

Esses diplomas possuem 20 artigos. O da Confederação, já trazido ao nosso exame, se espelha em cinquenta, ainda que seja reduzido, no corpo da lei, o número de parágrafos.

É verdade que não atenderam a todos os pontos marcados na portaria n. 254, de 1-10-1941, expedida pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, além de que abstrairam alguns princípios que serão de vigência necessária, sobretudo, entre eles, os que armam os poderes da entidade de competência bastante para que aditem, ao texto da lei, mediante expedição de avisos, algumas recomendações, porventura em branco, reclamadas pela prática das suas próprias atividades.

19 — Entretanto, isso será feito oportunamente, quando este Conselho tiver de rematar o seu estudo, se o Senhor Presidente da República julgar conveniente a declaração de existência dessa nova Confederação.

20 — A criação de uma nova Confederação, — recomenda o parágrafo 1.º — do art. 16, do decreto-lei n. 3.199 — justificar-se-á sempre que o ramo desportivo ou o grupo de ramos desportivos, que entre a constituir-la, tenha alcançado no País grande desenvolvimento e não ocorra em contrário nenhum motivo relevante.

Desde que não existe motivo relevante em contrário, — e nenhum, pelo menos, é conhecido, — é da competência deste Conselho propôr ao ministro da Educação e Saúde a instituição da Confederação Brasileira de Caça e Tiro, para que considere o Senhor Presidente da República a possibilidade de ser declarada a sua existência.

21 — Julgo que assim deve ser procedido. Sou de parecer que este Conselho praticará ato de boa orientação desportiva, definido nos termos da lei, caso submeta o processo à consideração superior, com o seu pronunciamento favorável à adoção da providência requerida pela Federação Brasileira de Caça e Tiro, que, como pede, está habilitada a funcionar, como Confederação, no mesmo pé de igualdade das seis outras, já constituídas na forma do art. 15, da regulamentação nacional dos desportos.

Sala das Sessões, 27 de março de 1942. — *João Lyra Filho.*

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 65.288-40 — Memorial dos funcionários e operários da Companhia de Armazens Gerais de Vargem Grande, pedindo seja restabelecido o antigo regime de trabalho da companhia, "no intervalo entre o despacho e o embarque da mercadoria", afim de aproveitar os serviços dos petionários na catção e no rebeneficiamento do café. — Arquite-se.

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

N. 90.841-41 — Memorial em que Antônio Carlos Laversveiler e outros, funcionários da Estrada de Ferro Central do Brasil, dizendo-se contribuintes da Caixa de Aposentadoria e Pensões da mesma estrada, por força do decreto n. 19.741, de 11 de outubro de 1927, e tendo em vista o disposto no decreto n. 3.347, de 12 de junho de 1941, que regulamentou o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, pedem a cooperação e equiparação de todos os funcionários públicos da União, referente aos direitos que lhes assistem de aposentadoria. — À vista do resolvido no decreto-lei n. 3.769, de 28 de outubro último, archive-se.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processos:

N. 88.882-41 — Pedido de melhoria de pensão de D. Emilia de Melo Rabelo. — Convide-se a interessada a comparecer ao Serviço de Comunicações para prestar esclarecimentos, afim de ser localizado o processo de sua habilitação, à vista do qual deverá ser apreciado o mérito do pedido.

N. 18.993-42 — Requerimento de D. Alice de Castro Araujo. — Diga o fim para que quer a certidão.

N. 20.736-42 — Requerimento da Sociedade Agrícola Irmãos Azevedo. — Prove que tem poderes para requerer em nome do interessado.

N. 21.360-42 — Requerimento de Lopes Barros Irmãos. — Prove que tem poderes para requerer em nome da firma interessada.

N. 24.266-42 — Requerimento do Sr. Lery Cunha. — Diga o fim para que quer a certidão.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Processos:

N. 7.830-42 — Requerimento de Aryllo Bartholomeu Gonçalves Pereira. — Preste melhores esclarecimentos.

N. 17.364-42 — Requerimento de Alberto da Silva Lopes. — Convide-se o interessado a prestar esclarecimentos.

N. 20.188-42 — Requerimento de D. Zaira Pinto Corrêa da Silva, pedindo certidão. — Convide-se o interessado a prestar melhores esclarecimentos.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO TESOUREIRO NACIONAL

Dia 8 de abril de 1942

As certidões constantes da presente relação acham-se prontas, no Cartório do Tesouro Nacional, sito à avenida Venezuela, aguardando o comparecimento dos respectivos interessados, para a compe-

tente entrega, mediante recibo, contra o pagamento do selo devido, cuja importância está indicada na relação abaixo:

Número do processo — Interessado — Selo

18.282-42	— Alberto Pinto Pereira.....	13\$600
8.988-42	— Alvaro de Figueiredo.....	7\$800
21.920-42	— Argentina Sucupira de Siqueira.....	21\$200
19.166-42	— Celso Cícero Gonçalves.....	24\$000
17.862-42	— Clementino Rocha Fraga Junior.....	38\$400
19.168-42	— Daniel Barcellos.....	44\$800
92.476-40	— Euclides de Araujo Lima.....	10\$400
5.430-42	— Francisco Amaral Rogick.....	5\$400
15.624-42	— Hemeterio de Sousa Ribeiro.....	7\$400
20.603-42	— Manoel Reis de Carvalho.....	24\$200
21.739-42	— Maria da Conceição Adjuncto.....	8\$400
9.003-42	— Paulo Pinto Cardoso.....	24\$700
16.410-42	— Pedro Frago.....	5\$800
11.966-42	— Samuel F. D. Uchôa.....	9\$600
18.524-42	— Zeferino José dos Santos.....	8\$800

Ao todo 15 certidões — Selo total..... 255\$500

Contadoria Geral da República

Portaria n. 120 — O Contador Geral da República usando das atribuições que lhe confere o art. 18 do decreto-lei n. 5.226, de 31 de janeiro de 1940,

Resolve que o contador da classe H do Quadro Permanente deste Ministério, Alaide da Graça Castelões, passe a ter exercício na Contadoria Seccional no Ministério da Fazenda.

Em 31 de março de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Portaria n. 121 — O Contador Geral da República, tendo em vista o ofício n. 114, de ontem, do Serviço do Pessoal,

Resolve designar o contador da classe H do Q. P. deste Ministério, Manoel Gregório Vasconcelos, para ter exercício na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro.

Em 31 de março de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Portaria n. 123 — O Contador Geral da República, de conformidade com a letra g) do art. 1 do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939,

Resolve prorrogar o expediente do contador da classe J do Quadro Permanente deste Ministério, Mauricio Silva Castro, por três horas diárias, durante 30 dias, a partir de 8 do corrente, ficando-lhe arbitrada a gratificação de 500\$0.

Em 1 de abril de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Portaria n. 124 — O Contador Geral da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 18 do Regimento baixado com o decreto n. 5.226, de 31 de janeiro de 1940,

Resolve que o guarda-livros da classe G do Quadro Permanente deste Ministério, Raimunda Ferreira da Costa, passe a ter exercício na Contadoria Seccional junto à Alfândega do Rio de Janeiro.

Em 2 de abril de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Portaria n. 125 — O Contador Geral da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 18 do Regimento baixado com o decreto n. 5.226, de 31 de janeiro de 1940,

Resolve que o contador da classe H do Quadro Permanente deste Ministério, Itala Watson C. Marques, passe a ter exercício na Contadoria Seccional junto à Recebedoria do Distrito Federal.

Em 2 de abril de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Expediente do dia 1 de abril de 1942

Ofícios:

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.025 — Em aditamento ao ofício n. 916, de 25 de março próximo findo, transmite cópia de ofício do Tribunal de Contas, retificando o saldo da distribuição *ex-officio* da S/c 14-70-02, C-III da Verba 1 — Pessoal do Ministério da Educação.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.024 — Em aditamento ao ofício n. 915, de 25 de março próximo findo, transmite cópia de ofício da S/c 14-70-02, c-III da verba 1 — Pessoal do Ministério da Educação.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 4 de abril de 1942, página 5.455, na publicação do dia 30 de março de 1942, no ofício n. 962,

Onde se lê:

decreto-lei n. 5.154

Leia-se:

decreto-lei n. 4.154

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de março de 1942

Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 112 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 9.471-42, em que a Coletoria Federal em Araraquara, nesse Estado, consulta se, em face das disposições constantes do decreto-lei n. 2.615, de 21 de setembro de 1940, estão sujeitos a patentes de registro os comerciantes de gasolina, querosene, óleos refinados, combustíveis para motores de combustão (Diesel oil), etc., óleos refinados, combustíveis, etc., e óleos lubrificantes, simples, compostos e emulsivos, classificados nos artigos 3.º e 5.º do citado decreto-lei, qualquer que seja a sua modalidade de comércio, resolvi, por despacho de 14 de março corrente, aprovar o dessa Delegacia Fiscal, transcrito a seguir:

"O decreto-lei n. 2.615, de 21 de setembro de 1940, em seu art. 1.º, estabelece distinção para os produtos importados e os produzidos no país, sujeitando, os primeiros, a um imposto único, cobrado sob a forma de direitos de importação para o consumo, e os segundos, ao imposto de consumo.

Assim, os fabricantes, comerciantes, agentes, comissários e mercadores dos derivados do petróleo, mencionados no artigo 1.º do aludido decreto, sujeitos ao imposto de consumo, estão obrigados ao pagamento dos emolumentos de registro, nos termos do art. 9.º do referido decreto-lei, e das instruções constantes da circular n. 43, da Diretoria das Rendas Internas, publicada no *Diário Oficial* de 1 de outubro de 1940, retificado no de 11 do mesmo mês e ano, escapando à obrigatoriedade do registro os produtos importados, sujeitos ao imposto único federal."

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 134 — Comunico a V. S., para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 99.504-41, em que a Coletoria Federal de São Sebastião do Paraíso, nesse Estado, consulta se cabe aos exatores alguma percentagem sobre arrecadação do produto de herança jacente, resolvi, por despacho de 10 de março corrente, que se respondesse de acordo com o parecer abaixo transcrito:

"Conforme se verifica, o art. 3.º do decreto-lei n. 1.907, de 26 de dezembro de 1939, dispõe que a herança jacente só poderá ser onerada com as custas e despesas judiciais atribuídas a funcionários ou serventuários que não percebam vencimentos dos cofres públicos.

Os exatores federais, como se sabe, são serventuários públicos e, como tais, percebem vencimentos fixos e percentagens regulamentares.

Não me parece, pois, acertado que os mesmos retirem qualquer percentagem sobre o recolhimento feito à sua estação do produto de herança jacente, conforme resolveu o Sr. delegado fiscal em seu despacho de folhas.

Releva notar que o art. 96 do decreto n. 24.502, de 1934, diz que as percentagens a que tem direito os exatores serão deduzidas mensalmente da arrecadação efetivamente realizada em cada mês,

"... de todos os impostos, taxas e contribuições..."

Ora, não se podendo considerar o produto de herança jacente como imposto, taxa ou contribuição, é lógico, não se deve pagar percentagem aos exatores que nenhuma ingerência tem na arrecadação de tal produto, limitando-se apenas ao papel de simples intermediários entre a Justiça e a Fazenda.

Pelo que acima ficou dito, sou pela não aprovação do ato do senhor delegado fiscal em Minas Gerais. A autoridade superior, entretanto, decidirá como for justo e certo."

Em 31 de março de 1942

Senhor delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 17 — Comunico a V. S., para os devidos fins, haver a Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, informado a esta Diretoria, em ofício n. 132, de 20 de janeiro último, que, tendo em vista os esclarecimentos prestados pela Prefeitura de Viana, nesse Estado, deverá ser cancelada a taxa, relativa aos anos de 1940 e 1941, constante da relação de usinas termo-elétricas sob n. 12.

Senhor delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 60 — Tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional relativo à consulta formulada pela Delegacia Regional desse Ministério no Estado do Rio Grande do Sul, sobre a expedição de uma guia de recolhimento do Sindicato dos Salões de Barbeiros de Porto Alegre, antes da vigência do decreto-lei n. 3.037, de 10 de fevereiro do ano passado, resolvi, por despacho de 30 de outubro último, que se respondesse de acordo com a informação e parecer abaixo transcritos:

"O Sindicato dos Salões de Barbeiros na capital do Estado do Rio Grande do Sul, antecipadamente recolheu com guia da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, naquele Estado, ao Tesouro Nacional a importância de (50\$0) cinquenta mil réis, relativa à ratificação de seu recolhimento e de que trata o decreto-lei n. 3.037, de 10 de fevereiro do corrente ano.

Consulta aquela Delegacia Regional, se devem ser expedidas novas guias, para o Sindicato em questão, para novo recolhimento da

vigência daquele decreto, devolvendo-lhe as guias anteriores, em substituição.

Parece-me, à vista do que dispõe o art. 1.º, letra a do citado decreto, as primitivas guias devem ser recolhidas à Delegacia Regional, para respectiva baixa, expedindo-se de acordo com aquele artigo e letra a citados. novas guias, com a importância de duzentos mil réis (200\$0) pela carta de reconhecimento do Sindicato."

"O Sindicato está obrigado a recolher a importância da taxa, objeto da consulta, pelo modo fixado no decreto-lei n. 2.037, de 10 de fevereiro de 1941."

Senhor delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 4 — Em solução ao assunto constante do ofício dessa Delegacia, n. 12, de 8 de janeiro último, comunico a V. S., para os devidos fins, haver a Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, atendendo ao pedido feito por esta Diretoria em ofício n. 183, de 6 do corrente, informado pelo de n. 498, do dia 18, não ser possível, no momento, alterar a taxa anual correspondente à Prefeitura Municipal de Canutama, constante da relação de usinas desse Estado, sob n. 6, em virtude da interessada não ter ainda apresentado a declaração a que é obrigada pelo art. 11 parágrafo único do decreto-lei número 2.281, de 5 de junho de 1940.

Senhor delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 119 — Comunico a V. S., para os devidos fins, que o senhor diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 105.897-41, em que a Santa Casa de Misericórdia de São Simão, nesse Estado, solicita permissão para realizar tombolas, com sorteio de prendas, cujo produto revertira em benefício da referida instituição, resolveu, por despacho de 13 de março p. findo, indeferir o pedido,

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de março de 1942

Processo n. 108.724-41 — Liceu de Artes e Ofícios do Estado de São Paulo, consultando sobre a obrigatoriedade do uso de contadores automáticos. — Arquite-se, à vista dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de março de 1942

Processo n. 107.193-41 — Casa Bancária de Ipú S.A., solicitando permissão para funcionar. — Faça prova de que os seus administradores ou gerentes não foram condenados no Tribunal de Segurança Nacional.

Dia 4 de abril de 1942

Processo n. 2.432-41 — Herman Meng, pedindo restituição de recibos dos depósitos em caução. — Deferido. Proceda-se de acordo com a informação.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1942

Processo n. 9.650-42 — Companhia Goodyer do Brasil Produtos de Borracha, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Segundo Conselho de Contribuintes, onde, segundo alega, se encontra o processo a que se refere o pedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de março de 1942

Processo n. 92.078-41 — Banco da Barra do Piraj S.A., pedindo desentranhamento de documentos. — Deferido, ficando certidões anexas ao processo. Volte, depois, o mesmo a esta chefia, para a devida apreciação do pedido de fls. 15.

Dia 31

Processo n. 110.682-41 — João Viana da Silva, solicitando autorização para comerciar com álcool-motor. — Publicado o despacho de fls., da Coletoria Federal em Limoeiro, no Estado de Pernambuco, de acordo com a letra d, da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, torne o processo à 1.ª Sub-Diretoria, para as devidas anotações.

O despacho referido linhas acima é o seguinte:

"Em face do disposto na 1.ª parte da letra D) da Circular n. 59, de 19-5-34, do Ministério da Fazenda, e, em obediência ao despacho supra desta Chefia, extraia-se, a patente grátis, para o comércio do Alcool-Motor, ao Sr. João Viana da Silva, residente nesta cidade, devolvendo-se este processo à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado".

Dia 27

Processo n. 88.964-41 — Banco Borges S.A., solicitando aprovação da reforma estatutária. — Satisfaca às exigências constantes dos ns. 1 a 3 da informação. — Hortencio de Alcantara Filho, diretor.

Processo n. 56.712-41 — Banco de Crédito Geral S.A., solicitando aprovação da reforma estatutária. — Satisfaca às exigências constantes da letra a da informação. — Hortencio de Alcantara Filho, diretor.

Dia 31

N. 45 S-B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 7.310, de 1942, em que o "Banco da Lavoura de Minas Gerais", sociedade anônima, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, parágrafo 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Presidente Vargas, subordinado à agência em Itabira, naquele mesmo Estado, e atendendo a que já foi recolhida, a Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$0), correspondente ao selo adicional de que trata o citado art. 2.º, conforme verba n. 140, lançada, em 16 de março expirante, na carta-patente n. 2.511, de 1 de setembro de 1941, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório, em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados.*

Dia 6 de abril de 1942

Ao Sr. Sebastião Cavalcante de Albuquerque, delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 120 — Comunico a V. S. para os devidos fins, que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 101.377-41, resolveu por despacho de 16 de janeiro último, aprovar o ato dessa Delegacia, de que dá conta o ofício n. 1.888, de 24 de novembro do ano p. findo, relativo à anexação da 1.ª Coletoria Federal de Ribeirão Preto, nesse Estado, à 2., na mesma cidade.

Dia 7 de abril de 1942

Ao Sr. Dr. José Vieira de Rezende Silva, diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 135 — Comunico a V.S., para os devidos fins, que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 74.086-41, relativo ao ofício dessa Recebedoria número 11.321, de 28 de agosto do ano passado, relativo a apreensão de 35 volumes contendo conservas e outros produtos, remetidos para o Consulado Americano, em São Paulo, sobre os quais não havia sido pago o imposto de consumo devido, proferiu, em data de 17 de março p. findo, o seguinte despacho. — Proceda-se de acordo com os pareceres.

O parecer do diretor geral foi acordado com o desta Diretoria, concebido nos seguintes termos:

"O senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal submete à deliberação da Diretoria Geral da Fazenda Nacional o assunto do presente processo, que diz respeito à apreensão de 35 volumes contendo conservas e outros produtos, remetidos para o Consulado Americano, em São Paulo, sobre os quais não havia sido pago o imposto de consumo devido.

Tais mercadorias foram importadas pela Embaixada dos Estados Unidos, isentas de qualquer pagamento de impostos e direitos aduaneiros, e estavam sendo enviadas àquele Consulado por ordem da referida Embaixada.

Verificada essa circunstância, o chefe da repartição apreensora determinou a entrega das mercadorias em questão, mediante termo circunstanciado e independentemente do pagamento de qualquer tributo, submetendo então, o caso à deliberação superior.

Ouvida a Alfândega do Rio de Janeiro, foram prestados os esclarecimentos constantes do processo, com os quais estou de pleno acordo.

Com efeito, a circular n. 1, de 3 de janeiro de 1930, do Ministério da Fazenda, declara que a isenção concedida para os objetos de expediente importados pelas Embaixadas, Legações e Consulados estrangeiros, a que se refere a circular n. 15, de 30 de março de 1927, compreende não só os direitos de importação, como as taxas, emolumentos e tudo quanto possa constituir tributo, inclusive o selo.

Em tais condições, opino pelo cancelamento do auto de fls.

A consideração superior.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.S. os protestos de minha estima e consideração.

Ao Sr. Dr. Odílio Martins de Araujo, delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 61 — Comunico a V. S., para os devidos fins, que o senhor diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 84.494-40, em que a firma Zivi Kluwe, Mueller & Comp. Ltda., estabelecida nesta Capital, solicita permissão para efetuar troca de estampilhas, resolveu, por despacho de 29 de dezembro do ano p. findo, deferir o pedido, ficando a referida substituição condicionada ao prévio recolhimento pela mesma firma da importância de treze mil e quinhentos réis (13\$5), correspondente ao custo dos selos a serem trocados.

N. 108 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional dá conhecimento aos chefes das Secções subordinadas, para os devidos efeitos, do inteiro teor do ofício n. 162, de 27 de março último, da Diretoria do Serviço do Pessoal, abaixo transcrito:

"Comunico a Vossa Senhoria, para os fins convenientes, que o senhor ministro resolveu, por despacho de 24 de março corrente, de acordo com a norma II da circular da Secretaria da Presidência da República, designar o oficial administrativo da classe 23 do Quadro Suplementar deste Ministério, Abiathar Afonso de Oliveira e Britto, para as substituições temporárias ou eventuais, até 30 dias, proposto por essa Diretoria, em ofício n. 8, de 19 de março corrente".

Ordem n. 128 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais — Comunicando, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Presidente da República, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 50.748-41, em que Maria Euridice Vieira, viúva de

Antonio Higino Sobrinho, residente em Arcado, nesse Estado, solicita dispensa do pagamento da importância de 210\$0, proveniente de emolumentos de registro e multa que, por força do disposto nos arts. 8.º e 14, letra A, do decreto-lei n. 739, de 1938, era devedor seu falecido marido, resolveu, por despacho de 25 de fevereiro último, deferir o pedido, à vista da exposição de motivos n. 39, deste Ministério, abaixo transcrita:

"Antonio Higino Sobrinho, estabelecido com oficina de carpintaria em Arcado, no Estado de Minas Gerais, foi notificado e condenado ao pagamento de 210\$0 de emolumentos de registro e multa, ex-*vi* dos arts. 8.º e 14, letra A, do decreto-lei n. 739, de 1938. Recorreu à Delegacia Fiscal, naquele Estado, sendo a decisão confirmada. Pedindo relevação da multa, a Coletoria Federal local informou que o interessado há tempos vinha sofrendo de moléstia incurável e que a sua situação financeira era das mais precárias e lamentáveis.

Tendo falecido posteriormente, sua viúva, alegando haver ficado em maior penúria juntamente com uma filhinha, pede, agora, a dispensa do débito em apreço.

A Coletoria de Arcado confirma a veracidade da alegação. O pedido, entretanto, não encontra amparo em lei.

Vossa Excelência, todavia, ante a situação da interessada, poderá conceder, por equidade, a graça solicitada, se assim julgar acertado."

Dia 27 de março de 1942

Portaria n. 44-S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 104.086, de 1941, em que o "Banco da Lavoura de Minas Gerais", sociedade anônima, estabelecido em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do decreto-lei número 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Matias Barbosa, subordinado à agência em Juiz de Fora, naquele mesmo Estado, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$0), correspondente ao selo adicional de que trata o citado art. 2.º, conforme verba n. 23, lançada em 21 de fevereiro último, na carta-patente n. 1.377, de 27 de julho de 1936, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados.* — Hortêncio de Alcantara Filho.

ATO N. 38

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista o que consta do processo fichado sob n. 84.324, de 1941, resolve anular o ato n. 38, de 1 de abril corrente, pelo qual Claudemiro Eugenio de Britto foi autorizado a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — Hortêncio de Alcantara Filho.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 6 de abril de 1942

Processos despachados

N. 90.881-41 (Tesouro) — De interesse de Serafim Prates Garcia. — Satisfaça os requisitos da lei, de acordo com a informação.

NOTA — Publicado pela 3.ª vez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

N. 103.798-41 (Tesouro) — De interesse de E. F. Saad & Cia. — Faça a prova da encomenda. Publique-se.

NOTA — Publicado pela 2.ª vez.

N. 14.578-42 (Tesouro) — De interesse da Companhia Agrícola e Industrial Magalhães. — Satisfaça as exigências da informação e do parecer.

NOTA — Publicado pela 2.ª vez.

N. 14.580-42 (Tesouro) — Idem, idem. — Despacho idêntico.

NOTA — Publicado pela 2.ª vez.

N. 14.582-42 (Tesouro) — Idem, idem. — Despacho idêntico.

NOTA — Publicado pela 2.ª vez.

Circular n. 12, de 1 de abril de 1942. — De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro sob n. 96.698-41, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras do País, para seu conhecimento e devidos efeitos, que ficam concedidas as regalias de pacote, de que trata o decreto número 4.955, de 4 de maio de 1.872, aos vapores "Mormacyork" e "Mormarport", respectivamente de 4.601 e 4.585 toneladas líquidas, pertencentes à frota da Moore-Mc Cormack Lines Inc., de que é Agente Geral e Consignatária no Brasil a Moore-Mc Cormack (Navegação) S. A. (a) — Odilon da Silva Conrado, diretor.

Circular n. 13, de 1 de abril de 1942. — De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro sob n. 21.017-42, originado do Aviso Verbal n. EC/157-870.1 (34) (00), de 9 de março findo, do Ministério das Relações Exteriores, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras do

País, para seu conhecimento e devidos efeitos, em virtude das novas instruções emanadas da Direção Geral de Comércio do Ministério das Relações Exteriores da República do Equador, que não permitam o desembaraço de nenhuma produto equatoriano de origem vegetal ou animal, manufaturado ou não, cujo conhecimento de embarque e original (cópia negociável) não esteja acompanhado do original da autorização de exportação concedida pela Direção do Controle de Exportação ou por qualquer outra repartição do dito Controle, em Mantá e Baía de Caráquez. (a) *Odilon da Silva Conrado*, diretor.

Circular n. 14, de 1 de abril de 1942. — De conformidade com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda no processo fchado no Tesouro sob n. 102.592-41, originado do Aviso n. NC-601/514.62, de 13 de setembro do ano findo, do Ministério das Relações Exteriores, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras do País, para seu conhecimento e devidos efeitos, que, enquanto perdurarem as circunstâncias decorrentes da conflagração atual, podem ser a respectivas Guardamorias autorizadas a conceder licença para que os navios carvoeiros entrados por inteiro iniciem, logo após a visita das autoridades portuárias, a descarga para as chatas, vagões ou para o pátio no prolongamento do cais, onde o carvão será convenientemente estivado para ser arqueado pelo, engenheiro designado pela Inspeção e de onde só poderá ser retirado depois de devidamente desembaraçado.

Declaro, outrossim, que só gozarão dessas facilidades os navios cujos consignatários tenham assinado termo de responsabilidade para garantia dos interesses fiscais. (a) — *Odilon da Silva Conrado*, diretor.

Remeça de processos:

A Diretoria da Despesa:

- N. 104.604-39 — Batista Nunes & Cia. Ltda.
- N. 98.315-39 — J. Cunha Oliveira & Cia.
- N. 5.276-42 — Atlantic Refining Company of Brasil.
- N. 108.477-41 — Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.
- N. 8.203-42 — Standard Oil Company of Brasil.
- N. 90.971-41 — Cia. Swift do Brasil S. A.
- N. 70.546-39 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda.
- N. 5.229-40 — Antunes Correia & Cia. Ltda.
- N. 10.469-42 — José Ferraro.
- N. 8.817-42 — Pinheiro, Guimarães & Cia.
- N. 6.949-42 — Nishitani & Cia. Ltda.
- N. 5.278-42 — Raul M. Moglia.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de abril de 1942

Ordens do dia:

- N. 33 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo crédito para pagamento ao inativo Americo Mario Correia Melo.
- N. 33 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o crédito de 684:900\$0, para Fiscalização do Porto, nesse Estado.
- N. 34 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de 28:000\$0, para Fiscalização do Porto, nesse Estado.
- N. 36 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de 36:600\$0, para Fiscalização do Porto, nesse Estado.
- N. 38 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo o crédito de 74:400\$0, para Fiscalização do Porto, nesse Estado.
- N. 41 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito de 158:400\$0, para Fiscalização do Porto, neste Estado.
- N. 44 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo o crédito de 14:400\$0, para Fiscalização do Porto, nesse Estado.
- N. 46 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de 184:400\$0, para Fiscalização do Porto, nesse Estado.
- N. 52 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de 166:800\$0, para Fiscalização do Porto, nesse Estado.
- N. 53 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito para pagamento de vencimentos a que tem direito Celso Alves da Silva, escriturário, classe E.
- N. 54 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo crédito para pagamento de diferença de vencimentos a que tem direito Domicio Albuquerque.
- N. 55 — A Delegacia Fiscal no Estado do Pará, concedendo o crédito de 51:600\$0, para Fiscalização do Porto, nesse Estado.
- N. 55 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo crédito para pagamento de diferença de vencimentos a que tem direito Luiz Gonzaga Bastos.
- N. 56 — Concedendo crédito para pagamento a Vicente Avelino Fonteles, à Delegacia Fiscal no Ceará.
- N. 56 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de 71:400\$0, para a Fiscalização do Porto, nesse Estado.
- N. 56 — A Delegacia Fiscal em Mato-Grosso, concedendo o crédito de 36:000\$0, para a Fiscalização do Porto, nesse Estado.
- N. 57 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo crédito para pagamento à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.
- N. 69 — A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, concedendo crédito para pagamento a Branca Arêas Arantes, pensionista da União.
- N. 70 — A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, concedendo crédito para pagamento à pensionista Aracy Carvalho da Silva.

N. 71 — A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, concedendo o crédito de 389\$1, para pagamento à The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 74 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de 697:200\$0, para a Fiscalização do Porto nesse Estado.

N. 80 — A Delegacia Fiscal na Baía, concedendo o crédito de 223:200\$0, para a Fiscalização do Porto nesse Estado.

N. 120 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo o crédito de 207:600\$0, para Fiscalização do Porto, nesse Estado.

N. 137 — Concedendo o crédito de 240\$0, para pagamento à firma Petronio Accioly & Cia.

N. 176 — Concedendo o crédito de 53:700\$0, para fiscalização do porto, à Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 177 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo crédito para pagamento a Pedro Domingues, provenientes de imposto de renda pago a maior em 1931.

N. 178 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo crédito para pagamento a M. Pupo, proveniente de emolumentos de registro pagos indevidamente em 1938 e 1939.

N. 179 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo o crédito de 1.060\$0, para pagamento ao Instituto Biológico de Defesa Agrícola e Animal.

N. 180 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento ao Instituto Biológico de Defesa Agrícola e Animal, concedendo o crédito de 2:506\$0.

N. 181 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo o crédito de 2.129\$7, para pagamento à firma A. Avelino e Cia.

N. 182 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo o crédito de 5:300\$0, para pagamento ao Instituto Biológico de Defesa Agrícola e Animal.

N. 184 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo crédito para pagamento à pensionista Joana Garcia Soares, viuva do veterano do Paraguai: Manoel Luiz Soares.

N. 185 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo o crédito de 1:389\$2, para pagamento à The São Paulo Tramway, Light Power Company Limited.

N. 187 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo o crédito de 5:300\$0, para pagamento ao Instituto Biológico de Defesa Agrícola e Animal.

Processos despachados:

N. 23.564-42 — Inah, Alfredo, João, Salvador, Cesarina e Manoel, filhos menores de Michaela Moreira do Nascimento. — Satisfaçam a exigência do parecer.

N. 21.705-42 — Mary Magalhães Bilac Guimarães. — Satisfaçam a exigência do parecer.

N. 26.934-42 — Gustavo Lopes. — Compareça para esclarecimentos.

N. 13.680-42 — Amereica Cardoso Representação. — Satisfaçam a exigência do parecer.

N. 99.480-40 — Caetano Leandro da Costa. — Dirija-se, querendo, à Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha.

N. 99.472-40 — Joaquim Spindola Junior. — Dirija-se, querendo, à Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha.

N. 14.972-42 — Luiz de Souza Loureiro. — Requeira e mdevidas condições.

SECÇÃO DE PENSÕES

Titulos expedidos no dia 6 de abril de 1942

De montepio militar e meio-soldo:

Ana Pereira Zamith — Processo n. 21.614-42.

Laudelina da Silva Moraes — Processo n. 3.967-40.

Maria Balbina de Alencastro Guimarães e outras — Processo número 13.416-42.

Rita Tota Rodrigues — Processo n. 22.964-42.

Isaurina Joanna de Castro Papaleo — Processo n. 17.971-42.

De montepio civil:

Ismael da Silva — Processo n. 110.820-41.

Apostilas feitas na mesma data

De alteração de nome:

Isaura Miranda e Silva — Processo n. 8.634-42.

De melhoria de pensão:

Maria Hercília de Oliveira d'Avila — Processo n. 16.372-42.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 30 de março de 1942

Processos despachados:

N. 20.658-42 — Telegrama n. 16, do Serviço Regional do Amazonas, referente a terrenos na estrada de Xiburena. — Encaminhado o processo àquele Serviço para os fins indicados. — A. C. Marchand.

N. 108.247-41 — Remessa n. 13, do Serviço Regional no Rio Grande do Norte, relativa à herança deixada por Maria Gomes, em Mossoró. — Restituindo o processo para satisfazer a exigência. — A. C. Marchand.

N. 23.605-42 — Offício n. 131, do Serviço Regional em Pernambuco (com que encaminha elementos para registo do imóvel adquirido pela The Great Western of Brasil Railway Company Limited. — Devolvido o processo para os fins indicados na informação. — A. C. Marchand.

Dia 31

N. 20.206-42 — Offício n. 106, do Serviço Regional em Pernambuco, sobre os modelos da Circular n. 10, de 6 de abril de 1939. — Restituído o processo para satisfação de exigências. — A. C. Marchand.

N. 62.930-41 — Remessa n. 743, do Serviço Regional em São Paulo, referente à ocupação de terreno por Escolástica Melchert Fonseca. — Devolvido o processo para os devidos fins. — A. C. Marchand.

N. 20.760-42 — Offício n. 17, do Serviço Regional no Piauí, sobre a herança deixada por Antônio Pereira da Silva, em Jaicós. — Encaminhado o processo àquele Serviço para satisfazer a exigência. — A. C. Marchand.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 21 de março de 1942

Processos ns.:

20.679-42 — Norberto de Sá requer regularização do imóvel n. 113 da rua Santo Cristo. — Sele os documentos de fls. 3, 7 e 9.

16.364-42 — Nelson Amado requer transferência para o seu nome do terreno n. 95 da rua Francisco Manoel. — Complete o selo do documento de fls. 5.

16.604-42 — Casemiro Nascimento Paula e outro requerem regularização dos imóveis ns. 175 da rua Visconde de Itauna e 42 da rua Benedito Hipólito. — Requeiram em separado para o que autorizo a desanexação dos documentos de fls.

90.162-41 — Amador Pinheiro de Barros requer reconsideração do despacho dado no processo n. 35.947-34. — Prove a nacionalidade e declare para que fim é destinado o terreno.

Dia 24 de março de 1942

14.430-42 — Antônio Pereira dos Santos Filho requer regularização do terreno n. 194 da estrada do Jequiá — Ilha do Governador. — Compareça na Secção de Engenharia e Obras para prestar esclarecimentos.

15.326-42 — Maria da Glória Pontes Palma requer regularização do terreno n. 6 da praia do Flamengo. — Satisfaca a exigência da Secção de Engenharia e Obras.

Dia 25 de março de 1942

66.274-41 — Rodrigues & Cia. requerem pagamento de importância relativa a consertos de elevadores no edifício do "Jornal do Comércio". — Satisfaca às exigências.

98-41 — Antônio Alonso Boris requer regularização dos imóveis ns. 36 e 38 da rua General Sampaio. — Sele o documento de fls. 2 e complete o selo de fls. 5/6.

10.068-42 — Cia. Internacional das Estacas Armadas Frankignoul S/A. requer transferência de terrenos na rua Equador. — Faça prova de nacionalidade.

20.686-42 — José Rodrigues Leite requer regularização de terrenos no "Valão das Louças" — Itaguaí. — Satisfaca às exigências da Secção de Engenharia e Obras.

15.154-42 — Ana Amaral Fernandes de Souza requer regularização do imóvel n. 195 da praia da Guanabara — Ilha do Governador. — Satisfaca às exigências da Secção de Engenharia e Obras.

15.942-42 — Rita Conceição Moreira da Silva requer regularização do terreno n. 31 da rua Quinze — Ilha do Governador. — Complete os selos dos documentos de fls. 15/16.

44.762-36 — Francisca Soares Pereira requer regularização do terreno n. 161 da rua Campeiro Mor — Santa Cruz. — Indeferido.

75.342-40 — Arlindo do Prado requer concessão do terreno número 682 da rua Marquês de Barbacena — Santa Cruz. — Faça comprovação do exame dos documentos pela P.C.E.R.T.T.

15.970-42 — Enrico Guarnieri & Cia. requer aforamento do terreno n. 15 da rua Carlos Seidl. — Indeferido.

Dia 27 de março de 1942

12.530-41 — Alvaro Augusto dos Reis requer aforamento de terreno de marinha na praia de Sepetiba — Santa Cruz. — Declare para que fim deseja o terreno.

10.060-41 — Leopoldino da Silveira Caruncho solicita aforamento de terreno de marinha na praia de Sepetiba — Santa Cruz. — Declare para que fim é destinado o terreno.

12.556-41 — Esther Cardoso dos Santos requer aforamento de terreno de marinha na praia de Sepetiba. — Prove a nacionalidade e declare para que fim é destinado o terreno.

9.404-41 — Modesto Edmundo Krau requer aforamento de terreno na praia de Sepetiba — Santa Cruz. — Declare para que fim é destinado o terreno.

29.312-41 — João Ribeiro de Assumpção requer regularização do terreno n. 268 do caminho da Venda Grande — Guaratiba. — Prove a nacionalidade e declare para que fim é destinado o terreno.

24.674-41 — Izidoro José Vieira requer regularização de terreno na praia de Guaratiba. — Satisfaca às exigências da Secção de Engenharia e Obras.

111.105-41 — José Luiz Jansen de Melo requer aforamento de terrenos de marinha em Guaratiba. — Declare para que fim é destinado o terreno.

4.918-42 — Moniz & Cia. Ltda. requerem regularização do terreno n. 147 da rua General Pedra. — Juntem os documentos exigidos.

96.392-41 — Alfredo Fritz de Siqueira requer regularização dos terrenos ns. 374 a 416 da rua Carlos Seidl. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras para prestar esclarecimentos.

4.922-42 — Moniz & Cia. Limitada requerem regularização dos terrenos ns. 151, 153 e 155 da rua General Pedra. — Juntem os documentos exigidos.

4.441-42 — Moniz & Cia. Limitada requerem regularização dos terrenos ns. 17 e 19 da rua Marquês de Pombal. — Juntem os documentos exigidos.

74.878-41 — Luiza de Azevedo Costa requer licença para vender o imóvel n. 25 da praia do Cajú. — Fica convidado o Sr. Emilio Miquelís a fazer prova de nacionalidade.

Dia 31-3-1942

N. 45.313-1935 — José Fernandes de Matos requer aforamento de terreno em Santa Cruz. — Satisfaca às exigências.

N. 20.357-42 — Remiro e Frederico Ribeiro requerem regularização do termo n. 90 da rua Santo Cristo. — Complete o selo dos documentos de fls. 137 a 141.

N. 23.496-42 — Arthur Bielby Cunha, requer regularização de terreno de marinha em Guaratiba. — Faça prova de nacionalidade e declare para que fim é destinado o terreno.

N. 6.162-42 — Maria Luiza Mora Neves, requer regularização do imóvel n. 224 da praia do Flamengo. — Apresente o último recibo do foro pago.

N. 18.534-42 — Imperatriz de Oliveira requer regularização de terreno na rua Canto da Praia — Guaratiba. — Satisfaca às exigências da Secção de Engenharia e Obras.

N. 17.738-42 — Francisco Merola, requer regularização do terreno n. 40 da rua Benedito Hipólito. — Complete o selo dos documentos de fls.

N. 48.748-41 — Albino Alves Moreira requer aforamento da Ilha do Morro Grande. — Satisfaca às exigências da Secção de Engenharia e Obras.

N. 87.398-41 — Monsenhor Maximiano da Silva Leite, procurador da Fábrica da Matriz de São Salvador do Mundo de Guaratiba (Irmãmandade), requer regularização de terrenos de marinha em Guaratiba. — Satisfaca às exigências da Secção de Engenharia e Obras.

N. 48.744-41 — Albino Alves Moreira, requer aforamento da Ilha da Barra da Tijuca. — Satisfaca às exigências da Secção de Engenharia e Obras.

N. 23.516-42 — Carlos Sanmartin, requer regularização do imóvel n. 71 da rua Urbano dos Santos — Urca. — Faça prova de quitação de foros até o presente exercício.

N. 23.582-42 — Leonor Teixeira de Abreu, requer certidão relativa ao imóvel n. 122 da rua Santana (casa 27 a 31). — Apresente os documentos originais afim de serem conferidas as fotocópias de fls. 2 a 4.

N. 29.864-41 — Cecilio Jacyntho da Cruz, requer regularização do terreno n. 247 do caminho da Ponta Grossa — Guaratiba. — Prove a nacionalidade e declare para que fim é destinado o terreno.

N. 29.862-41 — Clemente Antonio da Gama, requer regularização do imóvel n. 278 do caminho da Venda Grande — Guaratiba. — Prove a nacionalidade e declare para que fim é destinado o terreno.

N. 7.594-41 — Alvaro Pereira da Silva, requer aforamento de terreno na praia de Sepetiba — Santa Cruz. — Declare para que fim é destinado o terreno.

N. 29.306-41 — Deodoro Pereira Pinto, requer regularização de terreno em Guaratiba. — Faça prova de nacionalidade e declare para que fim é destinado o terreno.

N. 12.122-41 — Benedito Figueiredo, requer aforamento de terreno na rua Pedro Leitão — Sepetiba — Santa Cruz. — Faça prova de nacionalidade e declare para que fim é destinado o terreno.

N. 13.674-41 — Silvana Couto de Oliveira, requer aforamento de terreno na praia de Sepetiba — Santa Cruz. — Declare para que fim é destinado o terreno.

N. 29.310-41 — João Henrique Corrêa, requer aforamento de terreno n. 258 da Ponta Grossa — Guaratiba. — Prove a nacionalidade e declare para que fim é destinado o terreno.

N. 29.314-41 — Joaquim Antonio Rodrigues, requer regularização do terreno n. 266 do caminho da Venda Grande. Pedra de Guaratiba. — Prove a nacionalidade e declare para que fim é destinado o terreno.

N. 10.062-41 — Antonio Duarte Santiago, requer regularização do terreno n. 25 da Travessa da Floresta — Santa Cruz. — Indeferido.

N. 23.895-41 — Carlota Moraes Mendes, requer aforamento de terreno na praia da Guarda. — Prove a nacionalidade e declare para que fim é destinado o terreno.

N. 24.895-41 — Acacio José Domingues, requer regularização do terreno n. 279 do caminho da Venda Grande — Guaratiba. — Satisfaca às exigências.

N. 31.324-41 — Albano Peres de Oliveira requer regularização do terreno n. 288 do caminho da Venda Grande — Guaratiba. — Satisfaca às exigências.

N. 29.308-41 — Arino Ferreira requer regularização do terreno n. 276 do caminho da Venda Grande — Guaratiba — Satisfaça às exigências.

N. 25.680-41 — Julio Augusto Ribeiro, requer regularização do terreno na praia de Guaratiba. — Satisfaça às exigências.

N. 25.695-41 — Carlota Moraes Mendes, requer regularização do terreno s/n na rua da Pedra — Guaratiba. — Satisfaça às exigências.

N. 24.836-41 — Waldomiro Rogers Brauns requer regularização de terreno em Guaratiba. — Prove a nacionalidade e declare para que fim é destinado o terreno.

N. 75.926-41 — Rufino Pimenta de Araujo, requer regularização de terreno na praia da Ponta Grossa. Guaratiba. — Satisfaça às exigências.

N. 101.814-42 — Doralice Teixeira Fagundes, requer regularização do terreno n. 315 da rua da Pedra — Guaratiba — Satisfaça às exigências.

N. 85.932-41 — Godofredo José Rodrigues, requer regularização de terreno na Estrada de Guaratiba. — Satisfaça às exigências.

N. 29.918-41 — Mario José de Souza, requer regularização de terreno em Guaratiba. — Satisfaça às exigências.

N. 29.316-41 — José Marcirio Ribeiro requer regularização do terreno n. 267 do caminho da Venda Grande — Guaratiba — Satisfaça às exigências.

N. 18.928-42 — Antonio Mendes de Oliveira Sobrinho requer regularização do imóvel n. 100 da rua da Gamboa. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras afim de prestar esclarecimentos.

N. 86.759-41 — Djalma G. Murta requer regularização de terreno na Ponta Grossa — Pedra de Guaratiba. — Satisfaça às exigências da S. E. O.

N. 85.630-41 — João Francisco Soares, requer regularização do terreno n. 1 da travessa do Desterro. — Pedra de Guaratiba — Satisfaça às exigências.

N. 87.057-41 — O Club de Regatas "São Cristóvão" requer regularização de terreno de marinha em São Cristóvão. — Prove a quitação da taxa de 1941.

Dia 1-4-1942

N. 12.358-42 — Americo Duarte da Cruz requer regularização dos terrenos ns. 87 e 89 da rua Barros de Alarcão — Guaratiba — Satisfaça a exigência da S. E. O.

N. 13.375-42 — Abel das Neves requer aforamento do imóvel n. 549 da rua Visconde de Itauna. — Apresente o original do documento de fls. 14-15 para conferência.

N. 107.870-41 — José Ribeiro dos Santos, requer seja posto em concorrência pública o terreno vago s/n da Avenida Suburbana. — Indeferido.

N. 14.326-42 — Paulino Barroso Salgado, requer regularização do terreno s/n da rua Coronel Fulgencio — Calabouço — Satisfaça às exigências da S. E. O.

N. 85.358-41 — Renato da Silveira Porto, requer aforamento do terreno em Guaratiba. — Satisfaça às exigências.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de abril de 1942

Requerimentos:

N. 8.625-41 — Faustino da Rocha. — Declaro a firma de que trata este processo devedor remisso, aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, oficiando-se às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

Publicado novamente por ter saído com incorreção, sendo o "devedor remisso" Faustino da Rocha e não Cunha & Irmãos.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO (S.F.)

Guias retidas por exigências:

132	594	919	1.003	1.534	1.705	1.986
2.876	4.856	5.250	5.450	5.478	5.684	5.690
5.727	5.904	6.346	6.554	6.718	7.143	7.144
7.310	7.543	8.031	8.856	8.907	9.047	9.067
9.141	9.220	9.222	9.223	9.393	9.404	9.509
9.561	9.936	10.688	11.141	11.826	12.122	12.437
12.562	12.691	13.100	14.079	14.295	14.876	14.877
15.087	15.463	15.523	15.614	16.031	16.194	16.319
16.327	16.469	16.523	16.580	17.351	17.487	17.528
19.936	18.067	18.180	18.228	18.405	18.922	18.980
19.408	19.409	19.526	19.613	19.687	19.747	19.755
20.007	20.136	20.637	20.709	20.711	21.600	21.691
22.133	22.467	22.566	22.936	23.204	23.299	23.305
23.534	23.666	23.712	23.798	23.886	23.903	23.941
23.981	24.040	24.058	24.108	24.238	24.313	24.379
24.396	24.434	24.447	24.448	24.449	24.450	24.484
24.486	24.501	24.504	24.553	24.555	24.589	24.627
24.696	24.716	24.719	24.746	24.773	24.875	24.897
24.940	24.949	24.950	24.979	24.983	25.025	25.030
25.032	25.059	27.077	25.091	25.105	25.113	25.117
25.125	25.129	25.138	25.183	25.250	25.257	25.295

Divisão do Imposto de Renda

PORTARIA N. 68

Em 31 de março de 1942

O diretor da Divisão do Imposto de Renda, tendo em vista o grande número de contribuintes que se dirigem durante o corrente mês a esta Divisão, para entrega de suas declarações de rendimentos relativos ao corrente exercício;

e, tendo em vista a falta de espaço de que dispõe esta repartição par aque possa atender a todos com a presteza necessária, o que traria fatalmente atropelo e anormalidade na execução do serviço de recepção;

e, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve;

1.º — criar 14 postos para o recebimento de declarações nos diversos bairros desta Capital, nos locais indicados na relação anexa;

2.º — mandar receber, por funcionários desta Divisão, nas Secretarias de Estado, Associações e Sindicatos de classes, as declarações de seus diretores, funcionários e associados;

3.º — Eses serviços serão iniciados no dia 1 de abril e terminarão no dia 30 do referido mês, e obedecerão ao horário de 9 às 17 horas, podendo no entretanto prolongar-se por mais tempo caso assim o exijam os trabalhos.

Nos termos dos arts. 120 e 122, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o § 1.º do mesmo artigo e ainda na forma do estabelecido dos arts. 1.º dos decretos n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e 6.541, de 23 de novembro de 1940, arbitro em 1/3 (um terço) dos vencimentos, a gratificação por serviços extraordinários a ser abonada a cada um dos funcionários mencionados na relação, cuja despesa correrá a conta da verba I — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação 12 — Gratificação por serviços extraordinários — inciso n. 27, do vigente orçamento da Fazenda.

Providencie-se o empenho da despesa, publique-se e cumpra-se. — Celso Barreto, diretor.

Posto 1 — Ministério da Fazenda

Ministério da Fazenda — Avenida Rio Branco. —
Oficial administrativo — Gastão Noronha.
Oficial administrativo — Oscar Pinto Coelho.

Posto 2 — Copacabana

Agência da Caixa Econômica — Rua Barata Ribeiro n. 379. —
Oficial administrativo — Paulo da Costa Ribeiro.
Oficial administrativo — Iris Grões da Cruz.

Posto 3 — Banco do Brasil

Banco do Brasil — Rua 1.º de Março n. 66.
Contador — José Parente Sobrinho.
Oficial administrativo — Eurico C. P. de Souza.

Posto 4 — Catete

Agência do Banco do Brasil — Praça Duque de Caxias n. 23.
Oficial administrativo — Marcio Rabello.
Escriturário — Hilva Silva Santos.

Posto 5 — Lapa

Caixa Econômica — Rua 13 de Maio ns. 33/35.
Contador — Mauricio Costa Lima.
Oficial administrativo — Innocencio Pederneiras.
Oficial administrativo — Maria Barreiros.

Posto 6 — Praça 15 de Novembro

Correios e Telégrafos — Praça 15 de Novembro.
Contador — Aguinaldo Regulo Valdetaro.
Escriturário — Darcy Pena.
Escriturário — Luiz Mindelo.
Escriturário — Lygia Nery.

Posto 7 — Praça 11 de Junho

Agência dos Correios e Telégrafos — Rua Visc. de Itaúna, 115.
Contador — José Fragozo Vianna.
Escriturário — Antonio Faria Filho.

Posto 8 — Praça da Bandeira

Agência da Caixa Econômica — Praça da Bandeira n. 41.
Contador — Gustavo de Almeida.
Oficial administrativo — Nadir da Rocha Bandeira.

Posto 9 — Vila Isabel

Agência da Caixa Econômica — Avenida 28 de Setembro n. 41.
Oficial administrativo — José R. de O. Leão.
Oficial administrativo — Henriqueta de M. Mena Barreto.

Posto 10 — Associação Comercial

Associação Comercial — Rua da Candelária n. 9.
 Contador — Bento Laerth Ribeiro.
 Oficial administrativo — Gastão Serpa.
 Oficial administrativo — Walter Coelho.

Posto 11 — Tijuca

Agência da Caixa Econômica — Rua Conde de Bonfim n. 5.
 Oficial administrativo — Juracy Coelho Bruzzi.
 Oficial administrativo — Alice Miranda Costa Marçal.
 Extranumerário — Osbeck de Figueiredo Barbosa.

Posto 12 — Prefeitura

Prefeitura do Distrito Federal — Praça da República.
 Oficial administrativo — Djalma Bezerra Neto.
 Escriurário — Helena Abigail dos Santos.

Posto 13 — Meyer

Agência da Caixa Econômica — Rua 24 de maio n. 1.321,
 Contador — Mario Gracioso Dourado.
 Oficial administrativo — João Gonçalves de Oliveira Filho.

Posto 14 — Madureira

Agência da Caixa Econômica — Est. Marechal Rangel ns. 56/58.
 Oficial administrativo — Jayme de Magalhães.

MINISTÉRIO E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE

Oficial administrativo — Oswaldo Crespo Pereira de Souza.
 Oficial administrativo — Antonio Vicente dos Passos Miranda.
 Oficial administrativo — Edmaro Carlos Vieira Cavalcanti.
 Oficial administrativo — Accindino Franco.
 Oficial administrativo — José de Arimatéa Reis.
 Oficial administrativo — Aracy Neves.
 Escriurário — Renato Fernandes de Oliveira.
 Auxiliar de escritório — Maria Talita Galvão Marinho.
 Auxiliar de escritório — Estevão Gomes dos Santos.
 Auxiliar de escritório — Guilherme Dias de Souza.

Primeiro Conselho de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 10 DE ABRIL DE 1942, ÀS 14 HORAS

Recursos

(Sessão pública)

- N. 12.352 — Alvaro da Costa (sucessora de Augusto de Azevedo) — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Serôa da Motta.
 N. 12.353 — Rodrigues & Comp. (Jornal do Comércio) — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Miguel Lins.
 N. 12.354 — Vitoriano Lopez Del Palacio — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Aprigio Braga.
 N. 12.361 — The Caloric Company — Imposto de selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha.
 N. 12.362 — The Caloric Company — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Fabres da Rocha.
 N. 12.367 — Monteiro Aranha & Comp. Ltda. (sucessora de Monteiro & Aranha Ltda.) — Fiscalização bancária — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha.
 N. 12.371 — Nelson de Lemos Furtado — Imposto de selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Miguel Lins.
 N. 12.373 — João Diniz — Imposto de selo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Carlos Zenha.
 N. 12.433 — Hoefel, Sander & Comp. — Imposto de selo (consulta) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Zenha.
 N. 12.457 — Sociedade Civil Edifício Ferreira Neves, S. A. — Imposto de selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Carlos Zenha.
 N. 12.475 — Irmãos Carvalho — Imposto de selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha.
 N. 12.481 — Associação Comercial de São Paulo — Imposto de selo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Zenha.

(Sessão secreta)

N. 1.132-R — Carlos H. Oderich & Comp. — Imposto de renda — Reconsideração do acordo n. 11.760, recurso n. 11.260 — Delegacia do Imposto de Renda em Rio Grande do Sul — Relator, Senhor Serôa da Motta.

N. 1.134-R — Carlos H. Oderich & Comp. — Imposto de renda — Reconsideração do acordo n. 11.759, recurso n. 11.259 — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Senhor Aprigio Braga.

N. 1.154-R — Leon Feffer & Somp. — Imposto de renda — Reconsideração do acordo n. 10.561, recurso n. 10.114 — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Fabres da Rocha.
 N. 1.188-R — Gutenberg, Telles & Comp. — Imposto de renda — Reconsideração do acordo n. 12.473, recurso n. 11.536 — Delegacia do Imposto de Renda no Ceará — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 11.326 — Peixoto, Gonçalves & Comp. — Imposto de renda (consulta) — Delegacia do Imposto de Renda em Sergipe, *ex-officio* — Relator, Sr. Garcia de Souza. — Com vista ao Sr. Aprigio Braga.

N. 12.346 — Companhia Industrial de Carnes e Anexos — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Serôa da Motta.

N. 12.355 — Antonio Adolpho de Souza Santos — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Santos — Relator, Senhor Carlos Zenha.

N. 12.360 — Evaristo de Sá Gomes Alves — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Minas Gerais, *ex-officio* e voluntário — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 12.365 — Companhia Mandatária Brasil Portugal, S. A. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda na Bafa — Relator, Sr. Miguel Lins.

N. 12.402 — Companhia Garantia Industrial Paulista — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo, *ex-officio* e voluntário — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 12.403 — Companhia Garantia Industrial Paulista — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo, *ex-officio* e voluntário — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 12.404 — Companhia Garantia Industrial Paulista — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo, *ex-officio* e voluntário — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 12.405 — Companhia Garantia Industrial Paulista — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo, *ex-officio* e voluntário — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 12.406 — Companhia Garantia Industrial Paulista — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo, *ex-officio* e voluntário — Relator, Sr. Serôa da Motta.

N. 12.407 — Companhia Garantia Industrial Paulista — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo, *ex-officio* e voluntário — Relator, Sr. Miguel Lins.

N. 12.415 — Valentim Giolito — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 12.427 — Ruy Cirne Lima — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 12.429 — Ruy Cirne Lima — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 12.439 — Moreira Salles & Comp. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 12.469 — Belmiro Andriotti & Comp. (sucessora de Belmiro Andriotti & Comp. Ltda.) — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 12.487 — José Albino Paiva Cruz — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 12.499 — Ernesto Diederichsen — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 12.680 — Antonio Duarte Guimarães — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

Secretaria do 1.º Conselho de Contribuintes, em 7 de abril de 1942. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 10 DE ABRIL DE 1942, (SEXTA-FEIRA) ÀS 14 HORAS.

Recursos

Relator Sr. Marcondes da Luz:

N. 11.882 — Angelo Corradini — Imp. cons. — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 11.889 — Rafael Mercadante & Comp. — Imp. cons. — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 11.931 — Holzbach, Kieling & Comp. Ltda. e Gabriel Balbinotto & Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 11.871 — Odorico Cavallari & Comp. — Imp. cons. — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

N. 16.907 — Sociedade Comercial e Industrial Jabaquara Limitada — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

Relator Sr. Onaldo Machado:

N. 11.073 — Nabor Reis — Imp. cons. — Delegacia Fiscal no Maranhão.

N. 12.216 — S. Sparapani — Imp. cons. — Alfandega de Santos.

N. 12.217 — S.A. White Martins — Imposto de consumo — Alfândega de Santos.

Relator Sr. João Constant de Magalhães Serejo:

N. 11.978 — Guilherme C. Kamtsicos — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

N. 12.416 — Cooperativa de Trabalho dos Despachantes Aduaneiros e seus ajudantes da Alfândega de Santos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 13.672 — General Electric S.A. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 16.176 — Abreu Teixeira & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 11.909 — Gutenberg Teles & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Ceará.

Relator Sr. Tobias Rios Filho:

N. 11.258 — Gomes Irmão & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 11.782 — Adriano Mauricio & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio*.

N. 11.840 — Manoel Fernandes Braga — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 13.380 — Comp. F. T. Lanificio Plástica — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

N. 16.221 — Juvenal Jacques — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

Relator Sr. Carlos de Figueiredo Braga:

N. 10.988 — Francisco Armosino e Francisco de Araujo Lima — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 12.172 — José Plácido — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 12.185 — Benjamin Walbe — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía.

N. 12.198 — Horacio de Aquino Lapa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

Segundo Conselho de Contribuintes, 7-4-42. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

ATA DA 134.ª SESSÃO DA COMISSÃO DE SIMILARES

As quatorze horas do dia onze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, numa das salas do Serviço de Isenção de Direitos da Alfândega do Rio de Janeiro, realizou-se a 134.ª sessão da Comissão de Similares, presidida pelo Sr. Dr. Xisto Vieira Filho e secretariada pelo Sr. Djalma Eloy de Medeiros. Feita a verificação de presença, apurou-se o comparecimento dos Srs. Drs. Barros Junior, José Lins, Galdino Ramos, Nelson Maia, José Pessoa de Andrade e Mario Leão Ludolf (6). Deixaram de comparecer, por motivos justificados os Srs. Drs. Souza Matos e Costa Pinto (2). Depois de lida e aprovada a ata da 133.ª sessão, passou-se à hora do expediente. Pelo Sr. secretário são lidas as comunicações feitas na forma do art. 97, do decreto-lei n. 300, de fevereiro de 1938, pelas seguintes firmas:

1. Companhia Química Rhodia Brasileira.
2. Companhia Eletro-Química Brasileira.
3. Carvalho, Meira & Comp. Ltda.
4. Companhia Johnson & Johnson do Brasil Produtos Cirúrgicos.
5. Companhia Brasileira Rhodioceta — Fábrica de Raion.
6. Companhia Metalúrgica Barbarrá.
7. Seagers do Brasil, S. A. — Fábrica de Bebidas.
8. Guilherme Berner.
9. Fundição Tupi S. A.
10. Refinações de Milho, Brasil S. A.
11. Gesso Nacional Tapuio Ltda.
12. Fábrica de Máquinas Raimann Ltda.
13. Companhia Industrial de Papel Pirai.
14. Sr. John del Rey Mining Co. Ltd.
15. Companhia Minas da Passagem.
16. Sociedade Anônima Marvin.

Em seguida é lido o officio n. 5, de 28 de janeiro último, da chefia do gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando que foi dispensado a pedido, o Dr. Rodolpho Ortenblad do lugar de representante da Confederação Nacional de Indústria junto a esta Comissão, tendo sido designado para exercer essas funções o Sr. Dr. Mario Leão Ludolf. A Comissão declara-se inteirada.

É procedida, depois, a leitura da representação da Secretaria sobre expedição de circular relativa ao registo de produtos de fabricação de General Electric S. A. e Companhia Beneficiamento de Minerais S. A. A Comissão resolveu aprovar a proposta de circular que acompanhou a representação, recomendando a respectiva remessa ao gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, com os processos que lhe deram origem, fichados, respectivamente, sob ns. 1.678-41 e 1.723-41. É lida, ainda na hora do expediente, a representação da Secretaria, fichada sob n. 1.941-42, propondo fosse solicitado ao Sr. Ministro da Fazenda o cancelamento do registo de similar para um produto de fabricação da firma Alves Fraga & Comp., concedido pela circular n. 63, de 26 de novembro de 1935, denominado "passadores de ferro estanhado, em todos os tipos, para serem usados em

latas ou depósitos de leite ou tanques", do art. 861, da Tarifa. O referido produto deixou de ser incluído na circular n. 8, de abril de 1941, que cancelou o registo dos produtos da aludida firma, por inobservância do recomendado no art. 97, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. A Comissão decidiu fosse efetuada a diligência proposta. Passou-se depois à leitura dos pareceres, discussão e votação dos processos prontos para julgamento. São relatados os seguintes:

Pelo Sr. Dr. Barros Junior: ficha n. 1.928-41, de interesse da interventoria federal no Pará, concluindo que há similar nacional registado para "cimento" e que à espécie dos autos não se aplica o disposto no art. 95, do decreto-lei n. 300, de fevereiro de 1938; ficha n. 1.940-42, de interesse da firma Dianda, Lopez, & Comp., Ltda., versando sobre a importação de tambores de ferro, concluindo que à espécie dos autos deve ser aplicado o disposto no art. 95, do decreto-lei n. 300, de fevereiro de 1938; ficha n. 1.883, de 1942, de interesse do Ministério da Viação, versando sobre a importação, com favores aduaneiros, de 10.000 sacos de cimento para a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, concluindo que o referido produto tem similar nacional registado e que à espécie dos autos não se aplica o disposto no art. 95, do decreto-lei n. 300, de fevereiro de 1938; ficha n. 1.992-42, concluindo por que fosse solicitada ao Sr. ministro da Fazenda a expedição de circular, dela fazendo constar que os produtos registados pela Companhia Brasileira de Sedas Rodiaceta, constantes da circular n. 63, de 26 de novembro de 1935, passam a ser fabricados pela Companhia Brasileira Rodiaceta Fábrica de Raion, estabelecida na rua Tamanduatei, em Santo André, município do mesmo nome, Estado de São Paulo.

Os pareceres do Sr. relator foram adotados pela Comissão. Ainda pelo Dr. Barros Junior foi relatado o processo n. 1.871-41, de interesse da Panair do Brasil S.A., concluindo por que fosse restituído o processo à Diretoria das Rendas Aduaneiras, de vez que nenhuma providência cabia a ser tomada pela Comissão, em virtude de recomendação ministerial, dirigida às Alfândegas do país, mandando entregar o material importado pela aludida firma, independentemente da pesquisa de similaridade. O caso é posto em votação.

O Sr. Dr. José Lins discorda da conclusão do parecer do Sr. relator. Entende que se deve declarar àquela Diretoria que os mastros de pinho de Riga, descritos no processo, sendo produtos naturais, são de notória existência no país. Com o Sr. Dr. Barros Junior votou o Sr. Dr. Galdino Ramos. Os restantes Srs. membros apoiaram o senhor Dr. José Lins, motivo por que o Sr. presidente, com apoio no art. 20, parágrafo único, do Regimento Interno, designou o Sr. doutor José Lins para redigir o voto vencedor.

Pelo Sr. Dr. José Lins: ficha n. 1.885-41, de interesse de S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, concluindo que "as balanças de plataforma, com estrado de ferro, para pesar óleo de caroço de algodão, equipada com aparelho registrador, para pesar mais de 5.000 quilos", descritas no processo não tem similar nacional registado; ficha número 1.886-41, de interesse da Companhia Telefônica Brasileira, concluindo que o material constante dos itens 3, 10, 14, 16, 17, 18, 23, 24 e 25, da relação que instrue o processo, tem similar nacional registado; ficha n. 1.908-42, de interesse da Companhia Telefônica Paranaense concluindo que não há similar nacional registado para "caixa terminal para distribuição de aparelhos telefônicos"; ficha n. 1.909 de 1942, de interesse de The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd., concluindo que o material descrito nos itens 1; 2, 3, 7, 8, 10, 12, 14, 20 e 22, da relação que instrue o processo não tinha similar registado na data da importação; ficha n. 1.910-42, de interesse de The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd., concluindo que as conexões de ferro fundido fundido, galvanizado, aço batido etc., descritas no processo, não tinham similar registado na data da importação; ficha n. 1.927-42, de interesse da Alfândega de Santos, concluindo que o papel, constituído pela amostra que acompanha o processo, tem similar nacional registado. A Comissão aprovou os pareceres.

Pelo Sr. Dr. Galdino Ramos: ficha n. 1.902-42, de interesse de Pirelli S.A., concluindo que à espécie dos autos deve ser aplicado o disposto no art. 95, do decreto-lei n. 300, de 1938; ficha n. 1.933-42, de interesse da Usina Catende S.A., concluindo que há similar nacional registado para "tubos ou canos de cobre ou suas ligas, de 1/8" a 5", de todos os formatos e feitios, com paredes de espessuras de 4/10 mm., até 20 mms., para todos os fins." Os pareceres foram adotados pela Comissão.

Pelo Sr. Dr. Nelson Maia: ficha 1.911-42, de interesse do Governo do Estado de Pernambuco, concluindo que existe similar nacional registado para "lavatórios e bidets de louça", conforme circular n. 63, de 26 de novembro de 1935; ficha 1.853-41, de interesse da firma Carlos Fachina, manifestando-se favoravelmente à concessão do registo para o produto denominado "carbonato de potássio", de fabricação da aludida firma, de vez que o processo está instruído com a documentação exigida pelo art. 92, do decreto-lei 300, de 1938, concluindo pela remessa de amostras do produto ao Instituto Nacional de Tecnologia, expedição de edital e designação de um membro da Comissão para visitar as instalações da suplicante: os pareceres foram adotados pela Comissão e o Sr. presidente designou o Sr. Dr. Nelson Maia para efetuar a visita proposta.

Ainda pelo Sr. Dr. Nelson Barcelos Maia, foram relatados os processos 1.912-42, dele obtendo vista o Sr. Dr. Galdino Ramos e 1.930-42, que teve origem nos telegramas de ns. 118 e 119, da Alfândega de Santos, versando o processo sobre a importação de tambores de ferro com favores aduaneiros. O relator tendo em vista a impos-

sibilidade, momentânea, da fabricação daquele produto pela firma detentora do registo da similaridade, manifestou-se, por que fossem as Alfândegas do país autorizadas a aplicar os favores do art. 95, do decreto-lei n. 300, de fevereiro de 1938, até ulterior deliberação desta Comissão, independentemente da audiência prévia, em cada caso, de per si, da mesma Comissão. Posto o caso em votação, o Sr. Dr. José Lins discorda da conclusão do parecer. Fazendo referência ao teor da carta da Fábrica Nacional de Tambores Limitada (detentora do registo, dirigida à Comissão, declarando não estar em condições, por motivos decorrentes da guerra mundial, de continuar fabricando aquele produto, manifesta-se pelo cancelamento, em caráter provisório, do respectivo registo. Com o Sr. Dr. Nelson Maia votou o Sr. Dr. Barros Junior. Os demais Srs. membros acompanharam o parecer do Sr. Dr. José Lins, que foi redigido em sessão, na forma do art. 20, parágrafo único, do Regimento Interno. O Sr. presidente autoriza a Secretaria a efetuar o necessário expediente ao Gabinete do Senhor Ministro da Fazenda, nos termos da decisão vencedora.

Pelo Sr. Dr. Pessoa de Andrade: ficha 1.937-42, de interesse da The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd., concluindo que a "correia de algodão e borracha, com as características descritas no processo, não tem similar nacional registados"; ficha 1.840-41, de interesse de The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd., concluindo que a "correia de lona e borracha", relacionada no processo tem similar nacional registado.

A Comissão adotou os pareceres, dando-se o Sr. Dr. José Lins por impedido no último processo. E, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão às 17 horas, convocando para o próximo dia 11 de março a reunião ordinária obrigatória da 1.ª quinzena do mês, no local e hora do costume. Do que, para constar, eu, Djalma Eloy de Medeiros, secretário, lavrei a presente ata. — *Xisto Vieira Filho*, presidente. — *João José Alves de Barros Junior*. — *José Lins*. — *Galdino Ramos*. — *Nelson Barcelos Maia*. — *José Pessoa de Andrade*. — *Mário Leão Ludolf*, membros, — *Djalma Eloy de Medeiros*, secretário.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 6 DE ABRIL DE 1942

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
9.574	Magalhães Sucupira & Companhia	254.007/9-A	9	Toalha felpuda	Recusada.
9.599	Jorge Pereira & Companhia Ltda.	450.001	5	Tinta de escrever carmim	Aceita.
9.600	Jorge Pereira & Companhia Ltda.	450.001	6	Tinta de escrever carmim	Aceita.
9.601	Jorge Pereira & Companhia Ltda.	450.001	7	Tinta de escrever carmim	Aceita.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS VISTÓRIAS DO DIA 7 DE ABRIL DE 1942

Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
Martins Junior & Comp.	601.003-A	1	Mesas do tipo M-2	2 aceitas e 1 recusada.
Casa Souza Baptista Ltda.	601.003-A	2	Mesa do tipo M-3	Aceita.
Casa Souza Baptista Ltda.	601.003-A	3	Porta-telefones do tipo PT-1	Aceitos.
Brasileira Fornecedora Escolar Limitada	601.039	8	Mesas do tipo M-2	Aceitas.
Casa Souza Baptista Ltda.	912.002-S	2	Mesas do tipo M-2	Aceitas.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D. T.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

842.ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 8 DE ABRIL DE 1942

Presentes, à hora regimental os senhores juizes vice-almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, presidente; capitães de Mar e Guerra, Americo de Araujo Pimentel e Raul Romão Antunes Braga; Drs. Carlos L. B. de Miranda e João Stoll Gonçalves e capitão de Longo Curso Francisco José da Rocha.

Procurador: adjunto Dr. Ulysses Gomes de Oliveira.

Secretário: Gilberto de Alencar Saboya.

Publicação: foram publicados em sessão os acordãos nos processos ns. 568, 555 e 450, julgados em 21 e 23 de janeiro e 6 de fevereiro do corrente ano.

Proc. n. 474 — Relator, Sr. juiz Romão Braga; procurador, adjunto Dr. Ulysses Gomes de Oliveira. Referente às avarias sofridas pela chata "Andorinha" quando atracada ao costado do navio sueco "Scandinávia", no porto de Santos, em 27-6-40. — Julgamento convertido em diligência, pelo Tribunal, em sessão de 28 de janeiro do corrente ano. Representados: O capitão Sten Lindhe e marítimo Albino Picado. Julgamento — Decisão unânime:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: choque da chata com a hélice do navio, do que resultou afundar aquela, que foi, pos-

teriormente, posta a flutuar; avarias na chata como consta do exame pericial; perda total do carregamento da chata;

b) quanto à causa determinante: 1.ª, por estar a chata mal amarrada ao costado do navio, do que resultou se deslocar para cima da hélice deste último; 2.ª, por não ter sido dado aviso às embarcações amarradas no costado, que a máquina do "Scandinávia" ia ser posta em movimento;

c) considerar o acidente como culposo e responsabilizar o capitão Sten Lindhe e o tripulante proprietário da chata, Albino Picado como incurso no art. 61 do regulamento do T.M.A., letras f e i, impondo-lhes, por isso, a multa de 250\$0 a cada um e às custas do processo.

Proc. n. 536 e consulta n. 16 — Por proposta do Sr. juiz Carlos de Miranda, foi transferido o pronunciamento do T.M.A. sobre esses processo e consulta.

Levantada a sessão às 16 horas.. — *Gilberto de Alencar Saboya*, oficial administrativo J, servindo de secretário.

PAUTA DE JULGAMENTO

Acha-se em pauta para julgamento, no próximo dia 9 do corrente mês de abril, às 14 horas, o seguinte processo: N. 415, referente ao naufrágio da lancha "Rio Branco", ocorrido em 16 de março de 1940, no rio Aripuanã, no Estado do Amazonas.

Juiz relator: Dr. João Stoll Gonçalves.

Autora: A Procuradoria junto ao Tribunal Marítimo Administrativo.
Representado: Mestre de pequena cabotagem, Luiz de Oliveira.
 O representado, não tem advogado nesta Capital Federal.
Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo no Distrito Federal, 7 de abril de 1942. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

PAUTA DE JULGAMENTO

Acha-se em pauta para julgamento, no próximo dia 10 do corrente mês de abril, às 14 horas, o seguinte processo: N. 520, referente ao encalhe do navio "Murtinho", a 6 de março de 1941, na barra sul de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

Juiz relator: Dr. João Stoll Gonçalves.

Autora: A Procuradoria junto ao Tribunal Marítimo Administrativo.

Representado: O capitão de Longo Curso, Euclides da Silva Campos.

Advogado do representado: Dr. Carlos Lassance Fontoura.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, no Distrito Federal, 7 de abril de 1942. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Ministério da Guerra

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 8 de abril de 1942

Aviso n. 889 — Inst. 6. — Aprova as Instruções que a este acompanham, visando uma rápida formação de sargentos, cabos e especialistas.

INSTRUÇÕES PROVISÓRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES — QUADROS

I — As Unidades-Quadros, enquanto durar a atual deficiência de sargentos, cabos e de especialistas, ficarão com a atribuição exclusiva da formação desses elementos.

II — As Unidades-Quadros já em funcionamento deverão passar imediatamente ao regime das presentes Instruções, com o aproveitamento dos atuais instrumentos que satisfaçam aos requisitos necessários.

III — No caso de não ser possível obter, dentro das próprias Unidades-Quadros, o número de matrículas fixado, serão aproveitados, por transferência compulsória, instruendos dos Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar que satisfaçam às condições de aptidão exigidas, mediante relação fornecida pelos inspetores regionais de Tiro de Guerra.

IV — O funcionamento dos cursos se processará na forma prescrita nas "Instruções para o funcionamento das Unidades-Quadros", ora em vigor (Aviso n. 3.177, de 22 de outubro de 1941). O primeiro mês será consagrado à adaptação e selecionamento dos candidatos, bem como ao recompletamento de que trata o item anterior (Tiro de Guerra e Escola de Instrução Militar).

a) O curso de candidatos a cabo durará do 2.º ao 6.º mês; o de sargento do 7.º ao 8.º; e o de especialista do 2.º ao 6.º, todos, inclusive.

b) O 9.º mês será destinado ao aperfeiçoamento da instrução, aos exercícios de guarnição ou manobras.

V — Os comandantes de Região Militar, baixarão instruções complementares para regular as adaptações que se tornarem necessárias nas Unidades-Quadros, cuja instrução já se tenha iniciado, dentro das idéias gerais fixadas e reduzindo os respectivos programas ao mínimo indispensável, com a preocupação de ministrar conhecimentos os mais práticos e objetivos possíveis.

VI — Os instruendos dessas unidades que não forem aproveitados, serão transferidos, se o desejarem, para os Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar, desde que se sujeitem às condições desses centros.

VII — Para que possam bem desempenhar-se de suas novas atribuições, as Unidades-Quadros deverão ter os quadros — oficiais e sargentos — completos, tendo para esse fim, dentro do razoável, prioridade sobre as demais sub-unidades.

Em 8 de abril de 1942

Despachos:

São transferidos — os capitães:

Alvaro Veiga Lima, do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Suplementar Privativo;

João Digiacomo, do quadro Suplementar Privativo para o Quadro Suplementar Geral;

Helder Setubal Pessoa, do Quadro Ordinário (26.º Batalhão de Caçadores) para o Quadro Suplementar Privativo; e

Alfredo Soares de Camargo, do Quadro Ordinário (3.º Regimento de Infantaria) para o Quadro Suplementar Geral.

— É considerado classificado no H. M. de 9.ª Região Militar, a partir de 9 de janeiro último, por necessidade do serviço, o Capitão médico Dr. Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcanti.

— É nomeado, por conveniência do serviço, delegado da 30.ª Zona da 11.ª Circunscrição de Recrutamento o 1.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe Hermano de Oliveira Rocha.

— É transferido, por necessidade do serviço, do Quadro Ordinário (15.º Batalhão de Caçadores) para o Quadro Suplementar Privativo o Capitão Laci Pereira Sampaio.

Requerimentos:

Anibal Antonio Santiago — ex-praticante de escritório mensalista — pedindo readmissão. — Indeferido.

Carlos Luiz Guedes — Capitão da Arma de Infantaria, pedindo autorização para prestar exame de admissão à Escola de Estado Maior. — Deferido em face das informações.

Francisco Royas Filho, pedindo retificação de nome. — Indeferido.

Hilário Xavier de Oliveira, 2.º Sargento Reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido.

Humberto de Souza Melo, Capitão da Arma de Infantaria. — Pedindo lhe seja permitido prestar exames na E. E. M. — Deferido em face das informações.

João Batista Jaime Machado — 2.º sargento do 6.º Regimento de Infantaria. — Pedindo lhe seja dispensado o requisito de idade, afim de efetuar matrícula no Curso Regional de Aperfeiçoamento. — Indeferido.

Moacir Avelar Aquistapace — Capitão, pedindo que a licença de 60 dias para tratamento de saúde que lhe foi arbitrada seja concedida de acordo com a letra a do art. 30, do C. V. V. M. Ex. — Concedo de acordo com o art. 30, letra a, do C. V. V. M. E.

Rafael Murcia Rompan, 1.º Sargento identificador, pedindo contagem de antiguidade de promoção. — Indeferido.

Dulcideo do Espírito Santo Cardoso — Tenente Coronel da Reserva — Professor do Colégio Militar. — Pedindo contagem de tempo de serviço referente a períodos em que esteve afastado de suas funções no magistério militar, à disposição dos Ministérios da Justiça e Educação. — Deferido, de acordo com o art. 24, *in fine* do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, combinado com o art. 13 do § 2.º do decreto n. 24.287, de 24 de maio de 1934. — Fica, assim, retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 6 do corrente mês.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

PRIMEIRA DIVISÃO

Dia 4 de abril de 1942

Requerimento despachado:

Cordovil Corrêa, 3.º sargento do A.I.P., pedindo devolução de documentos. — Do processo respectivo verifica-se que nenhum documento foi anexado ao requerimento a que se refere o interessado. Arquite-se. (D-1 — P. 6.528-42).

Dia 6 de abril de 1942

Karim & Sobrinhos, por sua procuradora Standard Oil Company of Brasil, versando sobre pagamento de requisição militar. — Deixa de ter andamento por não ter sido anexado o original de requisição. (D-1 — P. 35.784-41).

QUARTA DIVISÃO

Dia 1 de abril de 1942

Requerimento despachado pelo Exmo. Sr. ministro:

Padro Juvenal Conrado, oficial administrativo, classe I, do Quadro Permanente, pedindo para contribuir para o montepio civil do decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890, modificado pelo de número 22.414, de 30 de janeiro de 1933. — Deferido, em face do parecer do D.A.S.P., uma vez provado, como consta do processo, que era funcionário efetivo, antes da vigência da lei 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

ALTERAÇÕES DO PESSOAL EXTRANUMÉRARIO-MENSALISTA

Admissão:

Foi admitido Mário da Conceição Brito, para desempenhar as funções de artifice, referência IX, com 500\$0 mensais, pelo prazo de nove meses e vinte e dois dias em vaga existente na tabela. Esta admissão foi autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 328, de 10-3-42, do D.A.S.P., e é para a Fábrica do Andaraí (portaria n. 48-D/4, de 25-3-42).

Apostila:

Foram lavradas as seguintes:

Na portaria n. 593-S/3, de 21-11-940, expedida a Maria do Carmo de Almeida, que exerce as funções de laboratorista, referência IX, do Laboratório Químico Farmacêutico Militar:

"A mensalista de quem trata a presente portaria passa a usar o nome de Maria do Carmo de Almeida Drumond, por haver contraído matrimônio (art. 240, do Código Civil Brasileiro)."

— Na portaria n. 17-D/4 de 4-3-942, que admitiu José Gregório, como auxiliar de escritório, referência VIII, na Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

“O nome do extranumerário-mensalista de quem trata a presente portaria é José Luiz Gregório, conforme consta do *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1941, página n. 16.791, e não como está mencionado”.

— Na portaria n. 29-D/4, de 4-3-942, que admitiu Nelson Rômulo Galvão, como auxiliar de escritório, referência VIII, na Diretoria do Arquivo do Exército:

“O nome do extranumerário-mensalista de quem trata a presente portaria é Nelson Rombo Galvão, conforme consta do *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1941, página n. 16.791, e não como está mencionado.”

Dispensa — Foram dispensados:

A pedido:

Paulo dos Santos Silva, das funções de praticante de escritório, referência VI, da Administração do Edifício da Guerra (portaria número 49-D/4, de 25-3-942);

Adelson Noronha, das funções de artífice, referência IX, do Estabelecimento de Material de Intendência da 3.ª Região Militar (portaria n. 50-D/4, de 25-3-942);

— Vicente Sanches, das funções de mestre especializado, referência XIX, da fábrica de Itajubá (portaria n. 51-D/4, de 25-3-942);

— Edith Carolina de Oliveira, das funções de praticante de escritório, referência V, da Fábrica do Realengo (portaria n. 52-D/4, de 25-3-942);

— José Paiva Prudente, das funções de auxiliar de escritório, referência IX, do Hospital Central do Exército (portaria n. 53-D/4, de 25-3-942);

— Joaquim de Lima, das funções de artífice, referência IX, da Fábrica de Bonsucesso (portaria n. 54-D/4, de 25-3-942).

Estado Maior do Exército

Requerimentos despachados

Por esta chefia:

Bruno Francisco Grussner e Ary Cechella, alunos, respectivamente, dos 2.º e 3.º ano da Arma de Infantaria do C. P. O. R. da 3.ª Região Militar, pedindo transferência para o C. P. O. R. da 5.ª R. M. — Deferido — Em 23-3-42.

Italo Francisco Lazarroto, aluno do 2.º ano da Arma de Cavalaria do C. P. O. R. da 3.ª R. M.; pedindo transferência para o C. P. O. R. da 5.ª Região Militar. — Deferido — Em, 23-3-42.

Valter Calmon Navarro Porto, aluno do 2.º ano da Arma de Infantaria do C. P. O. R. da 1.ª Região Militar, pedindo transferência para o da 6.ª Região Militar. — Deferido — Em, 24-3-42.

Diretoria de Saude do Exército

ATOS DO EXMO. SR. DIRETOR DE SAUDE DO EXÉRCITO

Dia 30 de março de 1942.

Foi permitido gozar em Porto Alegre parte do trânsito a que tem direito, o cap.-med. Dr. Osvaldo Cunha, transferido do 2.º R. C. I., para o Hospital Militar daquela cidade.

Dia 31 de março de 1942.

Foi retificada, por necessidade do serviço, como sendo para o Hospital Militar de Recife e não para o H.M. de Alegrete, a classificação do 1.º sgt.-enf. Francisco Leite Pires, ultimamente publicada.

Dia 1 de abril de 1942.

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, do 30.º Batalhão de Caçadores para o E.S. da 7.ª R. M., o 1.º ten.-med. Dr. Caio Tavares Iracema.

Foi retificada, por necessidade do serviço, como sendo para o Hospital Militar de São Paulo e não para o H.M. de Campo Grande, a classificação do 1.º sgt.-enf. Sebastião Dodel dos Santos, ultimamente publicada.

Foi transferido, por necessidade do serviço, do Hospital Militar de S. Paulo, para o Hospital Militar de Campo Grande, o 1.º sgt.-n-fermeiro, Severino da Costa Maia.

Diretoria do Serviço de Fundos do Exército

DESPACHOS

Rede de Viação Paraná Santa Catarina, pedindo pagamento de conta, na importância de 9:989\$6. — Requeira ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, por exercícios findos, o pagamento da fatura n. 321-E na importância de 9:989\$6. (P.G. n. 2.058-41).

Rede de Viação Paraná Santa Catarina, pedindo pagamento de conta, na importância de 2:763\$3. — Requeira ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, por exercícios findos, o pagamento da fatura n. 332-E, na importância de 2:763\$3. (P.G. n. 2.056-41).

Rede de Viação Paraná Santa Catarina, pedindo pagamento de conta, na importância de 2:428\$8. — Requeira ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, por exercícios findos, o pagamento das faturas números 325-E, 250-D e 296-E, nas importâncias de 678\$4, 1:541\$9 e 280\$5, respectivamente. (P.G. ns. 2.060, 2.061 e 2.062 de 1941).

Rede de Viação Paraná Santa Catarina, pedindo pagamento da importância de 13:395\$9. — Requeira ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, por exercícios findos, o pagamento das faturas ns 322-E e 327-E, nas importâncias de 12:236\$3 e 1:159\$6, respectivamente. (P.G. ns. 2.057 e 2.059 de 1941).

Lourdes Batista, pedindo pensão de montepio. — Apresente requerimento dirigido ao chefe do Serviço de Fundos da 9.ª Região Militar, por onde o contribuinte recebia seus proventos de inatividade. (P.G. n. 15.972-941).

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA

Em 31 de março de 1942

Requerimentos:

Irineu Giani, funcionário do Ministério da Aeronáutica, solicitando sua transferência para reserva da F. A. B. — Defiro. Comunique-se ao Ministério da Guerra.

Em 6 de abril de 1942

Antonio José Fernandes, capitão Intendente reformado do Exército, solicitando permissão para fazer estágio de treinamento na F. A. B. — Aguarde a formação do quadro da reserva e o respectivo regulamento.

José Dourado e Silva, MN. n. 3.601 — 2.ª classe ES., solicitando seu regresso ao Ministério da Marinha. — Faça-se o expediente.

Higino Gomes da Luz, solicitando providências do Ministério da Aeronáutica no sentido de ser paga pelo cabo Nestor Kutchenski, a quantia de 996\$0. — Use os meios legais.

Arthur Soluri, aluno do curso superior da Escola Nacional de Agronomia, solicitando matrícula no 2.º ano da Escola de Aeronáutica. — Indeferido por não estar devidamente instruído.

Justino Alves dos Santos, solicitando sua transferência da reserva do Exército para a reserva da F. A. B. — Defiro.

Baltazar Machado, reservista do Exército, solicitando sua inclusão na F. A. B., como radiotelegrafista. — Sim.

Aldo da Costa Piquet, 2.º tenente da 2.ª classe da reserva da 1.ª linha do Exército, solicitando seu aproveitamento em uma das Cias. de Infantaria de Guarda da F. A. B. — Indeferido em face da informação.

José do Carmo Ferreira, 3.º sargento reservista, solicitando sua reinclusão na F. A. B. — Indeferido em virtude da conduta constante de sua folha de antecedentes.

João Batista Montezuma, 2.º tenente da reserva de 1.ª classe da 1.ª linha do Exército, solicitando sua transferência para a reserva da Aeronáutica. — Aguarde a organização da Reserva da Aeronáutica.

Joaquim Furquim de Almeida, cabo n. 155, solicitando sua reintegração no posto de 3.º sargento. — Indeferido em vista das informações.

Antonio Martins Ferraz, extranumerário-mensalista, da Fábrica do Galeão, solicitando seja averbado em seus assentamentos, para efeito de contagem de tempo de serviço, o período em que serviu no Exército Nacional. — Defiro.

Adelino da Costa Ribeiro, solicitando uma matrícula gratuita no Curso de Piloto. — Compareça ao Aéro Clube do Brasil.

Theodoro Rodrigues Teixeira, cabo radiotelegrafista, solicitando sua promoção ao posto de 3.º sargento. — Aguarde o momento oportuno, de vez que não está compreendido na ordem geral, que abrangia somente os primeiros cabos.

Edmundo da Silva Salgado, cabo pintor, solicitando sua promoção ao posto de 3.º sargento. — Aguarde o momento oportuno, de vez que não está compreendido na ordem geral, que abrangia somente os primeiros cabos.

Humberto Lemos Lopes, aluno da Escola Politécnica da Baía, solicitando sua transferência para a reserva do Quadro de Oficiais Técnicos da Aeronáutica. — Aguarde a regulamentação da reserva da F. A. B.

José Bonifácio da Silveira, 2.º tenente da 1.ª classe da reserva da 1.ª linha, solicitando seu aproveitamento, como convocado, em uma das Cias. de Infantaria de Guarda da F. A. B. — Indeferido em face da informação da D. P.

Nelson Ferraz de Camargo, solicitando subvenção afim de continuar o curso no Aéro Clube de Jau. — Não há o que deferir em face da informação.

Hugo Christiano Leonardo Hamann, com autorização paterna, solicita licença para tirar o curso de piloto aviador de recreio ou desporto no Fluminense Yacht Clube: — A apreciação do Comodoro do F. Y. C. O suplicante não pode ainda ser reservista.

Cicero Elpidio de Barros, solicitando uma subvenção para continuar seu treinamento no Aero Clube de Presidente Prudente. — Aguarde oportunidade.

Diretoria do Pessoal da Aeronáutica

DIVISÃO DO PESSOAL CIVIL

Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários integrantes das carreiras abaixo, organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.363, de 21-6-41, e circular D.F., de 8-4-41, do Departamento Administrativo do Serviço Público. Período: de 1 de janeiro de 1937 a 30 de junho de 1941.

QUADRO PERMANENTE

Carreira: Engenheiro

a) Classe N:

Núm. de matrícula	Núm. de ordem	Nome	Líquido na classe	Classificação anterior
160385	1	Cesar Silveira Grilo	1641	1
141497	2	Adroaldo Tourinho Junqueira Alfes	1496	2

b) Classe M:

161586	1	Roberto Lazaro da Costa Pimentel	1641	1
161835	2	Paulo Osorio Ierdão de Brito	1641	2
160508	3	Eloí Pontes Teixeira	1189	3

c) Classe L:

161135	1	Luiz Cantanhede Carvalho Almeida Filho	1641	1
160968	2	José da Costa Guerra	1274	2
600050	3	Alberto de Melo Flores ..	763	3
—	4	Vago	—	—

d) Classe K:

161285	1	Mario Elói da Costa	1641	1
161821	2	José Crisanto Seabra Fagundes	1638	2
206214	3	Fernando Alberto Gama Rodrigues	1626	3
161620	4	Rufino Augusto Buarque de Almeida	906	4
—	5	Vago	—	—
—	6	Vago	—	—

e) Classe J:

160815	1	Jasmelino Jardim Gomes Braga	1641	1
160933	2	Jorge Moniz	1641	2
161004	3	José Marcelo Pereira da Cunha	1641	3
160673	4	George Frederico Stokky Junior	1567	4
160743	5	Henrique Peixoto de Oliveira (Int.)	528	5
161414	6	Otávio Augusto Faria Souza (Int.)	350	6
161485	7	Oton Soares (Int.)	—	—
161558	8	Raul Grilo Malheiros Pinto (Int.)	—	—
103026	9	Carlos Otávio Rodrigues (Int.)	—	—
160660	10	Galdino Mendes Filho (Interino)	—	—

QUADRO SUPLEMENTAR

Carreira: Operário de Aviação

a) Classe G:

200621	1	Manoel Drummond Pimenta	1641	1
200510	2	Pedro Camilo Dias	1641	2
200187	3	Ernesto Marques	1640	1
200803	4	João Alves	1639	3
200788	5	Afonso Ferreira Martins ..	1639	4
200503	6	Arnaldo Calfrer	1639	5

Núm. de matrícula	Núm. de ordem	Nome	Líquido na classe	Classificação anterior
200505	7	Julião José Cardoso	1637	6
200802	8	Francisco Vieira	1637	7
200806	9	José de Melo Peçanha ...	1637	8
200502	10	Anciolino Pedro Barbosa	1632	9
200511	11	Raimundo Modica	1631	10
200796	12	Benedito Corrêa dos Santos	1630	11
200787	13	Aquiles Antonio dos Santos	1629	12
200790	14	Aldo da Silva Pinheiro ..	1628	13
200789	15	Albino Alves Coelho	1627	14
200504	16	José de Araujo Nogueira ..	1627	15
200512	17	Salvador Turco	1627	16
200801	18	Fenelon José Ferreira ...	1627	17
200508	19	Manoel Conde Guilhem ...	1627	18
200799	20	Edelberto Augusto Felix de Oliveira	1625	19
200812	21	Matias Fernandes	1622	20
200811	22	Mario Xavier de Almeida	1618	21
200655	23	João Martins	1618	22
200804	24	João Francisco Bartolo ..	1614	23
200791	25	Alfredo Prota	1611	24
200795	26	Artur Augusto Setubal ..	1609	25
200813	27	Nicolau Schetini	1606	26
200815	28	Pedro Cosme da Silva	1603	27
200189	29	Rozendo Freire	1567	2
200810	30	Manoel Batista do Nascimento	1525	28
200800	31	Euclides de Santana	1511	29
200816	32	Pedro Martins Cortes	1504	30
200507	33	João Melo da Silva	1486	31
200798	34	Domingos Sabatino	1483	32
200792	35	Alvaro Francisco Gomes ..	1464	33
201439	36	Oscar Pinto	1459	34
200817	37	Raul da Silva Guimarães	1429	35
200797	38	Celso Augusto dos Anjos ..	1342	36
200814	39	Olávio Muniz	1316	37
200809	40	Jovelino de Carvalho Costa	1278	38
200794	41	Antonio Nunes Martins ...	1203	39
200805	42	João Tavares	1063	40
200190	43	Rubem Gimenez	960	3
200793	44	Antonio Gonçalves da Silva	902	41
200509	45	Manoel Benedito Dias	629	42
200807	46	José Nobrega Lamas	442	43
200189	47	Geraldino da Silva Passos	327	4
200808	48	José Nunes da Silva	287	44
b) Classe F:				
200194	1	João Guimarães	1641	1
200191	2	Amadeu Castelano	1641	2
200193	3	Elpidio da Silva Proença ..	1639	3
200825	4	Carmini Piscini	1638	1
200518	5	José Portela	1637	2
200822	6	Augusto José Maria	1635	3
200823	7	Benedito Quaresma	1635	4
200819	8	Alvaro Atanazio	1634	5
200840	9	Manoel de Medeiros Rocha.	1634	6
200515	10	Domingos Ferreira Lima ..	1633	7
200192	11	Carlos da Silva Gralha Filho	1632	4
200836	12	José Antonio de Oliveira.	1631	8
200834	13	Joaquim Ribeiro de Castro.	1631	9
200818	14	Alfredo Pereira de Jesus.	1630	10
200523	15	Tomaz Monteiro de Aquino.	1628	11
200827	16	Djalma Avilez	1626	12
200522	17	Oswaldo Monteiro Doria ..	1626	13
200829	18	João Batista dos Santos ..	1625	14
200843	19	Martinho Alves de Freitas.	1616	15
200514	20	Ciro Martins Crespo	1616	16
200849	21	Sebastião Rufino dos Santos.	1609	17
200847	22	Oswaldo Antonio da Silva.	1608	18
200513	23	Alcides Antonio da Cunha.	1605	19
200824	24	Bernardino da Silva Lessa.	1596	20
200831	25	João Batista Pereira	1546	21
200829	26	João Batista Macedo	1495	22
200521	27	Manuel de Jesus Lopes ..	1494	23
200519	28	Joaquim Ana Forte	1488	24
200837	29	José Domingos da Silva ..	1470	25
200839	30	Julio Soares Frederico ...	1445	26
200832	31	Joaquim de Souza Freitas	1425	27
200821	32	Aristeu de Assunção Pinto	1424	28
200845	33	Ondino Fernandes de Almeida	1409	29
200835	34	José Americo de Oliveira ..	1390	30
200828	35	Humberto Miceli	1358	31
200820	36	Antonio Pinto dos Reis ..	1341	32
200848	37	Reginaldo do Nascimento ..	1331	33
200846	38	Orlando Costa	1317	34
200841	39	Manuel Felipe Alves dos Santos	1202	35

Núm. de matrícula	Núm. de ordem	Nome	Líquido na classe	Classificação anterior
200520	40	Joaquim Rodrigues de Azevedo	1120	36
200517	41	Francisco Gregorio dos Santos	980	37
200842	42	Manuel Gomes Monção ...	906	38
200826	43	Demóstenes de Andrade ..	867	39
200516	44	Deusdedit Florentino dos Santos	543	40
200833	45	Joaquim Martins de Araujo ..	434	41
200195	46	José Dejoss	395	5
200844	47	Nilton Martins Bonel	293	42
200838	48	José Joaquim dos Santos Banelli	292	43

c) Classe E:

200524	1	Aristotelino das Dorez ...	1615	1
200850	2	Antonio Dias	1601	2
200853	3	Floriano Augusto Ferreira	1599	3
200859	4	Manoel Sabatino	1597	4
200857	5	José Herculano Bento	1588	5
200855	6	Joaquim Francisco Rodrigues	1529	6
200531	7	João Celestino da Silva ..	1498	7
200527	8	Carlos dos Santos Pedrosa	1481	8
200857	9	Edwiges da Conceição ..	1454	9
200526	10	Alcides José Fernandes ..	1452	10
200861	11	Pedro de Siqueira	1448	11
200858	12	Julio Alves da Fonseca ..	1444	12
200856	13	Jorge dos Santos	1409	13
200860	14	Nicanor de Queiroz So-brinho	1348	14
200530	15	João Valadares Proença ..	1306	15
200854	16	Henrique Cipriano da Costa	1292	16
200529	17	Heráclito Bispo de Sá ...	1275	17
200862	18	Quintino da Costa	1219	18
200525	19	Anfriso Francisco Rodrigues	1139	19
200534	20	Manoel Tomaz Rodrigues de Melo	1101	20
200858	21	José de Oliveira	1043	21
200533	22	Mario Cirino dos Santos ..	972	22
200528	23	Francisco Clemente Costa ..	887	23
200863	24	Reginaldo Teixeira	803	24
200851	25	Claudio Ramos	495	25
—	26	Vago	—	—
—	27	Vago	—	—
—	28	Vago	—	—
—	29	Vago	—	—
—	30	Vago	—	—

d) Classe C:

200874	1	Manuel Julio Mendes	1641	1
200537	2	Paulo José Pereira das Neves	1641	2
200872	3	João Pompilio da Conceição	1641	3
200646	4	Antonio José Gatto	1641	4
200535	5	Alfredo de Almeida	1638	5
200869	6	Henrique José Alves	1633	6
200864	7	Alvaro da Costa Simas ...	1628	7
200536	8	Artur José Fernandes ...	1628	8
200873	9	Leônidas de Castro Jesus	1626	9
200875	10	Mauro Ribeiro	1623	10
200866	11	Antonio Trindade	1611	11
200867	12	Benedito Ferreira da Silva	1606	12
200865	13	Antonio Izidro Pereira ..	1597	13
200871	14	João Fernandes Braga ...	1589	14
200876	15	Reinaldo Luiz de Moura ..	1580	15
200868	16	Francelino Rodrigues Martins	1534	16
200538	17	Pedro Lopes dos Santos ..	1502	17
200870	18	Herminio Atanazio de Assis	1454	18

Aprovado. Em 24 de março de 1942. — *Lazary Guedes*, chefe da D. P. 3.

Visto. Em 24 de março de 1942. — *Heitor Várady*, coronel aviador, diretor geral do Pessoal.

DIVISÃO DO PESSOAL CIVIL

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade, para efeito de promoção, de acordo com o art. 39 do decreto n. 2.290-38, re-tificado pelo de n. 3.409-38, combinado com a circular D.F. 229, de 8-4-41.

QUADRO PERMANENTE

Carreira: Engenheiro

a) Classe K (tempo apurado até 1-10-41):

Número de matrícula	Número de ordem	Nome	Tempo de serviço
161.285	1	Mario Elói da Costa	1.731
161.821	2	José Crisanto Seabra Fagundes	1.730
206.214	3	Fernando Alberto Gama Rodrigues ..	1.626
161.620	4	Rufino Augusto Buarque de Almeida ..	906

b) Classe J:

160.815	1	Jasmelino Jardim Gomes Braga	1.731
160.933	2	Jorge Moniz	1.731
161.004	3	José Marcelo Pereira da Cunha	1.731
160.673	4	George Frederico Stokky Junior	1.639

QUADRO SUPLEMENTAR

Carreira: Operário de Aviação

a) Classe F (tempo apurado até 23-8-41):

200.194	1	João Guimarães	1.695
200.191	2	Amadeu Castelano	1.695

b) Classe E:

200.524	1	Aristotelino das Dorez	1.669
200.850	2	Antônio Dias	1.654

c) Classe C (até 9-9-41):

200.537	1	Paulo José Pereira das Neves	1.712
200.646	2	Antônio José Gatto	1.712
200.872	3	João Pompilio da Conceição	1.711
200.874	4	Manoel Julio Mendes	1.707
200.869	5	Henrique José Alves	1.706
200.535	6	Alfredo de Almeida	1.704
200.864	7	Alvaro da Costa Simas	1.699
200.536	8	Artur José Fernandes	1.699
200.873	9	Leônidas de Castro Jesus	1.697
200.875	10	Mauro Ribeiro	1.694
200.866	11	Antônio Trindade	1.682
200.867	12	Benedito Ferreira da Silva	1.677
200.865	13	Antônio Izidro Pereira	1.668
200.871	14	João Fernandes Braga	1.659
200.876	15	Reinaldo Luiz de Moura	1.651
200.868	16	Francelino Rodrigues Martins	1.589
200.538	17	Pedro Lopes dos Santos	1.573
200.870	18	Herminio Atanazio de Assis	1.454

Rio de Janeiro, 24 de março de 1942. Aprovado. — *Lazary Guedes*, chefe da D. P. 3.

Visto. — *Heitor Várady*, coronel aviador, diretor geral do Pessoal.

Republicado no Diário Oficial de 27 de março de 1942, por ter saído com incorreções.

Diretoria de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 32, DE 7-4-942

O Ministro de Estado da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º do decreto-lei n. 2.961, de 20 de janeiro do corrente ano:

Atendendo ao que requereu a Serviços Aéreos Condor Ltda., concessionária dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 18.075, de 20 de janeiro de 1938 e 19.331, de 29 de agosto de 1930, e o decreto-lei n. 3.523, de 19 de agosto de 1941; tendo em vista o artigo 37, letra "e" do Código Brasileiro do Ar, e de acordo com o parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil,

Resolve aprovar os itinerários e horários das linhas aéreas Rio de Janeiro, São Paulo e Rio de Janeiro-Porto Alegre, da Serviços Aéreos Condor Ltda., que com esta baixam assinados pelo Chefe da Divisão do Tráfego e com o visto do Diretor Geral de Aeronáutica Civil.

Reso ETAOIN SHRD LU SHRD LU CMF. Ad. dU on on ononom
Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

Itinerários e horários a que se refere a portaria n. 39 desta data

SERVIÇOS AÉREOS CONDOR LTDA.

Linha aérea Rio de Janeiro-São Paulo

ESCALAS	Distância Km.		I d a	ESCALAS	V o l t a
			2as./5as.		4as./Sáb.
			Horas — HLR		Horas — HLR
Rio de Janeiro	—	0	6.00	São Paulo	15.25
São Paulo	365	365	7.30	Rio de Janeiro	17.15

Observações:

- 1.^a Este horário substitue o aprovado pela Portaria n. 178, de 29 de agosto do corrente ano, do Ministério da Aeronáutica, e vigora a partir desta data;
- 2.^a O horário acima está conjugado, nos dois sentidos, com o da linha aérea São Paulo-Cuiabá.
- 3.^a Equipamento: Aviãos Junkers JU-52, 15 passageiros.
- 4.^a HLR: Hora legal do Rio de Janeiro.

Linha aérea Rio de Janeiro-Porto Alegre

ESCALAS	Distância Km.		I d a	ESCALAS	V o l t a
			3as./6as.		4as./Sáb.
			Horas — HLR		Horas — HLR
Rio de Janeiro	—	0	7.30	Porto Alegre	7.30
São Paulo	365	365	9.20 9.40	Florianópolis	9.40 9.25
Curitiba	330	693	11.15 11.25	Blumenau	9.55 10.00
Joinville	120	815	11.55 12.00	Joinville	10.20 10.25
Blumenau	70	885	12.25 12.30	Curitiba	10.55 11.05
Florianópolis	120	1.005	13.05 13.15	São Paulo	12.35 12.55
Porto Alegre	380	1.385	15.00	Rio de Janeiro	14.40

Observações:

- 1.^a Este horário substitue os aprovados para as linhas aéreas Rio de Janeiro-Porto Alegre, São Paulo-Porto Alegre, e São Paulo-Florianópolis pelas Portarias ns. 19 e 97, respectivamente, de 6 de fevereiro e 30 de abril do corrente ano, do Ministério da Aeronáutica, e vigora a partir desta data.
- 2.^a Equipamentos: Aviãos Junkers JU-52, 15 passageiros.
- 3.^a A escala em Joinville será mantida quando as condições do campo local o permitirem.
- 4.^a HLR: Hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego da Diretoria de Aeronáutica Civil, em 7 de março de 1942. — Jorge Marques de Azevedo, pelo chefe da Divisão.

(N. 5.762 — 7-4-942 — 167#3)

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 174, de 17-3-42 — Por despacho exarado na Exposição de Motivos do Ministério da Fazenda, n. 618 — Gabinete, de 27 de março próximo findo, o Sr. Presidente da República autorizou seja efetuada independentemente de concorrência pública, nos termos do art. 38, letra a, do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, a despesa relativa à aquisição e montagem de 2 transmissores radio-elétricos destinados à manutenção e desenvolvimento dos serviços a cargo do Departamento dos Correios e Telégrafos, de acordo com a solicitação constante da Exposição de Motivos n. 174, de 17 de março p. passado, deste Ministério. (Proc. 5.374-42).

N. 212, de 30-3-42 — Encaminhando o pedido de aproveitamento na E. F. Central do Rio Grande do Norte, de Clidenor Gois de Lima, este Ministério informou a S. Exa. o Sr. Presidente da República que o assunto já foi solucionado por despacho de 29 de novembro do ano próximo passado, exarado na exposição de motivos n. 3.247, de 26 daquele mês, do DASP, devendo o interessado ser aproveitado em uma das vagas de extranumerário-diarista da referida Estrada. — Despacho do Sr. Presidente da República. Ciente. (Proc. n. 2.694-42).

N. 214, de 30-3-42. — Por despacho de 31 de março próximo findo, o Sr. Presidente da República mandou arquivar o memorial em que Jerônimo Tavares Melo e outros, extranumerários da D. R. C. T. de São Paulo, com exercício no serviço de correio ambulante, solicitaram a elevação das respectivas diárias. (Proc. 5.053-42).

N. 220, de 31-3-42 — Por despacho de 1 do corrente, o Sr. Presidente da República mandou arquivar o memorial em que servidores da E. F. de Goiás, fazendo referência a pedido anteriormente feito no sentido de obterem melhoria de salário e que ainda não foi solucionado, juntam cópia do mesmo para que seja apreciado por S. Ex. (Proc. n. 6.337-42).

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 6-4-942

N. 6.827-42 — Companhia Docas de Santos — pedindo a intervenção deste Ministério junto a Administração do E. de São Paulo, com o objetivo de que seja suspenso o andamento de executivos fiscais, intentados não só pelo fisco estadual, como também pelo municipal contra a referida Companhia concessionária de serviços públicos federais. — Estando o assunto afeto ao Poder Judiciário, não cabe a intervenção do Ministério.

Processos despachados em 7-4-942

N. 7.801-42 — Rêde Mineira de Viação, pedindo aprovação para o aumento na altura da plataforma da Estação Carlos Prates, correndo a despesa, na importância de 2:366\$0, por conta do "Fundo de Melhoramentos". — Indeferido de acordo com o parecer do DNEF., de vez que as obras em apreço, já executadas em 1940, devem ser levadas à conta de custeio.

N. 6.937-42 — Italo Joffily Pereira da Costa — extranumerário da IFOCS., pedindo pagamento, por exercícios findos, de diárias, a que se julga com direito por serviços prestados em 1940. — Indeferido, por não ter sido cumprido o § 1.º do art. 48 do Código de Contabilidade.

N. 6.934-42 — Abelardo de Oliveira Lobo — extranumerário da IFOCS, pedindo pagamento, por exercícios findos, de diárias a que fez jus em 1940. — Indeferido, por não ter sido cumprido o § 1.º do art. 48 do Código de Contabilidade.

N. 6.938-42 — Leonardo de Siqueira Barbosa Arcoverde — engenheiro padrão N — em comissão — pedindo pagamento por exercícios findos, de diárias a que fez jus em 1940. — Indeferido, por não ter sido cumprido o § 1.º do art. 48 do Código de Contabilidade.

N. 7.201-42 — Luiz Gonzaga — mestre de linha classe I da E. F. C. B., pedindo pagamento, por exercícios findos, da gratificação adicional a que se julga com direito relativa ao ano de 1935. — Mantendo o despacho anterior, uma vez que o requerente não se achava no gozo de gratificação adicional, quando do ato que as aboliu.

N. 6.371-42 — Aureliano Alves Santiago Filho — carteiro classe D do DCT., pedindo pagamento, por exercícios findos, de gratificação adicional a que se julga com direito. — Indeferido, de vez que, em 31 de dezembro de 1912, não contava o requerente mais de 10 anos de serviço.

N. 5.453-41 — Jorge Fernandes Pereira — ex-mensalista do D. C. T., pedindo revisão do processo que ocasionou sua dispensa, para fins de readmissão. — Apresente o requerente ao DCT. certidão provando o que alega.

Avisos do dia 7 de abril de 1942

N. 980 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências no sentido de ser distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, a importância de 9:000\$0 à conta da subconsignação

23/34, consignação IV, Verba 1 — Pessoal, do orçamento vigente, para atender no corrente ano, ao pagamento de diárias do pessoal extranumerário em exercício na Comissão de Estudos e Obras na Ilha de Marajó. (Processo n. 7.647-42.)

N. 981 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que autorizou as estradas de ferro que servem aos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, a efetuarem o transporte do trigo em grão, que se destinar às empresas moageiras, independente das respectivas requisições e mediante a simples apresentação do produto. (Processo n. 7.764-42.)

N. 982 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando que o senhor Presidente da República autorizou a transferência *ex-officio*, no interesse da administração do escriturário, classe G, do extinto Quadro IV, deste ministério, Lourival Baptista Bittencourt, para cargo idêntico do Quadro Permanente desse ministério. (Processo n. 7.879-42.)

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Avisos do dia 7 de abril de 1942

N. 975 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências no sentido de ser paga, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Ceará, a Ernesto Cordeiro da Rocha, escriturário da RVC, a importância de 400\$0, correspondente à diferença de vencimento a que fez jus no período de agosto a dezembro de 1939. (Processo n. 7.076-42.)

N. 976 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a Luiz Gonzaga de Oliveira, agente de estrada de ferro, da RVC, 200\$000. (Processo número 7.075-42.)

N. 977 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a Julio Moreira da Costa, maquinista de estrada de ferro, da RVC, 400\$000. (Processo n. 7.073-42.)

N. 978 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a Antonio Teofilo Dias, agente de estrada de ferro, da RVC, 400\$000. (Processo n. 7.074-42.)

N. 979 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a Francisco Batista Lourenço, agente de estrada de ferro, da RVC, 400\$000. (Processo n. 6.865-42.)

Ofícios do dia 4 de abril de 1942

N. 1.807 — Ao Departamento de Administração do Ministério da Agricultura — Comunicando que, segundo informa a V.F.F.L.B., é necessário o empenho estimativo das despesas correspondentes às requisições de passagens e de transportes, que esse ministério pretende fazer à referida Viação, no presente exercício. (Processo n. 7.774-42.)

Ofícios do dia 6 de abril de 1942

N. 1.817 — A Delegacia do Tribunal de Contas junto a este Departamento — Solicitando providências no sentido de ser paga na Tesouraria deste ministério, as folhas de diárias, por serviços prestados fora da sede, a que fizeram jus, no mês de janeiro último, funcionários e extranumerários do DNOS, no total de 5.278\$000. (Processo n. 4.113-42.)

N. 1.826 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Solicitando providências no sentido de ser o Banco do Brasil autorizado a entregar novos suprimentos à conta dos créditos distribuídos à Tesouraria deste departamento. (Processo n. 7.594-42.)

Divisão de Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 275, DE 8 DE ABRIL DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 387-DG, de 28 de março findo, resolve dispensar o engenheiro (DNEF-DNER) classe N, do Quadro I deste Ministério, Bráulio Eugênio Muller, da comissão de que trata a portaria n. 326, de 7 de junho de 1941, encarregada de avaliar o trecho ferroviário de "Pedro Nolasco" a "Desembargador Drummond" da Estrada de Ferro Vitória a Minas, e designar, para substituí-lo na referida comissão, o engenheiro (DNEF-DNER) classe M, do mesmo Quadro e Ministério, Carlos Caminha Sampaio.

Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1942. — João de Mendonça Lima.

ATOS DO SR. DIRETOR

Ofício do dia 4-4-42

N. 1.810 — Ao Departamento N. de Estradas de Ferro — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 20 de março último, ordenar o registro do contrato de Maria Henriqueta Marques de Mendonça para prestação de serviços profissionais a esse Departamento. (Proc. 7.544-42.)

Ofícios do dia 6-4-42

N. 1.843 — A Despesa Pública — Solicitando providências no sentido de ser distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no E. de Pernambuco, 18:000\$0, para atender no corrente ano, ao pagamento dos vencimentos de um engenheiro classe J, da lotação do

DNER, em exercício no 1.º Distrito Fiscal do DNEF em Recife, importância esta anulada do crédito distribuído à Tesouraria do Departamento de Administração deste Ministério. (Proc. 7.206-42).

N. 1.819 — Ao Departamento N. de Obras de Saneamento — Comunicando não ser possível atender à solicitação constante do ofício 395 desse Departamento, de 27-3-42, visto as referidas relações terem sido encaminhadas à Comissão Censitária Nacional. (Proc. 6.136-42).

N. 1.820 — Ao Tribunal de Contas — “Em referência ao ofício desse Tribunal n. 1.205, de 21-3-42, relativo ao pedido de informações quanto ao recolhimento de 1:280\$0, correspondente à glosa ordenada por esse Tribunal no processo de comprovação do adiantamento de 57:415\$8, recebi da LFOCS, em 30-6-33, pelo antigo condutor de 1.ª classe da Fiscalização dos Portos do Ceará (DNPN), engenheiro Agenor dos Santos Reis, reitero meu ofício número 52, de 7-1-42, comunicando que as repartições onde o mesmo serviu informam que não possuem elementos para determinar se foi ou não recolhida a importância glosada. Devo esclarecer que o citado engenheiro foi aposentado no cargo da classe I, da carreira de engenheiro, do Quadro I, por decreto de 7-1-38.” (Proc. 7.543-42).

Divisão do Orçamento

PORTARIA N. 269, DE 4 DE ABRIL DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu o Sociedade Radiodifusora Campo Grande e tendo em vista o parecer n. 61, de 17 de março do corrente ano, da Comissão Técnica de Rádio, resolve aprovar o novo local para instalação do transmissor da requerente, situado à rua Euclides da Cunha S/N, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, de acordo com a planta que com esta baixa rubricada pelo Diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1942. — João de Mendonça Lima.

(N. 5.805 — 8-4-42 — 15\$3).

ATOS DO SR. DIRETOR

Ofícios do dia 1-4-42

N. 1.772 — Ao Departamento N. de Portos e Navegação — Transmitindo cópia da exposição de motivos que contém o despacho do Sr. Presidente da República autorizando a utilização, independentemente do regime de duodécimos mensais, da importância de 1.230:000\$0, compreendida na subconsignação 02-34), letra a da Verba 5 do orçamento vigente deste Ministério, para atender, entre outros, ao pagamento de serviços que estão sendo executados no porto de S. Roque, pela Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil “Cobrasil”. (Proc. 7.322-42).

N. 1.773 — Ao mesmo — Transmitindo cópia da exposição de motivos que contém despacho do Sr. Presidente da República sobre a execução de obras a cargo da Comissão de Estudos e Melhoramentos do Rio Parnaíba, de acordo com a letra a do artigo 51 do Código de Contabilidade Pública, mediante adiantamentos a serem requisitados pelo respectivo engenheiro Chefe no limite de 300:000\$0, à conta da sub-consignação 01-02-34, letra a da verba 5 do orçamento vigente deste Ministério. (Proc. 7.391-42).

N. 1.775 — A Vição Férrea F. Leste Brasileiro. Comunicando que o Sr. Ministro aprovou a minuta do contrato a ser celebrado com a S. A. “Serviços Hollerith” (Instituto Técnico de Organização e Controle) para a execução de serviços de confecção de folhas de pagamento e outros trabalhos referentes a pessoal. (Proc. 1.383-42).

N. 1.781 — Circular — Ao Departamento N. de Estradas de Ferro e as seguintes Repartições: DNEF — CMM — EFCB — EFNB — EFM — EFBM — EFDTC — RVPSQ — RVC — SNAAPP — VFFLP — “Comunico-vos que o Sr. Ministro autoriza a aceitação das requisições de passagens, inclusive leitos, e de transporte e de material, que forem feitas, em objeto de serviço público pelos funcionários do Ministério da Aeronáutica indicados na relação anexa, conforme a discriminação que consta da mesma. (Proc. 6.879-42).

Ofícios do dia 2-4-42

N. 1.798 — Ao Departamento N. de Estradas de Ferro — Comunicando que o Sr. Ministro exarou o despacho “Aprovo” no ofício 290-DG, de 9-3-42 em que esse Departamento, à vista do que expôs, emitiu parecer segundo o qual: a — não merece deferimento o requerimento da “The Leopoldina Railway Co. Limited”, anexo em cópia àquele ofício, solicitando autorização para empregar na renovação dos trechos que indicou, por conta do empréstimo que lhe fez o Governo Federal, os trilhos usados que adquiriu na América do Norte; b — a referida Companhia pode ser autorizada a empregar os mencionados trilhos nos trechos indicados, salvo na linha Rio-Vitória, integrante do Tronco T.M. 1, do Plano Geral de Viação Nacional, onde só serão aplicados trilhos de 37kg,2 por metro corrente, de 1.606:174\$0. (Proc. 6.137-42).

N. 1.799 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. Ministro deferiu o requerimento em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro solicitou autorização para adquirir, por conta de capital, independentemente do requerimento para cada caso concreto, — moveis, máquinas e utensílios comuns que dispensem especificações e orça-

mentos pormenorizados ou outros elementos justificativos, limitado porem, o máximo de cada aquisição em 4:000\$0 e o total a despende no corrente ano em 20:000\$0, ficando, entretanto, as despesas feitas por essa forma sujeitas a ulterior julgamento em tomadas de contas. (Proc. 5.888-42).

N. 1.802 — A despesa Pública — Restituindo o processo 64.457-38, no qual é interessada a Companhia N. de Construções Cíveis e Hidráulicas, após terem sido satisfeitas as exigências constantes do parecer de fls. 27, verso e 28 do mesmo processo. (Proc. 1.285-41).

Conselho Nacional de Minas e Metalurgia

RESUMO DAS ATAS DAS REUNIÕES ABAIXO

69.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 3 DE MARÇO DE 1942

Presidência do conselheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa. Presentes os conselheiros Bernardino Corrêa de Mattos Netto, Renato de Azevedo Feio, Luciano Jaques de Moraes e Emygdio Ferreira da Silva Junior.

Ausente o conselheiro Jayme da Silva Lima.

Trabalhos iniciados às 15 horas e encerrados às 18.

ATA — É lida e aprovada a da reunião anterior.

EXPEDIENTE — Ofício do Departamento Nacional da Produção Mineral remetendo cópias dos pareceres emitidos pelo Diretor da Divisão de Fomento daquele Departamento e engenheiro de minas Henrique Gaspar Alves de Souza.

Anexado ao processo 89-41 e distribuído ao conselheiro Emygdio Ferreira da Silva Junior.

ORDEM DO DIA — Aprovado o parecer do conselheiro Bernardino Corrêa de Mattos Netto no processo referente à carta da Empresa Mineira de Pirites Ltda. comunicando que já possui um moderno e eficiente engenho de beneficiamento de pirita e que encomendou, nos Estados Unidos, máquinas que lhe assegurarão o beneficiamento de 1.200 toneladas por dia.

O Conselho, de acordo com esse parecer, resolveu preliminarmente:

a) que a Empresa esclareça se já conseguiu, dos Estados Unidos, a indispensável licença para exportação daquelas máquinas, indicando, no caso positivo, qual o número dessa licença, e, ainda, que lhe sejam prestadas informações sobre a prioridade alcançada pelas referidas máquinas, incluindo, na resposta, a classificação dessa prioridade;

b) que se aguarde sobre o assunto a decisão final do Exmo. Senhor Presidente da República a quem compete resolver em última instância.

Em seguida é aprovado o parecer do conselheiro Renato de Azevedo Feio no processo em que a Cia. Carbonífera Brasil Limitada solicita autorização para expedir atestados e certificados para os efeitos do art. 6.º do decreto-lei n. 2.667, de 3 de outubro de 1940.

O conselheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa procede à leitura de um trabalho sobre combustíveis, submetido recentemente à consideração do Conselho Nacional do Petróleo e o Dr. Luciano Jaques de Moraes lê alguns trechos do relatório do Departamento Nacional da Produção Mineral.

O conselheiro professor Emygdio Ferreira da Silva Junior pede que o Conselho providencie no sentido de ser autorizado, na forma do art. 30, letra b do decreto-lei n. 2.666, de 3 de outubro de 1940, a requisitar passagens com direito a cabine, leito e poltronas, na Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo a despesa por conta da verba do Conselho, o que é aprovado.

70.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE MARÇO DE 1942

Presidência do conselheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa. Presentes os conselheiros Bernardino Corrêa de Mattos Netto, Renato de Azevedo Feio, Luciano Jaques de Moraes e Emygdio Ferreira da Silva Junior.

Ausente o conselheiro Jayme da Silva Lima.

Trabalhos iniciados às 15 e encerrados às 17 horas.

ATA — É lida e aprovada a da reunião anterior.

EXPEDIENTE — Ofício do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em resposta ao ofício desta Secretaria, remetendo 9 exemplares de mapas de viação do Brasil.

O Conselho fica ciente e manda agradecer a remessa dos mapas.

ORDEM DO DIA — Foram lidos:

Parecer do professor Emygdio Ferreira da Silva Junior na carta de J. M. Cacuri, solicitando seja informado se estrangeiro que adquiriu título declaratório de cidadão brasileiro pode ou não ser acionista de companhias nacionais, que explorem a extração de minérios em geral ou petróleo e seus derivados.

Aprovado o parecer do professor Emygdio Ferreira, apresentado em sessão de 13-1-42, do qual pedira vista e o subscreveu o conselheiro Luciano Jaques de Moraes, o Conselho resolveu que se responda ao interessado transmitindo-lhe cópia desse parecer.

Ofício do Departamento Nacional da Produção Mineral encaminhando relatório do Diretor da Divisão de Fomento, sobre estímulo que cabe ao Governo prestar à mineração de Cromo, no Estado da Bahia.

Aprovado o parecer do professor Emygdio Ferreira da Silva Junior, com as seguintes conclusões:

"Sou então levado a propor ao Conselho não encorajar a exportação considerada nesse processo, até que dados definitivos possam ser obtidos sobre a capacidade das jazidas. Algum minério pode ser exportado, como o vem sendo feito, o que aliás parece convir à política de solidariedade continental. O que, porém, parece imprudente, no momento, é provocar-se em grande escala esta exportação. Proponho também ao Conselho seja adotada a seguinte conclusão provisória a que chegou o Sr. Dr. Glycon:

I — Porque convém em um país como o nosso que a capacidade de transporte seja sempre superior à da produção para que aquela seja um estímulo constante para esta, impõe-se o remodelamento da Leste Brasileiro financiado como possível. O Conselho Nacional de Minas e Metalurgia poderá estimular o Departamento Nacional de Estradas de Ferro nesse sentido.

II — Prosseguir os estudos sobre os depósitos de cromo quanto à reserva e concentração de minério para que se levantem incógnitas que impedem seja mais claro nesta importante questão. É tarefa para o Departamento Nacional da Produção Mineral."

Em seguida o processo é distribuído ao conselheiro Renato de Azevedo Feio, que do mesmo pediu e obteve vista.

Por último são tratados assuntos de interesse geral.

71.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE MARÇO DE 1942

Presidência do conselheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa. Presentes os conselheiros Luciano Jaques de Moraes, Renato de Azevedo Feio e Emygdio Ferreira da Silva Junior.

Ausentes os conselheiros Jayme da Silva Lima e Bernardino Corrêa de Mattos Netto.

Trabalhos iniciados às 15 e encerrados às 17 horas.

ATA — É lida e aprovada a da reunião anterior.

EXPEDIENTE — Foram lidos:

Carta de Afonso H. Gunkel, representante de Kennedy Van Saun Manufacturing and Engineering Corporation, enviando folhetos sobre o aproveitamento integral dos carvões brasileiros e refugos.

Distribuído ao conselheiro Renato de Azevedo Feio.

Ofício do Departamento Nacional da Produção Mineral remetendo cópia do relatório do engenheiro Mário da Silva Pinto, diretor do Laboratório desse Departamento, sobre o aproveitamento da marauita na fabricação de gás nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo.

O Conselho resolve que se transmita, por cópia, o relatório aos Srs. conselheiros, para o devido estudo.

Em seguida, é distribuído ao conselheiro Renato de Azevedo Feio.

Ofício do Departamento Nacional da Produção Mineral, encaminhando relatório do diretor da Divisão de Fomento sobre estímulo que cabe ao Governo prestar à mineração do cromo, no Estado da Bahia.

O Conselho tomou conhecimento da declaração do conselheiro Renato de Azevedo Feio de estar inteirado do relatório do engenheiro Capper de Souza e da sua sugestão sobre a conveniência de serem balanceados com urgência todos os recursos disponíveis em material ferroviário nas estradas do Governo, visando redistribuí-los pela forma mais adequada para sua utilização tão intensiva quanto possível. Para esse fim, parece-lhe indispensável a providência lembrada no final do seu parecer de 6 de janeiro, estendendo o exame das disponibilidades a trilhos e vagões também.

Em seguida, é o processo distribuído ao conselheiro Bernardino Corrêa de Mattos Netto, atendendo a pedido de vista feito anteriormente.

Memorial de Jayr P. S. Porto e Benjamim F. S. Barradas, apresentando sugestões para pesquisa e lavra de jazidas minerais na bacia amazônica.

O Conselho resolveu aprovar o parecer do conselheiro Luciano Jaques de Moraes, concluindo pela não conveniência de serem adotadas as medidas propostas.

Telegrama da Cia. Carbonífera União Limitada ao Sr. Presidente da República, pedindo sejam avocados a S. Excia. dois processos nos quais requereu ao Sr. ministro da Agricultura reconsideração do despacho que indeferiu o registro do manifesto dessa Cia referente às minas de carvão existentes no lugar denominado "Morro da Miséria", situado no município de Crescuma, no Estado de Santa Catarina.

O Conselho resolveu, de acordo com o parecer do conselheiro Emygdio Ferreira da Silva Junior, que, preliminarmente, sejam solicitados ao Ministério da Agricultura os seguintes documentos:

a) processo do requerimento do registro de manifesto da Cia. Carbonífera União Limitada;

b) processo de autorização de pesquisa concedida a Fernando Genovez;

c) processo de autorização de pesquisa concedida à Mineração Geral Brasil Limitada;

d) processos 7.631 e 7.632 de 1941.

72.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE MARÇO DE 1942

Presidência do conselheiro Emygdio Ferreira da Silva Junior. Presentes os conselheiros Bernardino Corrêa de Mattos Netto, Luciano Jaques de Moraes, e Renato de Azevedo Feio.

Ausentes os conselheiros Jayme da Silva Lima e Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

Trabalhos iniciados às 15 e encerrados às 17 horas.

ATA — É lida e aprovada a da reunião anterior.

EXPEDIENTE — Foram lidos:

Ofício do Departamento Nacional da Produção Mineral, juntando cópia do relatório do engenheiro Joaquim Miguel Arrojado Lisboa,

chefe do Distrito do Centro da Divisão de Fomento, sobre as jazidas de pirita da região de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais.

O Conselho fica ciente e manda dar vista do processo ao conselheiro Bernardino Corrêa de Mattos Netto.

Aviso verbal do Ministério das Relações Exteriores, remetendo relatório apresentado pelo Cel. Juarez Tavora, Delegado do Brasil ao I Congresso Panamericano de Engenharia de Minas e Geologia, realizado em Santiago do Chile.

O Conselho ficou inteirado.

ORDEM DO DIA — É lida uma indicação do conselheiro Renato de Azevedo Feio, propondo que o Conselho, de acordo com o art. 2.º, item c, do decreto-lei n. 2.666, estude os preços de ferro gusa e laminados nacionais, afim de ser verificado se é justificada a alta que veem sofrendo estes produtos durante os últimos anos.

O Conselho, aprovando essa indicação, resolve designar os Srs. conselheiros Ernesto Lopes da Fonseca Costa e Luciano Jaques de Moraes, para estudarem o assunto e apresentarem parecer a respeito.

73.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 31 DE MARÇO DE 1942

Presidência do conselheiro Emygdio Ferreira da Silva Junior. Presentes os conselheiros Bernardino Corrêa de Mattos Netto, Luciano Jaques de Moraes e Renato de Azevedo Feio.

Ausentes os conselheiros Jayme da Silva Lima e Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

Trabalhos iniciados às 15 e encerrados às 16 horas e 30 minutos.

ATA — É lida e aprovada a da reunião anterior.

EXPEDIENTE — É lida uma carta da The Rapid Magnetizing Machine Co. Ltd., solicitando o endereço de companhias e pessoas indicadas no impresso anexo àquela carta, afim de lhes serem enviados os prospectos sobre minérios do Brasil editados na revista "Machinery Lloyd".

O Conselho resolveu mandar transmitir o processo ao Departamento Nacional da Produção Mineral.

Em seguida, o conselheiro Bernardino Corrêa de Mattos Netto restitue o processo relativo ao ofício do Departamento Nacional da Produção Mineral, encaminhando relatório do diretor da Divisão do Fomento sobre estímulo que cabe ao Governo prestar à mineração do cromo, no Estado da Bahia, do qual pedira vista anteriormente.

O Conselho resolveu que se oficie ao Departamento Nacional da Produção Mineral, transmitindo a sugestão do professor Emygdio Ferreira da Silva Junior no seu parecer aprovado na sessão de 10 do corrente quanto ao prosseguimento dos estudos sobre os depósitos de cromo referentes à reserva e concentração de minério.

O conselheiro Renato de Azevedo Feio restitue a carta de Alfonso H. Gunkel, representante da Kennedy Van Saun Manufacturing and Engineering Corporation, enviando folhetos sobre o aproveitamento integral dos carvões brasileiros e refugos, o qual lhe fora distribuído em sessão de 17 do corrente.

O Conselho mandou recolher os folhetos à coleção.

O Conselho tratou depois de vários assuntos pertinentes a minas e metalurgia.

Secretaria do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, 7 de abril de 1942. — *Matheus Roberto*, chefe da Secretaria.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Folha de pagamento de diárias relativa ao mês de abril corrente. Verba 1.ª — Pessoal, Subconsignação n. 23/30 — Diárias:

Nomes — Cargos — Vencimentos	Número de Diárias	A pagar
Luiz Villaza Meyer, engenheiro contratado (1:600\$000).....	5	25\$0
Alcides Soares, mestre XV (900\$000)...	22	15\$0
Aguinaldo das Chagas Carneiro, telegrafista G (900\$000).....	90	15\$0
Soma.....		1:805\$000

Observações. — Portarias ns. 168, 172 e 249. Empenhos ns. 27, 29 e 39. Foram designados: o primeiro, para estudar a organização relativa à instalação de um centro na capital de São Paulo, destinado à escuta e controle das comunicações radiolétricas, onde esteve de 5 a 9 de março; o segundo, para instalar um transmissor rádio-telegráfico "Marconi" e um receptor Telefunken na estação de Salinas-Rádio, Estado do Pará, onde esteve de 19 a 31 de janeiro e de 1 a 9 de março, e o terceiro, para proceder à fiscalização da construção do edifício-sede da DR do Pará, na cidade de Belém, onde esteve de 1 de janeiro a 31 de março.

Importa a presente folha em um conto oitocentos e cinco mil réis.

Secção de Controle, 7 de abril de 1942. — *C. S. Corrêa*.

Visto. — *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Abilio Luiz Teixeira, pedindo seu aproveitamento em função pública. — Arquite-se. (SC 3.692-42).

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Marcial G. Terra, estabelecido com xarqueada em Tupanciretã, no Estado do Rio Grande do Sul, solicita permissão para classificar couros e peles de sua produção, bem como isenção da respectiva taxa. (P. A. n.º 898/42). — Deferido, de acordo com o parecer do D. N. P. A.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Requerimentos despachados:

José A. Ely, diretor-gerente do Laboratório Geyer, Ltda., de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicita revalidação de licença para funcionamento, no corrente exercício. (P. A. n.º 1.253, de 1942). — Conceda-se a revalidação solicitada, de acordo com a informação retro.

Horacio de Moraes Dias, farmacêutico estabelecido com a Indústria Brasileira de Produtos Químicos, à rua São Sebastião n.º 218, em Porto Ferreira, no Estado de São Paulo, solicita revalidação de licença para funcionamento, no corrente exercício. (P. A. n.º 1.254, de 1942). — Em face da informação supra, conceda-se a revalidação da licença solicitada.

Hugo Gaertner, proprietário do Laboratório Central, situado em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, solicita revalidação de licença para funcionamento, no corrente exercício. (P. A. n.º 1.255, de 1942). — De acordo com a informação supra, conceda-se a revalidação da licença solicitada.

Mario de Miranda e Silva, proprietário do Laboratório Campol, solicita revalidação de licença para funcionamento, no corrente exercício. (P. A. n.º 1.256/42). — De acordo com a informação retro, conceda-se a licença solicitada.

A. Leivas Leite, estabelecido com Laboratório Químico Industrial à rua Benjamin Constant n.º 353, na cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, solicita revalidação de licença para funcionamento, no corrente exercício. (P. A. n.º 1.257/42). — Conceda-se a revalidação da licença solicitada, de acordo com a informação supra.

A Indústria Brasileira de Produtos Químicos, Ltda., solicita revalidação de licença para funcionamento, no corrente exercício. (P. A. n.º 1.258/42). — De acordo com a informação supra, conceda-se a revalidação solicitada.

Companhia Energia Elétrica Rio Grandense, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicita revalidação de licença para funcionamento, no corrente exercício. (P. A. n.º 1.259/42). — Conceda-se a revalidação da licença, de acordo com a informação retro.

Indústrias J. B. Duarte S. A., sociedade anônima brasileira, estabelecida com Laboratório de Produtos Veterinários na capital do Estado de São Paulo, solicita revalidação de licença para funcionamento, no corrente exercício. (P. A. n.º 1.260/42). — Conceda-se a revalidação da licença solicitada, de acordo com a informação supra.

Instituto Carioca de Biologia Limitada, instalado à avenida dos Democráticos n.º 627-B, nesta Capital, solicita o registro da vacina anti-carbunculo (carbúnculo verdadeiro). (A. P. n.º 1.266/42). — Em face dos pareceres constantes no processo, registre-se.

Dr. Carlos Geyer, diretor geral do Laboratório Geyer Limitada, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicita o registro de uma vacina contra o carbúnculo hemático. (P. A. n.º 1.267/42). — Em face dos pareceres constantes no processo, registre-se.

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

ATA DA 269.ª SESSÃO

Aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, no primeiro andar do edifício-sede do Serviço Florestal, reuniu-se o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, presidido pelo Dr. Fran-

cisco de Assis Iglesias. Estiveram presentes os conselheiros Mário de Oliveira, Angyone Costa, Renato Almeida, Alberto Ruiz, Annibal Alves Bastos, Armando Dias e Bertha Lutz. O Sr. presidente abriu a sessão e mandou ler a minuta da ata da reunião anterior, que, depois de lida, foi submetida a discussão e aprovada, com ligeiras alterações. Expediente: ofício n.º 798, de 26-2-1942, do secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas do Estado da Paraíba, agra-decendo os dois exemplares do regulamento aprovado pelo decreto n.º 6.734, de 21-1-1941 e do Regimento deste Conselho, que lhe foram enviados. Despacho: ciente; archive-se. Na ordem do dia o conselheiro Annibal Alves Bastos pediu a palavra e procedeu à leitura do parecer que emitiu sobre as informações prestadas pelo delegado do Conselho do Estado do Paraná, a pedido deste órgão, relativamente às atividades científicas que estariam sendo praticadas por um estrangeiro ao qual se negara licença para fazer expedição no país. Submetido à discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade. Passando ao estudo de outra matéria, o conselheiro Annibal Alves Bastos leu o relatório apresentado à Divisão de Geologia e Mineralogia, do Departamento Nacional da Produção Mineral pelo paleontologista Llewelyn I. Price, que vem trabalhando no Brasil em colaboração com a mesma Divisão. O Conselho tomou conhecimento dos termos desse relatório. A seguir, foram discutidas e aprovadas diversas providências afinentes a questões que estão sendo estudadas e pendem de decisão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão da qual lavrei a presente ata que assino, com os membros do Conselho. — Paulo Cid Lemos, secretário.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1942

Processos despachados:

Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Rio de Janeiro, pedindo sejam expedidas instruções acerca do procedimento dos Sindicatos quando tiverem que comparecer a audiências de julgamento, representando associados que não possam fazê-lo pessoalmente. (MTIC. 8.254-42). — Na forma do parecer, transmita-se e archive-se. (É o seguinte o parecer a que o despacho alude: "1. O pedido do Sindicato interessado, de que, por portaria, se declare 'como devem os Sindicatos proceder quando tiverem de ir a audiências de julgamento representando associados que, por motivo ponderoso de interesse do trabalho perante novo empregador, não possam comparecer, pessoalmente, isto é, como comprovar essa situação e, ao mesmo tempo, reconhecendo toda extensão à representação, inclusive a prerrogativa de receber e dar quitação do que ao empregador for reconhecido e o empregador resolve pagar', não tem amparo legal. Em verdade, o que se pretende, nada mais, nada menos, é que, com uma portaria, intervenha a autoridade administrativa nas decisões das Juntas de Conciliação e Julgamento desta Capital, que o interessado reputa por demais severas. 2. Se as decisões tomadas pelas Juntas não parecem certas ao Sindicato, assiste-lhe o recurso para a instância superior, na forma prevista pela legislação vigente. O que não é cabível é que pretenda alterar tais decisões da forma ora adotada, que contraria o princípio da autonomia assegurada pela lei aos tribunais do trabalho, em matéria de sua competência. 3. Nosso parecer é, pois, para que se não conheça da reclamação.")

José Vieira Amaro, pedindo avocação do processo relativo à sua reclamação contra a Companhia Aliança Industrial, julgada improcedente pela 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento (MTIC. 2.754, de 1942). — Preliminarmente, deixo de conhecer do pedido de avocação, por isso que a atual sistemática legal, que rege o processo da Justiça do Trabalho, excluiu a advocatária dos recursos cabíveis das decisões das Juntas de Conciliação e Julgamento. Hoje, proclamada como está a autonomia da Justiça do Trabalho, das decisões das Juntas só tem cabimento os embargos, para o próprio tribunal, cu o recurso ordinário, para o Conselho Regional, conforme o caso decidido. Publique-se e archive-se.

José Teixeira Moraes, reclamando contra a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (MTIC. 3.010-42). — Estando satisfeito o reclamante e, atendendo à sua desistência, archive-se.

Conselho Nacional do Trabalho, submetendo à consideração o processo referente à aquisição, pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Telegrafia e Rádio Comunicação, de terreno situado no bairro "Eucruilhada", em Recife (MTIC. 2.350-42). — Homologo a decisão do Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho, para os devidos efeitos legais.

Dia 31 de março de 1942

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar, solicitando informações acerca do seu reconhecimento (MTIC. 10.647-942). —

Transmita-se a informação e archive-se. (A informação a que se refere o despacho diz que o Sindicato obteve ratificação do seu reconhecimento por despacho do Sr. Ministro, de 26 de fevereiro do corrente ano, devendo aguardar a respectiva publicação no *Diário Oficial*, uma vez que nenhuma portaria é baixada quando do reconhecimento de qualquer entidade sindical. Salienta mais que a carta do Sindicato só poderá ser assinada depois de pago o selo devido, estando os papéis aguardando na 1.ª Secção do Departamento Nacional do Trabalho o cumprimento dessa formalidade).

Sociedade Anônima *Diário de Notícias*, consultando sobre a lei de férias (MTIC. 10.675-942). — Transmite-se o parecer à consultante, remetendo-se depois o processo à Comissão de Consolidação. (O parecer a que se refere o despacho é nos seguintes termos: "1 — Dispõe o art. 2.º do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934: 'São considerados empregados, nos termos do art. 1.º, todos aqueles que, sem exceção de classe, trabalhem nos estabelecimentos ali enumerados ou por contadestes, percebendo remuneração mensal, quinzenal, semanal, ou por dia, hora, comissão, empreitada ou tarefa, uma vez que exerçam sua atividade para um só estabelecimento e estejam subordinados a horário e fiscalização ou somente à fiscalização.' 2 — Semelhante dispositivo, tal como se acha redigido, foge inteiramente aos fins sociais a que se destinou a lei. Se as férias são consideradas necessidade indeclinável de ordem higiénica, não se compreende que delas fiquem privados os que trabalham para várias empresas, mais necessitados do que quaisquer outros, pela estafa a que se submetem, por exercerem as suas atividades em vários estabelecimentos. O que a lei quis evitar foi o trabalho durante as férias; não foi feliz o legislador, porém, em deixar claro este propósito, incidindo, ao contrário, no erro já indicado. 3 — Daí a obrigação do aplicador da lei, de circunscrever as inconveniências do preceito aludido, até que seja o mesmo reformado. 4 — Dentro dessa diretriz, julgo que, na interpretação solicitada pelo consultante, é de se atender à circunstância de que os serviços administrativos da União não se devem enquadrar na expressão 'estabelecimentos' que serve para indicar atividades de natureza particular ou, quando muito, como o faz o próprio decreto em causa, serviços públicos de natureza industrial. Tratando-se, todavia, de *funcionários*, cuja atividade é dedicada aos serviços administrativos do Estado, e não ao de seus estabelecimentos industriais, não se lhes aplica a restrição, de inflexão apontada, dado que em boa hermenêutica a regra é pacífica: *o iosa restringenda*. 5 — Julgo, pois, que o direito a férias dos jornalistas aludidos na consulta é de ser reconhecido").

Lygia Teles de Menezes, solicitando um lugar de tarefeiro no Serviço de Identificação Profissional (MTIC. 10.637-942). — Transmite-se a informação e archive-se. (A informação a que se refere o despacho diz que a verba destinada aos tarefeiros do Serviço de Identificação Profissional para o exercício corrente não permite a admissão de novos auxiliares dessa classe).

Ildefonso Caminha dos Santos, pedindo solução para o projeto de regulamentação da profissão de enfermeiro (MTIC. 4.945-942). — Aguarde-se a restituição do processo. Ao interessado, querendo, caberá oferecer as sugestões que julgue oportunas à Comissão de Consolidação.

Sindicato Médico da Bafa, pedindo sua adaptação, na conformidade do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939 (MTIC. 25.925-1941). — A denominação pretendida pelo interessado contraria a sistemática adotada pelo enquadramento sindical. Quanto à base territorial, o interessado poderá requerer oportunamente a sua extensão, juntando relação completa dos associados de outras localidades do Estado, pois que a relação apresentada com o pedido de ratificação não autoriza o estabelecimento da base pretendida. Nestas condições, indefiro o requerido a fls. 41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Dia 16 de março de 1942 (aditamento)

Ofício:

Ao Sr. Delegado Especial da Segurança Política e Social da Polícia do Distrito Federal:

N. 641 — Comunica que o Investigador Mario dos Santos, que se encontra à disposição do Gabinete do Sr. Ministro, compareceu regularmente ao serviço até o dia 14 do mês corrente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de março de 1942

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 662 — Solicita providências no sentido de serem registrados os endereços-telegráficos destinados à correspondência dos representantes e das repartições deste Ministério, adotados pela portaria ministerial n. SC-798, de 3 do mês corrente, em substituição aos até agora existentes.

Ao Sr. Presidente do Conselho de Imigração e Colonização:

N. 665 — Acusa o recebimento do ofício pelo qual declarando em seu poder o aviso deste Ministério a que acompanhou o processo concernente à migração de trabalhadores do Estado do Ceará para o de Mato Grosso, presta esclarecimentos acerca das providências adotadas a respeito por esse Conselho.

Ao Sr. Prefeito do Distrito Federal:

N. 666 — Havendo necessidade de ser feito o rampamento do meio fio da Garage do Departamento Nacional de Imigração, em São Cristóvão, solicita autorizar a execução da mencionada obra.

Ao Sr. Consultor Geral da República:

N. 667 — Em referência ao ofício pelo qual encaminha o parecer dessa Consultoria sobre o recurso interposto pela Federação Nacional dos Empregados do Comércio Hoteleiro e Similares contra a decisão do Diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho que eximiu a firma S. Campos & Soares da multa que lhe foi imposta por incluir as gorjetas nos salários devidos aos respectivos empregados, exarou o despacho seguinte: "O recurso foi interposto fora do prazo. — Nego provimento".

Ao Sr. Ministro da Agricultura:

N. 668 — Em atenção ao aviso pelo qual comunica haver cancelado a concessão feita ao Serviço de Alimentação da Previdência Social, de um lote no Núcleo Colonial Santa Cruz, onde deveria o mesmo organizar uma granja experimental, transmite as informações a respeito prestadas pelo aludido Serviço.

Ao Sr. Ministro da Aeronáutica:

N. 669 — Em atenção ao aviso pelo qual solicita que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviários continue a funcionar como entidade autônoma, evitando a sua incorporação ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, transmite os pareceres a respeito emitidos pela Procuradoria e Divisão Atuarial do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho.

Ao Sr. Interventor Federal no Estado de Santa Catarina:

N. 670 — Acusando o recebimento do ofício pelo qual remete um exemplar do *Diário Oficial* desse Estado, que publicou o decreto-lei n. 607, de 5 de fevereiro de 1942, dispondo sobre a doação de um terreno a este Ministério, destinado à construção da sede da Delegacia Regional do Trabalho, nessa capital, expressa agradecimentos não só pelas providências adotadas por esse Governo, como pelo acolhimento dispensado ao plano deste Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO

DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 17 de março de 1942

Ofício:

Ao Sr. Delegado Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina:

N. 671 — Havendo a Interventoria Federal nesse Estado, pelo decreto-lei n. 607, de 5 de fevereiro de 1942, doado a este Ministério um terreno destinado à construção, nessa capital, da sede dessa Delegacia Regional e demais órgãos deste Ministério, comunica que deve providenciar, juntamente com um funcionário designado pelo Serviço Regional do Domínio da União, nesse Estado, e um representante da Interventoria, no sentido de ser promovido o processo de doação do aludido terreno, na forma legal vigente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Dia 17 de março de 1942

Ofícios:

Ao Sr. Diretor do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República:

Ns. 664 e 672 — Restitue devidamente informados os processos, em que são interessados Mario Gomes da Silva e Antonio Fernandes Carneiro.

Ao Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos:

N. 651 — Remete o memorial em que vinte e cinco Sindicatos de trabalhadores de Santos, São Paulo, pleiteiam a adoção de medidas tendentes a melhorar as condições de vida dos respectivos associados.

Ao Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da City of Santos Improvements:

N. 652 — Idêntico ao de n. 651.

Ao Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana:

N. 653 — Idêntico ao de n. 651.

Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:

N. 654 — Idêntico ao de n. 651.

Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 655 — Idêntico ao de n. 651.

Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva:

N. 656 — Idêntico ao de n. 651.

Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 657 — Idêntico ao de n. 651.

Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 658 — Idêntico ao de n. 651.

Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 659 — Idêntico ao de n. 651.

Ao Sr. Diretor do Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho:

N. 660 — Idêntico ao de n. 651.

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 661 — Idêntico ao de n. 651.

Ao Sr. Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 6.^a Região, em Pernambuco:

N. 663 — Remete o processo no qual são partes a Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. e Luiz Rodrigues Costa.

Ao Sr. Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 2.^a Região, em São Paulo:

N. 673 — Remete o processo no qual Pedro Hoschett, desse Estado, reclama contra sua despedida da Santa Casa, de Santo André.

Ao Sr. Presidente do Centro de Estivadores de Santos:

N. 674 — Em solução à representação na qual apresenta sugestões para a execução do decreto-lei n. 2.032, de 23 de fevereiro de 1940, transmite o parecer a respeito emitido pela Comissão de Marinha Mercante.

Ao Sr. Presidente do Sindicato União dos Operários da Companhia Docas de Santos:

N. 675 — Em referência ao officio dirigido à Delegacia do Trabalho Marítimo desse porto, no qual, em nome de associado desse Sindicato, reclama contra a importância da diária abonada pela Companhia Docas de Santos, em virtude de acidente do trabalho de que foi vítima aquele operário, transmite o parecer emitido a respeito pelo Serviço Atuarial deste Ministério.

Ao Sr. Diretor da Divisão de Controle Judiciário do Departamento de Justiça do Trabalho:

N. 676 — Acusando o recebimento do seu officio, comunica que, em virtude de se tratar de matéria das atribuições da Divisão do Pessoal deste Ministério, para ali transmitiu o vosso pedido de remessa de exemplares do *Boletim do Pessoal* a todas as dependências do Departamento de Justiça do Trabalho nos Estados.

Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 677 — Solicita sejam instalados dois ramais telefônicos na sala 434 do 4.^o pavimento do edificio deste Ministério.

Ao Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 680 — Remete a portaria ministerial n. SC-799, de 5 do corrente mês, publicada no *Diário Oficial* de 6, pela qual foram conferidos poderes à Divisão Imobiliária desse Conselho para a realização de um inquérito junto às instituições de previdência, afim de se conhecer a situação atual de aproveitamento das áreas de terrenos a elas pertencentes, doados ou adquiridos.

Dia 18

Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 684 — Comunica que, por motivo de conveniência do serviço, o Praticante de Escritório, Adolphina Faria Amzalak, deixa de entrar em gozo de férias no período fixado, devendo utilizá-las de 6 a 25 de abril vindouro.

N. 685 — Remete os mapas de frequência dos extranumerários-diaristas deste Serviço.

Ao Sr. Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 6.^a Região, em Recife, Pernambuco:

N. 692 — Remete o processo originado da carta em que Alcebiades do Rego Araujo, desa capital, pede seja considerado o despacho que julgou improcedente o seu pedido de pagamento, pela firma Ribeiro Fernandes Ltda., de quantia proveniente de horas de trabalho extraordinárias.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 28 de fevereiro de 1942

Sindicato dos Trabalhadores em Fábricas de Tecidos de Nova Friburgo solicitando ratificação de reconhecimento (DNT. 16.790-41). — Como parece à 1.^a secção. Ao sindicato interessado cabe requerer o registro a que se refere o art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de

julho de 1939, conforme a redação dada pelo de n. 2.353, de 29 de junho de 1940 e pleitear, posteriormente, o reconhecimento como sindicato de acordo com as instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm.337, de 31 de julho de 1940.

Dia 20 de março

Sindicato da Indústria do Fumo do Rio de Janeiro solicitando aprovação de diretoria (DNT. 25.890-41). — Como parece à 1.^a secção. (Refere-se o despacho à seguinte informação: De acordo, eis que não se trata de autoridade competente, para fins de prova de nacionalidade, no documento de fls. 11).

Sindicato dos Officiais Maquinistas da Marinha Mercante solicitando certidão da diretoria dessa entidade (DNT. 3.066-42). — Certifique-se, em termos.

Sindicato das Escolas para Motoristas de Veículos Rodoviários, do Rio de Janeiro apresentando livro de registro de associados para autenticação (DNT. 67-42). — Autentique-se.

Leoncio José de Almeida solicitando readmissão na União dos Operários Estivadores com dispensa do pagamento das contribuições em atraso (DNT. 256-42). — Como parece à 1.^a secção (refere-se o despacho à seguinte informação: Cumpre-me informar que o assunto escapa à alçada dessa secção. Cabe o interessado dirigir-se ao Sindicato representativo da classe).

Marcelle Haber solicitando certidão negativa de reconhecimento do Sindicato representativo da categoria econômica exercida (DNT. 2.359-42). — Faça a prova a que se refere o Sr. chefe da 1.^a secção (Refere-se o despacho à seguinte informação: "o fundamento da informação, a atividade, é alegado mas não está provado").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos comunicando irregularidades praticadas pelo Sindicato dos Calafates Marítimos (DNT. 13.026-41). — Aguarde-se.

Dia 25 de março de 1942

Sindicato Profissional dos Pescadores do Rio de Janeiro pleiteando o enquadramento sindical dos pescadores no quadro das atividades e profissões (DNT. 20.906-40). — Cumpra-se a lei do selo.

Dia 27

Fábrica Imex consultando sobre imposto sindical (DNT. 2.110-42). — Cumpra, preliminarmente, a lei do selo.

Dia 31

Sindicato dos Químicos, Químicos Industriais, Químicos Industriais Agrícolas e Engenheiros Químicos, do Rio de Janeiro apresentando proposta para fixação de imposto sindical (DNT. 25.427-41). — Cumpra a lei do selo.

Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Rio de Janeiro fazendo uma denúncia (DNT. 29.531-41). — Cumpra a lei do selo.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DNT — 29.034-41 — Anesio Frota Aguiar. — Como proposto. Recolha-se ao arquivo. A Inspetoria. Em 31-3-42.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 7 de abril de 1942

Por infração do decreto n. 1.843, de 7-12-39:

DNT — 31.537-41 — Max Brustch — 100\$0. — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.^o do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em 1-4-42.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13-6-40:

DNT — 3.464-42 — Aragão & Cia. Ltda. — 50\$0.
DNT — 1.683-42 — The National City Bank of New York. 50\$0.
— Em 28-3-42.

Pedidos de certidões:

DNT — 2.630-42 — Schoemer & I. L. G. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. — Em 2-4-42.

DNT — 2.563-42 — Cia. Imobiliária do Castello S. A. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. — Em 1-4-42.

DNT — 2.185-42 — Ventura & Miranda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. — Em 1-4-42.

DNT — 13.855-41 — H. Lavoie. — Arquite-se. — Em 1-4-42.

DNT — 4.596-42 — Cia. Vidraria Nacional. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. — Em 2-4-42.

Diversos despachos:

DNT — 31.970-41 — Amesio Pereira dos Reis. Cumpra-se a lei do selo. — Em 9-3-42.

DNT — 28.428-41 — Pereira & Fernandes Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se, de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Em seguida, archive-se. — Em 1-4-42.

DNT — 4.244-41 — Indústrias Químicas Tonkil Ltda. — Não há o que deferir. Archive-se. — Em 30-3-42.

DNT — 3.356-42 — Alvaro Monteiro Machado. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se, de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. — Em 1-4-42.

DNT — 1.892-42 — João de Oliveira. — Não há o que deferir. Archive-se. — Em 30-3-42.

DNT — 1.664-42 — Instrumental Ótico Ltda. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. — Em 4-4-42.

DNT — 5.607-42 — Lauro Dias. — O D. N. T. não é órgão consultivo de particulares, conforme resolveu o exmo. sr. ministro.

Processos arquivados:

DNT — 22.205-41 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

DNT — 17.973-41 — Manoel José de Oliveira Esteves.
DNT — 17.962-41 — Umberto Cravina.
DNT — 11.273-41 — João Dias Segundo.
DNT — 2.921-42 — Candido Lopes & Cia.
DNT — 2.712-24 — Ramiro & Cia. Ltda.
DNT — 3.853-42 — A. Coelho & Souza.
DNT — 2.857-42 — Silva Souza & Cia. Ltda.
DNT — 2.875-42 — Armando Emilio Trani.
DNT — 2.925-42 — Bahija Vuccino.
DNT — 3.927-42 — M. J. Calisto Pereira.
DNT — 2.482-42 — Lojas Americanas S. A.
DNT — 3.710-42 — Cia. Nacional de Tecidos Nova América.
DNT — 4.186-42 — Sociedade Anônima Marvin.
DNT — 4.907-42 — Machine Cottons Limited.
DNT — 26.974-41 — Panificação Santo Antonio Ltda.
DNT — 30.704-41 — Cia. América Fabril.
DNT — 32.789-41 — Cia. Antártica Paulista.
DNT — 2.076-42 — Gillette Safety Razor Co. of Brazil.
DNT — 2.645-42 — Cia. América Fabril.
DNT — 2.745-42 — José Gomes & Cia.
DNT — 3.025-42 — Cia. Souza Cruz.
DNT — 3.069-42 — Massas Aymoré.
DNT — 3.775-42 — Gillette Safety Razor Co. of Brazil.
DNT — 2.597-42 — J. P. de Azevedo.
DNT — 25.847-41 — Cia. América Fabril.
DNT — 32.609-41 — Pereira Cortez & Cia. Ltda.
DNT — 20.823-40 — Laboratórios Franco Brasileiros Docta Ltda.

DNT — 26.397-41 — M. Vaz & Ribeiro.
DNT — 25.482-41 — Braz & Ribeiro.
DNT — 26.258-41 — Fernando Ferreira Mendes.
DNT — 2.372-41 — O. Gomes Reis.
DNT — 20.787-41 — Alberto Ferreira da Rosa.
DNT — 20.786-41 — Cesar Irmão & Cia.
DNT — 22.753-41 — Herman Kaufmann.
DNT — 1.232-41 — Liuz Pereira da Silva.
DNT — 18.773-41 — Manoel José Rodrigues Ferreira.
DNT — 22.396-41 — Albetto Cohen.
DNT — 22.455-41 — A. Luiz da Silva & Cia. Ltda.
DNT — 17.845-41 — M. F. da Cruz & Cia.
DNT — 12.494-41 — Cia. Litográfica Ferreira Pinto.
DNT — 20.214-41 — Mario Antonio Nunes.
DNT — 14.755-41 — Octavio Bfanquinho & Estephano.
DNT — 15.260-41 — Francisco Scafeno.
DNT — 11.530-41 — José Guertzenstein & Cia.
DNT — 11.535-41 — M. Machado da Rocha.
DNT — 12.056-41 — F. Rodrigues & Martinez.
DNT — 12.687-41 — Armino Pereira.
DNT — 14.293-41 — Firmino & Lucio.
DNT — 10.742-41 — João Thomaz.
DNT — 7.962-41 — Agostinho Nunes Perdigão & Cia.
DNT — 4.525-41 — Antonio de Almeida Coragem.
DNT — 4.209-41 — Amantino Campos Barros.
DNT — 1.450-41 — Nelson P. Caldas.
DNT — 10.953-41 — Hermenegildo Pereira.
DNT — 21.169-41 — M. Ferreira da Silva.
DNT — 20.968-41 — Alberto Cohen.
DNT — 22.007-41 — Choichi Ando.
DNT — 20.871-41 — Anna Martins Coelho de Magalhães.
DNT — 29.280-41 — Cia. Antártica Paulista.
DNT — 20.059-41 — Manoel Martins Alves.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 8 de abril de 1942

Diversos despachos:

DNT 21.736-41 — G. Correia & Adão. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 6-4-42.

DNT 21.623-41 — Edem Barbeiro Ltda. — Considerando os termos do parecer do inspetor Victor do Espírito Santo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 6-4-42.

DNT 21.121-41 — Edem Barbeiro Ltda. — Considerando os termos do parecer do inspetor Victor do Espírito Santo, constante no processo DNT 21.623-41, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 6-4-42.

DNT 12.646-41 — Leoncio Mizael dos Santos. — A vista do que contem o contrato cuja cópia se acha anexada, torno insubsistente o despacho de fls. 4 e auto de fls. 2. Archive-se. Em 6-4-42.

DNT 24.200-41 — Adelino Martins. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 6-4-42.

DNT 23.828-41 — Edem Barbeiro Ltda. — Considerando os termos do parecer do inspetor Victor do Espírito Santo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 6-4-42.

DNT 27.153-41 — Merceria e Bar Dois Irmãos Ltda. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 6-4-42.

DNT 29.978-41 — Imobiliária Territorial Carloca, S. A. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 6-4-42.

DNT 31.065-41 — Demitrio Smonlentzov. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 6 de abril de 1942.

DNT 32.675-41 — José Maria da Costa. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 6 de abril de 1942.

DNT 5.026-42 — Anna V. da Silva & Comp. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. O anexo de fls. 5 deve ser retirado pelo Serviço Interno. Em 6-4-42.

DNT 5.305-42 — Bar Caipira Ltda. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 6-4-42.

DNT 1.289-42 — Fernandes Amaral & Comp. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 6 de abril de 1942.

DNT 2.929-42 — Antonio Barbosa da Costa Vilela. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 6-4-42.

DNT 3.578-42 — Gaio Marti & Comp. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 6-4-42.

DNT 1.487-42 — Manoel Ignacio Ribeiro. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 6-4-42.

DNT 1.831-42 — Jorge Neves. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 6-4-42.

DNT 32.922-41 — Ferrão & Pereira. — A vista do que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 6-4-42.

DNT 1.285-42 — Correia & Paes. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 6-4-42.

DNT 3.375-42 — Gaspar & Silva. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 6-4-42.

DNT 3.277-42 — Raffo Luigi. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 6-4-42.

DNT 4.909-42 — Guilherme Timme. — A vista do que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 6-4-42.

DNT 294-42 — Manoel Oliveira Caramujo. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 6 de abril de 1942.

DNT 32.954-41 — Chirstiano Rocha. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 6-4-42.

Processo arquivado:

DNT 22.703-41 — Edesio Pereira Dias.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 31 de março de 1942

Pedidos de registro de jornalista, deferidos:

SIP. 18.758-40 — Carlos Roberto Dias.
SIP. 9.159-42 — José Augusto Bezerra de Medeiros.
SIP. 8.097-42 — Theodorico Francisco Lopes.
SIP. 42.240-41 — Oscar Gonçalves.
SIP. 18.178-39 — João Luiz Anesi.

Pedidos de emissão de carteiras, deferidos:

SIP. 7.716-42 — Domingos Jukaszewicz.
SIP. 32.325-40 — Mario Tamteri.
SIP. 6.677-42 — Lorenzo Mazano y Saldivar.
SIP. 7.620-42 — Estefano Lechio.

SIP. 8.457-42 — Regina Maria Satamini Flary, solicita certidão. — Certifique-se o que constar.

SIP. 7.455-42 — Simplicio Gonçalves, solicita transferência de firma. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação retro, arquivando-se a seguir.

SIP. 2.531-42 — R. Simon & Cia. Ltda., solicita registro de livros. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação retro, arquivando-se a seguir.

SIP. 1.567-42 — José Luis Bittencourt, solicita substituição de livros. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação supra, arquivando-se, a seguir.

SIP. 1.198-42 — João Luiz Bittencourt Sobrinho solicita substituição de Livros. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação supra, arquivando-se, a seguir.

SIP. 1.676-42 — J. Amaral reclamando contra Alvaro Kelmch Sanches. — Não tendo sido apresentada defesa e em face do que ficou apurado nos autos, imponho à firma José Amaral, estabelecida à rua Ricardo Machado n. 83, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no § 2.º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a arotar devidamente a carteira profissional pertencente ao seu ex-empregado Alvaro Kelmch Ribeiro Sanches.

SIP. 7.946-42 — Foad Debien solicita retificação de seu nome. — Proceda-se de acordo com a informação, restituindo-se o documento de uso pessoal do requerente (fls. 3), mediante o recibo, no ato da entrega da carteira profissional, e arquivando-se, depois de retirada a ficha de declaração de fls. 5.

Dia 1 de abril de 1942

Pedidos de registro de jornalistas, deferidos:

SIP. 9.030-42 — Italo Grotera.
SIP. 8.900-42 — Miguel Gustavo Werneck de Sousa Martins.
SIP. 29.528-40 — José da Silva Junqueira.

Pedidos de registro de químicos, deferidos:

SIP. 8.922-42 — Lauro Gonçalves de Arruda.
SIP. 6.377-42 — Carlos do Prado Barbosa.

Pedidos de registro de professores, deferidos:

SIP. 11.851-41 — Maria Quintella Valença.
SIP. 51.067-41 — Carlos Ramos de Barros.
SIP. 51.125-41 — Carlos Haroldo Porto Carreiro de Miranda.
SIP. 8.834-41 — Philomena Luizzi.

Pedidos de transferência de firmas, deferidos:

SIP. 6.735-42 — Antonio de Paiva.
SIP. 7.217-42 — Afonso & Jacob.
SIP. 47.607-41 — J. M. Ramos & Irmãos.
SIP. 6.810-42 — Rinder & Cia. Ltda.
SIP. 6.185-42 — Szalay & Haas.
SIP. 263-42 — Francisco Dionysio Santos.
SIP. 50.671-41 — Jacob Melim.
SIP. 6.183-42 — Jayme Prizent.
SIP. 6.306-42 — Theodoro Reimer Filho.
SIP. 4.392-42 — Mercedes Pimentel de Godoy.
SIP. 5.915-42 — I. de Almeida & Irmãos.

Pedidos de emissão de carteiras, deferidos.

SIP. 7.618-42 — Wilherm Gustav Ponievas.
SIP. 6.678-42 — Tomás Aznar y Ruiz.
SIP. 6.676-42 — Musso Ugo Eugenio.
SIP. 5.803-42 — José Zajdowicz.
SIP. 6.687-42 — Heinrich Eilers.
SIP. 6.685-42 — Walter Wostelhoff.
SIP. 6.683-42 — Curt Mathes.
SIP. 6.682-42 — Malide Hermann.
SIP. 6.680-42 — Morland Carter Junior.
SIP. 6.695-42 — Ernest Kiockbech.
SIP. 6.246-42 — Mansueto Bressan.
SIP. 6.689-42 — Hans Schenaider.
SIP. 6.681-42 — Alexandre Hniz.
SIP. 2.718-41 — Adelino Correia.
SLP. 2.704-41 — Berha Schultz.
SIP. 2.702-41 — Fritz Willy Reiner.
SIP. 6.661-42 — Willy Kiostermann.
SIP. 6.964-42 — José Ignacio Parada.
SIP. 6.963-42 — José Custodio Teixeira.
SIP. 6.962-42 — Luiz Manoel Fonseca.
SIP. 6.669-42 — Manoel José de Carvalho.
SIP. 6.668-42 — João Antonio d'Oliveira.
SIP. 30.725-41 — Antonio Manoel Faria Gaio.

SIP. 48.022-41 — Valentim de Almeida Cabral solicita segunda via de carteira. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se os documentos (fls. 3), mediante autuação e recibo no ato da entrega da carteira profissional, e arquivando-se, depois de retirada a ficha de declaração de fls. 4.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

PRIMEIRA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 31 de março de 1942

Requerimentos:

Companhias:

De Indústrias Agro-Químicas do Brasil S. A.; Lloyd Real Belga (Brasil) S. A.; Companhia de Fósforos de Norte; S. A. Fábrica Hurlimann, Companhia Fiat Lux, Companhia Brasileira de Material Sanitário S. A. (Cobrasan), Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, Companhia Finlandesa S. A., Condoril & Paint S. A., Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela, Atlas Supply of Brasil, Electromar Indústria Elétrica Brasileira S. A., Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A., pedindo arquivamento de atas de assembléias gerais e outros documentos. — Deferidos;

Diplomas de contadores:

De Dina Ribnik. — Deferido.

Cartas de gerentes:

De Eduardo Peixoto Geraldês, José Vaz de Borba, Arnaldo Pereira, José Nunes Pereira de Faria, S. Razzuck, Nunes & Suarez, Carlos Carneiro & Comp., William Abbas, Augusto Santiago. — Deferidos;

Anotações:

De Megasom Rádio Ltda., pedindo transferência para à rua Alvaro Miranda n. 42; Carlos Carneiro & Comp., pedindo anotação de abertura de filial à rua do Ouvidor n. 116. — Deferidos;

Cancelamentos:

De Alipio Cardoso, B. F. da Cunha, José Salgado Gomez, José da Costa Mendes. — Deferidos;

Contratos:

De A. Rodrigues Costa & Comp., firma composta dos sócios solidários Antonio Rodrigues da Costa e Antonio Benedito Heffer, para o comércio de alfaiataria, à rua Sete de Setembro ns. 192-194, com o capital de 500:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De M. Dias & Irmão, firma composta dos sócios solidários Antonio Dias e Manoel Dias, para o comércio de botequim e bar, à rua Senador Bernardo Monteiro n. 88-A, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Domingos Pereira & Irmão, firma composta dos sócios solidários Domingos Manuel Pereira de Brito Parente e Manoel Pereira de Brito Parente, para o comércio de segeiro, à estrada Juari n. 410, com o capital de 5:000\$0. e prazo indeterminado. — Deferido;

De Borges & Simões, firma composta dos sócios solidários Mario Simões e Manoel Borges de Souza, para o comércio de botequim e quitanda, com o capital de 6:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Valerio & Loureiro, firma composta dos sócios solidários Valerio Simões Loureiro e Joaquim Loureiro, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Jardim Botânico n. 637, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De D. A. Magalhães & Comp., Ltda., firma composta dos sócios quotistas Wanda Vilhena Pereira e Damião Alves de Oliveira Magalhães, para o comércio de farmácia, à rua Clarimundo de Melo número 396, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Fortes & Sampaio, firma composta dos sócios solidários Osmane Fortes e Enock de Melo Sampaio para o comércio de comissões e representações, à travessa Santa Rita n. 29, 1.º andar, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De J. M. Pereira & Dias, firma composta dos sócios solidários José Maria Pereira e Manoel Gonçalves Dias, para o comércio de ferro velho, à rua Pedro Alves n. 216, com o capital de 12:000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido;

De Santos & Cardoso, Ltda., firma composta dos sócios quotistas Belarmino dos Santos e Herminio Augusto Cardoso, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua major Fonseca n. 50-A, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Fornecedora Artax Ltda., firma composta dos sócios quotistas Charles Born e Nathanael Otavio Carvalho de Oliveira, para o comércio de materiais de construções, representações, comissões e consignações, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Soares & Anibal da Silva, firma composta dos sócios solidários Luiz Soares e Anibal da Silva, para o comércio de carvão vegetal e lenha, à rua Greenalg n. 19, com o capital de 4:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Oliveira, Simões & Comp., firma composta dos sócios solidários Antenor de Oliveira, Manoel Dias de Oliveira e Armindo Simões Ferreira Junior, para o comércio de roupas brancas, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

De Alessio & Martin, Ltda., firma composta dos sócios quotistas Augusto Alessio e Mario Martin, para o comércio de calçados, à rua Coronel Pedro Alves n. 51, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

Alteração:

De Ferreira Araujo & Comp. Ltda., pela elevação do capital para 20:000\$0. — Deferido;

Distratos:

De Nunes & Barbosa, cabendo o saldo apurado de 40:214\$305; 34:982\$780 ao sócio Zoroastro Gomes Barbosa e 5:231\$525 ao sócio Manoel dos Santos Nunes. — Deferido;

De Pinto & Diniz, pela retirada do sócio Miguel Francisco Diniz, recebendo a importância de 32:781\$0, recebendo o sócio Antonio do Nascimento Pinto, a importância de 118:751\$0. — Deferido;

De José Alves & Gonçalves, pela retirada do sócio José Alves Pedro, recebendo a importância de 40:00\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio João da Costa Gonçalves, no valor de 35:000\$0. — Deferido;

De Moreira & Pinho, pela retirada do sócio Lindolfo Francisco Moreira, recebendo a importância de 18:161\$6, igual importância recebendo o sócio Antonio Alves de Pinho. — Deferido;

Registro de firmas:

De Viriato da Costa Braga, para o comércio de litografia, à rua Baronesa do Engenho Novo, com o capital de 20:00\$0. — Deferido;

De Salomão Calil Akim, para o comércio de armarinho, à rua Adriano n. 91, com o capital de 4:000\$0. — Deferido;

De Serafim Moreira Neves, para o comércio de botequim e bilhares, à rua Paraopeba n. 5, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Osmar Bastos, para o comércio de jóias e relógios, à rua da Lapa n. 62, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De Milton da Cunha, para o comércio de alfaiataria, à rua Buenos Aires n. 237, com o capital de 2:000\$0. — Deferido;

De Miguel Callipo, para o comércio de tinturaria, à rua Lobo Júnior n. 295, com o capital de 1:000\$0. — Deferido;

De Leão Luiz Harduini, para o comércio de bazar e armarinho, à rua Barão de Bom Retiro n. 742-A, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De J. R. Delgado, para o comércio de oficina de consertos de bonecos, à rua do Senado n. 311, com o capital de 2:000\$0. — Deferido;

De J. E. Reis, para o comércio de calçados, à avenida Suburbana n. 9.426, com o capital de 35:000\$0. — Deferido;

De J. Marques da Silva, para o comércio de balas, doces e frutas, à rua Riachuelo n. 184, com o capital de 2:000\$0. — Deferido;

De Juozas Liachovicins, para o comércio de cabeleireiro, à rua Teixeira de Melo n. 34, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Jacira de Moura Spares, para o comércio de material elétrico, à rua do Senado n. 80, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De J. V. de Andrade, para o comércio de armarinho, à rua Senhor dos Passos n. 296, com o capital de 100:000\$0. — Deferido;

De Joaquim Marques de Almeida, para o comércio de leiteria, à rua General Galieni n. 38, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Joaquim Pereira Pinto, para o comércio de quitanda, à rua General Argolo n. 26, com o capital de 2:000\$0. — Deferido;

De João Maria da Costa, para o comércio de joalheria e calçados, com o capital de 20:000\$0. — Deferido;

De José Chain Abukater, para o comércio de alfaiataria e armarinho, à rua Engenheiro Cavalcanti n. 3, com o capital de réis 35:000\$0. — Deferido;

De José S. Souza, para o comércio de calçados, à rua General Pedra n. 369, com o capital de 50:000\$0. — Deferido;

De José de Brito, para o comércio de empreiteiro construtor, à rua Silva Teles n. 18, com o capital de 50:000\$0. — Deferido;

De Henrique Samuel, para o comércio de gêneros alimentícios, à rua Bulhões Marcial n. 75, com o capital de 35:000\$0. — Deferido;

De Fernando Barroso, para o comércio de cigarros, doces e balas, à rua do Acre n. 10, com o capital de 3:000\$0. — Deferido;

De Francisco de Sá, para o comércio de quitanda e louça de barro, à estrada Real de Santa Cruz n. 5.140, com o capital de réis 1:000\$0. — Deferido;

De Francisco Guedes Filho, para o comércio de botequim e comestíveis, à rua Teixeira Campos n. 619, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Eugenio Fernandes, para o comércio de açougue, à rua Maria José n. 500, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De E. S. Mendes, para o comércio de farmácia, à estrada Braz de Pina n. 896-B, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De D. Alvarez Simon, para o comércio de secos e molhados, à avenida Suburbana n. 8.693-A, com o capital de 35:000\$0. — Deferido;

De Carlos J. Mendes, para o comércio de material elétrico, à rua Jaraguá n. 61, sobrado, com o capital de 20:000\$0. — Deferido;

De Bernardino de Pinho, para o comércio de botequim, à rua Sousa Cruz n. 2, com o capital de 35:000\$0. — Deferido;

De Basilio Sampaio Marinho, para o comércio de tinturaria, à rua Pereira Nunes n. 237, com o capital de 3:000\$0. — Deferido;

De A. R. Casado, para o comércio de cereais e bebidas, à avenida Rio Branco n. 9, com o capital de 20:00\$0. — Deferido;

De Alfredo Ferreira Martins, para o comércio de sapataria e chapelaria, à rua Barão de Bom Retiro n. 409, com o capital de réis 10:000\$0. — Deferido;

De Alberto B. Lee, para o comércio de comissões, representações e exportação, à avenida Mem de Sá n. 253, com o capital de réis 20:000\$0. — Deferido;

De Stanislaw Luksik, para o comércio de roupas, lingerie, etc., à rua ministro Viveiros de Castro n. 104, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Motores e Representações Gerais Ltda., Castro Neves & Companhia Ltda., Areal & Crivella, A. Bastos & Gonçalves, A. Augusto Martins & Comp., B. Caetano & Silva, Brandão & Martins, Costa & Vanatko, Domingos S. Oliveira & Lobão Ltda., Irmãos Bautista Limitada, J. Sanches & Comp., L. A. Josephson & Comp. Ltda., Manoel Pereira & Azevedo, M. J. da Silva & Silva, Martinho & Pinho, Nelson Trocado & Comp. Ltda., Rua & Gomes, Rodrigues & Barros, Ultra Fábrica Nacional de Empolas e Vidro Ltda., Yazeji, Irmão & Companhia. — Deferidos;

Exigências:

De Cabral de Menezes Ltda., Sociedade Brasileira de Imoveis Limitada, Barros & Brito, Balbino Barbosa & Comp., Saba Esperidião & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de contratos. — Satisfacam as exigências;

De R. Macedo & Comp., A. Oliveira & Costa, F. P. Lima Junior, Oswaldo Alves da Costa, Antonio Vilas Nunes, José Maria Mendes Costa, A. B. Dias, Lejbus Pensak, Manoel Moraes, David Chanchoi, Custodio da Rocha, pedindo registros de firmas. — Satisfacam as exigências;

De José Joaquim dos Santos Filhos, pedindo anotação. — Satisfaca a exigência.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de abril de 1942

Requerimentos:

Contratos:

De Sociedade de Intercâmbio e Imobiliária Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Albere Pessoa Cesar Coutinho e Emerson Pessoa Cesar Coutinho, para o comércio de importação e exportação, com o capital de 1.000:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Adonis S. Medeiros & Comp., firma composta dos sócios solidários Adonis da Silveira Medeiros e Odetto Gabriel, para o comércio de canetas tinteiro, etc., à rua Buenos Aires n. 206, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

Alteração de contrato:

De Ferreira Barros & Comp., pela elevação do capital para réis 300:000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

Distratos:

De David & Land, firma composta dos sócios solidários David Moreira Rego Sobrinho e Horacio Washington Albuquerque Land, que se dissolve, recebendo o sócio David Moreira Rego Sobrinho 263:922\$486, idêntica importância recebendo o sócio Horacio Washington de Albuquerque Land. — Deferido.

De Chaves & Francisco, pela retirada do sócio Alberto Francisco, recebendo a importância de 37:500\$0, sendo os haveres do sócio Benjamin Chaves de 75:000\$0. — Deferido.

De J. Ferreira & Almeida, pelo falecimento do sócio Joaquim Ferreira, recebendo os seus herdeiros a importância de 20:291\$9, continuando com a firma em nome individual Manoel de Almeida Matos. — Deferido.

Cartas de gerentes:

De Felicio Ferrari, Umberto Cinelli, Graça Couto & Comp., Ltda., Companhia Industrial e Importadora Atlas, M. Silva & Fernandes, José da Silva Duarte, Leopoldo Canale, Henrique Pinto. — Deferidos.

Autorizações para comerciar:

De Maria Antonieta de Oliveira Pinto, João Ribeiro Marques, Clara dos Santos Albuquerque, Frieda Margarete Pluecker. — Deferidos.

Carta de gerente:

De Nilo, Dale & Comp. — Deferido.

Diplomas de contadores e guarda-livros:

De Acacio Domingues Pereira, Gilberto Inacio do Araujo Silva, José Waldemar de Abreu, Augusto Pedro Pereira Balthazar, Antonio Francisco do Amaral, Joaquim dos Santos Barros, José Teixeira Neves. — Deferidos.

Anotações:

De Manoel Pinho Duarte, pedindo mudança para a travessa Santos Rodrigues n. 20; Silva Tavares & Comp., Ltda., pela mudança para o 13.º Pavimento, sala 1.308, do edificio da Praça Mauá n. 7; Siegrified Simon Levi, pedindo anotação de sem nacionalidade. — Deferidos.

Cancelamentos:

De H. Perlstein, Maria Ibrahim Safadi, Milton Ferreira Viana, Anafe Behor, Alfredo Alves de Melo, Antonio da Rocha Labandeira Filho. — Deferidos.

Devolução:

De Oliveira & Oliveira. — Deferido.

Registos de firmas:

De Oliveira Maciel, para o comércio de perfumaria, à rua Visconde de Caravelas n. 145, com o capital de 7:000\$0. — Deferido.

De Emilio Russo, para o comércio de companhias teatrais, à rua Pedro I n. 49, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Antonio Bastos de Pinho, para o comércio de botequim e bilhares, à rua Barão de São Felix n. 138-B, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De A. Correia Alves, para o comércio de oficina de segeiro, à rua Pedro Alves n. 203, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De Abel Pereira de Rezende, para o comércio de perfumarias, à Avenida Rio Branco n. 108-C, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Antero José Rodrigues, para o comércio de depósito de gelo, à rua Gonçalves Ledo n. 11, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Albertino Fernandes, para o comércio de líquidos e comestíveis, à Estrada do Monteiro n. 16, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Agostinho José Alves, para o comércio de botequim, à rua Ana Néri n. 1.678, com o capital de 35:000\$0. — Deferido.

De Carlos das Neves Vasco, para o comércio de moagens de mármore e granitos, à rua Alegria n. 243, com o capital de 200:000\$0. — Deferido.

De Emilio Jubram, para o comércio de armarinho, fazendas e alfaiataria, à rua Coronel Agostinho n. 48, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Fízel Naguel, para o comércio de armarinho, roupas feitas e fazendas, à Estrada Braz de Pina N. 752, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Faustino Marques Julio, para o comércio de depósito de águas minerais, à rua do Senado n. 217, com o capital de 35:000\$0. — Deferido.

De Ismael do Nascimento Bernardes, para o comércio de quitanda, à rua da America n. 187, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De José Ballard Pinto Guedes, para o comércio de calçados e tamancos, à rua Goiaz n. 578, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De José Gaspar dos Reis, para o comércio de botequim e bilhares, à travessa do Patrocínio n. 180-B, com o capital de 40:000\$0. — Deferido.

De José Maria da Mota, para o comércio de bar e gêneros alimentícios, à rua Angélica Mota n. 6, com o capital de 30:000\$0. — Deferido.

De José Lopes da Silva, para o comércio de oficina de bombeiro electricista, à rua Marquez de Pombal n. 49, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De José Cima Cabal, para o comércio de construções, à rua Dona Romana n. 195, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De João Manoel Marques, para o comércio de garage, à rua Carvalho Monteiro ns. 13-15, com o capital de 35:000\$0. — Deferido.

De João de Oliveira Mello, para o comércio de quitanda, à rua Dr. Nunes n. 55, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Jeronimo Vervloet de Faria, para o comércio de construções, à rua do Rosário n. 113, 7º andar, sala 71, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De J. C. Ramalho dos Santos, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Barão de Bananal n. 197, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Jacintho Augusto Medina, para o comércio de armarinho, à rua Vinte de Abril n. 27-A, com o capital de 35:000\$0. — Deferido.

De Luiz Paulino de Carvalho, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Leo L. Prochownik, para o comércio de representações e conta própria, à rua Sorocaba n. 35, com o capital de 35:000\$0. — Deferido.

De Luiz Miguez de Souza, para o comércio de restaurante, à rua São Pedro n. 129, com o capital de 32:000\$0. — Deferido.

De Manoel Alonso Lago, para o comércio de botequim e charutaria, à rua do Acre n. 118, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Manuel Nunes, para o comércio de lenha e carvão vegetal, à rua Aquidaban n. 327-A, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Maria Amelia Torres, para o comércio de fazendas e armariño, à avenida Suburbana n. 6.008, com o capital de 7:000\$0. — Deferido.

De Omar Hadad, para o comércio de armarinho e artefato de couros, à rua Regente Feijó n. 154, com o capital de 40:000\$0. — Deferido.

De Clavo de Almeida Mendonça, para o comércio de depósito de aguardente, à Estrada Marechal Rangel n. 419, com o capital de réis 35:000\$0. — Deferido.

De Policarpo Barros, para o comércio de pensão, à rua São José n. 45, 1º andar, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Ruth da Silva Porto, para o comércio de quitanda, à rua Rio Claro n. 89, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Silvano Rodrigues Flora, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Barão Piraquara n. 272, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Salomão Marufe José, para o comércio de gêneros alimentícios, à rua dos Topázios n. 206, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Tobias Rodrigues d'Almeida, para o comércio de barbearia, perfumaria e charutaria, à rua da Alfândega n. 164, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Virgilio Luiz, para o comércio de açougue, à rua Laurindo Rabelo n. 581, com o capital de 4:000\$0. — Deferido.

De X. Pereira dos Santos, para o comércio de líquidos e comestíveis e gêneros conexos, à rua Senador Euzébio n. 426, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De Wolf Vogel, para o comércio de artefatos de tecidos, à rua do Catete n. 254, com o capital de 15:000\$0. — Deferido.

De Camilo C. Atanes & Comp., Ltda., Teixeira Gomes & Comp., Teixeira & Vasquez, Rodrigues da Cunha & Comp., Ribeiro & Leitão, Olimpio Mendes de Oliveira & Comp., Ltda., Mecânica Rebrasil Ltda., Moura & Guimarães, Intermares Importadora e Exportadora do Brasil Ltda., Gonçalves & Andrade, Fábrica de Escovas Distincta e Sanis Ltda., Eugenio de Freitas & Martins, David Xavier & Comp., Ltda., Chatack & Feres, Barge & Costa, Artigos Dentários Paladon Ltda., Afonso Gomes & Sequeira, Antero Ribeiro & Silva, Soares, Cioci & Companhia Ltda. — Deferidos.

De S. C. Cavalcanti d'Albuquerque, para o comércio de representações e conta própria, à rua da Quitanda n. 47, 2º, sala 1, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

Exigências:

De Steiner & Comp., Daniel Vilela Monteiro, Felipe Alvarez & Comp., Representações Fornecedora Comercial Ltda., Jorge & Pedroso, S. F. Aharonov, K. Avnaim, Alvaro Barbosa Rodrigues, Edma Neves Dias Diamanty Lobo, Amelia Aguiar Mello, Manoel Francisco, Otavio Curado Ribeiro, Jorge Silber, Bernardino José Vieira Ramos, Alfredo da Rocha Mendes, Manoel de Oliveira, Alberto Ekeman, Zigmunt Krieger, Bernardino dos Santos, José Francisco Guimarães, Domingos Gomes, pedindo registros de firmas. — Satisfacem as exigências.

De Laminiação Brasileira de Ferro S. A. — Satisfaca a exigência. De Serra & Henrique, pedindo arquivamento de distrato. — Satisfacem a exigência.

De Jorge da Silva Tavares, pedindo arquivamento de procuração. — Satisfaca a exigência.

De Efroim Friedman, Alberto Bernardo Duarte, Vitorio Miglieta, J. Soriano, pedindo cancelamento. — Satisfacem as exigências.

Devolução:

De J. M. Pereira & Dias, pedindo devolução de documentos e não arquivamento como foi publicado.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de março de 1942

Requerimentos despachados:

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S. A. — Solicitando homologação de taxas para a firma José Augusto da Silva — São João Del Rei — Minas Gerais. — "Nos termos do § 3.º, do artigo 44, do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C.P.T., em reunião de 4 do corrente mês, aprovando a fixação da taxa de 8,4% mais o adicional local de 50%, para o risco de "mineração de ouro com galerias

subterrâneas e emprego de explosivos", localizado em S. João Del Rei, Estado de Minas Gerais, corrido pela firma José Augusto da Silva, São João Del Rei, de acordo com o pedido formulado pela Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, S. A. — A 4.^a I. S. — (Proc. DNSPC. 2.213-42).

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S. A. — Solicitando homologação de taxas para a firma Alberto Carlos Rodrigues — Minas Gerais. — "Nos termos do § 3.^o, do art. 44, do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C.P.T., em reunião de 4 do corrente mês, aprovando a fixação da taxa de 8,4%, mais o adicional local de 50%, para o risco de "mineração de ouro com galerias subterrâneas e emprego de explosivos", localizado em São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, corrido pela firma Alberto Carlos Rodrigues, de acordo com o pedido formulado pela Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S. A. — A 4.^a I. S. — (Proc. DNSPC. 2.214-942).

Segurança Industrial — Companhia Nacional de Seguros — Propondo tarifação individual para Cia. Fiação e Tecidos de Pedreira — São Paulo. — "Nos termos do § 3.^o, do art. 44, do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C.P.T., em reunião de 4 de março do corrente ano, concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — Cia. Fiação e Tecidos de Pedreira: local do risco — Pedreira, Estado de São Paulo; atividade — fiação e tecelagem de algodão; taxas de 1,8%; adicional local de 50%; período do triênio — início em 1940. — A 5.^a I. S. — (Proc. DNSPC. 2.215-42).

Companhia Internacional de Seguros — Propondo tarifação individual para a Cia. Lorenz — Itoupava Seca — Santa Catarina. — "Nos termos do § 3.^o, do art. 44, do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C.P.T., em reunião de 4 do corrente mês, não concordando com a tarifação individual para o segurado — Companhia Lorenz, cujo risco está lasealizado em Itoupava Seca Blumenau, Encano, Timbó, Trombudo, Luiz Alves, Campo Alegre e Indaial, Estado de Santa Catarina, devendo ser aplicada, no caso, a Tarifa Oficial de prêmios de seguros contra riscos de acidentes do trabalho. (Proc. DNSPC. 2.216-42).

Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes — Propondo tarifação individual para Amaro Costa (Salina Tambiá) — Rio Grande do Norte. — "Nos termos do § 3.^o, do art. 44, do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C.P.T., em reunião de 4 de março do corrente ano, concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — Amaro Costa — Salina Tambiá, local do risco — Rua Augusto Severo, Macau, Estado do Rio Grande do Norte; atividade — Salina, extração, conservação e embarque de sal; taxas de 2%; adicional local de 50%; período do triênio — início em 1942. — A 2.^a I. S. — (Processo 2.217-42).

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Propondo tarifação individual para Afonso Ramasco — Campinas — São Paulo. — "Nos termos do § 3.^o, do art. 44, do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C.P.T., em reunião de 4 de março do corrente ano, concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — Afonso Ramasco; local do risco — Rua Dr. Ricardo, n. 212, Campinas, Estado de São Paulo; atividade — Oficina mecânica com fundição sem laminação, transporte com carrinho e escritório; taxas de 3,2% para o pessoal operário; da Tarifa para os carregadores com carrinho, para os empregados de escritório com serviço externo e interno; ad. local de 30%; período do triênio — início em 1942. — A 5.^a I. S. — (Processo DNSPC. 2.218-42).

Sul América Terrestres, Marítimo, e Acidentes — Propando tarifação individual para Miguel Faustino do Monte (Salina Jurama) — Rio Grande do Norte. — "Nos termos do § 3.^o, do art. 44, do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C.P.T., em reunião de 4 de março do corrente ano, concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — Miguel Faustino do Monte; (Salina Jurama); local do risco — Praça João Pessoa, Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte; atividade — Salina, extração, conservação e embarque de sal; taxas de 1,5% para todo o pessoal; adicional local de 50%; período do triênio — início em 1941. — A 2.^a I. S. — (Proc. DNSPC. número 2.219-42).

Dia 18 de março de 1942

(*) Sociedade Mútua de Seguros Gerais "A Universal" — Requerendo aprovação das condições gerais constantes de seu modelo de proposta e apólices de seguro de Transportes Terrestres. — A vista do parecer da 4.^a I. S., aprova os modelos de proposta e de apólice de seguro contra riscos de transportes terrestres (fls. 25 a 32). — A 4.^a I. S. — (Proc. DNSPC. 7.074-41).

Dia 25 de fevereiro de 1942

(*) Companhia Internacional de Seguros — Consultando sobre a aplicação das taxas da tarifa para a Santa Casa de Misericórdia de Manaus — Amazonas. — "Nos termos do § 3.^o, do art. 44, do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C.P.T., em reunião de 4 de fevereiro do corrente ano, concedendo o desconto de 20% no prêmio do seguro de acidentes do trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Manaus, compreendendo o Hospital Central, Hospital S. Sebastião e Hospício, Manaus, Estado do Amazonas, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar. — A 1.^a I. S. — (Proc. DNSPC. 1.302-42).

(*) Reproduzidos novamente por terem sido publicados com incorreções no *Diário Oficial* do dia 30 de março último, pág. 4.185.

Conselho Nacional do Trabalho

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo despachado:

Processo: DPS-15007-41 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos em Porto Alegre, Sindicato dos Operários e Empregados em Tramways e Classes Anexas e Liberato da Silva. Assunto: Recurso interposto pelo Sindicato em referência de decisão da Câmara de Previdência Social. Despacho: — Dê-se vista ao recorrido por 30 (trinta) dias, na forma do Regimento Interno. (Publicado novamente por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 27 de março de 1942).

Dia 30 de março de 1942

Processos despachados:

Processo: DSP-17.284-41 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway e Gonçalo Benedito Pinto: Recurso interposto pelo primeiro interessado de decisão da Câmara de Previdência Social. Despacho: — Dê-se vista do processo ao recorrido por 30 (trinta) dias, na forma do Regimento Interno.

Dia 31

Processo: CNT-2.600-41 — Interessados: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e Joaquim Alberto Vieira. Assunto: Recurso interposto pelo segundo interessado de decisão da Câmara de Previdência Social. Despacho: — Dê-se vista do processo ao recorrido por 30 (trinta) dias, na forma do Regimento Interno.

Processo: DPS-13.412-41 — Interessados: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, Machine Cottons Limitada e Maria Lassalvia. Assunto: Recursos interpostos pelos interessados de decisão da Câmara de Previdência Social. Despacho: — Dê-se vista dos recursos apresentados, aos respectivos recorridos, no prazo comum de 30 (trinta) dias.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

Ata da 379.^a sessão ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, realizada a 24 de fevereiro de 1942.

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro de 1942, às 14 horas na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos presente o número regimental de Conselheiros, realizou-se a 379.^a sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. O expediente do dia careceu de importância.

PROCESSOS JULGADOS

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. n. 29.375 — Pensão — Maria Robertina Martins. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 27.047 — Aposentadoria — Fausto Antonio da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 20.357 — Aposentadoria — Otavio Fernandes do Nascimento. — Deferido o requerido.

Proc. n. 25.616 — Aposentadoria — Matias Gomes do Amaral. — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.584 — Aposentadoria — João Antonio de Sousa. — Deferido o requerido.

Proc. n. 29.343 — Aposentadoria — João Candido de Araujo. — Deferido o requerido.

Proc. n. 28.868 — Aposentadoria — Rubalino Ricardo de Oliveira. — Deferido o requerido.

Proc. n. 157 — Funeral — Maria Angélica da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 30.032 — Transferência de contribuições — Moisés Pereira da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 113.042 — Inscrição — Fausto Antonio da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 4.028 — Inscrição — Otavio Fernandes do Nascimento. — Aprovada a inscrição do associado, excluindo-se a neta, por falta de apoio legal, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 107.633 — Inscrição — Matias Gomes do Amaral. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 22.103 — Inscrição — João Antonio de Sousa. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 5.449 — Aquisição de uniformes para contínuos e serventes — França — Alfaiate. — Autorizada a concorrência.

Proc. n. 4.373 — Inscrição — João Candido de Araujo. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 81.179 — Inscrição — Rubalino Ricardo de Oliveira. — Aprovada a inscrição.

Pelo conselheiro Dias da Rocha:

Proc. n. 376 — Pensão — Albertina Barbosa Martins. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 1.742 — Pensão — Maria Pereira Vale. — Deferido o requerido.

Proc. n. 15.224 — Aposentadoria — Pedro Fonseca e Sousa. — Deferido o requerido.

Proc. n. 7.720 — Pecúlio — Teodora da Silveira Vaz. — Deferido o requerido.

Proc. n. 25.021 — Inscrição — Pedro Fonseca e Sousa. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 111.569 — Inscrição — Alberto Guimarães. — Indeferido o requerido, na forma do parecer do relator.

Proc. n. S/n. — Assistência médica — Mariense Arriech e outros. — Autorizado o pagamento.

Proc. S/N — Assistência médica — Mario Diniz Tureli e outros. — Autorizado o pagamento.

Proc. S/N — Assistência médica — Nelson Henrique de Oliveira e outros. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 723 — Transferência de contribuições — Perilo José Esteves. — Deferido o requerido.

Proc. n. 724 — Transferência de contribuições — Perilo José Esteves. — Deferido o requerido.

Doc. s/n. — Mapa de meias diárias pagas a acidentados. — Ciente.

Pelo conselheiro João Couto de Sousa:

Proc. n. 26.619 — Aposentadoria — Feliciano Almeida Pascôa. — Deferido o requerido.

Proc. n. 26.228 — Aldemiro Machado de Miranda. — Deferido o requerido.

Proc. n. 112.254 — Inscrição — Feliciano Almeida Pascôa. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 2.062 — Conta médica — Dr. Otavio Simões. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 633 — Despesas médicas — Thompson Teles Vieira. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 135 — Conta médica — Dr. Aderbal de Melo. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 28.524 — Reembolso de despesas médicas — Antonio Gomes Pinto. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 27.406 — Funeral — João Cosme Valecio. — Deferido o requerido.

Proc. n. 111.154 — Inscrição — Aldemiro Machado de Miranda — Aprovadas as inscrições.

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Proc. n. 132 — Conta médica — Laboratório de Microscopia e Análises Clínicas. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 21.941 — Transferência de contribuições — José Lins Torres. — Autorizada a referida transferência.

Proc. n. 29.261 — Transferência de contribuições — João da Cruz Fernandes de Carvalho. — Aprovada a transferência.

Proc. n. 634 — Conta médica — Hospital Santa Cruz. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 1.157 — Conta médica — Fundação Gafree e Guinle. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 27.279 — Conta médica — Drs. Silvio Idelburque e Ferreira de Medeiros. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 111.913 — Inscrição — Protazio Jorge Carneiro. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 112.173 — Inscrição — Antonio Francisco de França. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 111.616 — Inscrição — Raimundo Nepomuceno Pereira. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 111.610 — Inscrição — Pedro Olimpio Pereira. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 56.819 — Inscrição — José Rodrigues. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 25.152 — Alexandre Castelo Branco dos Santos. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 77.230 — Inscrição — Francisco Vasconcelos Junior. — Aprovada a diligência.

Pelo conselheiro Rodolfo José de Sousa:

Proc. n. 21.461 — Transferência de contribuições — José Gomes Ramalho. — Deferido o requerido.

Proc. n. 4.928 — Transferência de contribuições — Euzebio Fabrica. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 25.251 — Conta médica — Hospital de Caridade de Laguna. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 4.267 — Inscrição — Bento Teixeira de Sousa. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 27.760 — Conta médica — Dr. Otacilio Massa de Azevedo. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 42.794 — Inscrição — Manoel Macedo de Sousa. — Aprovada a inscrição da beneficiária.

Proc. n. 24.040 — Inscrição — Alvaro Firmino dos Santos Silva. — Aprovadas as inscrições.

Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:

Proc. n. 1.033 — Aposentadoria — Antonio Pitigliani. — Deferido o requerido.

Proc. n. 27.698 — Aposentadoria — Izaias Germano Schling. — Deferido o requerido.

Proc. n. 27.007 — Aposentadoria — Domingos do Rosario Neri. — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.473 — Aposentadoria — José Severino da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 111.541 — Inscrição — Antonio Pitigliani. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 42.996 — Inscrição — Izaias Germano Schling. — Aprovadas as inscrições, devendo ser cumprido o final do item b do parecer do relator.

Proc. n. 109.426 — Inscrição — Domingos do Rosario Neri. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 30.031 — Transf. de contr. — Henrique Rocha. — Deferido o requerido.

Proc. n. 15.669 — Transf. de contr. — Manoel Leão do Nascimento. — Autorizada a referida transferência.

Proc. n. 273 — Funeral — Antonio Benedito Fraga. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 1.782 — Concorrência — Venda de papéis usados. — Aprovada a concorrência.

Proc. n. 25.162 — Conta médica — Casa de Saude Santos S. A. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 28.454 — Conta médica — Sociedade Beneficência Portuguesa. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 28.458 — Conta médica — Sociedade Beneficência Portuguesa. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 28.442 — Conta médica — Sociedade Beneficência Portuguesa. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 28.678 — Consulta — Wilson, Sons & Comp. — Na forma do parecer do relator.

Proc. n. 2.015 — Contrato — Dr. Mario de Azevedo. — Homologado o referido contrato.

Proc. n. 42.718 — Inscrição — José Severino da Silva. — Aprovada a diligência.

Pelo conselheiro Pedro Cybrão:

Proc. n. 28.291 — Aposentadoria — José de Araujo Maciel. — Deferido o requerido.

Proc. n. 169 — Recurso — Dolores Alcelina Feijó Giraldes. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 27.816 — Transf. de contribuições — Leoncio Alves. — Na forma do parecer do relator.

Proc. n. 17.178 — Trabalhadores extras — Lloyd Brasileiro. — Na forma do parecer do relator.

Proc. n. 11.710 — Ped. p/cont. contrib. — Elio Martins Franco. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 19.794 — Assist. méd. hospitalar — Anastacio Vicente dos Passos. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 9.166 — Assist. méd. hospitalar — Joaquim Alves Veras. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 26.385 — Conta médica — Soc. Portuguesa Benef. de Niterói. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.048 — Gousulta do capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro. — Aprovada na íntegra, o parecer do relator.

Proc. n. 24.297 — Inscrição — José de Araujo Maciel. — Aprovada a inscrição do associado e de sua beneficiária.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. n. 17.40 — Pensão — Leopoldina Leite Ribeiro. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 29.818 — Pensão — Valentina Vieira de Santana. — Deferido o requerido.

Proc. n. 26.448 — Pensão — Guilhermiña Silva Carvalho. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 29.344 — Pensão — Clarisse Moura da Cruz. — Deferido o requerido.

Proc. n. 1.244 — Pensão — Amelia Romeu de Freitas e Nadir Mailte Freitas. — Deferido o requerido.

Proc. n. 23.384 — Suspensão de pag. de pensão — Lucia Correia Cadaxo. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 1.314 — Pensão — Maria Bernardina do Carmo. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 3.038 — Pensão — Antonio Balbina dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. n. 28.648 — Aposentadoria — João Vasco da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 27.894 — Aposentadoria — João Mendes. — Deferido o requerido.

Proc. n. 111.024 — Inscrição — João Mendes. — Aprovada a inscrição do associado.

Maria Zeny Neves Pimentel, secretário do Conselho. — Homero Mesquita, presidente interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 34 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 24 DE MARÇO DE 1942

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello. — Secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Americo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, Oliveira Vianna e Oliveira Lima, foi aberta a sessão. O Sr. Ministro Octavio Tarquinio deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. Ministro José Americo:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3 654, de 16 do corrente mês, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com o Sr. Oto Schubart, para o desempenho da função de biologista especializado da Divisão de Caça e Pesca (PG. 10 182). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser novamente ouvido o Ministério da Agricultura, em face do decreto-lei 4 166, de 11 do citado mês, à vista do contrato

lavrado em 24 de fevereiro último. Foram votos vencidos, quanto à diligência, o Sr. Ministro relator, por versar sobre tema de conveniência, que não é examinado pelo Tribunal (Decreto-lei 426, de 12-5-38, art. 56), e o Sr. Ministro Bernardino de Souza, por julgá-la desnecessária.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 120 — D.Ob., de 18 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado na mesma Divisão com o Dr. Afonso Eduardo Reidy, para elaborar o projeto definitivo da Escola Profissional a ser construída em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (PG. 10 195). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

N. 1 805, de 16 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com o Sr. Honorio Esteves Otoni, para o desempenho das funções de "técnico especializado em leprologia" do Serviço Nacional de Leprosia do Departamento Nacional de Saúde (PG. 10 176). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 388, de 18 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 25 de fevereiro p. findo pela "Mitra Diocesana de Niterói", relativo ao terreno de acrescido de marinha lote n. 2 103, situado na rua S. João n. 235, na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro (PG 10 190). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1 713, de 1939: ao servente da classe D, do Quadro III, do Ministério da Viação, Simplicio Pereira Ferreira (PG. 7 156). — O Tribunal recusou registro a concessão, de acordo com os pareceres.

Art. 197, alínea b, do referido decreto-lei: ao maquinista de Estrada de Ferro da classe J, do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Eurico Lopes Cancelli (PG. 12 756); — ao oficial administrativo da classe 15 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, Julio Correa Bittencourt (PG. 12 759).

Art. 196, item II, do aludido decreto-lei: ao guarda fios da classe e do Quadro II do Ministério da Viação, João Antonio Ribeiro; ao escriturário da classe F, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, Tito de Oliveira Barros (PG. 12 850 e 12 843).

Art. 197, alínea a, do mencionado decreto-lei: ao escriturário da classe G, do Quadro III, do Ministério da Viação, Taciano Pimentel Ribeiro (PG. 12 806).

Art. 196, item I, do referido decreto-lei: ao médico sanitário da classe M, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação, Newton Augusto Rodrigues Campos (PG. 12 933).

Art. 196, n. I, combinado com o art. 198, do decreto-lei n. 1 713, de 1939: ao servente da classe B do Quadro XXII do Ministério da Viação, Luiz da Silva Sampaio. (PG. 12 854).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pagamentos:

De Rs. 283\$2, por "Exercícios Findos", pela Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, a Manoel da Vera Cruz Carvalho, preposto de coletor de Alcântara, em substituição do ocupante do cargo, em gozo de licença prêmio, no período de 1 a 18 de janeiro de 1939 (PG. 2 680). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

De Rs. 16:353\$5 e 104:451\$5, pela Delegacia Fiscal em Minas Gerais, a conta, respectivamente, de "Inativos" e "Exercícios Findos", a Celso Vieira Werneck de Carvalho, aposentado do Ministério da Fazenda (PG. 12 889). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De transferência de créditos:

De Rs. 1:400\$0 ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, a conta da verba "Pensionistas", do vigente orçamento, para pagamento de pensão a Maria da Penha Silveira Mello, do Ministério da Fazenda (GP. 7 255).

De Rs. 10:800\$0 ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, a conta da verba "Inativos", do vigente orçamento para pagamento de vencimentos de inatividade a Alberto Herundines Garcia, do Ministério da Fazenda (PG. 7 312).

O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes.

Ofício n. 32, de 27 de janeiro p. findo, de Serviço de Estatística Econômica e Financeira, sobre o adiantamento de Rs. 4:500\$0 a Hilário José da Rocha, estatístico-auxiliar, da classe F, do Q.P. do Ministério da Fazenda, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de fevereiro a março deste ano (PG. 6 778). — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro do adiantamento.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 1 958, de 6 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre o pagamento de Rs. 216:060\$0, ao Diretor do Patronato Agrícola Delphim Moreira, Jerônimo Guedes Fernandes, correspondente ao auxílio do 1.º semestre deste ano, para manutenção

e instrução de menores internados no aludido Patronato (PG. 8 537).

— O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 800, de 18 do corrente mês, sobre o termo de ajuste firmado entre o Departamento Nacional de Portos e Navegação e J. Adonias de Araujo, para a execução dos serviços de fixação de dunas nos Estados de Sergipe, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão e Piauí (PG. 10 189). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o Ministério esclareça a divergência existente quanto ao prazo indicado na cláusula 5.ª do edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 9 de fevereiro p. findo, e o que consta da cláusula 6.ª do contrato.

Aviso n. 833, de 19 do corrente mês, consultando sobre se poderão ser legalmente feitos pelo Ministério da Viação adiantamentos destinados a liquidar as despesas com o pagamento de extranumerário-contratados e mensalistas da União, independente de registro prévio, para posterior julgamento das respectivas prestações de contas pelo Tribunal ou pela Delegação (PG. 428). — O Tribunal resolveu que, em face do decreto-lei n. 4 015, de 14 de janeiro último, as dotações que atendem ao pagamento do pessoal extranumerário contratado e mensalista independem de registro prévio. Obedecendo o regime de adiantamento a processamento certo e sujeito a registro prévio (Decreto-lei 426, de 12 de maio de 1938, arts. 20 § 2, n. I letra c e 34), a consulta escapa à competência do Tribunal frente ao citado decreto-lei n. 4 015).

Ministério da Fazenda:

Representação da 2.ª Diretoria do Tribunal de Contas, sobre a distribuição automática dos créditos orçamentários e adicionais destinados aos Ministérios da Guerra, Marinha e Aeronáutica, em face do art. 2.º do decreto-lei n. 4 185, de 16 de março corrente (PG. 2 760). — O Tribunal mandou que se aguarde a solicitação que for feita pelos ministérios interessados.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3 653, de 16 do corrente mês, sobre o termo de renovação de contrato celebrado em 11 de fevereiro último, com o Sr. Arthur Goulart de Sá, para o desempenho da função de aerofotógrafo da Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral (PG. 10 184). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Offícios:

N. 3 025, de 28 de fevereiro p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Rs. 5.327:200\$0 ao Tesouro Nacional, a conta da verba 5.ª — Obras — I — s/c.01)20)03), b; 02)20)03) a, do vigente orçamento, afim de ser posta à disposição do Diretor da Divisão de Fomento da Produção Mineral no Banco do Brasil (PG. 14 264). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, de acordo com o parecer.

N. 3 716, de 17 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de 101:750\$0 ao engenheiro da classe L, da Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral, Raymundo Francisco Ribeiro Filho, para várias despesas nos meses de janeiro a março deste ano em diversos Estados (PG. 14 275). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 802, de 20 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de 313:528\$0 à firma Santos & Gonçalves Ltda., relativo à 3.ª prestação de trabalhos executados no Sanatório para tuberculosos em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 5 156). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ns. 1 443 e 1 681, de 13 de junho e 15 de julho de 1941, da Divisão de Orçamento, sobre relevação da multa imposta ao escriturário da classe G Atanolda Pereira pelo excesso de prazo na comprovação do adiantamento de 1.000:000\$0, recebido no Tesouro Nacional em 14 de fevereiro do ano passado (PG. 7 471). — O Tribunal, em face das razões apresentadas, resolveu relevar a multa imposta ao citado responsável, fazendo-se as necessárias comunicações ao Serviço do Pessoal do Ministério da Educação.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 13, de 29 de outubro de 1941, da Diretoria das Rendas Internas, sobre o termo de acordo firmado entre a Fazenda Nacional e o Governo do Estado de Mato Grosso, para a arrecadação do imposto de energia elétrica na cidade de Cuiabá, capital do mesmo Estado (PG. 31 140). — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não ter sido cumprida dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1 713, de 1939: ao postalista auxiliar da classe G, do Quadro III, do Ministério da Viação, Mario de Figueiredo Paiva (PG. 12 845).

Art. 201, do decreto-lei 1 713, de 1939: ao enfermeiro da classe G, do Quadro I, do Ministério da Educação, Hilda da Silva Martinez (PG. 12 754).

Art. 156, letra d da Constituição Federal de 1937: ao agente da classe E, do Quadro XVIII, do Ministério da Viação, Maria Angélica Vieira de Macedo (PG. 12 753).

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao official administrativo da classe J, do Quadro I, do Ministério da Viação, Manoel Gomes Moreira (PG. 12.878).

Art. 196, item II, do referido decreto-lei: ao escrivão da coletoria das rendas federais em S. Jerônimo — 5.ª classe, no Estado do Rio Grande do Sul, Ministério da Fazenda, Artemio Gonzalez Gôni (PG. 12.835).

De montepio e meio soldo, em reversão, a Rosa do Espírito Santo e outra, filhas de Vicente Antonio do Espírito Santo, General de Brigada, reformado do Exército (PG. 12.876). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De adiantamento de 500\$0 ao Tesoureiro Geral do Tesouro Nacional, Alfeu Palma Garcia, para atender às despesas com a condução de valores no 1.º trimestre do corrente ano (PG. 2.262). — O Tribunal resolveu reconsiderar sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro do adiantamento.

De pagamento de 168\$0 a Ary Alves das Virgens e Dilson Arnos, extranumerários diaristas da Caixa de Amortização, proveniente de folha de remuneração relativa ao mês de fevereiro p. findo (PG. 7.044). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De transferência de créditos:

De 12.240\$0 ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia Fiscal em S. Paulo, à conta da verba "Inativos" do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos ao aposentado do Ministério da Viação, Nuno Costa (PG. 7.313).

De 7.700\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, mediante anulação no Tesouro Nacional, à conta da verba "Inativos" do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos ao aposentado do Ministério da Marinha, Antonio José Marvão (PG. 2.733). — O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes.

Ministério das Relações Exteriores:

Processo referente à comprovação do adiantamento de Rs. 100.000\$0 entregue pelo Banco do Brasil ao Consul Antonio Carlos Moreira Telles, chefe da Divisão de Contabilidade, registado a posteriori, em sessão de 27 de janeiro último, novamente submetido à consideração do Tribunal pelo Tesouro Nacional (PG. 13.937 e 14.246). — O Tribunal mandou devolver o processo ao Tesouro, de vez que já está encerrado o exercício de 1941.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 37.269-41-DA-16, de 112 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre o termo de contrato celebrado com a Empresa Limpadora Brasileira Ltda., para execução dos serviços de limpeza de vidraças, etc. do Palácio do Trabalho. (PG. 10.156). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 713, de 16 do corrente mês, sobre o contrato celebrado com o Sr. Hideraldo Bandeirante da Rocha, para prestação de serviços profissionais do Departamento Nacional de Estradas de Ferro. (PG. 10.172). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Offício n. 3.535, de 12 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 870.000\$0 à Tesouraria do Ministério da Agricultura, à conta da verba 5ª. — Obras — I s/c n. 21-04, letra b do vigente orçamento, para execução das obras a que se refere o decreto-lei n. 3.266, de 12 de maio de 1941. (PG. 14.266). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 137, D. Ob., de 21 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado na mesma Divisão com a Companhia Brasileira de Construções, para remodelação do edificio do Instituto Benjamin Constant. (PG. 10.214). — O Tribunal ordenou o registro do termo aditivo.

Promoção n. 4, de 17 do corrente mês, do Sr. Dr. procurador, sobre o termo de cessão de material celebrado pelo Ministério da Educação, entre o Serviço Federal de Bio-Estatística e o Serviço Nacional de Malária, publicado no *Diário Oficial* de 21 de fevereiro p. findo. (PG. 10.180). — O Tribunal nada teve que deliberar, de vez que o contrato não interessa imediatamente à despesa ou à receita da União.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessões:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério da Fazenda, Afonso Ferreira Pacheco; ao guarda fies da classe D, do Quadro III, do Ministério da Viação, Alarico Pereira de Mello; ao guarda fies da classe E, do Quadro III do mesmo Ministério, Alfredo João de Medeiros. (PG. 12.758, 12.805 e 12.852.)

Art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao servente da classe C, do Quadro I, do Ministério da Guerra, Eurico de Souza Freire. (PG. 12.937).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 196, item IV, do referido decreto-lei: ao mestre de oficina de material bélico da classe H do Quadro I, do Ministério da Guerra, Genesio Martins Corrêa. (PG. 12.938). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser incluído no título o adicional de 20 %, tendo em vista o documento de fls. 16.

De montepio e meio soldo:

A Arminda dos Santos Pires, viúva de Arlindo Moreira Pires, 2.º tenente, reformado, do Exército. (PG. 12.836); a Maria Castello Leite Gouvêa, viúva de Eleuterio Barbosa de Gouvêa, capitão de fragata, graduado, reformado, da Armada. (PG. 12.875).

De montepio civil a Ernestina Ribeiro de Assumpção e outros, viúva e filhos de Antonio Soares de Assumpção, carteiro da classe F, do Quadro IV da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, do Distrito Federal, Ministério da Viação. (PG. 12.866).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio civil a Esther Torres do Nascimento e outros, viúva e filhos de João Mariano do Nascimento, ex-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices da Paraíba. (PG. 12.770). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com o parecer.

De pagamentos:

De 50.000\$0, por "Exercícios Findos" à firma A. Chimica Bayer Ltda., proveniente de fornecimentos de medicamentos no ano de 1940 em proveito do Departamento Nacional da Produção Animal, Ministério da Agricultura. (PG. 2.737). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De 16.200\$0 e 111.300\$0, pela Delegacia Fiscal na Baía, a conta respectivamente, das verbas "Inativos" e "Exercícios Findos", do vigente orçamento, de vencimentos ao aposentado do Ministério da Viação, Eulalio da Costa Victoria, engenheiro de 2.ª classe da Inspeção Federal das Estradas. (PG. 12.888). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De transferência do crédito de 500\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro mediante anulação no Tesouro Nacional, a conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensão de montepio a Maria Ventura da Silva Romano, do Ministério da Fazenda. (PG. 2.747). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 1.144, de 18 do corrente mês, da Imprensa Nacional, sobre o pagamento de 201.418\$5 aos extranumerários diaristas da mesma Repartição, proveniente de folha de remuneração relativa ao mês de março atual. (PG. 8.564). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Processo de concessão de reforma ao corneteiro mór da Polícia Militar do Distrito Federal, Waldemar Garcia do Amaral. (PG. 8.540). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 340 e 699, de 7 de fevereiro findo e 13 do corrente mês, sobre a restituição do conhecimento da caução prestada no Tesouro Nacional pela Companhia Radiotelegráfica Brasileira, em garantia da execução do contrato celebrado em virtude do decreto-lei n. 3.733, de 20 de outubro do ano passado. (PG. 31.340). — O Tribunal deixou de devolver conhecimento da caução, de vés que o contrato está em curso de execução.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Fazenda:

Processo de revisão da aposentadoria de José Pereira Alves dos Santos, fogueiro da classe F, do Quadro I, do Ministério da Marinha, aposentado por decreto de 5 de agosto de 1937, para o fim de serem acrescidos os seus vencimentos de inatividade. (PG. 12.474). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 736, de 16 do corrente mês, junto ao de n. 342, de 9 do mês p. findo, sobre a distribuição dos créditos da verba 2.ª — Material — III — Diversas Despesas, inciso 34, do vigente orçamento, à Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Viação e às Delegacias Fiscais nos Estados bem como da verba 2.ª — Material Permanente e de Consumo, destinados ao Departamento Nacional de Portos e Navegação. (PG. 310). — O Tribunal, em face do Aviso de fls. 24 e tendo em vista que o de fls. 21 solicitou a "distribuição dos créditos de acordo com a discriminação anexa", resolve reconsiderar a sua anterior decisão, quanto à diligência ordenada, e converteu o julgamento em diligência, para serem feitas as devidas anulações nas Delegações junto ao Departamento Federal de Compras e às Delegacias Fiscais em Pernambuco e Santa Catarina, oficiando-se à Diretoria da Despesa para que promova idêntico expediente junto às Delegacias Fiscais nesses Estados, em relação à dotação da verba 2.ª — Material — III — Diversas despesas, subconsignação n. 40, inciso 34.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Fazenda:

Offício n. 372, de 13 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de aforamento assinado em 18 de fevereiro p. findo por D. Anete Hulak, relativo ao terreno

de acrescido de marinha n. 636, situado no prolongamento da rua D. Vital, freguesia da Boa-Vista, município do Recife, Estado de Pernambuco. (PG. 10.159). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser novamente ouvida a Diretoria do Domínio da União, em face dos decretos-leis 4.120 e 4.166, de 21 de fevereiro último e 11 do corrente mês, à vista do contrato lavrado em 18 de fevereiro citado. Os Srs. ministros José Américo e Bernardino de Souza foram votos vencidos, quanto aos termos e extensão da diligência.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe I do Quadro III do Ministério da Viação, Raymundo Nonato Ney da Silva. (PG. 12.935). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência interna, para que a Diretoria proceda à revisão do cálculo do tempo de serviço do aposentado.

Pelo mesmo fundamento: ao professor catedrático, padrão M, da carreira de Piano da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, Elvira Belo Lobo. (PG. 12.804). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, para ser retificado o título, de vés que deve ser feita referência ao art. 2.º, § 3.º do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940, e não ao art. 2.º, § 4.º desse mesmo decreto-lei.

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao condutor de trem da classe J, do Quadro II, extinto, do Ministério da Viação, Lourival Flintz Coelho. (PG. 12.757); ao coletor das rendas federais em José Bonifácio (2.ª), de 6.ª classe, do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério da Fazenda, João Antonio Haag. (PG. 12.833).

Art. 156, letra d, da Constituição Federal de 1937: ao delegado da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira em Santos, no Estado de São Paulo, do Ministério da Fazenda, Benedito Ernesto Guimarães. (PG. 12.832).

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao servente da classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, Antonio José Seixas; ao oficial administrativo da classe J do Quadro III do Ministério da Viação, João Vasconcelos de Albuquerque Melo; ao oficial administrativo da classe J do mesmo Quadro e Ministério, Oscar Azamor Goulart. (PG. 12.856, 12.907 e 12.755).

Art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915: ao servente do Colégio Militar do Rio de Janeiro, do Ministério da Guerra, José Frederico de Lima. (PG. 12.034).

De montepio militar a Lucy Graciano Rosa, filha de Manoel Graciano Rosa, 3.º sargento do Exército. (PG. 12.831).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio civil, em reversão, a Joanna Vera de Carvalho Rêgo e outras, filhas de João Francisco de Carvalho Rêgo, primeiro escrivão do Tribunal de Contas. (PG. 12.880). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada, com a declaração de que a pensão de D. Maria de Lourdes de Carvalho Rêgo não está sujeita a desconto, em face do decreto-lei número 1.422, de 13 de julho de 1939.

De transferência do crédito de 14:147\$7 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, mediante anulação no Tesouro Nacional, a conta da verba "Inativos", do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos de inatividade ao aposentado do Ministério da Viação, Armando Cordeiro Mendes. (PG. 2.748). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma ao soldado Manoel Nunes da Silva e ao cabo veterinário Aristeu Fagundes do Nascimento, ambos da Polícia Militar do Distrito Federal. (PG. 8.566 e 8.532). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão ao soldado músico da Companhia Extra da Escola Militar, Francisco de Lemos. (PG. 14.257). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, recusando esse expediente à despesa, por se achar classificada no exercício de 1940, já encerrado.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios ns. 2.134 e 2.135, de 11 do corrente mês, do Departamento de Administração, com cópias do decreto-lei n. 4.158, de 6 do dito mês, que abre o crédito especial de 90:000\$0, para despesas com funcionários da Polícia Civil do Distrito Federal, designados para prestar serviços no estrangeiro, e solicitando a sua distribuição à Tesouraria da referida Polícia. (PG. 8.533 e 8.553). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição à Tesouraria da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro presidente designou o dia 27 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 35 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 24 DE MARÇO DE 1942

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello, — Secretário, bacharel João Salse

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, Oliveira Viana e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. Ministro Otávio Tarquínio, por se achar em gozo de férias.

Compareceram os Srs. Auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatado pelo Sr. Ministro José Américo:

Telegrama n. 11, de 9 de março corrente, da Delegação do Tribunal no Estado do Paraná, consultando se é da sua competência o julgamento do processo de tomada de contas do coletor federal em Ponta Grossa, naquele Estado, Jaime Pinto Rosas, no período de 1 de janeiro de 1923 a 20 de fevereiro de 1935, no qual em alguns exercícios, a renda anual ultrapassa de 500:000\$0 (7.178-42). — O Tribunal mandou responder à consulta que a competência é do Tribunal, oficiando-se às Delegações para que providenciem junto às repartições que levantam contas, no sentido de não ser fragmentada a competência do Tribunal e de suas Delegações.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 29.496, de Salvador Setaro, coletor federal em Lorena, Estado de São Paulo, de 1 de março a 18 de maio de 1933 no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Boanésio Ferreira Lemos, no mesmo período.

N. 28.805, de Durval Augusto Dória da Silva, almoxarife da Rede de Viação Cearense, de 4 de maio de 1929 a 14 de abril de 1931.

— O Tribunal converteu o julgamento dos processos em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 8.656 de João José de Campos, agente postal em Taquaratinga, Estado de São Paulo, de 3 de abril de 1910 a 2 de fevereiro de 1914, cuja fiança foi alienada. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, somente quanto à caderneta da Caixa Econômica.

N. 17.435, de Manoel Antônio Rodrigues de Souza, coletor federal em São Domingos da Boa Vista, Estado do Pará, de 1 de julho de 1908 a 31 de março de 1923. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de 961\$338, correspondente ao alcance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fora o responsável condenado por acórdão de 9 de maio de 1928 — resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

N. 28.799, de Raimundo Gomes Henriques, agente do correio em Santo Antônio do Matipó, Estado de Minas Gerais, de 11 de outubro de 1902 a 30 de janeiro de 1925. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de 3\$2, correspondente ao alcance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fora o responsável condenado por acórdão de 4 de junho de 1940, resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

Requerimento datado de 12 de setembro de 1941 de Marinoni Gutenberg, na qualidade de viuvo-meioreiro e inventariante do espólio da agente postal de "Natividade", Estado de Goiás, Ana Prima Costa Gutenberg, pedindo julgamento do respectivo processo de tomada de contas, para efeito do levantamento da fiança (26.629-41) (1.582-38 e 21.049-40);

Requerimento datado de 29 de setembro de 1933, de Eurico de Freitas, na qualidade de procurador, pedindo a tomada de contas do ex-escrivão da Coletoria Federal em Bom Jardim, no Estado da Bahia, José Antonio de Freitas, para efeito do levantamento da respectiva fiança (29.972-41).

— O Tribunal mandou arquivar os processos.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 14:700\$0, em 17 de novembro de 1941, pelo engenheiro de minas, classe K, da Divisão de Geologia e Mineralogia do Departamento da Produção Mineral, Alberto Ribeiro Lamego, para ocorrer a despesas a seu cargo, de outubro a dezembro (14.181-42);

De 12:200\$0, em 2 de dezembro, pelo merceologista auxiliar do Conselho Federal de Comércio Exterior, Iago Luiz Rossi Ferreira, para despesas de pronto pagamento de novembro e dezembro (8.319-42);

De 2:500\$0, em 17 de novembro, pelo oficial administrativo, classe L, do Departamento de Aeronáutica Civil Otoni Soares de Freitas, idem, de outubro a dezembro (271-42);

De 1.913:081\$1, em 22 de dezembro, pelo engenheiro, classe L, do mesmo Departamento, Luiz Catanhede de Carvalho Almeida Filho, para ocorrer a despesas a seu cargo, em novembro e dezembro (259-42);

De 5:800\$0, em 29 de dezembro, pelo escriturário, classe G, como secretário da Escola Quinze de Novembro, Alvaro Narciso Mendes, para despesas miúdas, em dezembro citado (8.317-42);

De 3:750\$0, em 4 de dezembro, pelo diretor da Escola João Luiz Alves, Sebastião A. de Azevedo, para despesas de pronto pagamento em dezembro citado (8.303-42);

De 6:250\$0, em 22 de dezembro, pelo oficial administrativo, classe K, da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, Raimundo Pontes de Miranda Filho, idem, idem (8.339-42);

De 20:000\$0, em 18 de novembro, pelo escriturário, classe E, da Imprensa Nacional, Mário Coutinho Furtado, idem, de outubro a dezembro (8.351-42);

De 1:750\$0, em 15 de dezembro, pelo professor, padrão D, da Colônia Penal Cândido Mendes, João Cavalcanti Beltrão, idem, em dezembro citado (8.338-42);

De 412:500\$0, em 5 de novembro, pelo oficial administrativo, classe I, da Estrada de Ferro Baía e Minas, Galileu Minas Novas, para despesas de pessoal e material com conclusão e aprelhamento do trecho Schonor-Arassuaí, de outubro a dezembro (370-42).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De 149:850\$0, em 27 de dezembro de 1940, pelo engenheiro, classe J, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Volmar Murgel (14.195-42);

De 8:000\$0, em 12 de novembro, pelo contínuo do Ministério das Relações Exteriores, Euclides José Tavares (14.159-42);

De 4:000\$0, em 17 de novembro, pelo chefe da portaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Mário Raimundo da Silva (285-42).

— O Tribunal resolveu transformar os processos em tomada de contas e mandou encaminhá-los à Diretoria de Tomada de Contas, para a devida instrução.

De 84:325\$1 em 1 de dezembro de 1941, no Departamento Federal de Compras, pelo auxiliar de escritório X, do Instituto do Neuro Sifilis, Luiz Felipe do Rego Macedo (7.077-42). — O Tribunal mandou voltar o processo à Delegação, para examinar *de meritis*, como comprovação de adiantamento.

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde:

De 1:500\$0, em 13 de novembro de 1941, pelo almoxarife, classe F, do Serviço de Transportes, Alvaro Chuff, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no quarto trimestre (4.778-42);

De 300\$0, em 7 de novembro, pelo escriturário, classe E, da Divisão do Orçamento, José Mendes Guimarães, idem, em novembro e dezembro (4.768-42);

De 2:000\$0, em 12 de novembro, pela enfermeira, classe G, da Escola Ana Neri, Elisa Lima Piroeli, para despesas com impressão, publicação, etc., no quarto trimestre (4.781-42);

De 20:000\$0, em 31 de dezembro, pelo oficial administrativo, (classe H, do Serviço Nacional de Lepre, Otília Rosa Veiera, para despesas com passagens, transportes, etc., em dezembro citado (4.814-42);

De 1:500\$0, em 19 de dezembro, pelo engenheiro, classe J, da Divisão de Obras, Vitoriano Cantanhede de Almeida, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no quarto trimestre (4.806-42);

De 2:500\$0, em 12 de novembro, pelo oficial administrativo, classe I, do Instituto Osvaldo Cruz, Mário Pereira de Araujo, idem, em novembro e dezembro (4.805-42).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De 270:000\$0, em 10 de dezembro, pelo médico sanitário, classe L, do Serviço Nacional da Peste, Mário Magalhães, para despesas com o prosseguimento dos serviços de profilaxia da peste, em dezembro citado (4.953-42). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De 10:000\$0, em 29 de novembro de 1933, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, pelo classificador da 3.ª Seção Técnica da Diretoria de Plantas Textéis, Uulisses Gil (10.626-41). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que se oficie ao Ministério da Agricultura e ao respectivo Serviço do Pessoal, no sentido de ser efetivada a glosa da importância de 1:131\$8, constante da decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 9 de outubro de 1934.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 14.032, de Mamede Evangelista da Trindade, ex-agente do correio em Bom Jesus de Gurgeia, Estado do Piauí, de 1 de maio de 1903 a 14 de agosto de 1908. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. Procurador.

N. 10.571, de Antônio Tolentino Destefano, coletor federal em São João do Trunfo, Estado do Paraná, de 3 de outubro de 1915 a 31 de dezembro de 1917, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Leonides de Gracia Viana, de 29 de maio a 31 de dezembro de 1917. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a quantia de 57\$2, correspondente ao alcance apurado, a cujo

pagamento fora condenado o referido escrivão por acórdão de 19 de maio de 1937, resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-se-lhe a competente provisão.

Ofício n. 116, de 28 de agosto de 1936, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, encaminhando o processo originado no requerimento em que o ex-escrivão da Coletoria Federal em São Luiz Gonzaga, naquele Estado, Propício da Fontoura Batista, pede a tomada de suas contas no período de 16 a 31 de dezembro de 1925 (8.572-40). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde:

De 450\$0, em 8 de dezembro de 1941, pelo zelador, classe G, da Casa de Rui Barbosa, Antônio Joaquim da Costa, para atender a despesas a seu cargo, no quarto trimestre (4.811-42);

De 1:000\$0, em 12 de novembro, pelo zelador, classe G, da Escola Ana Neri, Inácia Cortes, para despesas com lavagem e engomagem, ides (4.777-42)6

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 2:733\$9, em 29 de dezembro, pelo contínuo, classe G, do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, Frederico Alves, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, em dezembro citado (8.542-42);

De 462:500\$0, em 5 de novembro, pelo oficial administrativo da Estrada de Ferro Baía e Minas, Galileu Minas Novas, para despesas com o custeio da mesma Estrada, no quarto trimestre (369-42).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De 3:750\$0, em 16 de dezembro, pelo porteiro do Tribunal do Juri, João de Souza Neves, para despesas a seu cargo, em dezembro citado (8.544-42);

De 10:000\$0, em 12 de novembro, pelo auxiliar de consulado, do Ministério das Relações Exteriores, José Boavista Macieira, idem, no quarto trimestre (14.185-42);

De 300\$0, em 8 de dezembro de 1939, pelo então escriturário, classe G, chefe da Seção de Assistência Social do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Rubens Bastos, para despesas com condução de médicos em serviço, em novembro e dezembro (14.174-42);

De 2:577:500\$0, sendo 1.786:000\$0 para material e 791:500\$0 para pessoal, em 10 de fevereiro de 1941, pelo diretor da Colônia Agrícola de Fernando de Noronha, Cincinato Galvão Ferreira Chaves, para despesas a seu cargo (8.469-42).

— O Tribunal resolveu transformar os processos em tomada de contas e mandou encaminhá-los à Diretoria de Tomada de Contas, para a devida instrução.

De 5:000\$0, em 17 de abril de 1941, na Tesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, pelo engenheiro, classe M, Arrigo Verneck Rossi, chefe da Comissão de Estudos dos Ramais de São Sebastião e de São Paulo (316-42). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência interna, para que a Diretoria examine *de meritis*.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas n. 4.466 de Eduardo Lessa, coletor federal em "Jundiá", Estado de São Paulo, de 18 de novembro de 1902 a 25 de dezembro de 1908. — O Tribunal resolveu que se requirite da Delegacia Fiscal em São Paulo a tomada de contas dos escrivães de que trata o acórdão de fls. 137 a 138 v, arquivando-se o processo referente ao coletor, definitivamente julgado.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde:

De 4:500\$0 em 30 de dezembro de 1941, pelo contínuo classe F, do Departamento Nacional de Educação, Adriano Nunes da Silva, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento, no quarto trimestre (4.810-42);

De 1:000\$0 em 30 de dezembro, pelo oficial administrativo classe I, do Serviço Federal de Águas e Esgotos, Gaspar da Silva Guimarães, idem, em novembro e dezembro (4.804-42);

De 1:125\$0 em 12 de novembro, pela enfermeira classe F, da Escola Ana Neri, idem, no quarto trimestre (4.776-42);

De 2:400\$0 em 21 de novembro, pelo almoxarife classe E, da Colônia Juliano Moreira, idem, idem (4.782-42);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1:000\$0 em 18 de novembro, pelo guarda-livros classe F, da Contadoria Seccional, no Ministério da Educação, Antônio da Luz Pereira da Silva, para atender a despesas de pronto pagamento, de outubro a dezembro (5.037-42);

De 4:500\$0 em 13 de novembro, pelo estatístico auxiliar classe F, do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, Hilário José da Rocha, para ocorrer a despesas de pronto pagamento, idem..... (7.290-42);

De 5:000\$0 em 18 de novembro, pelo escriturário classe E, da Imprensa Nacional, Mário Coutinho Furtado, idem, idem (8.541-42).

De 10:000\$0 em 12 de novembro, pelo membro da Comissão de Fiscalização de Entorpecentes, Amarílio de Noronha, idem, idem (14.120-42).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De 15:000\$0 em 4 de novembro de 1940, pelo diretor da Casa de Detenção, hoje, Presídio do Distrito Federal, Aloísio Neiva, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, de outubro a dezembro (8.522-42);

De 750:000\$0 em 29 de dezembro de 1941, pelo cônsul Alfredo Polzin, para despesas com consertos gerais no Palácio Itamarati, em dezembro citado (14.178-42).

— O Tribunal resolveu transformar os processos em tomada de contas e mandou encaminhá-los à Diretoria de Tomada de Contas, para a devida instrução.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.120 de José Batista Rosa, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Santa Catarina, de 2 de janeiro de 1940 a 15 de janeiro de 1941, exercício de 1940. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavrar o competente acordão.

N. 2.226 de Saturnino Peres Rodrigues, coletor federal em "Pirassununga", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1830 a 9 de agosto de 1934. — O Tribunal mandou que se reitere o ofício a que alude o parecer.

De baixa de fiança:

De Tomaz de Aquino de Almeida Maciel, escrivão da 3.^a coletoria federal em "Pesqueira", Estado de Pernambuco, requerida por sua viúva Francisca Carolina de Almeida Maciel, encaminhado com o ofício n. 1.919, de 15 de junho de 1936, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado (29.670-41);

De Francisco Garcia da Silva, ex-coletor federal em "Bragança", Estado de São Paulo, requerida pelo interessado em 7 de novembro de 1941 (27.294-41).

— O Tribunal resolveu que independe de sua autorização o levantamento das fianças, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde:

De 2:100\$0 em 2 de dezembro, pelo atendente classe D, da Colônia Gustavo Riedel, para despesas de pronto pagamento, em novembro e dezembro (4.780-42);

De 2:000\$0 em 25 de outubro, pelo almoxarife classe E, do Hospital Psiquiátrico, Djalma Costa Tellamanti, idem, de outubro a dezembro (4.767-42);

De 600\$0 em 11 de novembro, pelo atendente classe E, do Manicômio Judiciário, Diogenes Barbosa Viana, idem, idem (4.769-42);

De 1:000\$0 em 5 de novembro, pelo auxiliar de ensino classe D, do Instituto Benjamin Constant, Leopoldina Porto Carrero, para despesas de lavagem e engomagem, idem (4.779-42);

De 1:000:000\$0 em 24 de novembro, pelo engenheiro chefe da divisão, em comissão, padrão N, do Serviço Federal de Águas e Esgotos, Marcelo Teixeira Brandão, para despesas do quarto trimestre (4.909-42);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 7:900\$0 em 14 de outubro, pelo escriturário classe E, da Comissão de Defesa da Economia Nacional, Antônio Mourão, para despesas de outubro a dezembro (8.323-42);

De 1:150\$0 em 9 de outubro, pelo oficial administrativo classe H, do Conselho de Imigração e Colonização, Júlio Samuel Marx, idem (8.240-42);

De 3:620\$0 em 29 de outubro, pelo chefe da Secção de Contabilidade do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, Alexandre de Moura Coutinho, para despesas de pronto pagamento de outubro a dezembro (8.355-42);

De 500\$0 em 4 de novembro, pelo tesoureiro geral do Tesouro, Alfeu Palma Garcia, para despesas do quarto trimestre (2.148-42);

De 412:500\$0 em 15 de setembro, pelo oficial administrativo classe I, da Estrada de Ferro Baía e Minas, Artur Gonçalves Martins, para despesas de pessoal e material com os serviços de conclusão e aparelhamento do trecho Engenheiro Schnoor-Arassuaí, de julho a setembro (375-42);

De 396:400\$0 em 20 de outubro, pelo escriturário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Henrique de Abreu Maia, para despesas com as obras das diversas estradas a cargo do mesmo Departamento, de outubro a dezembro (281-42).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De 300:000\$0 em 9 de abril de 1938, pelo professor do Instituto Biológico de São Paulo, Rosário Avena Sacá, para aquisição de tamarereiras em Tripoli para as zonas do Nordeste (14.209-42);

De 25:000\$0 em 20 de novembro, pelo diretor da Divisão do Material do Ministério da Justiça, Carlos Mário Faveret, para despesas relativas à instalação da Diretoria da Justiça e do Interior (8.543-42);

De 390:800\$0 em 17 de novembro de 1938, pelo agrônomo cafeicultor do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, Júlio Cesar Covêlo, para despesas de novembro e dezembro (14.065-42).

— O Tribunal resolveu transformar os processos em tomada de contas e mandou encaminhá-los à Diretoria de Tomada de Contas, para a devida instrução.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados na sessão de 17 de março corrente e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Relator de Freitas:

N. 4.760 de José Custódio Martins, almoxarife classe I, servindo no 3.^o Depósito da Locomoção da Estrada de Ferro Central do Brasil em Entre Rios, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sr. auditor Machado Lima:

N. 5.042 de Benedito Miguel Peregrino, almoxarife classe G, interino, servindo no almoxarifado do Depósito de Cachoeira, Estrada de Ferro Central do Brasil, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Na mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 31 do corrente mês às 14 $\frac{1}{2}$ horas para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 7 de abril de 1942

PORTARIA N. 88

Prorrogando o expediente do datilógrafo da classe G, Cléia Galvão Flores e do auxiliar de escritório XI, extranumerário-mensalista, Edine Soares de Moraes Martins, que tem exercício no Gabinete da Presidência do mesmo Tribunal e que não percebem nenhuma gratificação, por duas horas diárias, durante quarenta e cinco dias úteis, para atender às necessidades dos serviços extraordinários e urgentes decorrentes da organização do Relatório dos trabalhos do Tribunal de Contas no exercício de 1941, com a gratificação por esses serviços extraordinários, nos termos do art. 122, letra b, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, para que se digne de proceder ao empenho prévio da respectiva despesa, à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação n. III, Vantagens — subconsignação n. 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 09) Tribunal de Contas e Delegações, do orçamento do Ministério da Fazenda, para o vigente exercício.

A execução dos serviços extraordinários a que se refere esta portaria só terá início no dia seguinte à sua publicação no *Diário Oficial*.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

N. 400 — Ao Ministério da Fazenda. Solicitando pagamento de ajuda de custo.

N. 401 — Ao mesmo. Comunicando julgamento de dívidas relacionadas.

N. 402 — Ao Ministério da Guerra. — Idem, idem.

N. 403 — Ao Ministério da Marinha. Comunicando registro de termo de renovação de contrato celebrado com Raul El'siario Barbosa.

N. 404 — Ao mesmo. Idem, idem, com José Angert.

N. 405 — Ao Ministério da Viação. Comunicando registro de distribuição de créditos.

N. 406 — Ao Ministério da Agricultura. Comunicando registro de termo de renovação de contratos celebrados com a Sociedade Anônima Serviços Hollerith.

N. 407 — Ao mesmo. Comunicando registro de contrato celebrado com Laura de Souza Pinto.

N. 408 — Ao mesmo. Diligência em contrato celebrado com a Conservadora Americana, no sentido de ser cumprida a anterior decisão do Tribunal.

N. 409 — Ao Ministério da Viação. Reiterando diligência sobre devolução de conhecimento de caução.

Dia 18

N. 412 — Ao Ministério da Justiça. Comunicando distribuição automática de crédito.

N. 413 — Ao Ministério da Marinha. Comunicando registro de termo de prorrogação de contrato celebrado com Carlos Americo dos Reis Junior.

N. 414 — Ao Ministério da Marinha. Idem, idem, com John Jardine.

N. 415 — Ao mesmo. Idem, idem, com Abila Giovanni.

N. 416 — Ao Ministério da Agricultura. Comunicando registro de termo de renovação de contrato celebrado com Nicolau Braille.

N. 417 — Ao Ministério das Relações Exteriores. Comunicando anotação de ato constante do decreto-lei n. 3.961.

N. 418 — Ao Ministério da Fazenda. Solicitando alienação administrativa de fiança de João Martins Loureiro.

Dia 19

N. 419 — Ao Sr. Adelson Nogueira Barreto. Agradecendo comunicação.

N. 420 — Ao procurador. Remetendo cópia de acordão para cobrança executiva do alcance de 1:512\$417, acrescido dos juros de mora, apurado contra o responsável Antonio Borragini.

N. 421 — Ao Ministério da Educação. Comunicando distribuição automática de crédito.

Dia 20

N. 423 — Ao Ministério das Relações Exteriores. Sobre relevação de multa.

N. 424 — Ao Ministério da Fazenda. Reiterando ofício.

N. 425 — Ao mesmo. Idem, idem.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 18.

Mês de março, dia 16.

N. 1091 — Ao diretor da Despesa Pública. Devolvendo processo.
 N. 1092 — Ao diretor do Departamento de Adm. do M. da Justiça. Comunicando autorização para o levantamento de caução feita pela firma Metalúrgica Fradique Ferreirã de Almeida Ltda.

N. 1093 — Ao secretário geral do M. da Guerra. Comunicando registro de concessão de reforma a João Marques de Azevedo e recusa desse exediente à despesa classificada.

N. 1094 — Ao diretor da Diret. do Domínio da União. Comunicando registro de contrato celebrado entre a União Federal e a Irmandade do Senhor Jesus do Bonfim e Nossa Senhora do Paraíso.

N. 1095 — Ao mesmo. Diligência em contrato assinado por Francisco das Chagas Gonçalves.

N. 1096 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando registro de concessão de aposentadoria a Luiz Gonçalves de Carvalho e pedindo providências.

N. 1097 — Ao mesmo. Fazendo diligência sobre o processo relativo à concessão de aposentadoria a Antonio Alves de Oliveira, telegrafista classe I, do Quadro III, do M. da Viação e O. Públicas, para que a Junta Médica indique a natureza e a sede da doença ou lesão de que resultou a invalides, em vista do art. 199, § 3.º, do Estatuto do Funcionário Público Civil, uma vez que o art. 40, letra f, do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.652, de 21 de maio de 1940, não altera esse preceito mas apenas diz respeito aos laudos para a concessão de licença.

N. 1098 — Ao contador geral da República. Comunicando registro e distribuição de crédito especial de 1:500\$0.

N. 1099 — Ao diretor geral do Depart. de Adm. do M. da Agricultura. Idem, idem.

N. 1100 — Ao contador geral da República. Comunicando registro de tabelas do orçamento de 1942.

N. 1101 — Ao diretor geral do Depart. de Adm. do M. da Justiça. Diligência em adiantamento.

N. 1102 — Ao diretor da Divisão de Seleção do D.A.S.P. Apresentando funcionário.

N. 1103 — Ao diretor da D. T. Contas. Comunicando concessão de licença a funcionário.

N. 1104 — Ao diretor da Segunda Diretoria. Idem, idem.

N. 1105 — Ao diretor da Div. do Orçamento do M. da Educação. Comunicando registro de contrato.

N. 1107 — Ao diretor da Div. do Material do M. da Educação. Idem, idem.

N. 1108 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando registro de concessão de montepio e meio soldo a Aurea Guimarães da Costa.

N. 1109 — Ao diretor geral do Depart. Federal de Compras. Comunicando recusa de registro a despesa.

N. 1110 — Ao diretor do Pessoal do M. da Fazenda. Sobre relevação de multa.

N. 1111 — Ao Deleg. do T. de Contas, no Depart. dos Correios e Telégrafos. Solicitando alienação administrativa de fiança de Alcebíades das Chagas Filho.

N. 1112 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando baixa de responsabilidade a Manoel Pio Correa Junior.

N. 1113 — Ao Deleg. do T. de Contas em Santa Catarina. Reiterando ofício sobre alienação de fiança.

Dia 17.

N. 1114 — Ao Deleg. do T. de Contas no Amazonas. Restituindo provisão.

N. 1115 — Ao diretor da Diretoria do T. de Contas. Sobre designação de funcionário.

N. 1116 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional. Devolvendo ofício.

N. 1117 — Ao chefe do Serv. de Assistência Social do M. da Fazenda na Baía. Solicitando remessa de decreto de nomeação de funcionário.

N. 1118 — Ao contador Seccional do M. da Fazenda. Solicitando devolução de empenhos.

N. 1119 — Ao diretor do Serv. do Pessoal do M. da Fazenda. Remetendo portarias para fins de assentamentos.

N. 1120 — Ao Deleg. do T. de Contas na Baía. Remetendo certificado de reservista.

N. 1121 — Ao diretor do D. T. Contas. Sobre desligamento de funcionário.

N. 1122 — Ao Deleg. do T. de Contas no E. Santo. Confirmando telegrama.

N. 1123 — Ao diretor do Pessoal do M. da Fazenda. Remetendo portarias para anotações.

N. 1124 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando baixa de responsabilidade a Manoel de Souza Aguiar.

N. 1125 — Ao Contador Seccional do M. da Fazenda. Sobre anulação de importância empenhada.

N. 1126 — Ao Deleg. do T. Contas no Rio de Janeiro. Reiterando ofício.

N. 1127 — Ao diretor da E.F.C. do Brasil. Sobre liquidação de dívida.

N. 1128 — Ao chefe do gabinete do M. Agricultura. Agradecendo comunicação.

N. 1129 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando registro de concessão de aposentadoria a Edgardo Limoeiro.

N. 1131 — Ao diretor do Pessoal do M. Fazenda. Remetendo requerimento de extranumerário.

N. 1132 — Ao diretor da Div. do Pessoal do M. Educação. Comunicando registro de renovação de contratos.

N. 1133 — Ao diretor geral do Depart. de Adm. do M. Justiça. Comunicando registro de distribuição de créditos.

N. 1134 — Ao contador geral da República. Idem, idem.

N. 1135 — Ao mesmo. Comunicando distribuição automática de crédito.

N. 1136 — Ao diretor da Diretoria do D. da União. Diligência em contrato assinado por Maria Umbelina Marçal.

N. 1137 — Ao mesmo. Idem, idem, por Mario Giorgi.

N. 1138 — Ao mesmo. Idem, idem, por Braz de Francisco de Angelo.

N. 1139 — Ao mesmo. Idem, idem, por André Dias de Carvalho.

N. 1140 — Ao mesmo. Idem, idem, por Dietrich Von Wangenheim.

N. 1141 — Ao mesmo. Idem, idem, pela Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 1142 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando recusa de registro a despesa de 562\$4 para pagamento a Sebastião de Melo Meneses.

N. 1143 — Ao mesmo. Comunicando que o Tribunal tendo presente o processo relativo à concessão de aposentadoria a Jorge Lins de Araujo, postalista, classe H, do Quadro III, Parte Suplementar, do Ministério da Viação e O. Públicas, resolveu em sessão de 17 do corrente, recusar registro à concessão, por não ter sido satisfeita a diligência de 13 de fevereiro, p. findo, relativa à revisão do tempo de serviço público do aposentado, na forma do estabelecido pelo decreto n. 1.178, de 16-1-34.

N. 1144 — Ao mesmo. Comunicando que o Tribunal tendo presente o proc. relativo à concessão de aposentadoria a João Henriques de Freitas Sobrinho, agente de estrada de ferro, classe H, do Quadro III, do Ministério da Viação e O. Públicas, resolveu em sessão de 17 do corrente recusar registro à concessão, por não ter sido satisfeita a diligência de 10 de fevereiro p. findo, uma vez que a decisão proferida pelo Sr. presidente da República no proc. 101.876-39, tem aplicação restrita ao caso que especifica.

N. 1145 — Ao mesmo. Comunicando recusa de registro a concessão de montepio a Maria de Conceição Pinto de Souza, por ter sido abonada em importância menor do que a devida.

N. 1146 — Ao diretor geral do Depart. de Adm. do M. Justiça. Comunicando registro de concessão de reforma a Jaet Ferreira.

N. 1147 — Ao contador geral da República. Comunicando anotação de ato constante de dec.-lei n. 3.961.

Dia 19.

N. 1148 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando recusa de registro a concessão de aposentadoria a Francisco Bezerra de Silveira, escrivão da Coletoria Federal de Serinhaem, Est. de Pernambuco, por terem sido fixados os proventos da inatividade em importância superior à devida.

N. 1149 — Ao diretor da Div. do Pessoal do M. Trabalho. Comunicando registro de contrato e termo aditivo celebrados com Fernando Luiz Lobo Barbosa Carneiro.

N. 1150 — Ao diretor do Pessoal do M. Fazenda. Remetendo portaria para fins de anotações.

N. 1151 — Ao diretor do Pessoal do M. Educação. Devolvendo processo.

N. 1152 — Ao contador geral da República. Devolvendo folha de pagamento de gratificação e comunicando distribuição *ex-officio* de saldo.

N. 1153 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando decisão sobre processo de aposentadoria, em face de dualidade de títulos.

N. 1154 — Ao Deleg. do T. Contas em Mato Grosso. Comunicando, em resposta ao telegrama n. 4, de 10 do corrente, consultando se poderá a Delegação distribuir créditos inclusive parte "Material" à Alfândega de Corumbá, haver resolvido em sessão de 17 deste mês, que os delegados do Tribunal de Contas não tem competência legal para distribuir créditos às repartições fiscalizadas, pois essa faculdade não lhes dá o ato n. 2, de 11 de novembro de 1938.

N. 1155 — Ao diretor do Pessoal do M. Fazenda. Remetendo boletim de frequência.

N. 1156 — Ao Deleg. T. Contas em Alagoas. Comunicando em resposta ao telegrama n. 2, de 6 do corrente, consultando se a Delegação pode aceitar ordens de pagamento expedidas, até o limite dos créditos distribuídos, pelo Sr. delegado fiscal e diretor regional dos Correios e Telégrafos, ou pelos substitutos temporários e eventuais até 30 dias, haver resolvido em sessão de 17 deste mês, responder afirmativamente a aludida consulta.

- N. 1.157 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Comunicando que aos bibliotecários-auxiliares, interinos, lotados, neste Tribunal foi dado ciência das inscrições ao concurso.
 N. 1.158 — Ao diretor da Despesa Pública — Reiterando officio.
 N. 1.159 — Ao mesmo — Idem, idem.
 N. 1.160 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. — Idem, idem.
 N. 1.161 — Ao mesmo — Idem, idem.
 N. 1.162 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Santa Catarina. — Idem, idem.
 N. 1.163 — Ao contador geral da República — Comunicando distribuição automática de crédito.

Dia 20

- N. 1.164 — Ao diretor da Despesa Pública — Devolvendo processo.
 N. 1.165 — Ao mesmo — Idem, idem.
 N. 1.166 — Ao mesmo — Pedindo informação sobre saldo de crédito transferido em face do decreto-lei n. 4.010, de 12-1-42.
 N. 1.167 — Ao mesmo — Diligência em ordem de pagamento de 4:839\$6 à Alzira Cardoso Camilo.
 N. 1.168 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Paraná — Reiterando diligência.
 N. 1.169 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Rio de Janeiro — Pedindo informação.
 N. 1.170 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo — Reiterando officio sobre devolução de processo.
 N. 1.171 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Rio Grande do Sul — Reiterando officio.
 N. 1.172 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Alagoas — Pedindo informação.
 N. 1.173 — Ao diretor da Despesa Pública — Reiterando officio.
 N. 1.174 — Ao diretor de Fundos do Exército — Comunicando baixa de responsabilidade a Elpidio Martins.
 N. 1.175 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação — Sobre relevação de multa.
 N. 1.176 — Ao diretor da Despesa Pública — Idem, idem.
 N. 1.177 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Produção Mineral — Diligência em processo de comprovação de adiantamento.

Dia 21

- N. 1.178 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Fazenda — Sobre pedido de material.
 N. 1.179 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Rio Grande do Sul — Sobre assistência à tomada de contas.
 N. 1.180 — Ao diretor da Imprensa Nacional — Comunicando registro de contrato.
 N. 1.181-198 — Aos delegados do Tribunal de Contas no Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso — Sobre indicação de extranumerário-mensalista.
 N. 1.198 — Ao delegado do Tribunal de Contas na Marinha — Sobre dispensa de assistente.
 N. 1.199 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Guerra — Idem, idem.
 N. 1.200 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Aeronáutica — Idem, idem.
 N. 1.201 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo — Reiterando diligência.
 N. 1.202 — Ao mesmo — Reiterando officio.
 N. 1.203 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Rio Grande do Sul — Idem, idem.
 N. 1.204 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando baixa de responsabilidade a João Alberto Lins de Barros.
 N. 1.205 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação — Reiterando diligência.
 N. 1.206 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Sobre liquidação de dívida.
 N. 1.207 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação — Comunicando registro de contrato celebrado com Carlos Monteiro Valente.
 N. 1.208 — Ao mesmo — Comunicando registro de termo aditivo a contrato celebrado com Armino Bergamini.
 N. 1.209 — Ao mesmo — Comunicando registro de termos de renovação de contratos.
 N. 1.210 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União — Comunicando registro de contrato celebrado com Bernardino Lopes de Almeida.
 N. 1.211 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Goiás — Sobre remessa de talão de conhecimento.
 N. 1.212 — Ao delegado do Tribunal de Contas do Departamento dos Correios e Telégrafos — Reiterando officio.
 N. 1.213 — Ao diretor da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Sobre liquidação de dívida.
 N. 1.214 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras — Sobre anulação de crédito.
 N. 1.215 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda — Remetendo folha de pagamento ao pessoal extranumerário.
 N. 1.216 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Pará — Reiterando officio.
 N. 1.217 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Rio de Janeiro — Pedindo solução de diligência.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 21 de março de 1942

- N. 426 — Ao diretor da Secretaria — Sobre designação de funcionário.
 N. 427 — Ao diretor da Segunda Diretoria — Idem, idem.
 N. 428 — Ao diretor da Primeira Diretoria — Idem, idem.

Dia 23

- N. 429 — Ao Ministério da Viação — Comunicando registro de contrato e termo aditivo celebrado com Maria Henriqueta Marques de Mendonça.
 N. 430 — Ao mesmo — Idem, idem, com Cesar de Barros Barreto.
 N. 431 — Ao mesmo — Comunicando registro de contrato celebrado com a Rádio Clube de Goiania S.A.
 N. 432 — Ao diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior — Comunicando registro de contrato e termo aditivo celebrados com Yara Leonor Sabádo.
 N. 434 — Ao Ministério da Marinha — Comunicando prorrogação de contrato celebrado com a S.A. Serviços Hollerith.
 N. 435 — Ao Ministério da Fazenda — Requisitando pagamento do pessoal extranumerário-diarista.
 N. 436 — Ao Ministério da Justiça — Diligência em contrato.
 N. 437 — Ao Ministério da Aeronáutica — Comunicando transferência de saldo de crédito especial.

Dia 24

- N. 438 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando julgamento de dívidas relacionadas.
 N. 439 — Ao Ministério da Guerra — Idem, idem.
 N. 440 — Ao diretor da Secretaria — Sobre designação de extranumerário-mensalista.

Dia 25

- N. 442 — Ao Ministério da Viação — Diligência em contrato.
 N. 443 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento de ajuda de custo.
 N. 444 — Ao procurador — Comunicando concessão de licença a extranumerário.

- N. 445 — Ao Ministério da Fazenda — Agradecendo comunicação.
 N. 446 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando registro de haver reassumido as funções de Ministro.
 N. 447 — Ao Ministério da Viação — Comunicando registro de renovação de contrato celebrado com Artur Goulart de Sá.
 N. 448 — Ao Ministério do Trabalho — Diligência em contrato.
 N. 449 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando registro de contrato celebrado com a Empresa Limpadora Brasileira Ltda.
 N. 449 — Ao Ministério da Agricultura — Diligência em termo de renovação de contrato celebrado com Oto Schubart.

Dia 26

- N. 450 — Ao Ministério da Viação — Comunicando que o Tribunal deixou de restituir conhecimento da caução feita pela companhia Rádio Telegráfica Brasileira por estar ainda o contrato em curso de execução.
 N. 451 — A presidente da Comissão de Orçamento — Agradecendo recebimento de exemplar de relatório.

Dia 27

- N. 452 — Ao Ministério da Viação — Comunicando que o Tribunal tendo presente o aviso n. 833, de 19 do corrente, consultando, se poderão ser legalmente feitos por esse Ministério os adiantamentos destinados a liquidar as despesas decorrentes dos salários dos extranumerários contratados e mensalistas, independente de registro prévio, para posterior julgamento das respectivas prestações de contas pelo Tribunal ou sua Delegação, haver resolvido em sessão de 24 deste mês que, em face do decreto-lei n. 4.015, de janeiro último, as dotações que atendem ao pagamento do pessoal extranumerário contratado e mensalista independem de registro prévio. Obedecendo o regime de adiantamento a processamento certo e sujeito a registro prévio (decreto-lei n. 426, de 12-5-38, arts. 20, § 2.º n. I, letra c e 34), a consulta escapa à competência do Tribunal frente ao citado decreto-lei número 4.015.

- N. 453 — Ao Ministro da Marinha — Comunicando que o Tribunal em sessão de 20 do corrente à vista do disposto no art. 2.º do decreto-lei n. 4.185, que o registro dos créditos adicionais que vierem a ser abertos ao Ministério será procedido *ex-officio*, tendo em vista a publicação do ato no *Diário Oficial*, bem assim como a anotação da distribuição automática à Diretoria de Fazenda do Ministério, não havendo, assim necessidade da remessa das cópias dos decretos-leis relativos a tais créditos.

- N. 454 — Ao Ministro da Aeronáutica — Idem, idem.
 N. 455 — Ao Ministro da Guerra — Idem, idem.

Dia 28

- N. 456 — Ao procurador — Remetendo cópia de acordão para cobrança executiva do alcance de 264\$4 acrescido dos juros de mora apurado contra o responsável José Sabino de Oliveira.
 N. 457 — Ao mesmo — Idem, idem, de 151\$559, idem, idem, Lafayette Vieira.
 N. 458 — Ao Ministro da Fazenda — Solicitando distribuição de crédito.
 Ns. 459 e 460 — Ao Ministro da Viação — Comunicando registro de contratos.

Dia 25

- N. 461 — Ao Ministro da Agricultura — Idem, idem.
 N. 462 — Ao Ministro da Fazenda — Comunicando registo e distribuição de crédito especial de 600.000:000\$0.
 N. 463 — Ao Dr. Romero Estelita — Agradecendo comunicação de haver reassumido exercício das funções de diretor geral da Fazenda Nacional.
 N. 464 — Ao presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro — Agradecendo remessa de relatório.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECRETARIA

Mês de março, dia 23

- N. 1.218 — Ao Diretor da Despesa Pública. — Reiterando officio.
 N. 1.219 — Ao Diretor do Gabinete de Identificação da Polícia Civil. — Apresentando funcionário.
 N. 1.220 — Ao diretor da Despesa Pública. — Comunicando registo de concessão de montepio e meio soldo a Etelvina Guimarães.
 N. 1.221 — Ao mesmo. — Idem, idem, a Julia Alves Castelo Branco.
 N. 1.222 — Ao mesmo. — Diligência em processo de concessão de montepio a Maria Medeiros e Silva.
 N. 1.223 — Ao mesmo. — Idem, idem, de Beatriz Dantas de Rezende e outro.
 N. 1.224 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Viação. — Sobre anulação de crédito.
 N. 1.225 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério do Trabalho. — Idem, idem.
 N. 1.226 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura. — Idem, idem.
 N. 1.227 — Ao delegado do Tribunal de Contas no D.F.C. — Idem, idem.
 N. 1.228 — Ao mesmo. — Idem, idem.
 N. 1.229 — Ao diretor da Diretoria dos Fundos do Exército. — Devolvendo processo.
 N. 1.230 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Devolvendo officios e portarias.
 N. 1.231 — Ao mesmo. — Comunicando dispensa de extranumerário-mensalista.
 N. 1.232 — Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro. — Solicitando alienação administrativa da fiança de Armando Portugal Diniz.
 N. 1.233 — Ao diretor da Despesa Pública. — Diligência em processo de concessão de montepio a Maria Perpetua Malheiros de Mendonça e outra.
 N. 1.234 — Ao mesmo. — Idem, idem, a Benedita Paulo Corrêa.
 N. 1.236 — Ao diretor da Escola Normal de Artes e Offícios Venâncio Braz. — Devolvendo quartas vias de documentos relativos a comprovação de adiantamento.
 N. 1.237 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça. — Prestando informação sobre distribuição de crédito.
 N. 1.239 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional. — Comunicando recusa de registo a adiantamento a Amazillis Pereira de Souza.
 N. 1.240 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Sobre falta por motivo de moléstia.
 N. 1.241 — Ao delegado do Tribunal de Contas no D.F.C. — Sobre anulação de crédito.

Dia 24

- N. 1.243 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Remetendo declaração de família de funcionário.
 N. 1.244 — Ao Contador Geral da República. — Comunicando transferência de saldo de crédito especial.
 N. 1.245 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Devolvendo empenho.
 N. 1.246 — Ao diretor da Despesa Pública. — Devolvendo processo.
 N. 1.247 — Ao mesmo. — Diligência em ordem de pagamento a Lavinia de Souza Ribeiro Guimarães.
 N. 1.248 — Ao presidente da Comissão Encarregada da Dívida Flutuante. — Comunicando julgamento de dívidas relacionadas.
 N. 1.249 — Circular — Aos delegados do Tribunal de Contas nos Estados. — Remetendo, de acordo com o despacho do senhor presidente, de 7 de março atual, instruções para o processamento do exercício de extranumerário-mensalista designado para servir em Delegação do Tribunal em Estado.
 N. 1.250 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. — Remetendo portaria para anotações.
 N. 1.251 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Santa Catarina. — Solicitando relatório.
 N. 1.252 — Ao delegado do Tribunal de Contas no D.F.C. — Requisitando processo.
 N. 1.253 — Ao diretor da Primeira Diretoria. — Comunicando desligamento de funcionário aposentado.
 N. 1.254 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Devolvendo processo.
 N. 1.255 — Ao mesmo. — Remetendo portarias para anotações.
 N. 1.256 — Ao delegado do Tribunal de Contas no D.F.C. — Diligência em ordem de pagamento de 1:895\$0 a firma J. Cruzeiro & Companhia.
 N. 1.257 — Ao diretor da Segunda Diretoria. — Remetendo cópia de portaria.
 N. 1.258 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. — Sobre alterações em exercício de funções gratificadas.

- N. 1.259 — Ao diretor da Primeira Diretoria. — Comunicando desligamento de funcionário.
 N. 1.260 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. — Remetendo portaria.
 N. 1.261 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Rio de Janeiro. — Idem, idem.
 N. 1.262 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais. — Idem, idem.
 N. 1.263 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. — Comunicando falta de funcionário por motivo de moléstia.
 N. 1.264 — Ao diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação. — Comunicando registo de termo aditivo a contrato celebrado com Afonso Eduardo Reidy.
 N. 1.265 — Ao contador geral da República. — Comunicando registo de crédito especial de 90:000\$0.
 N. 1.266 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça. — Idem, idem.
 N. 1.267 — Ao delegado do Tribunal de Contas na Bahia. — Comunicando de acordo com o já resolvido pelo Tribunal, que as Delegações não tem competência para escriturar "restos a pagar", devendo em casos futuros, submeter o assunto à consideração do Tribunal.
 N. 1.268 — Ao delegado do Tribunal de Contas na Bahia. — Reiterando recomendação sobre alienação de fiança.
 N. 1.269 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Rio de Janeiro. — Pedindo solução de diligência.
 N. 1.270 — Ao mesmo. — Reiterando officio.
 N. 1.271 — Ao diretor da Diretoria de Rendas Internas. — Comunicando recusa de registo a contrato celebrado com o Estado de Mato Grosso, por não ter sido satisfeita, dentro do prazo regulamentar, a diligência anterior.
 N. 1.272 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação. — Comunicando registo de contrato celebrado com Honorio Esteves Ottoni.
 N. 1.273 — Ao diretor da Diretoria do D. da União. — Diligência em contrato assinado por Anete Hulak.
 N. 1.274 — Ao mesmo. Idem, idem, pela Mitra Diocesana de Niterói.
 N. 1.275 — Ao delegado do Tribunal de Contas no D.F.C. — Sobre anulação de crédito.
 N. 1.276 — Ao diretor da Despesa Pública. — Comunicando registo de concessão de montepio a Esther Torres do Nascimento e outros, e pedindo providências.
 N. 1.277 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça. — Comunicando registo de concessão de reformas.
 N. 1.278 — Ao diretor da Despesa Pública. — Comunicando registo de concessão de montepio em reversão a Joana Vera de Carvalho Rego e outras.
 N. 1.279 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Alagoas. — Pedindo solução de diligência.
 N. 1.280 — Ao diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação. — Comunicando registo de termo aditivo a contrato celebrado com a Companhia Brasileira de Construções.
 N. 1.281 — Ao delegado do Tribunal de Contas na Bahia. — Reiterando officio.
 N. 1.282 — Ao diretor da Despesa Pública. — Idem, idem.
 N. 1.283 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Amazonas. — Idem, idem.
 N. 1.284 — Ao diretor Reg. dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro. — Idem, idem.
 N. 1.285 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Amazonas. — Pedindo solução de diligência.
 N. 1.286 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais. — Reiterando informação sobre recolhimento de alcance.
 N. 1.287 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Alagoas. — Pedindo solução de diligência.
 N. 1.288 — Ao mesmo. — Idem, idem.
 N. 1.289 — Ao delegado fiscal do T.N. em Minas Gerais. — Sobre remessa de documento.
 N. 1.290 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. — Reiterando pedido de devolução de processo.
 N. 1.291 — Ao secretário geral do Ministério da Guerra. — Comunicando registo de concessão de reforma a Francisco de Lemos e recusa desse expediente a despesa.
 N. 1.292 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça. — Comunicando recusa de registo a distribuição de crédito.
 N. 1.293 — Ao diretor da Despesa Pública. — Comunicando registo de concessão de aposentadoria a Elvira Belo Lobo e solicitando retificação de título.
 N. 1.294 — Ao mesmo. — Diligência em processo de concessão de aposentadoria a Genesio Martins Corrêa.
 N. 1.295 — Ao mesmo. — Comunicando que o Tribunal tendo presente o processo relativo à concessão de aposentadoria ao servente classe D, do Quadro III, Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Simplicio Pereira Ferreira, resolveu em sessão de 24 do corrente, recusar registo à concessão por não ter sido atendida a diligência anteriormente ordenada.
 N. 1.296 — Ao mesmo. — Diligência em ordem de pagamento a firma A. Chimica Bayer Ltda.
 N. 1.297 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Santa Catarina. — Solicitando remessa de comprovantes de despesas.

N. 1.298 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Comunicando designação de assistente.

N. 1.299 — Ao mesmo. — Remetendo portaria para anotação em assentamentos.

N. 1.300 — Ao diretor da Faculdade Nacional de Medicina. — Devolvendo empenho.

N. 1.301 — Ao delegado do Tribunal de Contas na Polícia Militar e C. B. do Distrito Federal. — Sobre anulação de crédito.

N. 1.302 — Ao diretor da Despesa Pública. — Diligência em ordem de pagamento a Eleonora Osorio Gomes da Cruz.

N. 1.303 — Ao mesmo. Comunicando recusa de registro a ordem de pagamento de 283\$2 a Manoel da Vera Cruz Carvalho.

N. 1.304 — Ao mesmo. — Devolvendo processo.

N. 1.305 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Remetendo portarias para fins de anotações.

N. 1.306 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura. — Sobre anulação de crédito.

N. 1.307 — Ao diretor da Primeira Diretoria. — Remetendo cópia de portaria.

N. 1.308 — Ao diretor da Despesa Pública. — Sobre relevação de multa.

N. 1.309 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação. — Idem, idem.

N. 1.310 — Ao diretor da D. do Tribunal de Contas. — Sobre designação de funcionário para t. contas.

N. 1.311 — Ao oficial administrativo Pedro de Araujo Rangel Junior. — Comunicando designação para tomada de contas.

N. 1.312 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional. — Sobre recolhimento de alance.

N. 1.313 — Ao diretor do Departamento Nacional de E. de Ferro. — Sobre assistência de t. contas.

N. 1.314 — Ao delegado do Tribunal de Contas, no Ministério do Trabalho. — Sobre anulação de crédito.

N. 1.315 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional. — Devolvendo processo.

N. 1.316 — Ao contador geral da República. — Sobre retificação de saldo de dotação orçamentária distribuída.

N. 1.317 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação. — Idem, idem.

N. 1.318 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação. — Comunicando baixa de responsabilidade a Anaquilio Rezende de Carvalho.

N. 1.319 — Ao diretor da Despesa Pública. — Diligência em ordem de pagamento a Maria Iraci de Albuquerque Fogaça.

N. 1.320 — Ao Delegado do Tribunal de Contas em Pernambuco. — Sobre anulação de crédito.

N. 1.321 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Santa Catarina. — Idem, idem.

N. 1.322 — Ao diretor da Despesa Pública. — Idem, idem.

N. 1.323 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento F. Compras. — Idem, idem.

N. 1.324 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação. — Comunicando registro de termos de renovação de contratos.

N. 1.325 — Ao diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Justiça. — Devolvendo empenho de despesa.

N. 1.326 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Santa Catarina. — Sobre designação de funcionário.

N. 1.327 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Diligência em ordem de pagamento a José Elói Carneiro Leão.

N. 1.328 — Ao delegado fiscal em Minas Gerais. — Remetendo provisões.

N. 1.329 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação. — Devolvendo processos.

N. 1.330 — Ao diretor do Departamento Nacional de E. de Rodagem.

N. 1.331 — Ao diretor da Segunda Diretoria. — Comunicando decisão do Tribunal.

N. 1.332 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação. — Comunicando registro de contratos.

N. 1.333 — Ao mesmo. — Comunicando registro de termos aditivos a contratos.

N. 1.334 — Ao mesmo. — Idem, idem.

N. 1.335 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Paraná. — Solicitando alienação administrativa de fiança de Alfredo Carvalho de Oliveira.

N. 1.336 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça. — Comunicando registro de concessão de reforma a Josué Cordeiro de Carvalho.

N. 1.337 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento dos Correios e Telégrafos. — Reiterando officio.

N. 1.338 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. — Solicitando alienação administrativa de fiança prestada por Cesarino Giorgi.

N. 1.339 — Ao diretor da Caixa de Amortização. — Reiterando diligência.

N. 1.340 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais. — Reiterando officio.

N. 1.341 — Ao procurador Seccional da República em Minas Gerais. — Idem, idem.

N. 1.342 — Ao contador geral da República. — Comunicando registro de crédito especiais de 41:000\$0 e 10:000\$0.

N. 1.343 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça. — Idem, idem.

N. 1.344 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação. — Comunicando registro de contrato celebrado com Alvimar de Carvalho.

N. 1.345 — Ao contador geral da República. — Comunicando anotação de ato constante de decreto-lei e de distribuição de crédito de 3.900:000\$0.

N. 1.346 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura. — Idem, idem.

N. 1.347 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação. — Comunicando registro de termo aditivo a contrato celebrado com Lucio Costa.

N. 1.348 — Ao diretor da Despesa Pública. — Devolvendo processo.

N. 1.349 — Ao diretor de Fundos do Exército. — Idem, idem.

N. 1.350 — Ao contador geral da República. — Comunicando registro e distribuição de crédito especial de 600.000:000\$0.

N. 1.351 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. — Reiterando officio.

N. 1.352 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional. — Devolvendo processo relativo a pagamento de 5:000\$0 a Salvo de Souza Mendonça por já haver o Tribunal negado registro a despesa em causa.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA GUERRA

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

QUARTA DIVISÃO

Termo de contrato celebrado entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Teja Tottila Tenius, para o desempenho da função de químico especializado em pólvoras de base dupla, nitroglicerina e dinamite da Fábrica de Piquete.

Aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, na Quarta Divisão da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, presentes o respectivo chefe coronel Oscar Lisboa de Sousa e o senhor Teja Tottila Tenius, foi firmado o contrato cujas cláusulas se seguem:

Cláusula primeira — O senhor chefe da Quarta Divisão da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo dez do decreto-lei número mil novecentos e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e de acordo com a autorização do Senhor Presidente da República, exarada na exposição de motivos número quatrocentos e trinta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, de vinte e um de março do corrente ano, contrata o senhor Teja Tottila Tenius, para, na qualidade de químico industrial, desempenhar as funções de químico especializado em pólvoras de base dupla, nitroglicerina e dinamite, na Fábrica de Piquete.

Cláusula segunda — O senhor Teja Tottila Tenius, daqui por diante denominado apenas contratado, perceberá como remuneração dos seus serviços o salário mensal de um conto e oitocentos mil réis, correndo a despesa correspondente ao pagamento do salário, no corrente ano, à conta da verba primeira, consignação dois, Pessoal extranumerário, subconsignação número zero quatro, contratados, item dezoito, número dez, do vigente orçamento deste Ministério, em cujo crédito fica empenhada a despesa no total de dezenove contos e oitocentos mil réis, por estimativa.

Nos anos subsequentes a despesa correrá por conta da verba que for designada nos respectivos orçamentos.

Cláusula terceira — O presente contrato vigorará pelo prazo de três anos, a partir da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele órgão denegar o referido registro.

Cláusula quarta — Durante a vigência deste contrato o contratado não poderá exercer outra atividade pública, sob pena de ser este instrumento rescindido automaticamente.

Cláusula quinta — O presente contrato poderá ser prorrogado, renovado ou rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, sem que caiba ao contratado qualquer indenização ou reclamação judicial.

Cláusula sexta — O contratado se regerá exclusivamente pela legislação relativa ao pessoal extranumerário da União.

O presente termo, lavrado por mim Lício Martins de Sousa, oficial administrativo, a folhas dois verso, três e três verso do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas e, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento do selo proporcional e cabendo, apenas, ao contratado o pagamento da taxa de duzentos réis por linha, na conformidade da legislação vigente. — Oscar Lisboa de Sousa, chefe da Quarta Divisão da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, Teja Tottila Tenius, como contratado e Nelson Chaves de Sousa e Jaime Geraque Murta, oficiais administrativos classes I e H, respectivamente, como testemunhas.

Nota: No presente termo foram coladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federais no valor total de dezoito mil e oitocentos réis e um selo de Educação e Saude. Confere. — Pedro Juvenal Conrado, oficial administrativo, Secretaria Geral do Ministério da Guerra. — V. Cunha Cruz, chefe do Gabinete, ten. cel.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 7 DE ABRIL DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$585	79\$621
Portugal	—	\$805	\$899
Suiza	—	—	4\$800
Nova York	16\$560	19\$637	19\$916
Argentina	—	4\$670	4\$983

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

Londres:			
Libras AREA	—	78\$885	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 8 DE ABRIL DE 1942

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1921, 8 % p/\$1.000 (Estabilização do Câmbio e outros fins)	5:400\$000
---	------------

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Diversas Emissões de 5 %, miúdas, nom.	756\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	823\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	806\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	788\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	849\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930) ..	513\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930) ..	1:035\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932) ..	1:039\$000
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 %	1:040\$000
Empréstimo Municipal de 1904, nom.	450\$000
Empréstimo Municipal de 1904, port.	563\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	211\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	903\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	30\$000
Esprito Santo de 500\$, 8 %, port.	500\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	935\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ...	172\$000
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ...	185\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ...	178\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	95\$000
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port.	622\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	216\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:101\$000

Ações de Bancos

Banco do Brasil	440\$000
-----------------------	----------

Ações de Companhias

Companhia de Seguros "Argos Fluminense"	3:300\$000
Companhia Carbonífera Minas de Butiá	124\$000
Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía ...	30\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	225\$000
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 4 de abril de 1942	3.382:307\$400	3.373:127\$500
Em 6 de abril de 1942	1.609:039\$100	1.578:311\$600
Total	4.991:346\$500	4.951:439\$100
Em igual período de 1941 ..	11.268:562\$100	10.667:972\$200
Diferença para menos em 1942	6.277:215\$600	5.716:533\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de abril de 1942	218.189:798\$900	202.429:158\$200
Em igual período de 1941 ..	182.264:267\$200	170.629:154\$200
Diferença para mais em 1942	35.925:531\$700	31.800:004\$000

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 6 de abril de 1942	4.991:346\$500	4.951:439\$100
Em 7 de abril de 1942	3.111:967\$100	3.082:742\$300
Total	8.103:313\$600	8.034:181\$400
Em igual período de 1941 ..	12.120:702\$700	11.484:192\$400
Diferença para mais em 1942	4.017:389\$100	3.450:011\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de abril de 1942	221.301:766\$000	205.511:900\$500
Em igual período de 1941 ..	183.116:407\$800	171.445:374\$400
Diferença para mais em 1942	38.185:358\$200	34.066:526\$100

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 7 de abril de 1942	8.103:313\$600	8.033:281\$400
Em 8 de abril de 1942	3.016:726\$300	2.972:761\$900
Total	11.120:039\$900	11.006:043\$300
Em igual período de 1941 ..	14.008:595\$200	13.335:580\$900
Diferença para menos em 1942	2.888:555\$300	2.329:537\$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de abril de 1942	224.318:492\$300	208.484:662\$400
Em igual período de 1941 ..	184.004:300\$300	173.296:762\$900
Diferença para mais em 1942	40.314:192\$000	35.187:899\$500

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 3

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 3 de abril de 1942	3.764:139\$200
Em 4 de abril de 1942	571:607\$000
Total	4.335:746\$900
Em igual período de 1941	7.783:581\$700
Diferença para menos em 1942	3.447:834\$800
Arrecadada de 1 de janeiro a 4 de abril de 1942	140.685:311\$500
Em igual período de 1941	121.262:691\$200
Diferença para mais em 1942	19.422:647\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 3 de abril de 1942	3.743:407\$800
Em 4 de abril de 1942	569:607\$000
Total	4.313:014\$800
Em igual período de 1941	7.755:626\$000
Diferença para menos em 1942	3.442:611\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 4

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 5 de abril de 1942	4.335:746\$900
Em 6 de abril de 1942	2.645:638\$100
Total	6.981:385\$000
Em igual período de 1941	8.227:310\$500
Diferença para menos em 1942	1.245:925\$500
Arrecadada de 1 de janeiro a 6 de abril de 1942	143.330:979\$600
Em igual período de 1941	121.706:423\$000
Diferença para mais em 1942	21.624:556\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 5 de abril de 1942	4.313:014\$800
Em 6 de abril de 1942	2.631:820\$500
Total	6.944:835\$300
Em igual período de 1941	8.190:602\$500
Diferença para menos em 1942	1.245:767\$200

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
6 de abril de 1942	1.621:658\$600
6 de abril de 1941	—
Receita mensal:	
De 1 a 6 de abril de 1942	7.361:921\$000
De 1 a 6 de abril de 1941	7.000:090\$500
Diferença da receita arrecadada a maior em 1942	361:830\$500
Receita global:	
De 2 de janeiro a 6 de abril de 1942	149.402:521\$600
De 2 de janeiro a 6 de abril de 1941	131.405:036\$300
Diferença da receita arrecadada a maior em 1942	17.997:485\$300

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
7 de abril de 1942	1.380:092\$100
7 de abril de 1941	1.700:130\$500
Receita mensal:	
De 1 a 7 de abril de 1942	8.742:018\$100
De 1 a 7 de abril de 1941	8.700:230\$000
Diferença da receita arrecadada a maior em 1942	41:782\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 7 de abril de 1942	180.782:613\$700
De 2 de janeiro a 7 de abril de 1941	138.105:175\$800
Diferença da receita arrecadada a maior em 1942	17.677:437\$900

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
28 de março de 1942	44:069\$400
28 de março de 1941	195:063\$100
Receita mensal:	
De 2 a 28 de março de 1942	6.183:940\$600
De 2 a 28 de março de 1941	5.205:778\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	978:161\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 28 de março de 1942	17.919:049\$300
De 2 de janeiro a 28 de março de 1941	18.557:605\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	638:556\$500

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
30 de março de 1942	515:159\$000
30 de março de 1941	—
Receita mensal:	
De 2 a 30 de março de 1942	6.699:099\$600
De 1 a 30 de março de 1941	5.307:525\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	1.391:573\$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 30 de março de 1942	18.434:208\$300
De 2 de janeiro a 30 de março de 1941	18.659:352\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	225:144\$600

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
31 de março de 1942	-282:696\$900
31 de março de 1941	324:851\$500
Receita mensal:	
De 2 a 31 de março de 1942	6.981:796\$500
De 1 a 31 de março de 1941	5.632:377\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	1.349:419\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 31 de março de 1942	18.716:905\$200
De 2 de janeiro a 31 de março de 1941	18.984:204\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	267:299\$200

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
2 de abril de 1942	714:036\$300
2 de abril de 1941	1.538:642\$400
Receita mensal:	
De 1 a 2 de abril de 1942	2.040:882\$700
De 1 a 2 de abril de 1941	4.955:594\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	2.914:711\$300
Receita global:	
De 2 de janeiro a 2 de abril de 1942	161.366:854\$900
De 2 de janeiro a 2 de abril de 1941	140.232:859\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	21.133:995\$000

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
24 de março de 1942	75:528\$500
24 de março de 1941	55:782\$000
Receita mensal:	
De 1 a 24 de março de 1942	790:514\$000
De 1 a 24 de março de 1941	781:200\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	9:313\$800
Receita global:	
De 1 de janeiro a 24 de março de 1942	2.665:627\$400
De 1 de janeiro a 24 de março de 1941	2.294:672\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	370:954\$700

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Datas		
Receita do dia:		
25 de março de 1942		24:861\$700
25 de março de 1941		9:903\$700
Receita mensal:		
De 1 a 25 de março de 1942		815:375\$700
De 1 a 25 de março de 1941		791:103\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942		24:271\$800
Receita global:		
De 1 de janeiro a 25 de março de 1942		2.690:489\$100
De 1 de janeiro a 25 de março de 1941		2.304:576\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942		385:912\$700

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Datas		
Receita do dia:		
26 de março de 1942		29:613\$900
26 de março de 1941		46:155\$700
Receita mensal:		
De 1 a 26 de março de 1942		844:989\$600
De 1 a 26 de março de 1941		837:259\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942		7:730\$000
Receita global:		
De 1 de janeiro a 26 de março de 1942		2.720:103\$000
De 1 de janeiro a 26 de março de 1941		2.350:732\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942		369:370\$900

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e do interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Pessoal**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO — AUXILIAR E PRATICANTE DE ESCRITÓRIO.

P. H. — 106

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o ofício n. 200, de 7 do corrente do Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P., foi habilitado na prova de sanidade e capacidade física, o candidato de n. 474, Joel Gusmão.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de abril de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Pessoal**

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE INSPETOR DE ALUNOS DE QUALQUER MINISTÉRIO

C. — 57

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi designada a seguinte Comissão Executiva, na capital do Estado de Minas Gerais, do concurso acima referido:

Clovis Magalhães Pinto.
Monsenhor Artur de Oliveira.
José Monteiro de Castro.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de abril de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Pessoal**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTA DA DIVISÃO DE MATERIAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — ASSISTENTE DE MATERIAL.

P. H. — 156

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte II da prova acima referida:

Núm. de inscr.	Nome	Nota
1.	Armando Theophilo Carneiro da Cunha.....	31,0
4.	Paulo Meirelles de Miranda.....	37,5
5.	Azôr de Arruda Mello.....	32,5
8.	Ilomero Lenz Cezar.....	31,0
10.	Aley Amorim Santos.....	16,0
19.	André Gerbeg.....	30,0
23.	Speridião Gabínio de Carvalho Júnior.....	35,0
24.	José Mariano Vieira Lana.....	32,0

D. S. do D. A. S. P., em 8 de abril de 1942. — *Waldyr dos Santos*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Pessoal**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA — TECNOLÓGISTA AUXILIAR XVI.

P. H. — 143

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final apresentado pela Banca Examinadora da prova de habilitação acima citada:

Número de inscrição — Nome — Parte I — Peso=1 — Parte II — Peso=2 — Média

1.	Enio Goulart de Andrade.....	82,5	82,5	92,5	185	89,16
3.	Idolo Carletti	25,0	25,0	—	—	—

2. O candidato Idolo Carletti não prestou a parte II por ter sido desclassificado na parte I.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de abril de 1942. — *Alcides Torres*, secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Polícia Civil do Distrito Federal****INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei n. 3.561, de 25 de setembro de 1941 — C.N.T.

Autos de passeio:

Jayme Filgueiras, n. 2.046 — Art. 6.º, n. 9-D.
Arrigo Braitto, n. 35.471 — Art. 6.º, n. 9-D.
Manoel Fonseca Garcia, n. 36.085 — Art. 8.º, § 1.º J.
Eurico Neumann, n. 36.431 — Art. 8.º.

Carga:

Argemiro Antônio da Silva, n. 31.410 — Art. 5.º, n. 1.
Octaviano Ferreira de Faro, n. 11.414 — Art. 6.º, n. 9-D.

Onibus:

Soc. Coop. Chauf. Prop. do Rio de Janeiro, n. 376 — Art. 5.º n.4.
Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor. (C. N. T.).
Rio de Janeiro, 8 de abril de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 8 do corrente:

Aprovados — Orozimbo Vianna Gonçalves, Hostilio Gonzaga Malla, Affonso Alves dos Santos, Luiz Marçal, Francisco Figueiredo, João Mariaff da Silva, Albino Simões, Genesio Garrido dos Santos, Claudionor de Oliveira, Nelson Raymundo Barreto, Maria Esther de Oliveira, Agostinho da Cunha, Antonio Soares de Azevedo, Anarolina do Nascimento, Pedro Arthur Duarte Teixeira e Francisco Argenti.

Reprovados — 8.

Inspetoria do Tráfego, em 8 de abril de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

DIVISÃO DE OBRAS

Edital de concorrência pública para trabalhos de assistência e conservação dos elevadores instalados em próprios do Ministério da Educação e Saúde

1. De ordem do Sr. diretor geral, conforme despacho exarado em 7 de abril de 1942 no processo n. 10.905-42-S. C., faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para trabalhos de assistência e conservação dos elevadores instalados em próprios do Ministério da Educação e Saúde, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral da Contabilidade Pública.

2. Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras, até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 e ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933; e D.L. 3.995 de 1941;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de 500\$0 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou no Tesouro Nacional, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) contrato social, devidamente legalizado e registado na Junta Comercial, caso não se trate de firma individual;

f) certidões a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§ Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

3. No dia 29 de abril de 1942 os concorrentes julgados idôneos e por isso, inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à avenida Graça Aranha, edifício sede do Ministério da Educação e Saúde, 12.º andar, suas propostas que serão recebidas até às 13 (treze) horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo chefe da Secção Técnica.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos a concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente, deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço com o desdobramento orçamentário exigido na circular D.M./203 do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de 26 de dezembro de 1940, pgs. 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de 42:000\$0 (quarenta e dois contos de réis).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

4. O prazo para a execução dos trabalhos será até 31 de dezembro de 1942.

5. O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste edital.

6. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7. Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8. No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987 de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito de que trata o presente artigo responde como ga-

rantia da execução das obras e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2.º A juízo do Sr. diretor geral, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9. O pagamento será efetuado em prestações mensais, à juízo da fiscalização, sendo a última após a aceitação do serviço.

§ A despesa correrá por conta da Verba — 2 Material, consinação III — Diversas Despesas, subconsignação 40 "Ligeiros reparos, etc.", 02 — Consertos, etc., 04 — D. A.; 04 — D. Ob., do orçamento vigente.

10. Todas as penalidades estabelecidas neste edital serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral, por proposta do Sr. diretor de Obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

11. Ao Sr. diretor de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

§ A firma contratante poderá formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão, proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. diretor geral para resolver.

12. Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

13. Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações que serão fornecidas diariamente aos interessados das 11 às 17 horas.

Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., em 8 de abril de 1942. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 27 de março p/finido, às pgs. 5.056/7, para conclusão do Sanatório de Belém, Estado do Pará, devendo os concorrentes apresentarem suas propostas separadamente para a conclusão das obras e para o fornecimento e instalação da cozinha, lavanderia, copas, caldeiras e gerais.

Outrossim que a cláusula "V" do referido edital passará a ser assim redigida. — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de 2.358:000\$0 (dois mil trezentos e cinquenta e oito contos de réis) para a conclusão das obras e 740:000\$0 (setecentos e quarenta contos de réis) para o fornecimento e instalação da cozinha, lavanderia, copas, caldeiras e gerais.

Divisão de Obras, 1 de abril de 1942. — I. Barroso, chefe da 1 — D.Ob.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 27 de março p/finido, às pgs. 5.056, para conclusão das obras do Sanatório de Recife, Estado de Pernambuco, devendo os concorrentes apresentarem suas propostas separadamente para a conclusão das obras e para o fornecimento e instalação da cozinha, copas, lavanderia, caldeiras e fornos de lixo.

Outrossim que a cláusula "V" do referido edital passará a ser assim redigida. — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de 624:710\$0 (seiscentos e vinte quatro contos setecentos e dez mil réis) para a conclusão das obras e 470:000\$0 (quatrocentos e setenta contos de réis) para fornecimento e instalação da cozinha, copas, lavanderia, caldeira e gerais.

Divisão de Obras, 1 de abril de 1942. — I. Barroso, chefe da 1 — D.Ob.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 27 de março p/finido, às pgs. 5.055, para conclusão das obras do Sanatório de Fortaleza, Estado do Ceará, devendo os concorrentes apresentarem suas propostas separadamente para a construção e para o fornecimento e instalação da cozinha, copas, lavanderia, caldeiras e fornos de lixo.

Outrossim que a cláusula "V" do referido edital passará a ser assim redigida. — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de 1.162:820\$0 (mil cento e sessenta e dois contos oitocentos e vinte mil réis) para a conclusão da construção e 484:000\$0 (quatrocentos e oitenta e quatro contos de réis) para fornecimento e instalação da cozinha, copas, lavanderia, caldeiras e fornos de lixo.

Divisão de Obras, 1 de abril de 1942. — I. Barroso, chefe da 1 — D.Ob.

Divisão de Obras

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 24-3-1942, às páginas 4.735-6, para consertos dos aparelhos de esterilização existentes na Maternidade do Instituto Nacional de Puericultura, Serviço do Professor Dr. Clovis Correa. Divisão de Obras, 31 de março de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. diretor, previno aos interessados que a concorrência pública para prosseguimento e conclusão da construção do Bloco Médico-Administrativo da Colônia Gustavo Riedel, em Engenho de Dentro, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 17 de março de 1942, às fls. 4.257-58, fica adiada para o dia 14 do corrente mês, às 14 horas.

Divisão de Obras, 2 de abril de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

Edital de concorrência pública para reconstrução das paredes, pisos, de ladrilhos, azulejos e pinturas no Hospital Nacional de Psicopatas da Praia Vermelha, Pavilhão Griesinger.

1. De ordem do sr. diretor geral, conforme despacho exarado em 7 de abril de 1942, no processo n. 6.909-42-S. C., faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para reconstrução das paredes, pisos, de ladrilhos, azulejos e pinturas no Hospital Nacional de Psicopatas da Praia Vermelha, Pavilhão Griesinger, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda.

b) Certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, e ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933; e D. L. 3.995-41;

c) Documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;

d) Recibo provando ter efetuado o depósito de 500\$0 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia, para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou Tesouro Nacional, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) Contrato social, devidamente legalizado e registado na Junta Comercial, caso não se trate de firma individual;

f) Certidões a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§ — Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

3. No dia 28 de abril de 1942, os concorrentes julgados idôneos e e por isso, inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à avenida Graça Aranha, Ed. Sede do Ministério da Educação e Saúde, 12.º andar, suas propostas serão recebidas até às 13,30 horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo Chefe da Secção Técnica.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo, em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha por folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço com o desdobramento orçamentário exigido na circular D. M. 203 do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de 26-12-40, págs. 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de 25:100\$0 (vinte e cinco contos e quatrocentos mil réis).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por

menor que seja essa divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

4. O prazo para a execução total da obra será no máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5. O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste edital.

6. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7. Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8. No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito de que trata o presente artigo responde como garantia da execução das obras e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2. A juízo do Sr. diretor geral serão convidados a assinar contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9. O contratante ficará sujeito à multa de 100\$0 (cem mil réis) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta para terminação da obra.

§ — Quando o excesso for de 30 (trinta) dias, o contrato será recindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8 e sua idoneidade para contratar com o Governo será cassada, sendo as obras concluídas pela Divisão de Obras.

10. O pagamento será efetuado em uma prestação a juízo da fiscalização, sendo paga após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, Subconsignação 40 "Ligeiros reparos, etc.", Inciso 02) — Consertos e conservação, etc., 04-D. A. — 04-D. Ob., do orçamento vigente.

11. Todas as penalidades estabelecidas neste edital serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral, por proposta do Senhor diretor de obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

12. Ao Sr. diretor de obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

§ — A firma contratante poderá formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão, proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. diretor geral para resolver.

13. Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14. Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 11 às 17 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um rolo do papel OCE.

Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., em 8 de abril de 1942. *I. Barroso*, chefe da 1. D. Ob.

Divisão de Obras

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NO LABORATÓRIO DE QUÍMICA ANALÍTICA NA ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA.

1. De ordem do Sr. Diretor Geral, conforme despacho exarado em 7 de abril de 1942, no processo n. 62.174-41 S. C., faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para execução de diversos serviços no laboratório de Química Analítica na Escola Nacional de Química, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras, até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 e ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933; e D.L. 3.995 de 1941;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de 500\$0 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir

a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou no Tesouro Nacional, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) contrato social, devidamente legalizado e registado na Junta Comercial, caso não se trate de firma individual;

f) certidões a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§ Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

3. No dia 28 de abril corrente, os concorrentes julgados idôneos e por isso, inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à avenida Graça Aranha, Edifício-Sede do Ministério da Educação e Saúde, 12.º andar, suas propostas que serão recebidas até às 13 (treze) horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo chefe da Secção Técnica.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos a concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente, deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço com o desdobramento orçamentário exigido na circular D.M./203 do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de 26 de dezembro de 1940, pgs. 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de 11:355\$6 (onze contos, trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos réis).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

4. O prazo para a execução total da obra será no máximo de sessenta (60) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5. O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste edital.

6. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7. Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8. No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo de acordo com o decreto n. 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito, de que trata o presente artigo responde como garantia da execução das obras e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias uteis, contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2.º. A juízo do Sr. diretor geral, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9. O contratante ficará sujeito à multa de 100\$0 (cem mil réis), por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta para terminação da obra.

§ Quando o excesso for de 30 (trinta) dias, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8.º e sua idoneidade para contratar com o Governo será cassada, sendo as obras concluídas pela Divisão de Obras.

10. O pagamento será efetuado em uma prestação, a juízo da fiscalização, sendo paga após a aceitação do serviço.

§ A despesa correrá por conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — Subconsignação 40, "Ligeiros reparos" etc. — Inciso 02 — 04 — D. A. 04 — D. Ob. do orçamento vigente.

11. Todas as penalidades estabelecidas neste edital serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral, por proposta do Sr. diretor de Obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante direito à indenização de espécie alguma.

12. Ao Sr. diretor de Obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

§ A firma contratante poderá formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. diretor geral para resolver.

13. Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14. Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 11 às 17 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um rolo de papel OCE.

Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., em 8 de abril de 1942. — I. Barroso, chefe da 1.ª D. Ob.

Divisão de Material

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 17

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para fornecimento de refeições, publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente, às páginas 5.549 e 5.550.

Universidade do Brasil

ESCOLA ANA NERI

De ordem da Sra. diretora, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que estabelece o decreto n. 23.774, de 22 de janeiro de 1934, acham-se abertas na sede da Escola, à rua Afonso Cavalcanti n. 275, as inscrições para o exame de habilitação de Enfermeiros Práticos. Esse exame terá início às 10 horas do dia 28 de abril e constará de prova escrita sobre: noções de higiene individual, anatomia e fisiologia, doenças infecto-contagiosas e legislação sanitária, sendo, além disso, os candidatos obrigados a estágio prático, nos termos da Portaria de 14 de março de 1939, do diretor do Departamento Nacional de Saúde.

São convidados a comparecer à Secretaria da Escola Ana Neri, afim de receberem instruções, os enfermeiros práticos já inscritos: Euclides Procópio da Silva e José Torres de Oliveira.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — Ruth Barcellos, secretária.

Faculdade Nacional de Medicina

Admissão ao cargo de assistente, referência XVII, da tabela de extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Medicina, 5ª cadeira de clínica médica.

De ordem do Sr. professor Dr. Alvaro Fróes da Fonseca, diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, faço público, pelo presente edital, que os Srs. docentes-livres de clínica médica ou de outras cadeiras afins, ficam convidados a declarar se aceitam admissão a uma vaga de assistente, referência XVII, da tabela de extranumerário mensalista, com o salário mensal de um conto e cem mil réis (1:100\$0), a ser lotada na 5ª cadeira de Clínica Médica.

Nos termos da exposição de motivos do D.A.S.P., n. 303, de 12-3-41, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em 13 do mesmo ano, a não aceitação pelos interessados da indicação àquela vaga deverá ser apresentada por escrito.

Os Srs. docentes-livres deverão manifestar-se no prazo de dez dias (10 dias) a contar desta data. A falta de manifestação será considerada recusa.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, em 9 de abril de 1942. — Aloysio Caminha Gomes, secretário.

Serviço Federal de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, peço o comparecimento de um dos representantes da firma H. Bodson & Comp. Ltda., à Secção de Estudos deste Serviço à rua do Riachuelo n. 287, das 11 às 17 horas de qualquer dia útil, afim de tratar de assunto referente ao processo fichado sob n. 1.053, de 24-1-41.

Secção de Expediente e Contabilidade, 30 de abril de 1942. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aproveitamento do domínio útil do terreno acrescido de marinha situada na quadra I do Cais do Porto, distrito da Gamboa, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados o edital n. 10, de 24 de março do corrente ano, publicado às páginas ns. 4.941 e 4.942, do *Diário Oficial* de 26 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 109.866-41).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 27-3-42. — Homero Duarte, chefe do serviço.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 15 de abril de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material:

107.007 — Óleo de linhaça.
 109.053 — Cera virgem, etc.
 113.055 — Fechadura de caixa c/ 2 chaves.
 114.015 — Cantoneiras de ferro, etc.
 121.009-R — Dentário.
 122.023 — Medicamentos.
 126.003 — De laboratório.
 126.007-8 — Corda de amianto, etc.
 126.016 — Laboratório.
 126.026-7 — Laboratório.
 129.004 — Marreta de ferro, etc.
 129.006 — Óleo de linhaça.
 132.056 — Ferragens.
 217.049 — Medicamentos.
 223.002 — Fotográfico.
 225.102 — Seringas c/ ponta de metal, etc.
 225.108 — Laboratório.
 225.112 — Laboratório.
 229.011 — Camurça, etc.
 234.044 — Cal virgem.
 234.046-47 — Pranchão de cedro, etc.
 250.009-A — Dentário.
 251.041 — Laboratório.
 251.046 — Laboratório.
 252.021 — Cola da baía, etc.
 413.083 — Macacão de zarte, etc.
 601.069 — Uniformes, etc.
 601.071-B — Sabonete.
 801.076-81 — Eter sulfúrico.
 903.239 — Relógio registrador, etc.
 903.240-1 — Galvanoscopia, etc.
 903.242 — P/máquina transorma.

903.243 — P/máquina transorma.

903.244 — P/máquina transorma.

906.026 — Relógio de parede.

Em 8 de abril de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 7 DE ABRIL DE 1942

A disposição das seguintes firmas

Cheques números — Firmas

016077-B — Alvaro P. Silva.
 016078-B — Araújo Barbosa & Cia. Ltda.
 016079-B — Ch. Lorilleux & Cia.
 016080-B — Companhia Química "Merck" Brasil S. A.
 016081-B — Ferreira Passarello & Cia. Ltda.
 016082-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.
 016083-B — Instituto Científico São Jorge S. A.
 016084-B — Jorge Pereira & Cia.
 016085-B — J. G. Pereira & Cia.
 016086-B — J. C. Miranda & Cia. Ltda.
 016087-B — Magalhães Cunha & Comp.
 016088-B — Máquinas Addressograph Multigraph do Brasil S. A.
 016089-B — Papelaria Mascotte Ltda.
 016090-B — P. Kastrup & Cia.
 016091-B — Pedro Saldassari & Irmãos.
 016092-B — Pereira Junior & Cia.
 016093-B — S. A. Casa "Pratt".
 016094-B — Santos & Ventura Ltda.
 016095-B — Souza Vieira & Cia.
 016096-B — Willmann Xavier & Cia. Ltda.
 016097-B — Auto Mescar S. A.
 016098-B — Casa Souza Baptista Ltda.
 016099-B — Companhia Lanston do Brasil S. A.
 016100-B — Curt Stida.
 016101-B — J. G. Pereira & Cia.
 016102-B — Martins Junior & Cia.
 016103-B — Moraes Alves & Cia.
 016104-B — P. Kastrup & Cia.
 016105-B — Sudeleto S. A.

Cheques emitidos nesta data "29", correspondentes a "37" faturas, no valor de 662:055\$1. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Departamento Federal de Compras**MULTA**

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	113.083-1	13.015	10%	Falta de entrega do material constante do empenho n. 13.015.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Comunico aos Srs. Fornecedores que foram concedidas as prorrogações de prazo para a entrega dos materiais constantes das requisições abaixo relacionadas:

Firmas	Requisição	Pedido	Empenho	Contrato	Novo prazo concedido até
Armando Coelho & Cia. Ltda.	909.088	1	28.239	—	30/6/1942
Byington & Cia.	133.112	2	30.098	—	30/6/1942
Empresa Prom. de Vendas Ltda.	903.376/79	1	24.436	—	30/6/1942
Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	904.166/70	7	7.229	—	30/6/1942
J. Torquato & Cia. Ltda.	904.145/7	5	7.869	—	30/6/1942
Soc. Labor de Máquinas Ltda.	912.084	1	16.203	—	30/4/1942
Serva, Ribeiro & Cia. Ltda.	108.102/3	1	28.256	—	30/6/1942
Sullivan Machinery Co. Representante de Serva, Ribeiro & Cia. Ltda.	108.084	1	28.894	—	30/6/1942
Idem.	108.058	1	28.892	—	30/6/1942
Standard Oil Co. of Brazil	904.025/7	4	4.565	17	30/4/1942
Vieira Bastos & Cia.	117.105/6	3	19.796	—	20/5/1942

Fim dos novos prazos, os Srs. Fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (DRE), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26-6-1940.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Departamento Nacional do Café

CAFÉ'S APREENDIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Edital de apreensão

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398, de 8 de julho de 1938, alterada em parte, pela Resolução n. 425, de 8 de dezembro de 1939, efetuou nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 41/42:

Despachos

Número	Data	Procedência	Sacas	Quota	Sacas apreendidas
1	2	3	4	5	6
5	9-3-42	Madalena . . .	24	Direta	3
3-P/	31-1-42	São Manuel ..	325	Preferencial	27
1455					
16-DNC	3-2-42	Silv. Ferraz .	315	DNC preferencial S-S	21
SS/15					

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

CAFÉ'S APREENDIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Edital de apreensão

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398, de 8 de julho de 1938, alterada em parte, pela Resolução n. 425, de 8 de dezembro de 1939, efetuou nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 40/41:

Despachos

Número	Data	Procedência	Sacas	Quota	Sacas apreendidas
1	2	3	4	5	6
23	30-1-41	Cajurí . . .	60	Retida	5
24	17-3-41	Cajurí . . .	60	Retida	5
8	28-9-40	Morro Alto .	90	Retida	1

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo 40-77-R, referente à apreensão de vinte e oito (28) sacas de café do lote n. 4.227-15 do Armazem D.N.C. — Rio, despacho n. 145, de 18-2-41 de Itapemirim para cem (100) sacas de café, remetidas por Antonio Sechin & Filhos, o Sr. diretor deste Departamento, proferiu em 29-1-42 o seguinte despacho:

Processo de apreensão n. 40-77-R.

Agência de Rio de Janeiro.

Autuados: Antonio Sechin & Filhos.

Visto o processo n. 40-77-R, vindo da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de vinte e oito sacas de café da Quota Retida — safra de 1940-41 — classificado como avariado por água, com grãos podres e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-1939;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão. Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes, da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1942. — *Noraldino Lima*, diretor. De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados dentro do prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste edital no órgão oficial da União, recorrer do despacho supra para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por esta Agência.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo 40-95-DNC-C, referente à apreensão de cinco (5) sacas de café do lote 1.622-1.465 do Armazem Pedro Alves, despacho 35 de São Fidelis, de 21-2-41, para 139 sacas, remetidas por Amaro Alexandre, o Sr. diretor deste Departamento proferiu em 26-1-42 o seguinte despacho:

Processo de apreensão n. 40-95-DNC-C.

Agência de Rio de Janeiro.

Autuado: Amaro Alexandre.

Visto o processo n. 40-95-DNC-C, da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de cinco sacas de café da Quota DNC — Por conversão — safra de 1940-1941 — classificado como impregnado de óleo e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-1939;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão. Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes, da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Noraldino Lima*, diretor. De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados dentro do prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste edital no órgão oficial da União, recorrer do despacho supra para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal

De conformidade com a portaria n. 192, de 31 de março de 1942, do Exmo. Sr. diretor geral do Pessoal, e nos termos do artigo 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, cito o operário de Imprensa, classe C, *Waldyr Pereira de Sant'Anna*, acusado de abandono do cargo, para, no prazo de dez dias, a partir da publicação deste edital, a apresentar defesa na Divisão do Pessoal Civil (D.P. 7), no edifício-sede do Ministério da Marinha, 4.º pavimento, nesta Capital.

Divisão do Pessoal Civil (D.P. 7) da Diretoria do Pessoal da Armada, 1 de abril de 1942. — *Carlos Cardoso de Paiva*, chefe da Divisão.

Diretoria de Marinha Mercante

CAPITANIA DOS PORTOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comunica-se, a quem interessar possa, que o Sr. Capitão de Mar e Guerra, Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, determinou a venda, em leilão, nesta Capitania, da canoa denominada "Sapateiro", avaliada em 150\$00, pertencente aos bens deixados pelo finado Heitor José Ribeiro a qual tem as seguintes dimensões: comprimento 4,15 m, boca 0,65 m, pontal 0,28 m e contorno 1,60 m.

O leilão será efetuado, nesta Capitania, na próxima quarta-feira, 15 do corrente, às 12 horas.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1942. — *Genesio Santiago da Silva*, escrivão; classe G do Quadro Permanente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DE BOTUCATU

VALORES CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Pelo presente edital, são convidados os interessados, (remetentes ou destinatários), a receber na Tesouraria desta Diretoria Regional, à Praça Rubião Junior, nesta cidade de Botucatu, das onze às dezesseis horas, nos dias úteis — durante o prazo de um ano, a contar desta data, e, mediante as formalidades legais, a começar pela legítima prova de identidade — os valores relacionados imediatamente abaixo deste e que se encontravam na correspondência aqui especificada: Registrados: N. 858, com valor declarado de 40\$00, procedente de Penápolis, destinado a Augusta Lopez, Fazenda Sta. Maria, remetido

por Manoel Lopez; n. 125, com valor declarado de 20\$0, procedente de Birigui, destinado a José da Silva, S. Paulo, remetido por José M. Silva; n. 138-V, com valor declarado de 50\$0, procedente de Birigui, destinado a Benedito Jorge Oliveira, em Getulina, S. P.; remetido por Fedeclino Pinheiro; n. 132, com valor declarado de 15\$0, procedente de Martinópolis, destinado a Alvaro Justino dos Santos, São Paulo, remetido por Rosa Savelli; n. 1.108, com valor declarado de 10\$0, procedente de Martinópolis, para Antonio Gabriotti, em Pederneras; S. P.; remetido por Adalberto Martins; n. 240, com valor declarado de 10\$0, procedente de Martinópolis destinado à Diretoria do Serviço de Trânsito, S. P. remetido por Manoel C. Bravo; n. 1.163, com valor declarado de 8\$0, procedente de Quatá, destinado ao Departamento Agrícola S. Paulo, remetido por Antonio J. Barandas; n. 1.092, com valor declarado de 7\$8, procedente de Tupã, para o Tte. Raul Tavares, S. Paulo, remetido por Bonifacio Abregon; n. 630, com valor declarado de 14\$0 procedente de Pompéia, para Maximo & Cia., S. P. remetido por Antonia F. Biger; n. 1.300, com valor declarado, de 100\$0, procedente de Tupã para Angelica S. Correa; Montes Claros, remetido por Sebastião M. Souza n. 579, com valor declarado de 10\$0, procedente de Ourinhos, destinado a S. Higa, Santos, remetido por pessoa ignorada; n. 1.331, com valor declarado de 15\$0, procedente de Ourinhos, destinado a Ana da Fonseca em Cornélio Procopio, Paraná, remetente ignorado; n. 412, com valor declarado de 20\$0, procedente de Martinópolis, para Geraldo Garcia, S. P. remetido por Daniel Sot; n. 689, com valor declarado de 25\$0, procedente de Galia, para João Rodrigues, Tremedal, remetido por Otavio F. Barbosa; n. 245, com valor declarado de 70\$0, procedente de Martinópolis, para Maria do Carmo, Pirapora-Minas, remetido por Pedro Queiroz; n. 671, com valor declarado de 60\$0, procedente de Martinópolis para o chefe do Ministério Agrícola, S. Paulo, remetido por José M. Jardim; n. 1.038, com valor declarado de 36\$0, procedente de Martinópolis para Cia. Editora Americana, S. P., remetido por José Filho; n. 836, com valor declarado de 5\$0, procedente de Birigui, para Espirita F. Redentor, S. P.; remetido por Maria S. Penitente; n. 965, com valor declarado de 10\$0, procedente de Birigui, para Eurico Rocha, S. P., remetido por Iracema O. Camargo; n. 400, com valor declarado, de 6\$0, procedente de São Manuel, para Anibal, F. Prestes Sorocaba, remetido por Antonio Bertolossi; n. 197, com valor declarado de 20\$0, procedente de Sta. Barbara do Rio Pardo, para Benedicto L. Dutra C. N., remetido por João R. das Neves; n. 1.151, com valor declarado de 30\$0, procedente de Quatá, destinado a Leonidio dos Santos, em S. P., remetido por Coresina; n. 1.076, com valor declarado de 70\$0, procedente de Quatá, para Domingos Louzada, Baurú, remetente ignorado; n. 176 com valor declarado de 12\$0, procedente de Chavantes para a Associação dos Intérpretes, S. P., remetente ignorado.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu. Em 19 de março de 1942. O Diretor Regional, *Gervasio Gonçalves Gallisa*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Pelo presente edital fica citado, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o escriturário, classe E, Lamounier Affonso Lamounier para, no prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste, apresentar defesa no processo relativo à sua demissão desta Estrada, por abandono do cargo.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — *Arthur Araripe Junior, C. S. R. P.* — 1.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

DIVISÃO DE PLANOS E OBRAS

De acordo com o n. 3 do edital publicado no *Diário Oficial* de 6 de março p. findo, às fls. 3.572 e 3.573, aviso aos interessados que os envelopes, contendo os documentos de idoneidade e as propostas para construção de pontes no prolongamento da Viação Férrea Federal Leste Brasileira — trecho Contendas — Brumado, serão abertos no dia 13 do corrente, às 15 horas na sede do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, à avenida Graça Aranha, n. 62, 10.º andar, no Gabinete do diretor da Divisão de Planos e Obras.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1942. — *Jorge Leal Burlamaqui*, presidente da Comissão Julgadora.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ÁGUAS, PAVIMENTAÇÃO A MACADAME HIDRÁULICO E TRATAMENTO SUPERFICIAL ASFALTADO DE ESTRADAS NA ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA, NO KM. 47 DA RODOVIA RIO-SÃO PAULO.

De conformidade com o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos n. 310, de 28-2-42, faço público, para conhecimento dos interessados, que, às 15 horas, do dia 27 do corrente na sede do C.N.E.P.A., situada à Praça 15 de Novembro, Edifício do Entrepósito Federal de Pesca, 5.º andar, serão recebidas propostas para execução dos seguintes serviços:

Grupo A — Execução da rede de águas pluviais de trechos de estradas para os Institutos de Ecologia e Experimentação, Avicultura, Aprendizado Agrícola e Apicultura.

Grupo B — Execução na base de macadame hidráulico e assentamento de meios-fios de concreto dos trechos acima mencionados.

Grupo C — Tratamento superficial asfáltico e assentamento de sargetas de concreto, sobre a base já executada, da estrada para os pavilhões de Ensino e Casas da Administração e do diretor.

1 — No dia e hora aprazados, os proponentes apresentarão à Comissão de Construção do C.N.E.P.A., anteriormente à abertura das propostas, os seguintes documentos, em original, certidão ou cópia fotostática:

a) certidão de registo do contrato social no D.N.I.C. (Junta Comercial); as sociedades anônimas e companhias estrangeiras provarão sua existência legal;

b) prova de quitação com todos os últimos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o imposto de renda;

c) certidão provando o cumprimento da lei dos dois terços;

d) prova de quitação com as instituições de seguro social;

e) prova a que se refere o decreto n. 23.569, de 11-12-33;

f) prova de quitação da anuidade devida ao C.R.E.A.;

g) prova de quitação do imposto sindical;

h) documentos de idoneidade técnica, apresentando relação autêntica de obras congêneres executadas pela firma;

i) documento de idoneidade financeira, relativo ao corrente ano;

j) conhecimento ou conhecimentos de caução a que se refere o item VI;

II — A abertura das propostas será feita em seguida ao julgamento de idoneidade dos concorrentes, não sendo abertas e nem restituídas as pertencentes àqueles que não forem julgados idôneos.

III — As propostas serão apresentadas em um envelope para cada um dos grupos de serviço mencionados no início do edital pelas letras A, B e C, que constituem objeto da concorrência, de conformidade com as especificações que farão parte integrante das mesmas; as propostas mencionarão por extenso e em algarismos, além do prazo de execução, os preços unitários e o preço global que propõe executar cada serviço, conforme os detalhes nas especificações.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de inteira submissão às condições deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade.

V — Serão escolhidas as propostas que maiores vantagens oferecerem, para cada grupo A, B, ou C, parceladamente, ficando reservado o direito de anulação desta concorrência ou de adjudicação parcelada dos serviços, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer reclamação, recurso, ação ou indenização.

VI — As firmas interessadas deverão solicitar do C.N.E.P.A. até à véspera da data da concorrência, guia para recolhimento à Caixa Econômica ou Tesouro Nacional, em moeda corrente ou apólice da dívida pública, ao portador, das importâncias de 5:000\$0 (cinco contos de réis), 8:000\$0 (oito contos de réis), e 10:000\$0 (dez contos de réis) para garantia das propostas para execução dos serviços correspondentes aos grupos A, B, ou C, respectivamente.

VII — As cauções das firmas adjudicatárias serão restituídas após a conclusão dos serviços e terem sido os mesmos aceitos pela fiscalização, sendo as demais restituídas até 30 dias após a realização da concorrência.

VIII — As firmas adjudicatárias elevarão as respectivas cauções para perfazer um total de 5% sobre o valor global do serviço que lhes for adjudicado.

IX — Fica entendido que o proponente preferido se submeterá à fiscalização, da Comissão de Construção do C.N.E.P.A., acatando todas as exigências que forem feitas.

X — O prazo para execução das obras não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento do empenho correspondente; não sendo executado nesse prazo, pagará o empreiteiro a multa de 100\$0 (cem mil réis) por dia de excesso, multa essa imposta pela Comissão de Construção do C.N.E.P.A., sendo a importância sua recolhida aos cofres públicos.

XI — As especificações, plantas e detalhes serão fornecidos aos interessados na sede do C.N.E.P.A. (Praça 15 de Novembro) Edifício do Entrepósito Federal de Pesca, 5.º andar, onde poderão obter outras informações que se tornarem necessárias.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — *Heitor Grillo*, presidente da Comissão de Construção do C.N.E.P.A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 859 — Eloy José Borges.
- N. 1.030 — Alexandre José Mendes.
- N. 1.032 — Florencio dos Santos.
- N. 1.298 — Francisco Santoro.
- N. 1.299 — Urbino Mesquita.
- N. 1.300 — Ramiro Martinez & Cia.

N. 1.309 — José Fernandes de Oliveira.
 N. 1.310 — Antonio Fernandes Simões.
 N. 1.371 — Oliveira & Filho.
 N. 1.372 — Santiago & Kiritchenco.
 N. 1.373 — Genesio Gouveia & Cia.
 N. 1.394 — Luia Derene & Cia. Ltda.
 N. 1.404 — Armando Francisco Gonçalves.
 N. 1.405 — Eduardo Gonçalves da Silva.
 N. 1.406 — Adão Ferreira dos Santos.
 N. 1.411 — Karolina Krips.
 N. 1.412 — Restaurante Itamar Ltda.
 N. 1.422 — Joaquim Paes de Miranda.
 N. 1.423 — Waldino Perez.
 N. 1.424 — Domingos Agostinho da Costa.
 N. 1.425 — Alfredo Baumann.
 N. 1.426 — Manoel João Dias.
 N. 1.427 — Cavalcanti Machado.
 N. 1.473 — Guimarães Teixeira & Cia.
 N. 1.474 — Duarte & Cia.
 N. 1.449 — J. F. Vieira & Cia.
 N. 1.511 — Isaak Kaiffman.
 N. 1.521 — Clemente Ferreira dos Santos.
 N. 1.522 — Café e Bar Campista Ltda.
 N. 1.523 — Banco Andrade Arnaud S. A.
 N. 1.531 — Marino & Dominguez.
 N. 1.532 — Antonio Araujo Torres.
 Rio de Janeiro, 8 de abril de 1942. — Visto — Dr. Decio Parreiras, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. Ramos de Carvalho a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à Avenida Aparicio Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido da respectiva carteira profissional, afim de tornar definitivo o seu registo de jornalista.

Em 6-4-42. — *Mathias Costa*, intendente.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. Francisco José de Carvalho a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à Avenida Aparicio Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido da respectiva carteira profissional, afim de tornar definitivo o seu registo.

Em 6-4-42. — *Mathias Costa*, intendente.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. Fausto Torrents a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à Avenida Aparicio Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido da respectiva carteira profissional, afim de tornar definitivo o seu registo de jornalista.

Em 6-4-42. — *Mathias Costa*, intendente.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. João de Andrade Guimarães a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à Avenida Aparicio Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido da respectiva carteira profissional, afim de tornar definitivo o seu registo de jornalista.

Em 6-4-42. — *Mathias Costa*, intendente.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. Pelopidas Guimarães Brandão a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à Avenida Aparicio Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido da respectiva carteira profissional, afim de tornar definitivo o seu registo de jornalista.

Em 6-4-42. — *Mathias Costa*, intendente.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 134-42

Pela presente, fica notificado Lorenzo Condрина, domiciliado à rua Buenos Aires, 200, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 216, às 15 horas do dia quatro de maio de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por Bento Hugo da Costa, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 133-42

Pela presente, fica notificado Bento Hugo da Costa, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 216, às 15 horas, do dia quatro de maio de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Lorenzo Condрина, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 132-42

Pela presente, fica notificado Benta Baevsky, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 216, às 15,15 horas, do dia quatro de maio de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Empresa Progresso, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 130-42

Pela presente, fica notificado Walter de Souza Ramos, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 216, às 13,20 horas, do dia 30 de abril de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Domingos Coelho da Silva, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 131-42

Pela presente, fica notificado, Aquiles Mona, domiciliado à estrada Rio-Petrópolis, 128, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 216, às 13,45 horas do dia 5 de maio de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por Armando Bonifacio dos Santos, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 143-42

Pela presente, fica notificado João Cesario dos Santos para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 14 horas do dia 14 de maio de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Virgilio Guimarães & Cia., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 142-42

Pela presente, fica notificado Francisco Escobar Garcia para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 14,05 horas do dia 14 de maio de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Viação Excelsior, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 141-42

Pela presente, fica notificado Raymundo Diogenes da Silva para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 14,30 horas do dia 14 de maio de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Indústrias Reunidas F. Matarazzo, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 140-42

Pela presente, fica notificado Alvaro Serrano de Andrade para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 14,50 horas do dia 14 de maio de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Lloyd Brasileiro, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 139-42

Pela presente, fica notificado Geraldo Luiz dos Reis para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 15 horas do dia 22 de abril de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Montes Cruz & Cia. Ltda., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 137-42

Pela presente, fica notificado Luiz de Oliveira para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 16 horas do dia 11 de maio de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Lloyd Brasileira, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 138-42

Pela presente, fica notificado Joaquim Pinto dos Santos para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 15 horas do dia 12 de maio de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Tavares de Souza & Cia. Ltda., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Ofarme Ltda. — Produtos de Metal, domiciliado à Travessa da Natividade 19/21, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 13 de março de 1942, na reclamação apresentada por Antonio Mendes, e cujo inteiro teor é o seguinte:

"Considerando que prevalecem, por incontestadas, as declarações da parte presente, confessa que é a reclamada quanto à matéria de fato, ex-vi do artigo cento e quarenta e dois, do regulamento aprovado pelo decreto seis mil quinhentos e noventa e seis, de doze de dezembro de mil novecentos e quarenta; Considerando o mais que dos autos consta, resolve a Junta, por unanimidade, julgar proce-

dente a reclamação de folhas três, para condenar a reclamada Ofarme Limitada a pagar ao reclamante Antonio Mendes a importância de oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos réis, sendo quatrocentos e setenta e três mil réis correspondente à indenização por dispensa sem justa causa, nos termos dos artigos primeiro e segundo da lei sessenta e dois, de cinco de junho de mil novecentos e trinta e cinco; setenta e cinco mil e setecentos réis, referentes a quatro dias de aviso prévio, de acordo com o inciso II do artigo mil duzentos e vinte e um do Código Civil e duzentos e oitenta e três mil e oitocentos réis relativos a quinze dias de férias, nos termos do artigo quarto do decreto vinte e três mil setecentos e sessenta e oito, de dezoito de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. Custas pela reclamada no valor de setenta e seis mil réis e mais a taxa de Educação e Saúde, devendo a presente decisão ser cumprida dentro de cinco dias. — *Joaquim Bittencourt Loureiro*, suplente do presidente *Duarte Lopes da Silva* — Suplente do vogal dos empregadores — *Arlindo Otero Sanchez*, vogal dos empregados. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Sebastião Bessa, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15,15 (quinze e quinze) horas, do dia 20 (vinte) do mês de maio à audiência relativa à reclamação apresentada contra Itanhangá Golf Club, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente ficam notificados Andrade Lima & Comp. Ltda., domiciliados à rua Gonçalves Dias n. 30, 2.º andar, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15 1/2 (quinze e meia) horas, do dia 21 (vinte e um) do mês de maio, à audiência relativa à reclamação apresentada por Ibrahim de Oliveira Costa, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Joaquim Loroza, domiciliado à rua Costa Barros n. 26, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15 1/2 (quinze e meia) horas do dia 30 (trinta) do mês de abril, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Antonio Herminio dos Santos, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Carlos Ernesto Luiz Lohman, domiciliado à rua Bolívar n. 161, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15,15 (quinze e quinze) horas, do dia 23 (vinte e três) do mês de abril, à audiência relativa à reclamação apresentada contra a Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Manoel Soares, domiciliado à rua Visconde de Itauna n. 97, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 14,15 (quatorze e quinze) horas do dia 5 (cinco) do mês de maio, à audiência relativa à reclamação apresentada contra J. Souza & Tavares, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificada Tereza Duarte Faria, domiciliada à rua Gotemburgo n. 83, fundos, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15,45 (quinze e quarenta e cinco) horas, do dia 29 do mês de abril, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Fábrica de Botões e Aterfatos de Metal, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado José Eduardo Muniz, domiciliado à rua Andaraí n. 841, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 14 1/2 (quatorze e meia) horas do dia 6 (seis) do mês de maio, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Silva & Caldas, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Domingos Ferreira, domiciliado à rua São Francisco Xavier n. 492, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15,45 (quinze e quarenta e cinco) horas do dia 5 (cinco) do mês de maio, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Arnaldo Sobral, domiciliado à Vila São Joaquim n. 14, Deodoro, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 14,45 (quatorze e quarenta e cinco) horas, do dia 6 (seis) do mês de maio, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Companhia Deodoro Industrial, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificada Maria Juvercina Silva Barbosa, domiciliada à rua Bela n. 198, casa 10, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15,45 (quinze e quarenta e cinco) horas, do dia 7 (sete) do mês de maio, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Heitor Cardeal, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, pelo secretário.

SINDICATO DOS DISTRIBUIDORES E VENDEDORES DE JORNAIS E REVISTAS

IMPOSTO SINDICAL

Já se acha aprovada pela assembléia geral deste Sindicato, realizada em 29 de março de 1942, na forma do art. 5.º do decreto-lei n. 2.377, de 8 de julho de 1940, a contribuição da classe, com a seguinte taxa:

Para a categoria correspondente a 10\$0 de mensalidade, imposto 20\$0; para a mensalidade inferior a 10\$0, imposto 10\$0.

Qualquer informação relativa ao Imposto Sindical, na Secretaria, avenida Rio Branco n. 117, 3.º andar, salas 318/19, das 14 às 17 horas.

— *Vicente Sereno*, presidente.

(N. 5.810—8-4-42—15\$3.)

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e do interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA JARDINS GÁVEA

ATA DA NONA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, na sede social da Companhia Jardins Gávea, à rua do Ouvidor, número setenta e seis, loja, Edifício da Sul América. Nesta cidade do Rio de Janeiro, com a presença de acionistas representando o número legal, conforme se verifica do livro de presença, por indicação dos acionistas presentes, foi assumida a presidência pelo senhor Waldemar Tinoco de Freitas, que convidou para primeiro e segundo secretários respectivamente, os senhores: Antonio Carvalho da Silva e João Antonio Rodrigues Velho, que aceitando o cargo se empossaram. Assim constituída a mesa, declarou o senhor presidente aberta a sessão da nona assembléia geral extraordinária de acionistas da Companhia Jardins Gávea, convocada pelos anúncios publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Brasil* dos dias doze, treze e quatorze do corrente mês e ano, afim de adaptar os Estatutos da Companhia aos dispositivos do decreto-lei n. dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, de acordo com as exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Com a palavra o acionista e diretor Dr. Augusto de Freitas Pereira, propõe então que seja suprimido o artigo 15.º dos Estatutos e modificados os artigos 1.º e 9.º que poderão ter a seguinte redação: artigo 1.º Sob a denominação de Companhia Territorial Jardins Gávea, fica fundada, para os fins consignados nestes Estatutos, uma sociedade anônima com sede e foro jurídico na Capital Federal, cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de cinquenta anos, que poderá ser prorrogado por deliberação da assembléia geral. Artigo 9.º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois diretores sendo um o diretor gerente, eleitos pela assembléia geral, podendo ser escolhidas pessoas que não sejam acionistas. Posta em discussão a proposta, e como ninguém pedisse a palavra, foi a mesma submetida à votação sendo unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a referida ata lida, achada conforme, e unanimemente aprovada. Redigida por mim, Antonio Carvalho da Silva, primeiro secretário, que assino juntamente com o senhor presidente, segundo secretário, e demais acionistas presentes. O presidente: *Waldemar Tinoco de Freitas*. Primeiro secretário: *Antonio Carvalho da Silva*. Segundo secretário: *João Antonio Rodrigues Velho*. — *Augusto de Freitas Pereira*. — *Antonio da Silva Carvalho*. — *V. R. Kershner*. — *Julius Weil*. — *E. B. Linton*. — *Alvaro S. L. Pereira*.

A presente ata é a cópia fiel da transcrita no livro de Atas de Assembléias Gerais. Fls. 20 e 20-V, em que funcionei como secretário. — *Antonio Carvalho da Silva*.

(N. 5.832 — 8-4-42 — 59\$2)

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 21 DE MARÇO DE 1942

Aos 21 de março de 1942, às 15 horas, na sede do Banco Industrial Brasileiro S. A., à rua General Câmara n. 71, nesta capital, presentes acionistas representando 18.654 ações do capital social, em virtude da convocação feita no *Diário Oficial* e no "Jornal do Brasil" dos dias 6, 7 e 10 de março do corrente ano, retificado nos dias 13, 14 e 16, verificado pelo livro de presença a existência de número legal, foi pelo Sr. João Baptista Roza, diretor-presidente do Banco, declarada aberta a sessão, convidando os presentes, na forma dos estatutos, a indicarem quem devia presidir os trabalhos. Aclamado o nome do acionista Sr. Alberto de Almeida Correia este, assumindo a presidência, e depois de agradecer a escolha do seu nome, convidou a mim Sylvio Terra Pereira para secretário. Assim constituída a mesa, o senhor presidente Alberto de Almeida Correia deu por iniciados os trabalhos, esclarecendo que, como era do conhecimento dos presentes, a assembléia tinha por objetivo apreciar a proposta da diretoria do Banco sobre a reforma dos estatutos sociais, e eleição dos novos diretores do Banco, conforme a convocação publicada pela imprensa, que foi lida, e é do seguinte teor:

"BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1.ª Convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social à rua General Câmara n. 71, às 15 horas do dia 21 do corrente mês, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos nos seguintes pontos:

1) Capítulo III que trata dos lucros sociais, sua aplicação e distribuição;

- 2) Capítulo IV que dispõe sobre a administração e suas atribuições, pela criação de novos cargos na diretoria;
 3) Eleição dos diretores para os novos cargos, e
 4) Modificação do art. 34 do Capítulo VIII, das "Disposições gerais".

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — *João Baptista Roza*, diretor-presidente. — *Silverio Ceglia*, diretor, gerente".

A seguir foi lida a proposta da diretoria e o respeitável parecer do conselho fiscal; finda a qual o Sr. presidente Alberto de Almeida Correia tomando a palavra, e depois de discorrer sobre a referida proposta, mostrando a oportunidade da modificação dos estatutos e a criação de novos cargos na diretoria do Banco, submete a mesma à discussão.

Pede a palavra o Sr. José Willemsens Junior e disse que os senhores acionistas estavam perfeitamente ao par do extraordinário desenvolvimento a que atingira o Banco, sendo do conhecimento de quase todos, sinão de todos, o trabalho realmente árduo dos seus dois únicos diretores, pelo que achava justa e oportuna a criação de novos cargos da administração da sociedade. Por isso, havendo os senhores acionistas ouvido a leitura das alterações dos estatutos propostas pela diretoria, e na certeza de que as mesmas se enquadram às necessidades atuais do Banco, propunha que a aludida reforma fosse aprovada por aclamação.

Submetida essa proposta à discussão, e como ninguém se manifestasse, foi pelo Sr. presidente declarada aprovada a reforma dos estatutos na conformidade da proposta da diretoria que se transcreve integralmente, bem assim o parecer do conselho fiscal:

"Senhores acionistas — Pelo balanço geral dos negócios sociais relativos ao exercício de 1941, aprovado pela assembleia geral ordinária realizada aos 21 de fevereiro último, pudeste verificar o grande desenvolvimento a que atingiu o nosso Banco.

Fruto de uma atividade, sem dúvida, árdua, da administração atual que não mediu esforços para o objetivo supremo de colocá-lo em situação de relevo nos meios bancários do país, esta diretoria, para melhor aparelhar a sociedade a maiores negócios, sujas perspectivas se desenhavam promissoramente, depois de acurado estudo por ela procedido, chegou à conclusão de que se impunha a modificação dos seus estatutos, destacando-se, na reforma elaborada por esta diretoria, a criação de mais dois cargos na sua administração, ou sejam o de diretor-tesoureiro e o de diretor-secretário.

Pela distribuição das atribuições de cada um dos diretores, consignadas na lúdica reforma, vereis que, divididos os encargos e funções entre os mesmos, obter-se-á um rendimento mais eficiente que só poderá redundar em benefício do Banco.

Nestas condições, temos a honra de submeter à vossa apreciação a reforma dos estatutos com se segue:

CAPÍTULO III

DOS LUCROS SOCIAIS, SUA APLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Art. 11. O ano social coincidirá com o civil, procedendo-se por, durante cada exercício, no último dia dos meses de junho e dezembro, ao levantamento do balanço geral, com apuração dos lucros semestrais.

Art. 12. Dos lucros líquidos apurados no fim de cada ano social, deduzir-se-ão;

- 5 % para o fundo de reserva legal, até atingir 20 % do capital social;
- 15 % para a construção de um fundo de reserva especial, cujo destino será resolvido pela assembleia geral (art. 15.º);
- a importância necessária para a distribuição de dividendos até 20 % sobre o capital social, mediante proposta da diretoria à assembleia geral, depois de ouvido o Conselho Fiscal;
- 10 % para gratificação aos empregados a critério da diretoria;
- 20 % para gratificação ao diretor gerente;
- 5 % para gratificação aos demais diretores.

Parágrafo único. O saldo, se houver, será transportado para o exercício seguinte, ou terá a aplicação que lhe der a assembleia geral.

Art. 13. As percentagens atribuídas nas letras d, e e f do art. 12, aos diretores e empregados, não lhes serão pagas, se o dividendo distribuído não alcançar 6 % sobre o capital social.

Art. 14. O fundo de reserva especial de que trata a letra b do art. 12 poderá atingir a cifra do capital social realizado, devendo à sua conta ser levadas as importâncias correspondentes aos dividendos prescritos.

Art. 15. Quando o fundo de reserva especial atingir a cifra do capital social realizado, deverá a assembleia geral observar o disposto no § 2.º do art. 130 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um diretor presidente, um diretor gerente, um diretor tesoureiro e um diretor secretário eleitos em assembleia geral ordinária, de 2 em 2 anos, podendo ser reeleitos por mais de uma vez.

Parágrafo único. Os diretores serão empossados pelo presidente da assembleia geral que os eleger, entrando no exercício das suas funções logo após haver prestado a caução a que se refere o art. 18.

Art. 17. Poderá ser diretor pessoa estranha à sociedade, prestando um acionista a respectiva caução.

Art. 18. Antes de assumir o exercício do cargo, cada diretor fará uma caução de 250 ações, caução esta que será averbada no livro próprio.

Art. 19. Cada um dos diretores receberá, a título de honorários, a importância mensal que for fixada pela assembleia que os eleger, sem prejuízo da percentagem fixada no art. 12, letras e e f.

Art. 20. No caso de vaga, por morte, renúncia ou cessação do mandato de qualquer dos cargos da diretoria, as substituições serão feitas, de comum acordo, pelos diretores remanescentes, até a primeira assembleia geral ordinária que elegerá o substituto pelo tempo restante do mandato do substituído.

Parágrafo primeiro. Nos impedimentos de qualquer dos diretores por motivos justificados, a critério dos demais e por prazo superior a trinta (30) dias, a substituição se fará mediante escolha entre os acionistas, excluídos os que façam parte do Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo. Os afastamentos a que se refere o parágrafo anterior não poderão exceder de três (3) meses, sob pena de ser considerado vacante o cargo do diretor impedido, e, assim sujeito a substituição definitiva pelo tempo que faltar para a terminação do mandato.

Art. 21. Compete à diretoria em conjunto;

- deliberar sobre a aquisição e venda de imóveis;
- resolver sobre a abertura e encerramento de sucursais, filiais, agências e escritórios;
- assinar os balanços e a demonstração de lucros e perdas, bem como os balancetes mensais, juntamente com o contador geral do Banco;

- baixar o regimento interno do Banco;
- convocar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo único. As resoluções da diretoria serão tomadas por maioria de votos, tendo o diretor presidente, além do voto pessoal, o de preferência.

Art. 22. Ao diretor presidente compete:

- representar a sociedade em juízo e fora dele, nomear procuradores judiciais ou extra-judiciais, inclusive junto aos poderes e repartições públicas;
- zelar pelo fiel cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, assim como das deliberações das assembleias e das resoluções da diretoria;
- abrir e encerrar os livros de que trata o art. 56 e seus números do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;
- organizar e redigir o relatório anual das atividades sociais;
- substituir eventualmente, quando assim se resolver, qualquer dos outros diretores em suas faltas ou impedimentos transitórios;
- assinar as ações ou cautelares representativas do capital social, juntamente com o Diretor-Gerente e o Diretor-Tesoureiro.

Art. 23. Ao Diretor-Gerente compete:

- dirigir os serviços e resolver as operações em geral do Banco, nos limites das resoluções da Diretoria;
- estudar e tratar dos negócios oferecidos ou propostos ao Banco que julgar vantajosos para a sociedade;
- superintender o movimento das filiais, estudando-lhes as operações e os serviços, determinando inspeções periódicas e traçando normas a seguir, tudo de acordo com as determinações e resoluções da Diretoria;
- nomear procuradores judiciais ou extra-judiciais, bem como nomear e designar os funcionários que devam praticar atos de administração;
- admitir, promover, remover, suspender e dispensar funcionários e empregados qualquer que seja a sua categoria, fixando-lhes vencimentos e atribuições;
- proceder ou mandar proceder, quando lhe parecer conveniente, a vistoria nos serviços e operações a seu cargo, tomando as providências que forem necessárias à sua regularização e segurança;
- conceder ao pessoal, além das férias legais, licenças para tratamento de saúde ou de interesses, fixando-lhes as condições;
- assinar as resoluções da Diretoria que devam ser transmitidas aos funcionários do Banco;
- assinar as ações e cautelares representativas do capital social, juntamente com o Diretor-Presidente e o Diretor-Tesoureiro.

Art. 24. Ao Diretor-Tesoureiro compete:

- representar a sociedade em juízo e fora dele;
- manter, na sede da sociedade, sob sua guarda direta, o dinheiro, títulos e outros valores pertencentes à sociedade ou à mesma confiados em caução ou custódia;
- efetuar, no mínimo, duas vezes por semestre, o levantamento desses valores, conferindo sua existência pelos dados da contabilidade;
- zelar pela boa ordem e regularidade dos registros das ações, assinando os respectivos termos de transferência ou caução, bem como as ações ou cautelares representativas do capital social, com o Diretor-Presidente e o Diretor-Gerente.

Art. 25. Ao Diretor-Secretário compete:

- zelar pela boa ordem e regularidade de toda a correspondência do Banco;
- ter a seu cargo, em boa ordem e conservação, os livros de que trata o art. 56 e seus números do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940;
- redigir as atas das reuniões da Diretoria, assim como as portarias ou avisos das suas resoluções que devam ser transmitidas aos funcionários do Banco, estas últimas para assinatura do diretor-gerente;
- providenciar sobre o registro, legalização e publicidade dos atos sociais;
- zelar pela aplicação da legislação em geral e especialmente da legislação social e fiscal, na sede e nas agências e filiais do Banco;
- auxiliar os demais diretores em tudo quanto lhe for solicitado ou cometido.

Art. 26. Para todos os atos, obrigações e documentos que importem em responsabilidade do Banco; para celebração de contratos de qualquer natureza; para alienar, hipotecar, gravar ou onerar bens moveis ou imoveis pertencentes à sociedade; para transigir, desistir, acordar, firmar compromisso, e para exonerar outrem de responsabilidade para com ele, é indispensável sempre a assinatura de 2 directores, ou de um director e um procurador da sociedade, ou de um director e um funcionário que tenha assinatura autorizada pelo Banco.

Art. 27. As citações iniciais da sociedade, para que sejam válidas, deverão ser feitas sempre na pessoa de 2 de seus directores.

Art. 28. Todas as funções de gestão não discriminadas nos artigos anteriores, competem a cada um dos directores.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

O artigo 34 deste capítulo que passa a ser 41, em virtude da revisão da numeração consequente da presente reforma, fica assim redigido:

"Art. 41. Até a realização da primeira assembleia geral ordinária, a remuneração da Diretoria será de 4:500\$0 mensais para cada um dos directores".

A Diretoria propõe ainda que a disposição do art. 11, relativa ao levantamento semestral do balanço geral dos negócios sociais, entre em vigor somente a partir de 1 de janeiro de 1943, oferecendo a seguinte redacção ao respectivo artigo, que tomará o n. 42 e figurará nas "Disposições Transitórias":

"Art. 42. A disposição do art. 11 relativa ao levantamento do balanço geral semestral, só entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1943, devendo, portanto, o primeiro, ser fechado em 30 de junho de 1943. O balanço geral dos negócios sociais concernentes ao exercício de 1942, será levantado no dia 31 de dezembro desse mesmo ano".

Em virtude de novas disposições incluídas nos Capítulos III e IV, os artigos, a partir do de número 23, inclusive, ao 34, dos estatutos ora reformados, passarão a ser 29 a 41, seguindo-se o art. 42 acima que substitui o antigo 35, cuja razão de ser desapareceu.

No artigo ex-28, agora 34, se a assembleia aprovar integralmente essa proposta da Diretoria, e como consequência da alteração da numeração, onde se lê:

"... de que tratam os artigos 26 e 27",

leia-se:

"... de que tratam os artigos 32 e 33 ..."

Como vêdes, esta Diretoria procurou, nas alterações acima, adaptar os estatutos sociais às necessidades atuais do Banco, cabendo agora à assembleia na sua elevada soberania, dizer a última palavra.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1942. — *João Baptista Rozo*, director-presidente. — *Silverio Ceglia*, director-gerente".

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

"Aos 17 de março de 1942, na sede do Banco Industrial Brasileiro S. A., à rua General Câmara n. 71, nesta Cidade, reunidos os abaixo assinados membros efetivos do seu Conselho Fiscal, afim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria, datada de 14 do corrente, relativa à alteração dos estatutos sociais e criação de mais dois cargos na administração da sociedade, depois de bem examinada a referida proposta e julgarem-na merecedora de ser aprovada, lavraram o seguinte parecer, para os devidos efeitos, que vai abaixo transcrito:

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Banco Industrial Brasileiro S. A., tendo examinado a proposta da Diretoria, relativa à alteração dos estatutos sociais, a ser apresentada à assembleia geral extraordinária a realizar-se aos 21 do corrente, são de parecer que a mesma deve ser aprovada.

O grande aumento dos negócios sociais, justificam plenamente as alterações propostas e consultam os interesses da sociedade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Mario d'Almeida*. — *Florencio de Abreu*. — *João de Sá Camelo Lampreia*".

Com a palavra o Sr. presidente Alberto de Almeida Correia declara que, aprovada a criação de novos cargos da diretoria, competia à assembleia eleger os directores para os cargos recém-criados, pelo que ia suspender a sessão afim de se munirem os presentes das respectivas cédulas. Pede a palavra pela ordem o Sr. João Baptista Rozo, e declara que, afim de proporcionar à assembleia mais liberdade na escolha da nova Diretoria do Banco, renunciava, neste momento, o cargo de Director-Presidente para o qual fora eleito na assembleia ordinária de 27 de fevereiro de 1940, depositando-o nas mãos da assembleia. Também pede a palavra o Sr. Silverio Ceglia e fazendo suas as palavras do Director-Presidente do Banco, declarou que renunciava, também, o seu cargo de Director-Gerente, eleito por igual período, na mesma assembleia. O Sr. Presidente Alberto de Almeida Correia, tomando a palavra, declarou que, diante do que os presentes acabavam de ouvir, cumpria, então, à assembleia eleger toda a diretoria do Banco, isto é, os cargos de Director-Presidente e Director-Gerente vagos em virtude da renúncia que os titulares haviam apresentado neste momento, o Director-Tesoureiro e o Director-Secretário, por esta assembleia criados, pelo que ia suspender a sessão por 15 minutos para que fossem preparadas as cédulas respectivas.

Pede a palavra pela ordem o Sr. D. R. Paranhos de Oliveira e propõe à assembleia seja eleita por aclamação a seguinte diretoria:

para Director-Presidente o Sr. Argemiro de Hungria da Silva Machado, para Director-Gerente o Sr. Silverio Ceglia, para Director-Tesoureiro o S. João Baptista Rozo e para Director-Secretário o Sr. José Campos de Oliveira, proposta essa que foi aprovada por unanimidade com uma salva de palmas.

Pelo Sr. Presidente Alberto de Almeida Correia foi então dito que à vista da manifestação da assembleia, declarava eleitos para os cargos de Director-Presidente o Sr. Argemiro de Hungria da Silva Machado, brasileiro, residente à avenida Atlântica n. 802, para Director-Gerente o Sr. Silverio Ceglia, brasileiro, residente à rua Almirante Sadock de Sá n. 130, para Director-Tesoureiro o Sr. João Baptista Rozo, brasileiro, residente à avenida Henrique Valadares, 148, apartamento 41 e para Director-Secretário, o Dr. José Campos de Oliveira, brasileiro, residente à avenida Beira Mar n. 210, apartamento 1.205, dando-os como empossados nos seus respectivos cargos.

O Sr. João Baptista Rozo em seu nome pessoal e no dos seus colegas de diretoria, agora eleitos, agradeceu a indicação dos seus nomes para os cargos da Diretoria do Banco, prometendo desempenhar todos os esforços à maior prosperidade da sociedade.

Pede a palavra pela ordem o Sr. Renato dos Santos Jacintho para propor que seja o Sr. Silverio Ceglia incumbido a, em nome da assembleia, comunicar aos novos directores a sua eleição para os respectivos cargos, bem assim a nova Diretoria às autoridades públicas, o que é unanimemente aprovado.

Finda a ordem do dia e como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente Alberto de Almeida Correia congratulando-se com a assembleia pela acertada escolha dos nomes da Diretoria do Banco, deu a reunião por encerrada da qual eu Sylvio Terra Pereira, secretário fiz lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme vai por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1942. — *Sylvio Terra Pereira*, secretário; *Alberto de Almeida Correia*, presidente; *D. R. Paranhos de Oliveira* — *Renato dos Santos Jacintho* — *Julio Pinto Junior* — *João Baptista Rozo* — *Mario d'Almeida* — *José Martinelli* — *Dr. Jorge Jabour* — *Eduardo Guilherme May* — *João de Sá Camelo Lampreia* — *Fernando Machado Portela* — *Ulysses Carneiro da Rocha* — *José Willemssens Junior* — *Alvaro Ribeiro de Araujo* — *Candido Mendes de Almeida Junior* — *Nilo Colonna dos Santos* — *Alberto Cavalcanti* — *Haroldo M. Junqueira* — *José Pereira de Carvalho* — *Hudson de Carvalho* — *Antenor Mayrink Veiga* — *Florencio de Abreu* — *Assad Abi Samara* — *Carlos Hermann Augustin Heilborn* — *Silverio Ceglia* — *Osmar Adler de Aquino* — *Savio Cotta de Almeida Gama* — *Nestor Corrêa Lima*.

Atesto que a presente ata é cópia fiel do respectivo livro. — *Sylvio Terra Pereira*, secretário da assembleia.

(N. 5.904 — 8-4-42 — 561\$0)

SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES

Companhia de Seguros

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1942

Aos 4 dias do mês de abril de 1942, na sede da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros, à rua Buenos Aires ns. 29 a 37, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 10 1/2 horas, achando-se presentes acionistas representando número legal, conforme o livro de presença, assumiu a presidência da assembleia o Sr. Dr. Alvaro Silva Lima Pereira, declarando aberta a sessão e convidando para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Julius Weil e J. Picanço da Costa. Iniciando os trabalhos, o Sr. presidente fez ler o aviso de convocação da assembleia, que é concebido nos seguintes termos:

"Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros" — Assembleia Geral Extraordinária São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, que terá lugar em 4 de abril p. f., na sede da Companhia, à rua Buenos Aires números 29 a 37, às 10,30 horas, para o fim especial de deliberar sobre o ato da Diretoria, que nomeou para o cargo de diretor, na forma dos Estatutos, o Dr. Fábio Prado.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1942. — *Alvaro Silva Lima Pereira* e *José Esperidião de Carvalho*, directores".

Ainda com a palavra, o Sr. presidente diz que, como se verifica do anúncio, cuja leitura acaba de ser feita, a assembleia se acha reunida para deliberar sobre o ato da Diretoria que nomeou para o cargo de diretor, na forma dos Estatutos, o Dr. Fábio Prado, pedindo, pois, à assembleia que se manifeste sobre o assunto. Procedida a eleição e apurados os votos, verificou-se, por unanimidade, que o ato da Diretoria foi ratificado, sendo o Sr. Dr. Fábio Prado, brasileiro, residente em São Paulo, à avenida Paulista n. 854, eleito diretor, devendo exercer o mandato pelo tempo que falta aos demais directores para concluírem o período estatutário, isto é, até 1944. Satisfeitos todos os fins para que fora a assembleia convocada, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão foi ela lida, achada conforme e unanimemente aprovada, sendo assinada pelo Sr. presidente, 1.º e 2.º secretários e demais acionistas que o quiseram. — *Alvaro Silva Lima Pereira*, presidente. — *Julius Weil*, 1.º secretário. — *J. Picanço da Costa*, 2.º secretário. — *A. E. Waller*. — *P. p. Antonio Sanchez de Larragoiti*. — *P. p. Antonio Sanchez de Larragoiti Junior*. — *J. Picanço da Costa*. — *Jean Combescot*.

Sul América — Companhia Nacional de Seguros de Vida. — *J. Picanço da Costa*, diretor. — *J. Mesquita*, diretor. — *Julius Weil*. — *A. M. Marques*.

(N. 5.905 — 8-4-42 — 84\$7)

CASA BANCÁRIA MARQUES JUNIOR S. A.ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM
21 DE MARÇO DE 1942

Aos 21 dias do mês de março de 1942, às 16 horas, na sede social da Casa Bancária Marques Junior S. A., à rua Visconde de Inhauma, n. 66, 1.º andar, reuniram-se os Srs. acionistas em Assembléia Geral Ordinária, afim de, conforme convocação feita pela imprensa, tomarem conhecimento das contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1941 e bem assim de elegerem novo conselho fiscal e suplentes.

O Sr. Domingos Marques Junior, diretor-gerente, consultando o livro de presença, verificou pelas assinaturas estarem reunidos acionistas em número legal, declarou abertos os trabalhos, convidando a assembléia a indicar um acionista para presidir-lá.

Foi eleito por aclamação geral o Sr. Jonas Esteves Marques, que assumiu a presidência e convidou para secretário o acionista Sr. Amador Craveiro.

Após, declarou o Sr. presidente que o fim da reunião era o exame dos livros, relatório e contas da diretoria, parecer do Conselho Fiscal e as eleições dos membros do novo Conselho Fiscal e suplentes; mandou o Sr. secretário proceder a leitura do relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas, bem assim do parecer do Conselho Fiscal, os quais foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da diretoria e Conselho Fiscal.

Referendados desta forma, pela assembléia, todas as atividades da diretoria no decorrer do ano de 1941 e, ainda após a aprovação de um voto de louvor a mesma pela correta e brilhante gestão naquele período, o Sr. presidente convidou a assembléia a proceder a eleição do novo Conselho Fiscal, de acordo com o artigo 18 dos estatutos.

Feita a eleição, verificou-se o seguinte resultado: para membro do Conselho Fiscal, Sr. João de Oliveira Samuel, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, residente à rua S. Clemente, n. 24; Dr. Sebastião Amado Campos, advogado, brasileiro, solteiro, residente em Niterói, e Dr. Waldyr Vilela Pedras, brasileiro, casado, advogado, residente em S. José de Alem Paraíba. Para suplentes: Antonio Martins dos Santos, brasileiro, viúvo, comerciante, residente à rua Almirante Alexandrino n. 466; Antenor Teixeira Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente em Carangola, e Dr. Jacy Frossard, advogado, solteiro, brasileiro, residente à rua Marquês de Valença n. 37.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos e mandou que lavrasse a presente ata, que foi lida e discutida. Depois de aprovada e transcrita no respectivo livro, vai assinada por todos os acionistas presentes e por mim, Amador Craveiro, na qualidade de secretário.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1942. — Jonas Esteves Marques. — Amador Craveiro. — Waldyr Vilela Pedras. — Domingos Marques Junior. — Maria do Céu Marques. — Wanda Samuel Marques. — José Larivoir Esteves. — Osorio Marques. — Bráulio Santa Clara. — Antonio Martins dos Santos. — Djalma de Sá Boechat.
(N. 5.909 — 8-4-42 — 81\$6).

COMPANHIA DE IMOVEIS PARQUE CELESTE S. A.ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZOITO DE
MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS.

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois às quatorze horas na sede social da Companhia de Imoveis Parque Celeste S. A., sita nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Miguel Couto número cinquenta e um, segundo andar, teve lugar a assembléia geral ordinária, conforme anúncios de convocação feitos por três vezes sucessivas nos dias onze, doze e treze de fevereiro do corrente ano no *Diário Oficial* e no jornal matutino *Diário de Notícias*, à qual estiveram presentes todos os senhores acionistas que assinaram o respectivo livro de presença, representando a totalidade das ações. O senhor diretor gerente assumindo a presidência da mesa por eleição unânime dos acionistas presentes, declara aberta a sessão, convidando em seguida os senhores Adalberto de Passos Cruz Costa e Braz Monteiro de Barros, para constituírem a mesa como primeiro e segundo secretários, respectivamente. Expondo os fins da reunião para cuja presidência acabava de ser eleito pela assembléia, o senhor presidente comunica aos presentes que o senhor primeiro secretário Adalberto de Passos Cruz Costa estava com a palavra para ler os avisos de convocação da presente assembléia e cujo texto é o seguinte conforme publicação nos órgãos de imprensa acima citados. "S. A. Companhia de Imoveis Parque Celeste. — Assembléia Geral Ordinária. — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia dezoito de março do corrente ano, às quatorze horas, na sede da Companhia, sita à rua Miguel Couto número cinquenta e um, segundo andar nesta cidade, para, de acordo com o que dispõe o artigo oitenta e oito do decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e um, e bem assim elegerem os diretores membros do Conselho Fiscal para o novo exercício. Rio de Janeiro nove de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois. — A diretoria. Em seguida, pelo senhor secretário, foram lidos os exemplares do "Diário de Notícias" e *Diário Oficial* de primeiro e três de março do corrente ano respectivamente nos quais se contem as publicações do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal em conformidade com o que determina a lei. Terminada a leitura o senhor presidente declara franca a palavra para quem desejasse manifestar-se sobre qualquer dos assuntos referentes ao que acabava

de ser lido pelo senhor secretário. Como ninguém se pronunciasse a respeito, o senhor presidente submeteu a aprovação dos senhores acionistas presentes o relatório, contas, balanço e demais atos da diretoria no ano social de mil novecentos e quarenta e um, sendo tudo aprovado por unanimidade abstendo-se de votar os senhores acionistas Victor Nothmann e Adalberto de Passos Cruz Costa, que ocuparam os cargos de gerente e secretário, respectivamente, na diretoria cujos atos estavam sendo submetidos à aprovação da assembléia geral. Em prosseguimento dos trabalhos, o senhor presidente pede que a assembléia proceda a eleição dos dois diretores e conselho fiscal com respectivos suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta e dois. Pediu a palavra o acionista Jesus de Oliveira Brasil e propõe à assembléia a reeleição desses dois acionistas nos cargos que ocuparam na gestão anterior. Submetida à votação essa proposta, foi a mesma aprovada. Em seguida, o senhor presidente submeteu a votação a eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, para o qual foram eleitos os senhores Jesus de Oliveira Brasil, José de Oliveira Brasil e Braz Monteiro de Barros como efetivos e Eça Manoel de Oliveira Gomes, Silvestre Gonçalves Teixeira e Altino Barbosa de Souza como suplentes e que consultados aceitaram sua escolha. Pede a palavra o acionista Dr. Alvaro Ramos Nogueira Junior para propor que a remuneração dos dois diretores que acabavam de ser eleitos fosse fixada na seguinte base: cinco contos de réis mensais ao diretor gerente, e dois contos e quatrocentos mil réis e uma comissão de um por cento sobre as cobranças ao diretor secretário, permanecendo a mesma remuneração já fixada na assembléia anterior para o Conselho Fiscal. Submetida a aprovação a proposta que acabava de ser feita, foi a mesma aprovada. Ninguém manifestando desejos de usar da palavra, o senhor presidente dá por encerrada a presente assembléia e solicita dos senhores acionistas para que permaneçam no recinto da sessão o tempo necessário para que o senhor secretário proceda a lavratura da presente ata. Eu Adalberto de Passos Cruz Costa, secretário da mesa lavrei a presente ata que é por mim assinada e por todos os demais acionistas presentes. Rio de Janeiro 18 de março de mil novecentos e quarenta e dois. — Adalberto de Passos Cruz Costa. — Victor Nothmann. — Raymond Gontran Fabre. — Armando Rene Octavio Nothmann. — Elisa Nothmann. — Jesus de Oliveira Brasil. — José de Oliveira Brasil. — Braz Monteiro de Barros. — Alvaro Ramos Nogueira Junior. — Niels Bidstrup. — Altino B. Souza.

Confere com o livro de atas do qual foi extraída a presente cópia. Adalberto de Passos Cruz Costa, secretário.

(N. 5.600 — 8-4-42 — 95\$9).

COMPANHIA RADIOTELEGRÁFICA BRASILEIRA S. A.

(RADIOBRAS)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA RADIOTELEGRÁFICA
BRASILEIRA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1942

As 15 horas e trinta minutos do dia 25 de março de 1942, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Radiotelegráfica Brasileira (Radiobras) à Avenida Rio Branco números 69-77, 4.º andar, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas da referida companhia, representando 241.500 ações, número legal, o que se verifica pelo livro de presenças, para o fim especial de, nos termos das convocações publicadas nos jornais desta Capital, tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, parecer do Conselho Fiscal e procederem à eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Verificada a presença do número legal, foi a reunião aberta pelo presidente da companhia, Dr. Rodrigo Octavio Filho, o qual depois de expor os fins da reunião, convidou para secretários os acionistas Srs. José Luiz Baptista e José Manoel Fernandes, ficando assim constituída a mesa.

Lida e aprovada a ata da Assembléia anterior, de acordo com a ordem do dia da convocação da assembléia, o Sr. presidente convidou um dos secretários a ler o relatório da diretoria. Pedindo, porém, a palavra o acionista Dr. José Lins propôs fosse dispensada a leitura do relatório da diretoria, uma vez que o mesmo foi publicado nos jornais desta Capital, e era do conhecimento de todos os presentes. Esta proposta foi aprovada por unanimidade e sem discussão. Em seguida, o Sr. presidente convidou o Conselho Fiscal a ler o seu parecer, o qual foi lido pelo Sr. Sully de Souza, membro do conselho e é do teor seguinte:

"O Conselho Fiscal da Companhia Radiotelegráfica Brasileira, no desempenho de suas funções, examinou devidamente os atos da Diretoria e a escrituração da companhia durante o ano de 1941, e é de parecer que sejam aprovados esses atos e o Balanço que se encontra de acordo com os lançamentos da escrita.

"Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1942. — João Gentil de Mello Araujo. — David T. B. Morley. — Sully de Souza".

Finda a leitura do parecer do Conselho Fiscal, declarou o Sr. presidente que punha em discussão o relatório e as contas da diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal. E como nenhum dos acionistas pedisse a palavra para discutir, disse o Sr. presidente que ia pôr em votação o parecer do Conselho Fiscal, o qual foi aprovado unanimemente, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

Disse então, o Sr. presidente que tendo sido aprovado o parecer do Conselho Fiscal, estavam também aprovados o relatório e as contas da diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, bem como a proposta consignada no referido relatório, re-

ferente ao pagamento aos debenturistas de juros adicionais à razão de 3% (três por cento) ao ano, relativamente ao mesmo exercício de 1941.

Passando em seguida à segunda parte da ordem do dia, disse o Sr. presidente que ia proceder à eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o novo exercício, convidando os Srs. acionistas a se munirem de suas cédulas, pois ia proceder a chamada na ordem da inscrição do livro de presenças.

Procedida a chamada, recolhidas as cédulas a uma urna especial, foi feita a apuração que deu o seguinte resultado: para diretores foram eleitos com 241.500 votos cada um os Srs. Rodrigo Octavio Filho, brasileiro. — Luiz Betim Paes Leme, brasileiro. — José Luiz Baptista, brasileiro. — Perry F. Hadlock, norte-americano. — José Manoel Fernandes, brasileiro. — Alexandre Buecken, brasileiro. — José Lins, brasileiro. — Guilherme Weinschenck, brasileiro. — Arthur Cumplido de Sant'Anna, brasileiro. — René Bougué, francês, todos residentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, e Arturo Apollinari, italiano e René Godin, francês, ambos residentes na cidade de São Paulo. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos com 241.500 votos cada um os Srs. João Gentil de Mello Araujo, brasileiro. David T. Bevan Morley, inglês e João Daudt de Oliveira, brasileiro, todos residentes nesta cidade do Rio de Janeiro; e para suplentes do Conselho Fiscal foram eleitos com 241.500 votos cada um os Srs. Sully de Souza, brasileiro. Ralph Olsburgh, inglês e Heitor Borgelhi Teixeira, brasileiro, todos residentes nesta cidade do Rio de Janeiro.

O Sr. presidente declarou todos os que acabavam de ser eleitos empossados em seus respectivos cargos.

E como ninguém mais pedisse a palavra o Sr. presidente encerrou a sessão mandando que fosse lavrada esta ata, a qual, depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pela mesa, de acordo com uma proposta unanimemente aprovada.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1942. — *Rodrigo Octavio Filho*, presidente. — *José Luiz Baptista*, secretário. — *José Manoel Fernandes*, secretário.

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA RADIOTELEGRÁFICA BRASILEIRA S. A. (RADIOBRAS), REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1942

1.323 — *Designação dos diretores presidente e gerente e delegação de poderes*

Aos 25 dias de março de 1942, na sede da Companhia Radiotelegráfica Brasileira S. A. (RADIOBRAS), à avenida Rio Branco números 69-77, 4.º andar, às 16 horas, reuniram-se os diretores da referida Companhia, abaixo assinados e eleitos pela assembleia geral ordinária hoje realizada, para o fim especial de, nos termos do parágrafo 3.º do artigo 21 dos Estatutos sociais, designar quais dentre eles deveriam desempenhar as funções de *presidente* e de *gerente* da Companhia, únicos que recebem uma remuneração.

Por proposta do diretor Dr. José Luiz Baptista, secundada pelo diretor Dr. José Manoel Fernandes, foi resolvido, por unanimidade dos diretores presentes, designar para *diretor-presidente* o Dr. Rodrigo Octavio Filho e para *diretor-gerente* o Sr. René Bougué.

O Dr. Rodrigo Octavio Filho, em seu nome e no do seu companheiro de gerência, agradeceu aos seus colegas de Diretoria a prova de confiança que acabavam de dar-lhes e declarou que, nos termos do artigo 22 dos novos estatutos sociais, os quais foram publicados no *Diário Oficial* de 20 de junho de 1941 (página 12.617), retificados no *Diário Oficial* de 23 de junho (página 12.799) e registados no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 22 de agosto de 1941 sob n. 16.308, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 30 do mesmo mês e ano (página 17.092), ficarão delegados ao diretor-gerente, Sr. René Bougué, os poderes previstos pelas alíneas do parágrafo 10 do artigo 21 dos mesmos estatutos.

A Diretoria resolveu em seguida dar ao diretor-gerente a autorização prevista na letra d) do parágrafo 10 do artigo 21 dos novos estatutos para que possa assinar, conjuntamente com qualquer outro diretor da Companhia, todos os cheques e recibos para retiradas de dinheiro que estiver depositado em conta corrente nos estabelecimentos de crédito, podendo todavia o diretor-gerente com sua assinatura ordenar a transferência de fundos da Companhia de um estabelecimento de crédito para outro.

E por estarem todos de acordo foi mandado lavrar a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os diretores presentes.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1942. — *José Luiz Baptista*. — *Luiz Betim Paes Leme*. — *Alexandre Buecken* *Perry F. Hadlock*. — *José Manoel Fernandes*. — *René Godin*. — *Guilherme Weinschenck*. — *José Lins*. — *Arthur Cumplido de Sant'Anna*. — *Rodrigo Octavio Filho*. — *René Bougué*.

(N. 5.814 — 8-4-42 — 204\$0)

COMPANHIA TERRENOS QUITANDINHA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA TERRENOS QUITANDINHA S. A., EM 31 DE MARÇO DE 1942

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, nesta capital, na sede social, à Avenida Rio Branco número trezentos e onze, nono andar, presentes os acionistas senhores Joaquim Rolla, Mario Rolla, João Daher, Dr. Evaristo de Freitas Castro, Aladôr Vasconcelos, Rolla de Castro Fernandes, Nicolau Pagani, Dr. Celso Kelly e José Arias Prado, os quais, conforme se vê do livro de presença representam a totalidade do capital social, o diretor presidente senhor Joaquim Rolla, nos termos do artigo dezesseis dos Estatutos, assumiu a presidência da Assembléia e, de acordo com o parágrafo

único do mesmo artigo dezesseis, designou para servir de secretário o acionista senhor José de Castro Fernandes que aceitando a designação, tomou lugar à mesa. A seguir o senhor presidente mandou que o senhor secretário procedesse à leitura dos avisos publicados três vezes no *Diário Oficial* em seus números dos dias vinte e quatro, vinte e seis e vinte e oito de fevereiro, e onze, dezesseis e vinte e cinco de março bem como no "Jornal do Comércio" em seus números dos dias vinte e cinco, vinte e sete e vinte e oito de fevereiro, e treze, vinte e trinta de março, respectivamente. Os avisos são dos teores seguintes: "Companhia Terrenos Quitandinha S. A. Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Avenida Rio Branco n. 311, 9.º andar, livros, documentos, contas e balanço desta Sociedade, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, os quais poderão ser examinados todos os dias úteis, das 14 às 17 horas. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. João Daher, diretor gerente". "Companhia Terrenos Quitandinha S. A. Assembléia Geral Ordinária. São convidados os senhores acionistas para a Assembléia geral ordinária que se realizará no dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede social, Avenida Rio Branco n. 311, (Edifício Brasília) 9.º andar e que tem por objeto a aprovação do balanço, contas e atos da diretoria concernentes ao último exercício, e fixação de honorários de diretores. Rio de Janeiro, 10 de março de 1942. João Daher, diretor gerente". Passando à ordem do dia, o senhor secretário, ainda a convite do senhor presidente, procedeu à leitura do relatório da diretoria, do balanço, da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura o senhor presidente declara que os senhores acionistas devem pronunciar sobre as contas e demais atos da diretoria. Tomando a palavra o senhor Aladôr Vasconcelos propõe que sejam aprovadas sem reservas as contas apresentadas, o balanço e demais atos da diretoria. Submetida a proposta à votação, foi unanimemente aprovada, não votando os membros da diretoria e os do Conselho Fiscal que são acionistas. O senhor presidente depois de agradecer em seu nome e do diretor gerente a confiança que lhes foi demonstrada, declarou que, nos termos do artigo cento e vinte e quatro do decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, solicitava da Assembléia que elegesse o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício iniciado em um de Janeiro do corrente ano, para o que interrompia os trabalhos e pedia aos senhores, acionistas se munissem de cédulas para ser realizada a eleição. Reaberta a sessão foi procedida a votação e recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado. Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Dr. Alfredo Baeta Neves, Gustavo Monteiro Salvini e José de Castro Fernandes; para suplentes: Aladôr Vasconcelos, José Arias Prado e Octavio Navarro de Andrade. Em seguida o senhor presidente declara que a nova lei das Sociedades Anônimas determina que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal seja fixada anualmente pela Assembléia geral que os elege. Consultada a Assembléia, essa autoriza a quota de 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) anuais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, paga, porém, por trimestre vencido. Declara mais o senhor presidente que cumpre à Assembléia fixar os honorários dos diretores, como estabelecem os Estatutos em seu artigo trinta e cinco. Pedindo a palavra o Dr. Evaristo Freitas Castro propõe que ao diretor presidente se atribuisse a remuneração mensal fixa de 5:000\$0 (cinco contos de réis) e do mesmo modo, ao diretor gerente a de 3:500\$0 (três contos e quinhentos mil réis). Abstendo-se de votar os senhores Joaquim Rolla e João Daher, a Assembléia aprovou a proposta e assim, os diretores conservarão direito àquela remuneração até nova resolução em contrário. O senhor Joaquim Rolla, solicitou da Assembléia permissão para, enquanto perdurar a fase de inícios de negócios, em que somente gastos elevados tem a Sociedade, como está demonstrado no balanço que vem de ser aprovado, abrir mão dos honorários que lhe cabem; nada mais justo porém do que aqueles atribuídos ao diretor João Daher, e assim propunha que somente os honorários do diretor gerente se considerassem fixados. Foi unanimemente aprovada esta proposta. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para o lavramento desta ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida e aprovada, sendo por todos assinada. Eu, José de Castro Fernandes, secretário, a fiz escrever e assinar. Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *José de Castro Fernandes*, secretário. — *Joaquim Rolla*, presidente. — *Mario Rolla*. — *João Daher*. — *Aladôr Vasconcelos*. — *Evaristo de Freitas Castro*. — *Nicolau Pagani*. — *Celso Kelly*. — *José Arias Prado*. — Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original. Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *José de Castro Fernandes*, secretário.

(N. 5.817 — 8-4-42 — 153\$0).

COMPANHIA CONSTRUTORA E TÉCNICA, KOTEC S. A.

Relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1941, que serão apresentados aos Srs. Acionistas em Assembléia Geral ordinária, convocada para o dia 15 de abril do corrente ano.

Senhores Acionistas:

Em cumprimento de disposições legais e de estatutos temos a satisfação de submeter à apreciação de VV. SS. o balanço, contas e atos de nossa gestão no decurso do exercício social findo em 31 de dezembro de 1941.

A filial que mantemos no Estado de Minas, em Belo Horizonte, realizou serviços e efetuou fornecimento que montaram, em conjunto, a 1.166:257\$0 (mil cento e sessenta e seis contos, duzentos e cinquenta e sete mil réis).

Presentemente, porém estamos executando ali apenas reposições de calçamento para a municipalidade e para a Companhia Telefônica

Brasileira, sendo o maior vulto de negócios agora constituído pela venda de pedra britada, tubos e meios-fios de concreto vibrado e ladrilhos hidráulicos.

Em 15 de outubro de 1941 firmamos com a Prefeitura de Belo Horizonte um contrato de arrendamento da pedreira denominada "Carapuça de Baixo" que dista 3 Kms., das nossas instalações de britadores. Todavia de acordo com as exigências do mercado costumamos nos suprir de pedra para os britadores de procedência de fornecedores públicos para execução de obras diversas. Outrossim impõe-se a instalação da filial de Vitória no Espírito Santo, igualmente em fase de grandes obras e onde estamos contratando serviços em montante superior a 3.500:000\$0 (três mil e quinhentos contos de réis) para a construção da Estrada Rio-Vitória.

No decorrer do exercício passado nenhuma outra filial foi estabelecida. Entretanto o vulto de negócios com o Estado do Rio, ora sob administração altamente realizadora, aconselha o estabelecimento imediato de filiais em Niterói, Petrópolis e Terezópolis, localidades em que já temos contratos firmados com particulares e com os poderes públicos para execução de obras diversas. Outrossim impõe-se a instalação da filial de Vitória no Espírito Santo, igualmente em fase de grandes obras e onde estamos contratando serviços em montante superior a 3.500:000\$0 (três mil e quinhentos contos de réis) para a construção da Estrada Rio-Vitória.

Com relação à Matriz foram satisfatórios os negócios realizados.

O capital invertido na pedreira de propriedade da Companhia e situada no Beco do Ataliba, 122 em Engenho de Dentro e na fábrica de artefatos de concreto premoldado atinge neste momento a 495:000\$0 (quatrocentos e noventa e cinco contos de réis) e a produção obtida em 1941 foi de 361:364\$980 (trezentos e sessenta e um contos, trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta réis).

No exercício social findo em dezembro de 1941, foram executados pela Matriz obras de pavimentação, saneamento e construções diversas em valor aproximado de 5.000:000\$0 (cinco mil contos de réis). Neste vulto predominaram as obras executadas para o governo Federal e para particulares.

Impõe-se a ampliação das nossas instalações para misturas asfálticas com a aquisição de nova usina, de vez que fomos obrigados a instalar fora do Distrito Federal as usinas que aqui mantínhamos de propriedade da Companhia.

A abertura de novas vias públicas e a remodelação dos calçamentos projetadas pela Municipalidade do Distrito Federal são de molde a aconselhar uma providência imediata neste sentido.

Isto, posto, resta-nos pedir a atenção de VV. SS. sobre a taxa para fundo de amortização de maquinismos e veículos que arbitramos em 15 % sobre os valores dos mesmos, conforme se verifica da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas.

Teremos o prazer de prestar quaisquer informações ou esclarecimentos porventura julgados necessários por VV. SS.

A presente assembléia terá que eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1942, observados o Disposto no artigo 124 e seu parágrafo único e artigo 126 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de maio de 1940.

Cabe ainda a esta assembléia fixar a remuneração da Diretoria nos termos do artigo 23 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1942. — *Washington Rodrigues Pereira de Proença*, diretor presidente. — *José d'Almeida Vieira*, diretor gerente. — *Manoel Vivacqua Vieira*, diretor secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Imobilizado		
Maquinismos	448:615\$300	
Instalações	102:624\$800	
Móveis e Utensílios	31:764\$400	
Veículos	86:757\$100	
Imoveis	169:859\$800	839:621\$400
Disponível		
Caixa		21:601\$570
Realizável a curto prazo		
Ações — Títulos	6:000\$000	
Cauções a levantar	465:006\$100	
Caução, garantia e conserva ..	295:835\$000	
Contas correntes	136:889\$500	
Filial	120:869\$900	
Duplicatas a receber	71:908\$300	
Material em "stock"	330:828\$500	
Medições a receber	476:897\$400	1.904:234\$700
Compensação		
Ações caucionadas	30:000\$000	
		2.795:460\$670

Passivo		
Não exigível		
Capital	250:000\$000	
Fundo de reserva	40:826\$800	
Fundo de amortização	200:421\$800	
Lucros suspensos	246:831\$970	738:080\$570
Exigível a curto prazo		
Contas correntes	687:585\$800	
Filial	113:828\$500	
Obrigações a pagar	1.103:184\$200	
Imposto sindical	3:378\$800	
Salários não reclamados	6:634\$300	
"Warrants"	39:400\$000	
Impostos a pagar	9:728\$000	
Dividendos a distribuir	15:000\$000	
Porcentagem da diretoria	48:640\$500	2.027:380\$100
Compensação		
Caução de diretoria		30:000\$000
		2.795:460\$670

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Washington R. Pereira de Proença*, diretor. — *Manoel Vivacqua Vieira*, diretor. — *José d'Almeida Vieira*, diretor. — *João Martins Sampaio*, contador — 36.749.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

de Diversos

pelas transferências seguintes:

Lucros e Perdas		
Saldo do exercício de 1940.....	53:266\$300	
Obras		
Saldo desta conta proveniente dos serviços executados neste exercício	846:147\$270	899:413\$570
a Diversos		
Encerramentos das seguintes contas pelos respectivos saldos:		
Aluguéis	23:500\$000	
Comissões	55:197\$100	
Despesas Gerais	116:693\$900	
Despesas com veículos....	54:203\$700	
Férias e indenizações	21:700\$300	
Gratificações	3:313\$500	
Juros e descontos	129:184\$400	
Ordenados	149:730\$000	
Selos e estampilhas.....	47:007\$100	600:530\$000
Fundo de amortização		
15 % calculados sobre o valor dos maquinismos existentes	67:292\$300	
Idem sobre o valor dos veículos	13:013\$600	
10 % sobre o valor dos móveis e utensílios existentes	3:176\$400	83:482\$300
Impostos a pagar		
Imposto de renda de 6 % sobre o lucro apurado neste exercício, 162:135\$000..	9:728\$000	
Dividendos a distribuir		
Dividendo de 6 % a distribuir pelos acionistas ..	15:000\$000	
Fundo de reserva		
Reserva legal de 5 %	8:106\$800	
Porcentagem da Diretoria		
Transferido de conformidade com os Estatutos ..	48:640\$500	
Lucros suspensos		
Saldo do exercício anterior transferido para Lucros suspensos	53:266\$300	
Saldo deste exercício	80:659\$670	133:925\$970
		899:413\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Washington R. Pereira de Proença*, diretor. — *Manoel Vivacqua Vieira*, diretor. — *José d'Almeida Vieira*, diretor. — *João Martins Sampaio*, contador, 36.749.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Comp. Construtora e Técnica, Koteca S. A., reunido para examinar o relatório da Diretoria, balanço e contas, referentes ao exercício de 1941, tendo verificado a exatidão de todos os dados, a ordem e clareza da escrita, recomenda à assembléia sejam aprovados os mesmos e demais atos da Diretoria, praticados no transcurso do ano social referido.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1942. — *Armando Masson Jacques*. — *Arthur Martins Sampaio*. — *Jayne Martins Sampaio*.
(N. 5.818 — 8-4-42 — 337\$6)

EMPRESA BRASILEIRA DE IMOVEIS E PUBLICIDADE S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA RELATIVO AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Cumprindo seus deveres legais e estatutários os diretores da Empresa Brasileira de Imóveis e Publicidade S. A. veem submeter à apreciação dos Srs. acionistas, as Contas e o Balanço correspondentes ao exercício de 1941, acompanhados do parecer que sobre os mesmos apresentou o Conselho Fiscal e sobre os quais vos deveis pronunciar em assembléa geral ordinária a realizar-se em vinte e dois do corrente mês. Do exame desses documentos, que foram postos à vossa disposição, em nossa sede, com a antecedência legal, se evidencia a situação econômica e financeira da mesma. Embora satisfatórios os negócios da Empresa, dada a situação anormal, que continua a influir consideravelmente em todos os setores da atividade, sobretudo no de publicidade pela restrição de anúncios e verbas de propaganda, bem como a situação da secção imobiliária — a Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se abstém de sugerir a distribuição de dividendo e recomenda que, além do fundo de reserva determinado por lei, seja estabelecido um fundo de previsão e de amortização para atender as respectivas obrigações.

Como sabeis, tendo o Departamento de Indústria e Comércio, feito exigências sobre os nossos estatutos sociais, aprovados pela assembléa geral extraordinária realizada em 16 de maio do ano findo, foram elas satisfeitas, de acordo com a autorização da Assembléa Geral Extraordinária, efetuada em 12 de março último. Terminando o mandato do atual Conselho Fiscal, deveis eleger os novos membros para o presente exercício.

São estas as informações que trazemos ao vosso conhecimento, sem prejuízo de outras, que possam ser julgadas necessárias e que atenderemos com a maior solicitude.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1942. — *Jonathas Pereira Filho*, presidente. — *Jonathas Gomes Pereira*, diretor.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941 (PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1941)

Conta de compensação:

Ações caucionadas .. 20:000\$000

Imobilizado:

Contratos com a Prefeitura Municipal ..	71:355\$727	
Móveis & Utensílios ..	6:687\$706	
Material ..	36:591\$661	
Imoveis ..	1.150:285\$300	1.264:923\$294

Disponível:

Apólice em Caução ..	2:000\$000	
Dinheiro em Caixa e Bancos ..	28:126\$806	30:126\$806

Realizável:

Devedores por anúncios contratados .. 282:008\$000

Exigível:

Acionistas ..	180:000\$000
Réis ..	1.877:058\$100

Não exigível:

Capital, realizado ..	320:000\$000	
A realizar ..	180:000\$000	500:000\$000
Lucros & Perdas ..		120:050\$100

Exigível:

Contas Correntes .. 855:000\$000

Realizável:

Contratos de anúncios .. 382:008\$000

Conta de Compensação:

Caução da Diretoria .. 20:000\$000

Réis .. 1.877:058\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Jonathas Pereira Filho*, presidente. — *Reinhold Friess*, guarda-livros. — Registrado sob o n. 32.755, em 5-9-1935.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941 (PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1941).

<i>Receita</i>	
Renda ..	415:325\$700
Réis ..	415:325\$700

Despesa

Comissões ..	90:027\$300
Pinturas ..	59:217\$000
Estamparia de Painéis ..	14:108\$000
Despesas Gerais ..	10:485\$900
Despesas Judiciais ..	12:397\$300
Honorários da Diretoria ..	12:000\$000
Aluguel do Escritório ..	6:000\$000
Instituto dos Comerciantes ..	1:721\$600
Impostos ..	2:902\$900
Ordenados ..	34:400\$000
Reforma de Grades ..	13:711\$800
Quota da Prefeitura ..	20:000\$000
Imposto s/a Renda ..	6:411\$300
Contratos, amortização dos efetuados com a Prefeitura Municipal ..	11:892\$506
Lucros & Perdas n/ano ..	120:050\$100
Réis ..	415:325\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Jonathas Pereira Filho*, presidente. — *Reinhold Friess*, Guarda-livros. — Registrado sob o n. 32.755, em 5-9-1935.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Imóveis e Publicidade S. A., tendo examinado o balanço, conta de lucros e perdas e encontrando essas peças e as demais perfeitamente exatas e de acordo com a escrituração são de parecer que, juntamente com o relatório e atos da diretoria sejam aprovadas.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1942. — *Dr. Carlos Garcia de Souza*. — *Luiz Oneto* — *Edmundo Machado*.

(N. 5.809—8-4-42—192\$8).

LANMAN & KEMP-BARCLAY & CO. OF BRAZIL

Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

<i>Ativo</i>	
<i>Imobilizado:</i>	
Máquinas e utensílios ..	119:173\$226
Móveis e utensílios ..	35:421\$835
154:595\$061	
<i>Disponível:</i>	
Caixa e Bancos ..	329:811\$700
<i>Realizável a curto prazo:</i>	
Contas a receber ..	950:510\$900
Inventário ..	1.067:668\$518
2.018:179\$418	
<i>Conta de resultados pendentes:</i>	
Despesas antecipadas ..	121:024\$800
2.623:610\$979	
<i>Passivo</i>	
<i>Exigível a curto prazo:</i>	
Contas a pagar ..	89:973\$800
Comissões a pagar e agentes ..	155:549\$000
245:522\$800	
<i>Exigível a longo prazo:</i>	
Lanman & Kemp-Barclay & Co. Inc. (New York) ..	1.179:932\$675
Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brasil Delaware ..	226:036\$943
1.405:969\$618	
<i>Não exigível:</i>	
Capital ..	270:760\$000
Reserva para depreciação ..	114:928\$001
Lucros e perdas ..	574:285\$560
Reservas diversas ..	12:145\$000
972:118\$561	
2.623:610\$979	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Richard Lapcira*, Gerente. — *Guilherme Viruez*, Contador.

CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO FINDO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

<i>Crédito</i>	
Saldo do exercício anterior ..	654:166\$443
Lucro bruto de vendas ..	1.815:939\$100
Lucro bruto de vendas (exportação) ..	13:295\$200
Rendas diversas ..	16:436\$300
2.499:837\$043	

Débito

Aluguéis	19:200\$000
Impostos e licenças.....	144:876\$300
Despesas gerais, ordenados, comissões, propa- da, etc.	1.084:430\$140
Depreciação	15:231\$300
Devedores incobráveis	7:647\$300
Lucros creditados à Casa Matriz.....	654:166\$443
Lucro líquido do ano de 1941.....	574:285\$560
	2.499:837\$043

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Richard Lapeira*, Gerente. — *Guilherme Viruez*, Contador.
(N. 5.827 — 8-4-42 — 143\$8).

PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO "PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO S. A.", REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1942, NESTA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ÀS 11 HORAS DA MANHÃ

Aos 9 dias do mês de março de 1942, na sede social, sito à rua Luiz de Camões n. 38, 2.º andar, presentes todos os acionistas do "Patrimônio Imobiliário S. A.", de conformidade com a lista de presença assinalada no livro próprio, assumiu a presidência o Sr. José Gebara suplente do presidente e declara instalada a presente assembléia convocada nos termos da lei e dos estatutos e pede aos presentes para indicar quem deve presidir os trabalhos; por indicação do Sr. Guilherme Marques da Silva, foi aclamado para presidir o ato o próprio Sr. José Gebara que convida para secretário o Sr. Cesar Gebara. Em seguida a mesa procedeu a conferência da lista de presença dos acionistas desta sociedade representando todas as duzentas ações em que se acha dividido o capital social, e, o presidente declara então que a assembléia podia validamente deliberar sobre os assuntos referidos nas convocações publicadas no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* dos dias 28 de fevereiro, 2 e 3 de março respectivamente no *Diário Oficial*, e, 28 de fevereiro, 2 e 3 de março no *Jornal do Comércio* nos seguintes termos, que foram lidos pelo Sr. secretário em voz alta: "Patrimônio Imobiliário S. A." — Assembléia Geral Extraordinária — "Convido os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 9 de março do corrente ano, às 11 horas da manhã, na sede social, sito à rua Luiz de Camões n. 38, 2.º andar, para tomar conhecimento da renúncia do presidente e em consequência proceder-se à eleição do respectivo substituto. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1942. — Angela Gebara, presidente". Finda esta leitura pediu a palavra a Sra. Angela Gebara que cientificou de fazer e convida o Sr. Philippe Gebara para se empossar no cargo de presidente pelos seus inúmeros afazeres, os quais lhe impossibilitavam de exercer com eficiência a presidência da Companhia e assim convencida, renunciava a presidência para que os Srs. acionistas elegessem o seu substituto. O Sr. presidente lamenta a circunstância de não poder a Sra. D. Angela Gebara continuar no exercício da presidência, em cuja passagem prestou relevantes serviços a Companhia e consultou aos Srs. acionistas se aceitavam a renúncia proposta. Em virtude das razões expostas a assembléia aceitou a referida renúncia. Em seguida, o Sr. presidente anunciou que se ia proceder a eleição do substituto do presidente renunciante, tendo por proposta do Sr. Cesar Gebara, sido indicado por aclamação para o período restante o Sr. Philippe Gebara. Dirigindo-se aos Srs. acionistas o Sr. José Gebara salienta o acerto da escolha que acabavam de fazer e convida o Sr. Philippe Gebara para se empossar no cargo que cabava de ser eleito, o que foi feito com grande contentamento, tendo o presidente empossado prometido tudo fazer pela prosperidade sempre crescente da Companhia. Não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião e o Sr. presidente determinou que eu lavrasse a presente ata que depois de lida em voz alta, foi unanimemente aprovada, assinando-a a mesa, todos acionistas presentes e fechada por mim Cesar Gebara, secretário, que a escrevi e assino. — Rio de Janeiro, 9 de março de 1942. — *Cesar Gebara* — *Angela Gebara* — *Philippe Gebara* — *Adia Ajara* — *Theophilo Chueiri* — *Zaid Alfredo Burmedes Maluf*, *Guilherme Marques da Silva* — *José Gebara*.

Em tempo: Declaro que o presidente eleito, Sr. Philippe Gebara é brasileiro, residente à rua Paul Redfern n. 43, nesta capital. Em 9 de março de 1942. — *Cesar Gebara*, 1.º secretário.

Certifico e dou fé, para todos os efeitos legais que a presente, é cópia fiel da ata da assembléia geral extraordinária, de 9 de março de 1942, lançada no respectivo livro de ata, nas fls. 1v. e 2v. Rio de Janeiro, 9 de março de 1942. — *Cesar Gebara*, 1.º secretário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de o Patrimônio Imobiliário Sociedade Anônima, em dois de abril de mil novecentos e quarenta e dois, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada sob o número dezessete mil duzentos e noventa e sete a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em nove de março de mil novecentos e quarenta e dois, que tomou o conhecimento da renúncia do presidente e elegu o seu substituto. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1942. — *Maria Moreira Camargo*. Visto, *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(N. 5.911 — 8-4-42 — 132\$6)

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES
"INDENIZADORA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1942

As quatorze horas do dia sete de abril de mil novecentos e quarenta e dois, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n. 26-A, 6.º andar, o Sr. João Augusto Alves, diretor, declarou constituída a assembléia, em virtude de haver número legal de acionistas, representando 4040,75 ações, conforme o livro de presença, convidando os Srs. acionistas a que indicassem quem deveria presidir aos trabalhos da mesma. Indicado por aclamação o Sr. Dr. Frederico da Silva Ferreira, agradeceu a sua indicação e convidou para 1.º e 2.º secretários os Srs. Fernando Augusto Alves e Francisco Gonçalves Ferreira, respectivamente. Em seguida, o Sr. presidente mandou proceder à leitura dos editais de convocação pelo Sr. 1.º secretário, a saber: "Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Indenizadora — Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os Srs. acionistas da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Indenizadora a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, às 14 horas do dia 7 de abril p. vindouro, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n. 26-A, 6.º andar, para procederem à eleição de um diretor e do diretor-presidente, vagos pela renúncia dos mesmos. Rio de Janeiro, 30 de março de 1942 — João Augusto Alves, diretor. Com a palavra, o diretor Sr. João Augusto Alves cientificou à assembléia de que, tendo renunciado o diretor Sr. Pedro de Figueiredo e o diretor-presidente Sr. Mario d'Almeida, os encargos da diretoria não podiam ser desempenhados por um só diretor; que à vista disso, convocou-se a presente reunião de acionistas, para preenchimento das duas vagas verificadas na administração. Depois de procedida a leitura das duas cartas de renúncia feita pelo primeiro secretário, o Sr. presidente, dando a execução ao objeto da assembléia, suspendeu a reunião por 10 minutos durante os quais os Srs. acionistas deviam munir-se de cédulas para a eleição. Reabrindo a sessão, o Sr. presidente, depois de lamentar o afastamento dos diretores renunciantes, a cuja colaboração a sociedade devia o surto de progresso o engrandecimento do conhecimento de todos, fez um apelo aos renunciantes para que continuassem a prestar à Companhia os seus valiosos serviços, no que foi vivamente apoiado por toda a assembléia. O Sr. Mario d'Almeida, com a palavra, depois de agradecer a manifestação cativante dos Srs. acionistas, declarou que a seu pesar não podia aceder ao apelo, visto como os seus muitos que fazeres o impediam de continuar a fazer parte da administração. O Sr. Pedro de Figueiredo, porém, atendendo ao apelo dos Srs. acionistas, o qual tanto o desvanecia, declarou-se pronto a prestar o seu concurso à Companhia no cargo que a assembléia resolvesse designar-lhe. Recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado por unanimidade: Para diretor-presidente, por um triênio (1942-1944) o Sr. Pedro de Figueiredo, brasileiro, casado, residente à rua Conde de Bonfim, 187, casa 8; para diretor por um triênio (1942-1944) o Sr. Oscar Velloso da Veiga, brasileiro, casado, residente à rua Barão de Ipanema, 99, os quais achando-se presentes foram imediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da Mesa suspendeu a sessão para lavratura desta ata, que eu, 1.º secretário, fiz lavrar em livro próprio sob meu ditado e que vai assinada pelos membros da Mesa e acionistas presentes, e que, lida em sessão reaberta, foi aprovada unanimemente. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — *Fernando Augusto Alves*, 1.º secretário; *Dr. Frederico da Silva Ferreira*, presidente; *Francisco Gonçalves Ferreira*, 2.º secretário, por *Thereza Delphin Pereira Alves* seu marido *João Augusto Alves*; *Mario d'Almeida*; pela Cia. Carbonífera Rio Grandense, *Mario d'Almeida*; *Joaquim Ortigão Villaga*; *Pedro de Magalhães Corrêa*; *Eduardo Oliveira Vaz Guimarães*; por *Dejanira Maia de Figueiredo*, seu marido *Pedro de Figueiredo*.

(N. 5.824 — 8-4-42 — 79\$6)

COMPANHIA LOCATIVA E CONSTRUTORA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 1942

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, no escritório da Companhia à rua da Carioca n. 54-A 1.º andar, reunidos em Assembléia Geral Ordinária, treze senhores acionistas representante a totalidade do capital da Companhia representado por 2.500 ações, o Sr. Claudino Moniz, diretor presidente declara aberta a sessão e convida os presentes para indicarem quem deva presidir os trabalhos. Por indicação dos presentes foi aclamado o Sr. Dr. Alexandre Emilio Sommer, que tomando lugar à mesa, agradece e diz que de acordo com a lei e conforme o livro de presença, a assembléia se acha legalmente instalada e convida os Srs. Irnak Garcia Paes Leme e Alfredo Mangia para 1.º e 2.º secretários respectivamente. Dando início aos trabalhos o senhor presidente da assembléia diz que a presente reunião foi convocada de acordo com os estatutos e conforme os anúncios publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", e que a convocação foi feita para o julgamento das contas e atos da Diretoria, relativos à sua gestão no ano de mil novecentos e quarenta e um e para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes e assim convida o Sr. 1.º secretário a proceder a leitura do relatório da Diretoria e respectivas contas e bem como o parecer do Conselho Fiscal, entretanto como esses atos já foram publicados pela imprensa consulta se julgam dispensável à sua leitura o que é afirmado por todos os pre-

sentes. Em seguida o Sr. presidente da assembléa manda proceder à leitura do parecer do Conselho Fiscal que é do teor seguinte: — Srs. Acionistas — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Locativa e Construtora, abaixo assinados, cumprindo o mandato de que se acham investidos de acordo com os estatutos, declaram que tendo examinado detalhadamente a escrita e mais documentos que lhes foram apresentados relativos ao exercício administrativo de 1941, encontraram tudo em perfeita ordem e certo. Assim são de parecer que devem ser aprovados os atos e contas da Diretoria, referentes a aquele exercício. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — *Dr. Olegario de Azevedo, Manoel Pereira e Dr. Alexandre Ribeiro Junior.* — Terminada a leitura o Sr. presidente da assembléa submete a discussão o parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício do ano findo. Ninguém pedindo a palavra o Sr. presidente da assembléa, diz que vai por em votação o parecer que é aprovado pelos acionistas presentes, deixando de tomar parte na votação os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O Sr. presidente da Assembléa declara aprovados os atos e contas da Diretoria, relativos à sua gestão no ano de 1941 e passa a tratar da segunda parte da ordem do dia; eleição da nova Diretoria, do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1942. O Sr. Claudino Moniz, toma a palavra e propõe que os honorários da diretoria e do conselho fiscal sejam os mesmos do ano transato, proposta essa que é unanimemente aprovada. Em seguida procede-se a eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e Suplentes, verificando-se ter sido reeleita toda a Diretoria. Para membros do Conselho Fiscal, foram eleitos os Srs. Manoel Pereira, Sylvio de Mattos Meurer e Eugenio Jacintho Braga da Silva, e para Suplentes os Srs. Dr. Elmo Santos de Bustamante, Dr. Alderico Alvite e Dr. Arthur Possolo. O Sr. presidente da assembléa dá por empossados nos respectivos cargos os Srs. Claudino Moniz, presidente; Humberto Braga, secretário e Augusto Moniz, tesoureiro. Para membros do Conselho Fiscal os Srs. Manoel Pereira, Sylvio de Mattos Meurer e Eugenio Jacintho Braga da Silva e para suplentes os Srs. Dr. Elmo Santos de Bustamante, Dr. Alderico Alvite e Dr. Arthur Possolo. O Sr. Claudino Moniz, agradece em seu nome e dos seus companheiros mais esta reeleição de há longos anos repetida e espera que a nossa empresa retorne no mais breve tempo possível o lugar que é de justiça ocupar no movimento industrial desta Capital. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais pedindo a palavra o Sr. presidente da assembléa diz que ao encerrar os trabalhos de hoje deseja que fique consignado os seus melhores votos para que se tornem em realidade as últimas palavras do Sr. presidente reeleito e manda lavrar a presente ata que depois de lida é assinada pela mesa e demais acionistas presentes e da qual serão tiradas as cópias necessárias devidamente autenticadas para fins de direito. — Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. — *Alexandre Emilio Sommier. — Irnak Garcia Paes Leme. — Alfredo Mangia. — Claudino Moniz Coelho da Silva. — Humberto Garcia Braga. — Augusto Moniz. — Alexandre Ribeiro Junior. — Manoel Pereira. — Dr. Hermano Sayão Bustamante. — Olegario de Azevedo. — Armando Mangia. — Alderico Alvite. — Selene de Bustamante Meurer. — Claudino Moniz, diretor.*

(N. 5.801 — 8-4-42 — 112\$2)

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS

RELATÓRIO DA DIRETORIA PARA SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

Em obediência aos nossos estatutos e dispositivos legais, vimos fazer o relato sucinto dos negócios da nossa sociedade, durante o exercício findo de 1941.

As contas abaixo indicadas, demonstram a situação atual da sociedade.

Estamos, pois, à disposição para fornecer quaisquer outros elementos de que necessitem e aos senhores acionistas apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1942. — Diretores: *Joaquim Jorge Pereira Ramos. — Pedro Botelho.*

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

(Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941)

Ativo		
Imobilizado		
Máquinas e acessórios	24:320\$000	
Moveis & Utensílios	4:514\$400	
Aparelhos de laboratório	1:125\$000	
Gasogeno duplo cruz	9:946\$500	
Tanques, canalizações e montagens	11:880\$000	
Marcas registradas	24:510\$000	
Cauções	750\$000	77:045\$900
Contas de compensação		
Cauções da diretoria	40:000\$000	
Disponível		
Caixa	1:714\$600	
Realizável		
Vendas à vista	8:316\$700	
Duplicatas a receber	120:948\$300	
Contas correntes	141:062\$750	
Mercadorias — "Stock"	22:655\$900	292:983\$650
Total		411:744\$150

Passivo		
Exigível		
Obrigações a pagar	145:067\$500	
Dividendos a distribuir	12:000\$000	157:067\$500
Contas de compensação		
Ações caucionadas	40:000\$000	
Não exigível		
Capital	200:000\$000	
Fundo de reserva	4:895\$900	
Lucros & Perdas	9:780\$750	214:676\$650
Total		411:744\$150

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Diretores: *Joaquim Jorge Pereira Ramos. — Pedro Botelho. — Guarda-livros, Arnaldo Octavio Guimarães.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

(Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941)

Crédito		
Lucros & Perdas		
Saldo anterior	3:580\$750	
Mercadorias		
Pelo lucro nesta conta	59:164\$700	
Pelo "stock"	22:655\$900	
		85:401\$350

Débito		
Lucros & Perdas		
a diversos		
Descontos em mercadorias		
Pelo saldo desta conta	368\$000	
Comissões		
Pelo saldo desta conta	1:801\$500	
Despesas gerais		
Pelo saldo desta conta	29:088\$200	
Juros & Descontos		
Pelo saldo desta conta	2:715\$800	
Quota de Previdência		
Pelo saldo desta conta	612\$500	
Impostos & Licenças		
Pelo saldo desta conta	4:455\$200	
Imposto de consumo		
Pelo saldo desta conta	16:500\$000	
Imposto vendas mercantis		
Pelo saldo desta conta	16:123\$000	71:664\$200
Depreciações de 5 % sobre:		
Máquinas & Acessórios	1:280\$000	
Moveis & Utensílios	237\$600	
Gasogeno duplo cruz	523\$500	
Tanques, canalizações e montagens	625\$300	
Marcas registradas	1:290\$000	3:956\$400
Lucros & Perdas		
Saldo que passa para 1942	9:780\$750	
		85:401\$350

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Diretores: *Joaquim Jorge Pereira Ramos. — Pedro Botelho. — Guarda-livros, Arnaldo Octavio Guimarães.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado os livros e documentos da Sociedade Industrial de Produtos Químicos, referentes ao exercício do ano de 1941, e, tendo-os encontrado em perfeita ordem, somos de parecer que as contas apresentadas e balanço sejam aprovadas pela assembléa geral.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1942. — *J. Pereira Ramos. — Francisco Marques Ribeiro. — Alvaro Magalhães Lobo.*

(N. 5.802 — 8-4-42 — 357\$0)

VANGUARDA S. A.

Srs. Acionistas,

De acordo com os nossos estatutos, apresentamos o balanço desta Sociedade Anônima, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, depois de cumpridas as determinações legais a respeito.

Temos, como vereis do balanço, dividendos a distribuir. Mas, não representam eles verdadeiro lucro. Porque estes dois anos de guerra tem sido onerosos e com a majoração de preços de papel, tinta, metal para estereotipia e linotipia, flans, frizos, tipos, matrizes em proporção superior a cento por cento. E para isto não foi bastante o cômputo do preço da venda avulsa. Esse saldo é o resultado da venda de máquinas que fizemos a "O Imparcial" para pagamento da hipoteca das mesmas e para fazer face a outros pagamentos. Se tivéssemos

antecipado a liquidação de outras dívidas, não poderíamos fazer este dividendo que cabe, de preferência, às ações preferenciais até atingir os cinco por cento de pagamentos de juros de que gozam. E esse pagamento será feito neste exercício de 1942. No nosso balanço continua a figurar os lucros e perdas resultantes do assalto, depredação e saque que sofremos em outubro de 1930. A ação que propuzemos contra a União pleiteando a respectiva indenização continua em andamento contando com precedentes em Minas e São Paulo, onde colegas nas mesmas condições tiveram ganho de causa.

A rubrica "credores diversos" não deve impressionar porque as dívidas aí arroladas são constituídas de antigo crédito do diretor-presidente, possuidor de mais de 90 % das ações, e de 40 % de dívidas de vencimento entre 60 dias e 40 meses.

Diante deste ligeiro relatório convidamo-vos a manifestardes sobre a nossa gestão no exercício findo, e a elegerdes o Conselho Fiscal e seus suplentes para o novo exercício.

Para atender a exigências legais reformamos os nossos estatutos, aproveitando a oportunidade para, além do que determina a lei, incluímos alterações julgadas necessárias, e que já são do vosso conhecimento.

Continuamos ao vosso dispor.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1942. — *Ozéas Motta*, Diretor-presidente. — *Alice Affonso de Carvalho Motta*, Diretor-gerente. — *Alvaro Brandão da Rocha*, Gerente.

BALANÇO GERAL DA "VANGUARDA S/A" EM 31-12-41

Ativo	
Vanguarda	750:000\$000
Rotativas e linotipos	4.476:623\$200
Mobiliário e biblioteca	11:214\$600
Arquivo, clichê e tipografia	116:868\$150
Ações caucionadas	40:000\$000
Lucros & perdas (revolução de 1930)	1.285:289\$300
Depósitos	234\$000
Caixas	28:650\$200
Anunciantes	136:241\$900
Conta de agências	8:878\$700
Contas a receber	5:010\$000
Impressões a receber	15:460\$000
	3.874:470\$050
Passivo	
Capital	2.400:000\$000
Caução da Diretoria	40:000\$000
Fundo de reserva	6:858\$600
Depreciação clichê e tipografia	5:843\$400
Depreciação de máquinas	73:831\$100
Lucro não distribuído	50:638\$250
Credores diversos	1.297:298\$700
	3.874:470\$050

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Ozéas Motta*, diretor-presidente. — *Alice Affonso de Carvalho Motta*, diretor-gerente. — *J. F. Abreu*, guarda-livros, reg. 38:338.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DA "VANGUARDA S/A"

Débito	
Licenças e impostos	26:025\$800
Leis sociais	43:123\$000
Juros & descontos	14:418\$500
Matrizes	11:220\$300
Comissões nas vendas avulsas	271:007\$600
Ordenados	137:530\$800
Composição	418:855\$500
Comissões	131:323\$200
Papel de impressão	623:743\$600
Revisão	17:180\$000
Expedição	12:975\$000
Despesas c/oficinas	96:192\$400
Distribuição	24:851\$000
Honorários da Diretoria	76:000\$000
Seguros	17:973\$300
Tintas de impressão	61:479\$600
Luz, gás e energia elétrica	67:447\$800
Impressão	175:637\$000
Aluguéis	61:480\$000
Despesas gerais	106:482\$100
Gravuras	6:900\$400
Comissões nos recebimentos	15:897\$000
Franklin Verol	12:620\$500
Fundo de reserva	6:858\$600
Depreciação clichê e moveis	5:843\$400
Depreciação de máquinas (5%)	73:831\$100
Lucro não distribuído	50:638\$250
	2.567:235\$750

Crédito

Composições e impressões diversas	865:313\$500
Venda avulsa	989:721\$500
Venda no interior	83:598\$950
Encalhe	65:459\$100
Publicações	762:779\$900
Lucros & perdas	362\$800

2.567:235\$750

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Ozéas Motta*, diretor-presidente. — *Alice Affonso de Carvalho Motta*, diretor-gerente. — *J. F. Abreu*, guarda-livros, reg. 38:338.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anônima Vanguarda, tendo verificado, no desempenho de suas funções, a perfeita exatidão da escrita, contas e balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 1941, é de parecer que sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Firmo Freire do Nascimento*. — *Hercules Eduardo Weaver*. *Adolpho José Moreira*.

(N. 5.902 — 8-4-42 — 183\$6).

BANCO BORGES, S. A.

Fundado em 1936

Rua da Alfândega ns. 24 e 26

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MARÇO DE 1942

Ativo	
Letras descontadas	16.529:523\$350
Empréstimos em conta corrente	18.569:059\$239
Letras em cobrança do Exterior	2.685:508\$200
Letras em cobrança do Interior	8.331:515\$125
Valores caucionados	18.101:995\$600
Valores depositados	34.777:803\$700
Garantias hipotecárias	12.446:272\$800
Correspondentes do exterior	2.013:373\$800
Correspondentes do interior	14.708:243\$687
Títulos de propriedade do Banco	2.809:808\$800
Hipotecas	5.735:045\$800
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco, depositado no Banco do Brasil e em outros Bancos	15.559:258\$629
Tesouro Nacional c/deposito	100:000\$000
Ações caucionadas	80:000\$000
Moveis e utensílios	69:900\$000
Diversas contas	538:351\$200
Imoveis	873:000\$000
Total do ativo	153.928:659\$930

Passivo	
Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva geral	690:700\$000
Fundo de reserva especial	278:850\$000
Depósitos:	
Em c/c com juros	39:180:712\$442
Corr. aviso prévio	1.660:422\$300
A prazo fixo	11.798:614\$800
Em c/c sem juros	555:881\$246
Depósitos em c/cobr. do exterior	2.849:413\$800
Depósitos em c/cobr. do interior	13.471:608\$850
Títulos em caução e em depósito	58.181:321\$100
Valores hipotecários	12.446:272\$800
Correspondentes do exterior	2.045:204\$600
Correspondentes do interior	3.692:493\$850
Letras a pagar	134:427\$000
Apólices dep. Tesouro Nacional	100:000\$000
Caução da Diretoria	80:000\$000
Diversas contas	1.762:737\$142
Total do passivo	153.928:659\$930

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *Adriano Sá Junior*, diretor presidente. — *Julio Mattos*, diretor gerente. — *Wilfred Penha Borges*, contador.

(N. 5.906 — 8-4-42 — 128\$5).

CASA BANCÁRIA JULIO REGO

Carta Patente n. 1.693

BALANCETE DE 31 DE MARÇO DE 1942

Ativo

Títulos descontados	545:200\$000
Caixa: em cofre e no Banco do Brasil	83:450\$300
Móveis e utensílios	3:884\$800
Depósitos	1:872\$000
Cobranças	2:000\$000
Diversas contas	9:224\$500
	645:631\$600

Passivo

Capital	250:000\$000
Depósitos a prazo fixo	372:100\$000
Idem s/aviso prévio	12:591\$700
Idem c/movimento	5:834\$300
Contas de cobrança	2:000\$000
Diversas contas	3:055\$600
	645:631\$600

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *Julio Rego*. — A. P. Muros, contador.

(N. 5.908 — 8-4-42 — 63\$2)

COMERCIAL E BANCÁRIA S. A.

Sede: Rua 1.º de Março, 37-A, 1.º

Capital realizado 250:000\$000

Carta Patente n. 1.273, de 13 de setembro de 1935

BALANCETE DE 31 DE MARÇO DE 1942

Ativo

Letras descontadas	882:889\$900
Empréstimos em contas correntes	200:497\$900
Valores caucionados	200:000\$000
Valores depositados	707:579\$300
Valores em liquidação	104:867\$600
Imóveis	62:245\$400
Móveis e utensílios	14:880\$900
Hipotecas	94:000\$000
Ações caucionadas	20:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	113:485\$400
Em bancos	29:199\$900
	142:685\$300
Diversas contas	74:687\$700

2.504:334\$000**Passivo**

Capital	250:000\$000
Fundo de reserva legal	5:380\$800
Fundo de reserva especial	10:761\$600
Fundo de Previsão	40:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	261:960\$300
Depósitos em contas correntes limitadas	102:476\$700
Depósitos em contas correntes sem juros	175:540\$000
Depósitos em contas a prazo fixo	220:640\$100
Depósitos em contas correntes especiais	16:303\$700
Títulos em caução e depósito	907:579\$300
Contas correntes garantidas	113:653\$900
Letras a prêmio	50:000\$000
Caução da Diretoria	20:000\$000
Redescontos	240:811\$900
Dividendos	25:000\$000
Porcentagem a Diretoria	16:142\$400
Diversas contas	48:083\$300

2.504:334\$000Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Francisco Alves Corrêa Nunes*, presidente. — *Mario de Queiroz Murias*, secretário. — *José Fernandes*, contador.

(N. 5.901 — 8-4-42 — 100\$0).

**BANCO ALEMÃO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE
UEBERSEEISCHE BANK**

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1942

DAS FILIAIS DE BAÍA, CURITIBA, PORTO ALEGRE, RIO DE JANEIRO, SANTOS
E SÃO PAULO

(Carta-patente n. 956, de 29 de julho de 1931)

Ativo

Letras descontadas	26.566:691\$800
Letras e Efeitos a receber em Cobrança do Exterior	16.887:867\$000
Letras e Efeitos a receber em Cobrança do Interior	58.134:049\$000
Empréstimos em Contas Correntes	69.259:036\$800
Valores caucionados	3.865:467\$400
Valores depositados	182.030:178\$110
Caixa Matriz	221:450\$100
Agências e Filiais no Exterior	256:549\$300
Agências e Filiais no Interior	19.839:393\$500
Correspondentes do Exterior	756:918\$600
Correspondentes do Interior	4.753:413\$000
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	2.027:391\$200
Hipotecas	1.194:919\$800
Edifícios do Banco	10.000:000\$000

Caixa

em moeda corrente	15.463:812\$000
em outras espécies	50:464\$600
no Banco do Brasil	38.034:069\$500
em outros Bancos	1.940:145\$500
	55.488:491\$600

Diversas contas	10.480:850\$000
	461.768:267\$210

Passivo

Capital	14.000:000\$000
Fundo destinado ao aumento do Capital no Brasil	11.000:000\$000
Depósitos em Contas Correntes com juros	51.456:612\$200
Depósitos em Contas Correntes sem juros	2.114:762\$800
Depósitos a prazo fixo	55.481:531\$300
Depósitos em Conta de Cobrança do Exterior	16.887:867\$000
Depósitos em Conta de Cobrança do Interior	58.134:049\$000
Títulos em Caução e em Depósito	185.895:845\$510
Caixa Matriz	14.216:474\$900
Agências e Filiais no Exterior	92:329\$600
Agências e Filiais no Interior	22.788:115\$300
Correspondentes do Exterior	296:872\$600
Correspondentes do Interior	247:333\$700
Valores hipotecários	1.194:919\$800
Letras a pagar	2.780:993\$100
Diversas contas	25.480:730\$400
	461.768:267\$210

S.E. & O. — *H. Sthamer* — *R. Bamberger*, diretores; *F. Volkmer*, contador.

(N. 5.825 — 8-4-42 — 110\$2)

BANCO AUTOCASTRO

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1942

Ativo**Disponível:**

Caixa e Bancos	160:794\$500
----------------------	---------------------

Realizável:**A curto prazo:**

Títulos e fundos pertencentes ao Banco	15:000\$000
Empréstimos em conta corrente	981:426\$300
Letras descontadas	1.797:478\$100
	2.793:904\$400
Diversas contas	28:903\$400

Imobilizado:

Despesas de instalação	7:473\$000
Móveis e utensílios	10:539\$300
	18:012\$300

Compensado:

Letras e efeitos a receber	1.935:410\$400
Hipotecas	100:000\$000
Títulos e valores depositados	1.013:500\$000
Valores caucionados	20:000\$000
	3.068:910\$400
	6.070:525\$000

Exigível:		Passivo	
Depósitos em c/corrente:			
Movimento	263:286\$700		
Prazo fixo	947:006\$100	1.210:292\$800	
Dividendos a pagar	182:040\$000		
Efeitos a pagar	491:278\$400		
Diversas contas	48:529\$700	1.932:140\$900	
Não exigível:			
Capital	1.000:000\$000		
Fundo de reserva	69:473\$700	1.069:473\$700	
Compensado:			
Depósitos em c/cobrança	1.935:410\$400		
Valores hipotecários	100:000\$000		
Depos., títulos e valores	1.013:500\$000		
Depos., val. e garantia	20:000\$000	3.068:910\$400	
		6.070:525\$000	

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *Atila Castro*, diretor-presidente. — *José Felizola Zucarino*, diretor-secretário. — *Amadeu Felizola Zucarino*, contador.

(N. 5.819 — 8-4-42 — 163\$2)

BANCO DE CRÉDITO COMERCIAL E CONSTRUTOR S. A.

Fundado em 1934

Cartas patentes n. 1.247 A e 9, de 22 de maio de 1935

BALANÇO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MARÇO DE 1942

Ativo	
Imoveis de propriedade do Banco	854:108\$800
Administração de propriedades	2.366:000\$000
Letras descontadas	37:539\$300
Letras em cobranças	28:860\$000
Títulos em crédito	34:491\$600
Correspondentes no interior	3:229\$150
Devedores diversos	\$
Caixa:	
Em moeda corrente	20:639\$100
No Banco do Brasil	10:200\$000
No Banco do Brasil em C/C com juros	10:027\$100
Ações em caucões	30:000\$000
Móveis e utensílios	25:919\$000
Diversas contas	30:441\$900
Carteira construtora:	
Contratantes	10.489:000\$000
Hipotecas	1.282:600\$000
Devedores hipotecários	613:783\$200
Distribuição a pagar	10:027\$100
Em depósito no Banco do Brasil	10:027\$100
Total	15.983:930\$500

Passivo	
Capital:	
Para operações bancárias	600:000\$000
Carteira Previsora do Lar	500:000\$000
Depósitos:	
Em C/C sem juros	10:027\$100
Propriedades	2.366:000\$000
Títulos diversos	72:146\$000
Caução da diretoria	30:000\$000
Diversas contas	320\$000
Carteira construtora:	
Contratos de empréstimos	10.489:000\$000
Valores hipotecários	1.282:600\$000
Prestamistas	464:722\$900
Fundos a financiar	10:027\$100
Banco de Crédito Comercial e Construtor S.A.	159:087\$400
Total	15.983:930\$500

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1942. — *Leandro Ribeiro Gonçalves de Mello*, presidente. — *A. A. Andrade*, contador. — *Confere: Adhemar Melo Rabello*, diretor comercial.

(N. 5.913 — 8-4-42 — 119\$3)

BANCO DO COMÉRCIO, S. A.

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1942

Ativo	
Letras descontadas	77.850:327\$900
Empréstimos por contas correntes	77.967:682\$400
Efeitos a receber	34.310:709\$000
Valores depositados	127.766:761\$600
Valores caucionados	124.115:232\$700
Correspondentes no interior	2.256:279\$200
Títulos e imoveis pertencentes ao Banco	6.659:254\$400
Caixa:	
Em moeda corrente e em depósito em outros Bancos	33.128:559\$400
Diversas contas	761:989\$800
	484.816:796\$400
Passivo	
Capital	20.000:000\$000
Fundo de reserva	6.850:000\$000
Depósitos em contas correntes:	
Movimento	80.545:990\$800
Limitadas	6.804:588\$200
Populares	4.337:092\$800
Sem Juros	7.689:111\$600
Aviso Prévio	26.273:594\$200
Prazo Fixo	39.165:476\$400
	164.815:854\$000
Depósitos em contas de cobrança	34.310:709\$000
Títulos em caução e em depósito	251.881:994\$300
Diversas contas	6.958:239\$100
	484.816:796\$400

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — *Cincinato Cesar da Silva Braga*, diretor-presidente. — *Oswaldo Costa*, diretor-superintendente. — *Antonio de Andrade Botelho*, diretor-tesoureiro. — *Vicente Noronha*, gerente. — *J. M. de J. Seixas*, contador.

(N. 5.910 — 8-4-1942 — 91\$8.)

COMPANHIA CASINO COPACABANA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Vimos apresentar o relatório, balanço e contas do exercício findo em dezembro de 1941, e o parecer do Conselho Fiscal. Tereis de manifestar-vos sobre esses documentos e eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1942.

Quaisquer informações vos serão sollicitamente prestadas, afim de que possaes melhor julgar os atos e contas da diretoria.

Rio de Janeiro 25 de março de 1942. — *D. Duarte Atalaya*, Diretor-gerente. — *Gilberto Pereira da Silva*, Diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo	
Imobilizado:	
Móveis e Utensílios	252:000\$000
Prefeitura do Distrito Federal	200:000\$000
	452:000\$000
Disponível:	
Caixa e Bancos	1.877:008\$930
Pendentes:	
Contas Correntes	20:000\$000
Selos S/Diversões	2:843\$000
	22:843\$000
Contas de Compensação:	
Ações caucionadas	100:000\$000
	2.451:851\$930
Passivo	
Inexigível:	
Capital	2.000:000\$000
Exigível:	
Imposto de Renda	21:034\$100
Lucros e Perdas:	
Por saldo desta conta	330:817\$830
Contas de Compensação:	
Caução da Diretoria	100:000\$000
	2.451:851\$930

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Gilberto Pereira da Silva*, Diretor-Tesoureiro. — *B. de M. Araujo*, guarda-livros — Reg. D.N.I.C. 34.694.

LUCROS E PERDAS

DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Crédito

Receitas: Diversas .. 16.372:199\$800

Débito

Saldo devedor do ano anterior	37:488\$870
Despesas de Administração	300:000\$000
Aluguéis	600:000\$000
Folha de Pagamento	2.493:887\$000
Imposto Penitenciário	281:946\$000
Imposto da Prefeitura do Distrito Federal	5.131:500\$000
Despesas Gerais	2.655:838\$400
Despesas do Teatro, Cinema, etc.	4.404:745\$000
Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes	85:952\$000
Imposto de Renda	22:024\$700
Depreciação	28:000\$000
Saldo	330:817\$830
	16.372:199\$800

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1941. — *Gilberto Pereira da Silva*, Diretor-Tesoureiro. — *B. de M. Araujo*, guarda-livros — Reg. D.N.I.C. 34.694.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Casino Copacabana S. A., tendo examinado o balanço das operações encerradas em 31 de dezembro de 1941, em confronto com o inventário, escrituração da companhia e os documentos em que a mesma se baseia, tudo acharam em perfeita ordem e concordância, pelo que são de parecer que aquele balanço e os atos e contas da Diretoria referentes ao dito exercício devem ser aprovados pela assembléia dos acionistas.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1942. — *Frederico Lopes da Motta*. — *Antenor Ribeiro*. — *Carlos Rocha*.
(N. 5.558 — 1-4-42 — 511\$0 — 3 vezes).

COMPANHIA MERIDIONAL DE MINERAÇÃO

RETIFICAÇÕES

Na publicação feita no *Diário Oficial*, secção I, de 7 do corrente, pág. 5.626, no subtítulo,

Onde se lê:

"Ata da assembléia geral ordinária da Companhia de Mineração",

Leia-se:

"Ata da assembléia geral ordinária da Companhia Meridional de Mineração".

Onde se lê:

"Em seguida, foi dada a palavra ao 1.º Secretário para proceder, pelo Livro de Presença, à chamada dos acionistas",

Leia-se:

"Em seguida, foi dada a palavra ao 1.º Secretário para proceder, pelo livro de presença, à chamada dos acionistas".

Onde se lê:

"...para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Drs. José Burque de Macedo",

Leia-se:

"...para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Drs. José Buarque de Macedo".

Onde se lê:

"E eu, Daniel Murray, 1.º secretário, lacrei a presente ata",

Leia-se:

E eu, Daniel Murray, 1.º secretário, lavrei a presente ata".

Onde se lê, nas assinaturas:

"— Charles J. Muller, p.p. United States Steel Corporation."

Leia-se:

"— Charles J. Muller, p.p. United States Steel Corporation."

CIA. RADIO INTERNACIONAL DO BRASIL

RETIFICAÇÕES

Na publicação feita no *Diário Oficial*, secção I, de 7 do corrente, pág. 5.618, no Relatório da Diretoria,

Onde se lê:

"Na parte técnica, o funcionário das estações, edifícios".

Leia-se:

"Na parte técnica, o funcionário das estações, edifícios..."

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE ESPÍRITA TENDA TUPINAMBÁ

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, em 8 de dezembro de 1941, tem por objetivo reunir e manter os laços de fraternidade entre as pessoas que praticam o estudo e aplicação da ciência espírita. Compõe-se de ilimitado número de sócios que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Será administrada por uma diretoria composta de: Presidente (que é o seu representante em juízo e fora dele), secretário, tesoureiro, procurador, cobrador e fiscal. De duração indeterminada, só poderá ser dissolvida pela maioria de sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, reunidos em assembléia geral especialmente convocada para esse fim e com ampla divulgação, pela imprensa. Dissolvida a Tenda, o remanescente de seu patrimônio será ofertado a uma co-irmã indicada pela assembléia que tratar da dissolução. Os estatutos só poderão ser reformados quando assim for julgado conveniente pelos sócios em assembléia geral especialmente convocada para esse fim. A diretoria atual e fundadores constam dos estatutos. — A Diretoria.

(N. 5.400—8-4-42—27\$5)

TENDA ESPÍRITA BENEFICENTE SÃO JERONIMO E SÃO MIGUEL ARCANJO

EXTRATOS DOS ESTATUTOS

Fundada em 5 de novembro de 1941, nesta Capital, onde tem sua sede e fóro. Tem por fim a cultura e a prática do espiritismo e suas modalidades. A Tenda será administrada por uma diretoria vitalícia composta de cinco membros: Presidente (que a representará ativa e passivamente em juízo e fora dele); vice-presidente; secretário, tesoureiro e procurador.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Os estatutos só poderão ser modificados e a sociedade dissolvida por decisão da maioria absoluta da diretoria, que na mesma ocasião resolverá sobre o destino de seu patrimônio.

A diretoria consta em um mapa anexo aos estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *Jayme Stauzone Madruga*.

(N. 5.811—8-4-42—21\$4)

ESPORTE CLUBE ACARIENSE

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital por tempo indeterminado, onde terá sua sede e foro. Tem por fins o desenvolvimento do futebol e outros esportes.

A Diretoria terá o seu mandato por 12 meses e será constituída de Presidente que responderá em Juízo ou fora dele; Vice-Presidente, 1.º e 2.º Secretários; 1.º e 2.º Tesoureiros; 1.º e 2.º Diretores Esportivos; um Procurador e um Fiscal.

Os Estatutos só poderão ser reformados em Assembléia Geral, convocada especialmente para tal fim.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

No caso de dissolução será convocada uma assembléia geral, para deliberar sobre o destino de seu patrimônio.

A Diretoria consta em um mapa anexo com os estatutos juntamente com a relação dos sócios fundadores.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — *Irineu José da Cruz*.

(N. 5.812 — 8-4-1942 — 24\$5.)

S. O. S.

(Serviço de Obras Sociais)

EXTRATO DE ESTATUTO — REFORMA

Fundado nesta capital onde tem sua sede e foro, com personalidade jurídica adquirida pelo Registo de seus primitivos Estatutos, feito sob o número de ordem 505 do L.º "A", n. 1 em 11-8-934, com número de sócios ilimitado os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e tem por fim o seguinte:

Tomar a seu cargo, na medida do possível, a proteção a família necessitada, auxiliando-a a resolver os seus problemas particulares; os demais fins estão previstos neste mesmo art. 4.º, letras b, c, d e e.

Será administrada por uma Diretoria composta de: Presidente (que é o representante legal em Juízo ou fora dele), 1 Secretário e 1 Tesoureiro.

A Sociedade só poderá ser dissolvida por uma Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, a qual decidirá o destino de seu patrimônio.

Os presentes Estatutos só poderão ser reformados por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

A Diretoria atual consta dos Estatutos.

(N. 5.912 — 8-4-1942 — 33\$7.)

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e do interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS

Empresa Pascoal Segreto de Diversões, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(*) São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária a realizar-se às 15 horas do dia 17 do corrente, na sede social, à rua Pedro I n. 11, sobrado, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas relativos ao exercício de 1941; b) eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1942. — *Domingos Segreto*, diretor-presidente.

(N. 5.769 — 7-4-42 — 36\$7 — 2 vezes.)

Companhia Touzeau, S. A.

Convidamos os srs. acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social no dia 15 de abril de 1942, às 14 horas, para deliberarem sobre alteração da firma em sociedade por quotas de responsabilidade limitada e sobre as contas da Diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

Rio, 7 de abril de 1942. — *Frank H. Touzeau*, Diretor-Presidente.

(N. 5.385 — 7-4-42 — 42\$8 — 3 vezes.)

Serviços Hollerith, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Sociedade, à Avenida Graça Aranha n. 182, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — Pela Diretoria: *José Gomes Coimbra*, diretor-secretário.

(N. 5.815 — 8-4-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Banco de Operações Mercantis, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas para a realização de uma assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua General Câmara n. 76, no dia 22 do corrente mês, às 15,30 horas, afim de tratar-se de uma alteração estatutária no sentido de serem satisfeitas as exigências do Ministério da Fazenda, relativas à última reforma, efetuada no dia 26 de agosto de 1941.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1942. — *Ernst Schulz*, diretor-presidente. — *Otto Morgenthaler*, diretor-superintendente.

(N. 5.816 — 8-4-42 — 58\$1 — 3 vezes)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. de Crédito Real

Dividendos

São convidados os senhores acionistas a receberem, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, a partir do dia 9 de abril corrente, o dividendo de 24\$000 por ação, coupon n. 14, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1942. — *Corréa e Castro*, Diretor Superintendente.

(N. 5.830 — 8-4-42 — 36\$7 — 3 vezes.)

Banco de Crédito Comercial e Construtor, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 18 de abril corrente, às 17 horas, na sede da Sociedade, à rua do Rosário, 109, nesta Capital, para tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal e das contas relativas ao ano social findo em 31 de dezembro de 1941, reforma dos Estatutos, eleição da Diretoria para o período a iniciar-se em 1 de maio próximo, membros do Conselho Fiscal e Suplentes. Os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627 de 2 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1941, estão à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1942. — Pela Diretoria: *Leandro Ribeiro Gonçalves de Mello*, Diretor Presidente.

(N. 5.914 — 8-4-42 — 26\$5).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

S. A. Fábrica de Tecidos Maria Candida

DIVIDENDO

De 13 a 17 do corrente e depois destes dias, às quintas-feiras, será pago, das 14 às 16 horas, no escritório desta Sociedade à praça Mauá n. 7, sala 1.306, o dividendo relativo ao semestre findo, à razão de 10\$000 por ação.

As transferências de ações ficarão suspensas até ao primeiro dia do pagamento.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 5.820 — 8-4-42 — 15\$3).

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Os Srs. acionistas são convidados a reunirem-se em assembléia geral ordinária, em 30 do corrente, às 4 horas da tarde, na sede deste Banco, para discussão do relatório da Diretoria e contas do ano social findo, e eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1942. — *Agenor Barbosa*, Presidente. — *João Ribeiro Junior*, Diretor.

(N. 5.821 — 8-4-42 — 30\$6 — 3 vezes.)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora"

Sede social — Avenida Rio Branco, 26-A, 6.º andar — Rio de Janeiro 62.º Dividendo

Paga-se aos Srs. acionistas o 62.º dividendo, de conformidade com o deliberado pela Assembléia Geral Ordinária de 27 de março p. findo, todas as quintas-feiras das 13 às 15 horas.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1942. — *Pedro de Figueiredo*, Presidente. — *João Augusto Alves*, Diretor. — *Oscar Velloso da Veiga*, Diretor.

(N. 5.823 — 8-4-42 — 42\$8 — 3 vezes.)

Companhia Salinas Perynas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem na sede social, à Avenida Rio Branco, 311, 5.º andar, s. 509-10 às 14 horas do dia 30 do corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas dos exercícios de 1941, com parecer do Conselho Fiscal, eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 5.828 — 8-4-42 — 30\$6 — 3 vezes.)

Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 do corrente mês, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua Teófilo Otoni n. 72, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1941, e, bem assim, procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente e fixar-lhes a remuneração.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *José Monteiro Ribeiro Junqueira*. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — *Gastão de Azevedo Villela*. — *Francisco F. Pereira*. — *Edmundo de Castro Lopes*. — *Amyntas Jacques de Moraes*.

(N. 5.806 — 8-4-42 — 58\$1 — 3 vezes.)

Companhia Americana de Intercâmbio (Brasil)

CADIB

Ficam convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária da nossa sociedade a realizar-se no dia 23 de abril às 15 horas na nossa sede social, à Avenida Rio Branco n. 311, 5.º andar.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1942. — *Carlos de Figueiredo Braga*, Presidente.

(N. 5.813 — 8-4-42 — 13\$3).

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. de Crédito Real

Partes beneficiárias

São convidados os portadores desses títulos a receberem, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, a partir do dia 9 de abril corrente, a quota-parte de 2:029\$700 por título, coupon n. 16, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1942. — *Corréa e Castro*, Diretor Superintendente.

(N. 5.829 — 8-4-42 — 36\$7 — 3 vezes.)

Companhia de Calçados D. N. B.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembléia geral ordinária, no dia 16 de abril corrente, às 15 horas, na sede social, à Avenida Pedro II n. 380, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1941, bem como para elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — Pela Diretoria: *João Mello da Cunha*, diretor-gerente.

(N. 5.396 — 7-4-42 — 58\$1 — 3 vezes.)

Sindicato da Indústria de Calçados do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

São convidados os senhores sócios quites e no gozo dos seus direitos sociais a comparecerem à reunião de assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 10 de abril corrente, às 14 1/2 horas, na sede social à rua da Constituição n. 6, 1.º andar, afim de, na forma da lei e estatutos, eleger a diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — Dr. *Armando Augusto Bordallo*, presidente.

(N. 5.393 — 7-4-42 — 39\$8 — 2 vezes.)

Solar Restaurante, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17, do corrente, às 14 horas, à rua do Ouvidor, 76-loja, afim de tomarem conhecimento do aumento de Capital e deliberar sobre a modificação dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Germano Courrege Junior*, Diretor. — *Waldemar Tinoco de Freitas*, Diretor.

(N. 5.587 — 6-4-42 — 42\$8 — 3 vezes.)

Rádio Clube do Brasil, S. A.

Participamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. Pela Diretoria. — Dr. *Daniel Borba*, presidente.

(N. 5.770 — 7-4-42 — 24\$5 — 3 vezes.)

Sociedade Anônima White Martins

Rua de São Pedro n. 67

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 23 do corrente mês, às 14 horas, na sede da Sociedade, afim de ser submetida à sua aprovação uma proposta da diretoria, referente a algumas alterações nos estatutos sociais, para satisfazer a exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Fausto Bebiano Martins*, diretor-presidente.

(N. 5.685 — 6-4-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Vivacqua Irmãos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas de Vivacqua Irmãos S. A. a se reunirem em assembléia geral extraordinária a realizar-se na sua sede social à rua da Quitanda n. 199, 2.º andar, no dia 17 de abril próximo, afim de tratar da reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — *Pedro Vivacqua*, diretor.

(N. 5.771 — 7-4-42 — 36\$7 — 3 vezes.)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 22 de abril de 1942, às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 47, 4.º andar, para reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — Pela Diretoria — *Ribeiro Junqueira*, diretor-presidente.

(N. 5.760 — 7-4-42 — 36\$7 — 3 vezes.)

Usina Santa Eugenia, S. A.

Na sede da sociedade, à rua 1.º de Março n. 39, 3.º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1942. — *Paulo de Oliveira Botelho*, diretor-presidente.

(N. 5.697 — 6-4-42 — 24\$5 — 3 vezes)

Sindicato dos Negociantes em Carvoarias

Sede: Rua Senador Pompeu n. 185, sobrado

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Segunda convocação**

Por ordem do Sr. Presidente, convido os senhores associados deste Sindicato a comparecerem, em nossa sede social, à rua Senador Pompeu n. 185, sobrado, no dia 12 de abril corrente, às 19 horas, para assistir à assembléia geral extraordinária, em segunda convocação, cuja ordem do dia constará:

Relatório da Junta Governativa e aplicação das leis trabalhistas à classe.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1942. — *Jeronimo Mendes Monteiro*, 1.º secretário.

(N. 5.807 — 8-4-42 — 42\$8 — 2 vezes)

Declaração

Declaro de as 1.ª e 2.ª vias de minha carteira de identidade número 137.622, registro civil 163.153 foram extraviadas.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1942. — *Antonio Ferraio*.

Reconheço a firma Antonio Ferraio.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*.

(N. 5.804 — 8-4-42 — 10\$2)

Aviso

Aviso ao público que se perdeu um diploma de cirurgião dentista, por mim conquistado em 1926, revalidado e expedido em 20 de fevereiro de 1929, pela antiga e conceituada Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Paulo (hoje da Universidade). Peço o favor a quem por ventura o tenha encontrado e o detenha, o favor de devolvê-lo a mim ou à própria Escola, nos seguintes endereços: rua Iguaçu n. 620 ou rua Três Rios n. 363.

São Paulo, 7 de abril de 1942. — *Jacob Medeiros de Miranda*.

Reconheço a firma supra.

São Paulo, 7 de abril de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Cícero Pompeu de Toledo*.

(N. 5.831 — 8-4-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil (Tecidos)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convido os senhores acionistas a se reunirem, na sede da Companhia, à rua Teófilo Otoni n. 18, 2.º andar, às 14,30 horas do dia 28 de abril corrente, em assembléia geral ordinária, para tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e deliberar sobre o relatório, balanço e contas referentes ao exercício de 1941.

Ficam suspensas as transferências das ações desde o dia 15 de abril até aquele em que se realizar a assembléia.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1942. — *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, presidente.

(N. 5.833 — 8-4-42 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Construtora Capua & Capua, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 23 de abril próximo, às 14 horas, na sede social, à rua da Assembléia n. 104, 7.º pavimento, nesta cidade, afim de, na forma dos estatutos, tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1941 e, bem assim, eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano de 1942. Os senhores acionistas deverão, de acordo com os estatutos, depositar as suas ações nos cofres da Companhia, com 10 dias de antecedência da data marcada, afim de poderem tomar parte na reunião.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — *Julio Capua*, diretor-superintendente. — *José Perroni Junior*, diretor.

(N. 5.903 — 8-4-42 — 132\$6 — 5 vezes)

Companhia Carbonífera Rio-Grandense**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 17 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco n. 26, 2.º andar, afim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício de 1941, bem como para proceder à eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1942. — *José Martinelli*, diretor-presidente.

(N. 5.907 — 8-4-42 — 58\$1 — 3 vezes)

Companhia de Mineração da Bocaina, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à rua Buenos Aires n. 17, 7.º andar, todos os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1942. — *Carlos Raul Pareto*, diretor.

(N. 5.803 — 8-4-42 — 9\$2)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia para a assembleia geral ordinária, a se realizar no dia 23 de abril de 1942, às 10 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 47, 4.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1941 e, também, para eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para este ano.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — Pela Diretoria: *Ribeiro Junqueira*, diretor-presidente.

(N. 5.659 — 6-4-42 — 58\$1 — 3 vezes)

S. A. "Terras, Vilas e Cidades"

A S. A. "Terras, Vilas e Cidades", de acordo com os seus estatutos e a lei vigente, convoca os seus acionistas para a assembleia geral ordinária, que se realizará no próximo dia 27 do corrente, às 14 horas, na sua sede social, à rua Uruguaiana n. 104, 1.º andar.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Otilio Neves*, diretor-gerente.

(N. 5.686 — 6-4-42 — 29\$6 — 3 vezes)

Perfumes Coty, S. A. B.

São convidados os senhores acionistas para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 7 de maio próximo futuro, às 16 horas na sede da sociedade à rua Figueira de Melo n. 301, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria, para aumento do capital social de 3.000 a 5.000 contos de réis.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1942. — *Jacques Deluz*, vice-presidente.

(N. 5.376 — 4-4-42 — 36\$7 — 3 vezes).

Sociedade Anônima "O Malho"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 16 do corrente, às 15 horas, na sede social à Travessa do Ouvidor n. 26, para o exame e julgamento do relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941. Nessa Assembleia, igualmente se procederá à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — *Luiz de Souza e Silva*, presidente.

(N. 5.687 — 6-4-42 — 49\$0 — 3 vezes).

Sindicato da Indústria da Lavandaria do Rio de Janeiro

(Ex-Sindicato dos Industriais de Lavanderia)

Tendo o Sindicato da Indústria da Lavandaria do Rio de Janeiro obtido ratificação do seu reconhecimento como órgão representativo da categoria econômica da indústria da lavandaria, sucedendo, por adaptação, ao antigo Sindicato dos Industriais de Lavanderia, fica convocada, para o dia 24 de abril de 1942, às 14 horas, na sede social, à rua México n. 168, oitavo andar, a Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para os seguintes fins:

a) apreciar o relatório e contas do período anterior à ratificação do seu reconhecimento;

b) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, na forma dos novos Estatutos e da legislação vigente;

c) deliberar sobre a adaptação, ao regime do decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, da entidade federativa a que está o Sindicato filiado.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1942. — *Edilberto Silva*, presidente.

(N. 5.749 — 7-4-42 — 94\$9 — 3 vezes)

Sindicato da Indústria de Conserva de Pescado do Rio de Janeiro

(Ex-Sindicato dos Industriais de Conserva de Pescado)

Tendo o Sindicato da Indústria de Conserva de Pescado do Rio de Janeiro obtido ratificação do seu reconhecimento como órgão representativo da categoria econômica da indústria de conserva de pescado, sucedendo, por adaptação, ao antigo Sindicato dos Industriais de Conserva de Pescado, fica convocada, para o dia 24 de abril de 1942, às 15 horas, na sede social, à rua México n. 168, oitavo andar, a Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para os seguintes fins:

a) apreciar o relatório e contas do período anterior à ratificação do seu reconhecimento;

b) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, na forma dos novos Estatutos e da legislação vigente;

c) deliberar sobre a adaptação, ao regime do decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, da entidade federativa a que está o Sindicato filiado.

d) indicar o representante da indústria de conserva de pescado junto ao Conselho Nacional da Pesca.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Milo Cook Miranda*, presidente.

(N. 5.750 — 7-4-42 — 104\$0 — 3 vezes)

Instituto La-Fayette Educacional, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária a realizar-se a 16 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua Haddock Lobo n. 253, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, concernentes ao ano findo, elegerem os membros do Conselho Fiscal e os suplentes da diretoria para o exercício de 1942 e deliberarem sobre a renúncia do cargo de diretor-vice-presidente.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. Instituto La-Fayette Educacional, S. A. — *La-Fayette Côrtes*, presidente.

(N. 5.773 — 7-4-42 — 38\$8 — 2 vezes)

Crédito Imobiliário Auxiliar, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 13 de abril corrente, às 11 horas, na sede da companhia à rua da Candelária n. 9, 3.º, para o fim especial de:

a) deliberar sobre uma proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho Fiscal, para aumento de capital;

b) reformar os estatutos em cumprimento de exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, para adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1942. — Crédito Imobiliário Auxiliar S. A. — Diretor Presidente, *A. Pouchot Lermans*. — *Luiz Annibal Falcão*, Diretor.

(N. 5.676 — 6-4-42 — 58\$1 — 3 vezes).

Crédito Imobiliário Auxiliar, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 13 de abril corrente, às 10 horas, na sede da companhia à rua da Candelária n. 9, 3.º, afim de na forma dos Estatutos, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1941, bem como, elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1942. — Crédito Imobiliário Auxiliar S. A. — Diretor Presidente, *A. Pouchot-Lermans*. — *Luiz Annibal Falcão*, Diretor.

(N. 5.677 — 6-4-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Fábrica de Papel "N. S. Aparecida", S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

(Convocação)

Convocam-se os acionistas da sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar no dia 27 de abril próximo futuro, às onze horas da manhã, na sede social, à rua Uruguaiana n. 87, 6.º andar, sala 64, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 1941.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1942 — Pela diretoria, Fábrica de Papel "N. S. Aparecida S. A.", *João José da Costa Valle*, Diretor Gerente.

(N. 5.682 — 6-4-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Hotel Myatã, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 22 do corrente mês, às 17 horas, na sede social à avenida N. S. de Copacabana n. 202, afim de tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e para aprovação de contas, referentes ao exercício de 1941, bem como proceder-se à eleição do Conselho Fiscal, que deverá servir no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Oswaldo Costa*, Diretor Presidente.

(N. 5.692 — 6-4-42 — 47\$9 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária do Castelo, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária desta Companhia, a realizar-se em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 333, 11.º andar, sala 1.103, no próximo dia 15 de abril corrente, às 17 horas, afim de deliberarem sobre o relatório e atos da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e procederem a eleição de um membro da Diretoria e dos membros desse Conselho.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Maurice Watel*, presidente, *Pierre Watel*, vice-presidente, *Charles Alfred Barrenne*, secretário, tesoureiro.

(N. 5.688 — 6-4-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia Siderúrgica Brasileira

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Teófilo Otoni n. 96, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1942. — A Diretoria: *João de Campos*.

(N. 3.961—12-3-942—3 vezes—30\$6).

Companhia Carioca Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 15 de abril próximo futuro, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1941, bem como elegerem o Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1942. — *R. O. de Castro Maya, Raul Rocha Lisboa e Olavo P. da Fonseca Guimarães*, diretores.

(N. 5.109 — 24-3-42 — 81\$6 — 4 vezes).

Companhia Geral Imobiliária**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas que se acham a sua disposição, na sede da Companhia, à rua Araújo Porto Alegre n. 56, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e os convida para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, no dia 7 de maio de 1942, às 14 horas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — *Renaud Lage*, diretor-presidente. — *Aristides Araújo*, diretor-secretário.

(N. 5.690 — 6-4-42 — 45\$9 — 3 vezes).

Panair do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Ponta do Calabouço, todos os documentos a que se refere o art. 99 da nova lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1942. — *Alberto Torres Filho*, diretor-secretário.

(N. 5.618 — 31-3-42 — 33\$7 — 3 vezes).

Companhia Docas de Santos**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

(Primeira convocação)

São convocados os acionistas desta Companhia a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 14 do corrente mês, às 14 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 137, para resolverem sobre alterações dos estatutos aprovados na assembléia de 23 de maio de 1941, de acordo com exigência do Departamento competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — Pela Companhia Docas de Santos: *Octavio P. dos Santos*, diretor-tesoureiro.

(N. 5.493 — 30-3-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Liceu Franco-Brasileiro

(Lycée Français S. A.)

Rua Laranjeiras, 13

ASSEMBLÉIA GERAL

Convocam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, aos dez dias do mês de abril próximo, às 16 horas, na sede social, rua Laranjeiras n. 13.

Ordem do dia: Aprovação do Relatório e das contas relativas ao ano de 1941; eleição do Conselho Fiscal para 1942-43.

Na sede do Liceu se encontram à disposição dos Srs. acionistas os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1942. — *A. Pouchot-Lermans*, diretor-secretário.

(N. 5.432 — 25-3-942 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da Companhia, à rua dos Inválidos número 80, loja, no dia 28 de abril próximo futuro, terça-feira, às 14 e meia horas, para tomarem conhecimento do relatório, contas e balanço relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

Em seguida proceder-se-á à eleição do Conselho Fiscal. As ações ao portador ou certificados de depósito em Banco deverão ser depositados na sede da Companhia até o dia 25 de abril, às 14 horas.

Desde já se encontram à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *H. Neu*, diretor-presidente.

(N. 5.424 — 25-3-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Fábrica Santa Heloisa**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 22 do corrente mês, às 13 horas, na sede social provisória, à rua General Câmara n. 8, afim de tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e para aprovação de contas, referentes ao exercício de 1941, bem como proceder-se à eleição do Conselho Fiscal, que deverá servir no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Oswaldo Costa*, Diretor Presidente.

(N. 5.693 — 6-4-942 — 47\$9 — 3 vezes).

Companhia Predial Minas Gerais, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 22 do corrente mês, às 15 horas, na sede social à rua General Câmara n. 8, afim de tomarem conhecimento do Parecer do Conselho Fiscal e para aprovação de contas, referentes ao exercício de 1941, bem como proceder-se à eleição do Conselho Fiscal, que deverá servir no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Oswaldo Costa*, Diretor Presidente.

(N. 5.694 — 6-4-942 — 47\$9 — 3 vezes).

Companhia de Construções Ottino

Ficam convidados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à rua do Catete n. 48, sobrado, no dia vinte e seis de abril de 1942, às 15 horas, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria, deliberar sobre as contas e eleger a nova diretoria e membros do conselho fiscal para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — *Remo Antonio Ottino*, diretor comercial.

(N. 5.596 — 6-4-42 — 42\$8 — 3 vezes).

Perfumaria Nunes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 próximo, às quinze horas, na sede da sociedade no Largo de S. Francisco 25, afim de deliberarem sobre as contas do exercício de 1941, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes para 1942. — A diretoria. Pela Perfumaria Nunes S. A. — *Julio Gastão Cazaux*, diretor-presidente.

(N. 5.594 — 6-4-42 — 33\$7 — 3 vezes).

Graphicor Concentra Hartmann Irmãos, S. A.

Na sede desta Companhia, à Praia de São Cristóvão n. 249, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do vigente decreto-lei sobre as sociedades por ações n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — *Dr. Eurico de Freitas Valle*, diretor-presidente.

(N. 5.591 — 6-4-42 — 33\$7 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Construções Cívicas e Hidráulicas

Ficam à disposição dos senhores acionistas desta Companhia, na sede social, à Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, sobrado, os documentos de que trata o artigo 99 e seus parágrafos, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1942. — *Domingos de Souza Leite*, diretor-presidente. — *Arthur Rocha*, diretor técnico. — *Mauricio Morand*, diretor tesoureiro.

(N. 5.012 — 23-3-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo**DIVIDENDOS DE AÇÕES PREFERENCIAIS**

Nos dias 26 e 27 do corrente mês, pagar-se-á, no escritório desta Companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, sala 1.101, das 10 às 11 e 30 e das 14 às 15 e 30 horas, o 4.º dividendo das ações preferenciais, à razão de 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis) por ação, relativo ao 2.º semestre do ano de 1941.

DIVIDENDO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

Nos dias 8, 9 e 10 do mês de abril próximo vindouro, pagar-se-á, no escritório desta Companhia e no mesmo horário acima, o 52.º dividendo das ações ordinárias, relativo ao 2.º semestre do ano de 1941, à razão de 5\$000 (cinco mil réis) por ação. No dia 8 de abril os dividendos serão pagos aos Bancos e nos dias subsequentes aos demais portadores de ações.

Depois das datas acima, o pagamento será feito no dia 20 de cada mês, a partir do mês de maio de 1942. Ficam suspensas as transferências e desdobramentos de ações do dia 24 de março ao dia 11 de abril de 1942.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Luiz Betim Paes Leme* — *Octavio Reis*, diretores.

(N. 4.741 — 20-3-42 — 244\$8 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Portos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convido os Srs. Acionistas da Companhia Brasileira de Portos a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, na rua Visconde de Inhauma n. 65, 6.º andar, às 15 horas do próximo dia 16, afim de tomarem conhecimento, discutirem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1941, bem como elegerem um Diretor pelo término do mandato da atual, e ainda, os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício em curso.

Na forma dos estatutos, os Srs. Acionistas deverão se inscrever até 5 dias antes da reunião acima fixada, ficando suspensas as transferências das ações.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1942. — C. Voullemier, Presidente.
(N. 5.198 — 31-3-942 — 73\$4 — 3 vezes).

S. A. Barranco Branco**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Por ter ficado frustrada a reunião convocada para 28 de março último, são novamente convocados os senhores acionistas para uma reunião extraordinária da Assembléia Geral desta sociedade, a realizar-se no dia 15 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua do Carmo 5, 3.º andar, na qual se observará a seguinte ordem do dia: 1 — Exame da situação atual dos negócios sociais e adoção de medidas para sua regularização; 2 — Proposta para parcelamento e venda das terras de propriedade da Sociedade e liquidação definitiva desta; 3 — Fixação de salários e retribuições aos diretores e membros do Conselho Fiscal; 4 — Eleição de cargos vagos.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1942. — M. P. de Carvalho, diretor-presidente.

(N. 5.670 — 6-4-42 — 70\$4 — 3 vezes).

Série I. N. — Divulgação n. 116

DECRETO-LEI N. 4.178 -- DE 13 DE MARÇO DE 1942

Cobrança e Fiscalização

do

Imposto de Renda

com

Índice Alfabético

e

Remissivo

2\$0

2\$0

A' venda — Secção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves — Agências ns. 1 e 2 — Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Preço do número de hoje \$400

IMPRESSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 2